

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – CONCURSO PÚBLICO**
- 2 – ATAS**
 - 2.1 – 51ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Comissão
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 6 – ERRATAS**

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1/2022

Resultado dos Recursos contra Prova Discursiva de Segunda Etapa

Cód. 101 – Técnico de Apoio Legislativo

Cód. 102 – Técnico em Edificações

Cód. 103 – Técnico em Eletrônica

Cód. 104 – Técnico em Enfermagem

Cód. 105 – Técnico em Mecânica

Cód. 106 – Técnico em Telecomunicações

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público torna público, nos termos do subitem 11.6 do Edital nº 1/2022, o resultado da análise dos recursos apresentados pelos candidatos contra questões e correção das provas discursivas de segunda etapa dos certames citados em epígrafe. Informa, conforme previsto no subitem 11.6.2 do edital, que a fundamentação da decisão sobre os recursos estará disponível para consulta individual do candidato no sítio eletrônico <www.fumarc.com.br>.

| Inscrição | Nome do Candidato | Resultado |
|-----------|---------------------------------------|-----------------------|
| 150351 | ABIQUELE DUTRA DE BASTOS | INDEFERIDO |
| 114123 | ADOLPHO ALEXANDER VON RANDOW | INDEFERIDO |
| 247822 | ADRIANA DINIZ MONTEIRO | DEFERIDO |
| 130409 | ADRIANE NASCIMENTO CELESTINO SARDINHA | INDEFERIDO |
| 193420 | ADRIANO MÁRCIO REZENDE OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 175186 | AGLAIR SUELLI MENDES | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 174594 | ALAN MOREIRA ANTUNES | INDEFERIDO |
| 160125 | ALBERTO LUIZ DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| 124902 | ALESSANDRA VALÉRIA PEREIRA | DEFERIDO |
| 167082 | ALEXANDRE CHRISTIAN CRUZ DA SILVA | DEFERIDO |

| | | |
|--------|---|-----------------------|
| 123102 | ALEXANDRE CLARET VALADÃO | INDEFERIDO |
| 175490 | ALEXANDRE DUARTE FERRARI | INDEFERIDO |
| 179266 | ALICE PIMENTA DE ARAÚJO | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 236306 | ALICE VILELA LEMOS | INDEFERIDO |
| 262409 | ALINE APARECIDA ALVES SOARES | INDEFERIDO |
| 215052 | ALINE TORRES PEREIRA | INDEFERIDO |
| 115819 | ALLAN MARTINS FERREIRA DE SOUZA | INDEFERIDO |
| 114971 | ALLAN SÉRGIO DE OLIVEIRA | DEFERIDO |
| 161423 | AMANDA LISBENI MESCHESI VIDIGAL FONSECA | DEFERIDO |
| 108608 | AMANDA LUCIA MOREIRA | INDEFERIDO |
| 156351 | AMANDA LUÍZA DO NASCIMENTO | INDEFERIDO |
| 102158 | AMANDA MILAGRES TEIXEIRA FRANKLIN | INDEFERIDO |
| 105172 | AMANDA VALADARES CORDEIRO SOARES | INDEFERIDO |
| 217905 | ANA BEATRIZ ALEMAR MERENCIO | INDEFERIDO |
| 119538 | ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS | DEFERIDO |
| 100845 | ANA CAROLINE BORGES MARTINS | INDEFERIDO |
| 149103 | ANA CLARA MATIAS BRASILEIRO | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 165911 | ANA LUISA BAUTH GOMES SILVA | DEFERIDO |
| 108525 | ANA PAULA SENA NASCIMENTO | INDEFERIDO |
| 191670 | ANÁLIA ARAUJO DE SOUZA | INDEFERIDO |
| 178026 | ANDRÉ ALVES DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| 148879 | ANDRÉ CARVALHO PIMENTA E COSTA | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 134046 | ANDRE DELL ISOLA DENARDI | INDEFERIDO |
| 160120 | ANDRÉ LUIZ DE PAULO E SILVA | DEFERIDO |
| 100702 | ANDRÉ VINÍCIUS DOS REIS PEREIRA | INDEFERIDO |
| 247474 | ANGELO CONDE SIMONE | DEFERIDO |
| 191123 | ARI DE OLIVEIRA COUTINHO JÚNIOR | INDEFERIDO |
| 136534 | ARIADNE Abdalla Ribeiro Obolari | INDEFERIDO |
| 156863 | ARTHUR HENRIQUE VIDIGAL | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 183690 | ARTHUR JOSÉ VIEIRA GOMES SALES | DEFERIDO |
| 194872 | ARTUR MARQUES DO NASCIMENTO | INDEFERIDO |
| 158680 | ATHOS MATHEUS RIBEIRO | INDEFERIDO |
| 150523 | AUGUSTO NAZÁRIO SOARES DA COSTA | DEFERIDO |
| 180651 | AURELIA VALTUDES DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| 177816 | BARBARA SANCHES AGUIAR | INDEFERIDO |
| 104991 | BEATRIZ CUNHA CAMARGO | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 121361 | BEATRIZ MARIA DA SILVA LEITE | INDEFERIDO |
| 204994 | BEATRIZ MOREIRA PAIVA | DEFERIDO |
| 155407 | BETANIA MARIA SIQUEIRA FIUZA | INDEFERIDO |
| 144773 | BRENDA HELLEN GONÇALVES | INDEFERIDO |
| 120572 | BRENO ANSELMO GOMES | INDEFERIDO |
| 195433 | BRENO PEREIRA GILLES WEYN | INDEFERIDO |
| 151762 | CAIO BENEVIDES PEDRA | DEFERIDO |
| 132178 | CAIRO RODRIGUES SAMPAIO NOGUES | DEFERIDO |
| 234685 | CAMILA ARAÚJO MACEDO MENDES | INDEFERIDO |
| 103501 | CARLA DANIELLA FERNANDES DE CASTRO | INDEFERIDO |
| 128007 | CARLOS ALBERTO NEGRAO | INDEFERIDO |
| 165992 | CARLOS ANTONIO MANHÃES FREITAS JUNIOR | INDEFERIDO |
| 196564 | CARLOS EDUARDO PEREIRA PARENTE | INDEFERIDO |
| 116847 | CARLOS HENRIQUE FERREIRA | INDEFERIDO |
| 252973 | CARLOS HENRIQUE GARCIA | INDEFERIDO |

| | | |
|--------|------------------------------------|-----------------------|
| 197144 | CAROLINA BRAGA KASCHER | DEFERIDO |
| 255562 | CAROLINE QUINTAO BARBOSA | INDEFERIDO |
| 141368 | CECILIA MOREIRA VIGGIANI | INDEFERIDO |
| 202646 | CELSO JUNIO ANTUNES NOGUEIRA | INDEFERIDO |
| 110904 | CHRISTIANE FERREIRA OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 214131 | CINTIA CAROLINA LELIS DA SILVA | INDEFERIDO |
| 247496 | CÍNTIA TOLEDO LIMA | INDEFERIDO |
| 151690 | CLARA BARBOSA BAETA | DEFERIDO |
| 167577 | CLAUDIA MARCIA COSTA MANGUALDE | INDEFERIDO |
| 112714 | CLEISSON LUCAS QUEIROZ DOS REIS | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 142466 | CRISTIANA MENDONÇA MAGALHÃES | INDEFERIDO |
| 157830 | CRISTIANE FERREIRA BARBOSA | INDEFERIDO |
| 189974 | CRISTINA MARIA MARTINS | INDEFERIDO |
| 183959 | DANIEL FERNANDO DA COSTA | INDEFERIDO |
| 177346 | DANIEL GOMES DE SOUSA | INDEFERIDO |
| 179563 | DANIEL REIS FLOR | DEFERIDO |
| 141571 | DANIELA KATHER ABIFADEL | DEFERIDO |
| 157280 | DANIELLE LESSA ALCAMOND | INDEFERIDO |
| 177628 | DAVI FRANCO SUBTIL | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 206547 | DAVI RODRIGUES SILVA | INDEFERIDO |
| 193805 | DAVID OLIVEIRA ROCHA | INDEFERIDO |
| 119309 | DÉBORA FERNANDA DA SILVA | DEFERIDO |
| 110371 | DÉBORA LEONEL FREITAS | INDEFERIDO |
| 249696 | DÉBORA MENDES GOMES | INDEFERIDO |
| 105849 | DENER ISRAEL FRANCA | INDEFERIDO |
| 118971 | DENIS FERNANDES DE OLIVEIRA PINTO | DEFERIDO |
| 160105 | DIEGO EGÍDIO MOREIRA ANDRADE | INDEFERIDO |
| 186681 | DIEGO FELIPE DA COSTA CUNHA | INDEFERIDO |
| 169101 | DIEGO MOREIRA MACHADO | INDEFERIDO |
| 170952 | DINALVA BATISTA DE MOURA | INDEFERIDO |
| 117416 | DIONATHAS VARGAS DE CERQUEIRA | DEFERIDO |
| 100125 | DUGLECIA DOS SANTOS RODRIGUES | INDEFERIDO |
| 166982 | EDI CARLOS LISBOA DA SILVA | INDEFERIDO |
| 157981 | EDIGAR BENINCÁ BERGAMI | INDEFERIDO |
| 113863 | EDUARDO JUFRA OLIVEIRA TIEFEL | INDEFERIDO |
| 126602 | ELEUSIS PAULO RADICCHI FILHO | INDEFERIDO |
| 148301 | ELISAMA DE ARAÚJO SILVA OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 174931 | ELIZAFÂ BARREIROS SOARES | DEFERIDO |
| 141421 | ELTON FREITAS DO BOMFIM | DEFERIDO |
| 156780 | EMERSON AMARAL MACHADO | DEFERIDO |
| 262427 | ÉRIC ALCÂNTARA PINTO | DEFERIDO |
| 117875 | ESTER CARVALHO DE MORAIS | INDEFERIDO |
| 120670 | FABIANA BAHIA DIAS BORGES | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 194224 | FABIANA CRISTINA RIBEIRO DE BARROS | INDEFERIDO |
| 259025 | FABIANA DE OLIVEIRA GIMENES | INDEFERIDO |
| 166097 | FABIO CESAR ARAUJO COSTA | INDEFERIDO |
| 234171 | FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA COSTA | INDEFERIDO |
| 167124 | FAGNO LOPES DA SILVA | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 178816 | FELIPE FORTES BRAZ | INDEFERIDO |
| 206090 | FELIPE GINO DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| 150777 | FELIPE HENRIQUE SILVA BAMBIRRA | INDEFERIDO |

| | | |
|--------|---|-----------------------|
| 183220 | FELIPE MAGNO MONTEIRO REIS | DEFERIDO |
| 193655 | FELIPE NATANAEL DE OLIVEIRA SOARES | INDEFERIDO |
| 114224 | FELIPE SILVEIRA SANTOS | INDEFERIDO |
| 209085 | FERNANDA RIBEIRO VILAS BOAS LEITE | INDEFERIDO |
| 174158 | FERNANDO LEITE NUNES DA COSTA | INDEFERIDO |
| 221039 | FERNANDO MORAES RASO SARDINHA PINTO | INDEFERIDO |
| 161894 | FERNANDO PAULO RUBENS ALVES BARRETO DE CARVALHO | INDEFERIDO |
| 215912 | FILIFE DE OLIVEIRA MACHADO | INDEFERIDO |
| 140055 | FILIFE MATIAS BARBOSA RAMOS | INDEFERIDO |
| 160076 | FILIFE PEREIRA SOARES E OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 149630 | FLÁVIA CRISTINA PEGORARI DUARTE | DEFERIDO |
| 161759 | FLÁVIO GUIMARÃES BICALHO JÚNIOR | INDEFERIDO |
| 228604 | FLAVIO QUINTELA DA SILVA ARAUJO | INDEFERIDO |
| 169974 | FRANCESLY LIZZIANI SANTIAGO | INDEFERIDO |
| 146924 | FRANCIELLE ALMEIDA VELOSO | INDEFERIDO |
| 184772 | GABRIEL AMARO OTTAVIANI | INDEFERIDO |
| 108049 | GABRIEL ANTÔNIO CEREDA DE MELO | INDEFERIDO |
| 213113 | GABRIEL CAETANO VIANA | INDEFERIDO |
| 158687 | GABRIEL CAMILO DE MATTOS RODRIGUES | DEFERIDO |
| 168907 | GABRIEL FÉLIX REIS MACIEL | INDEFERIDO |
| 115978 | GABRIEL LOBATO RIBEIRO | DEFERIDO |
| 138812 | GABRIEL NOVAK VIEIRA DA SILVA | INDEFERIDO |
| 250969 | GABRIEL OLIVEIRA SANTOS | INDEFERIDO |
| 240269 | GABRIEL SILVA ARRUDA | INDEFERIDO |
| 175216 | GABRIELA DO AMARAL VAZ | INDEFERIDO |
| 210246 | GABRIELA FERNANDA DE SOUZA MOREIRA | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 117320 | GABRIELA OLIVEIRA ALVES | INDEFERIDO |
| 105404 | GABRIELLE PAMPLONA CUNHA | DEFERIDO |
| 104071 | GILBERTO TODESCATO TELINI | INDEFERIDO |
| 193669 | GILMAR MATOS DE OLIVEIRA SOBRINHO | INDEFERIDO |
| 246462 | GIOVANI MARTINS GOMES | INDEFERIDO |
| 172867 | GLAISER ALKMIN | INDEFERIDO |
| 186180 | GLAUCO JOSÉ GONÇALVES LEITE | INDEFERIDO |
| 147110 | GREICE DE LIMA FERREIRA | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 177646 | GUILHERME CAMARGO GARCIA | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 101165 | GUILHERME DE ALMEIDA LEITE | INDEFERIDO |
| 142408 | GUILHERME FONSECA DAMASCENO | INDEFERIDO |
| 187095 | GUILHERME GOMES DA SILVA | DEFERIDO |
| 129985 | GUILHERME RODRIGUES DE QUEIROZ | INDEFERIDO |
| 116035 | GUSTAVO BARBOSA DA SILVA | DEFERIDO |
| 155781 | GUSTAVO ISAC SANTANNA BORGES SILVA | INDEFERIDO |
| 111110 | GUSTAVO SILVA NUNES DE OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 140948 | GUSTAVO VASCONCELLOS ALVIM AMBRÓSIO | INDEFERIDO |
| 173181 | HATHOS GARCIA DIAS | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 146010 | HELDER DO NASCIMENTO PAIVA | INDEFERIDO |
| 168488 | HELENA M GOMES | INDEFERIDO |
| 141648 | HELENA MARIA CAMPOS CASTRO | INDEFERIDO |
| 132849 | HENRIQUE AMORIM VAZ | INDEFERIDO |
| 186269 | HENRIQUE BELISÁRIO FACHIN | DEFERIDO |
| 101113 | HENRIQUE COELHO BARBOSA | INDEFERIDO |
| 178987 | HENRIQUE DRUMMOND DE ARAÚJO ABREU | DEFERIDO |

| | | |
|--------|--|-----------------------|
| 134254 | HERMANO OLIVEIRA ANTUNES | INDEFERIDO |
| 103038 | HUGO CESAR VIEIRA | INDEFERIDO |
| 225157 | HUMBERTO SANTIAGO DA ROCHA NEVES | INDEFERIDO |
| 242826 | IAGO PANAIT | INDEFERIDO |
| 161538 | IASMIN MACHADO DO CARMO | INDEFERIDO |
| 148550 | IDELFONSO REIS BARBOSA MIRANDA | INDEFERIDO |
| 209793 | IGOR MATUCK DE PAULA REIS | INDEFERIDO |
| 118072 | IGOR REIS SANTOS | INDEFERIDO |
| 142058 | ISADORA LUZ MONTEIRO | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 214616 | ISRAEL LISBOA GOMES BATISTA | DEFERIDO |
| 144715 | IVINY MARIANE GONÇALVES BARBOSA SANTIAGO | INDEFERIDO |
| 108628 | IZABEL NAIR ROSA SANTOS | DEFERIDO |
| 156325 | JANAINA PAOLA SANTOS | INDEFERIDO |
| 149478 | JAQUELINE STEFFANIA COUY PINTO | INDEFERIDO |
| 107375 | JARDEL RODRIGUES DE AGUIAR | INDEFERIDO |
| 262556 | JESSICA DOS SANTOS CARLOS | INDEFERIDO |
| 130227 | JESSICA FRAGA FIGUEIREDO CUBAS | INDEFERIDO |
| 149915 | JÉSSICA MOREIRA DE PAULA | INDEFERIDO |
| 174780 | JÉSSICA NÍVIA DE OLIVEIRA SILVA | DEFERIDO |
| 203668 | JÉSSICA PONTES RANGEL | INDEFERIDO |
| 115382 | JOÃO LUCAS SILVA DE PÁDUA | INDEFERIDO |
| 129232 | JOÃO LUIZ CARVALHO VIEIRA | INDEFERIDO |
| 108913 | JOÃO PAULO DE LIMA MARTINS | INDEFERIDO |
| 148785 | JOÃO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 183899 | JOÃO PEDRO ALVES GOMES | INDEFERIDO |
| 189797 | JOÃO VITOR SILVA MIRANDA | INDEFERIDO |
| 113288 | JOÃO VITOR SODRÉ DIAS GALVÃO | INDEFERIDO |
| 153203 | JONAS CALDAS DE ALMEIDA | INDEFERIDO |
| 170348 | JOSÉ CASTANHEIRA CLEMENTE | INDEFERIDO |
| 230665 | JOSIVANIR FERNANDES OLIVEIRA | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 190750 | JUDITH FERREIRA CAMPOS | INDEFERIDO |
| 118660 | JÚLIA CARVALHO SALES BARBOSA | INDEFERIDO |
| 194424 | JÚLIA MENDONÇA DE RESENDE | DEFERIDO |
| 120689 | JÚLIA RIBEIRO | INDEFERIDO |
| 259419 | JULIANA BORBA EVANGELISTA | INDEFERIDO |
| 144018 | JULIANA OLIVEIRA MAGALHÃES | INDEFERIDO |
| 104208 | JULIANA SILVA FONSECA | DEFERIDO |
| 169764 | JUNIO PINHEIRO DE SOUSA | DEFERIDO |
| 184259 | KAROLINNE MAIA AZEVEDO | INDEFERIDO |
| 130932 | KASSIO HENRIQUE RODRIGUES CORREA | DEFERIDO |
| 234163 | KÁTIA APARECIDA GOMES | INDEFERIDO |
| 110818 | LAIS BÁRBARA FERREIRA | INDEFERIDO |
| 148290 | LAÍS MACHADO FREIRE | DEFERIDO |
| 150356 | LAISE SOUZA LIMA MATOS | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 212156 | LAIZA SOUZA ASSUNCAO | DEFERIDO |
| 114925 | LARISSA COSTA MACHADO | DEFERIDO |
| 192253 | LARISSA PEREIRA RODRIGUES | INDEFERIDO |
| 229044 | LARYSSA RIBEIRO SOARES | INDEFERIDO |
| 255578 | LAURA BATITUCCI VASCONCELOS | DEFERIDO |
| 188927 | LAURA CLÍMACO BEMFICA DE FARIA | DEFERIDO |
| 215376 | LAURA HAVILLAND DE SOUSA RUAS | DEFERIDO PARCIALMENTE |

| | | |
|--------|--|-----------------------|
| 109374 | LEANDRO ALVES FELÍCIO | INDEFERIDO |
| 263245 | LEONARDO ARGON BARROS | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 195400 | LEONARDO RODRIGUES PEÇANHA | INDEFERIDO |
| 150661 | LETÍCIA MARA COSTA MACHADO SOARES | DEFERIDO |
| 109966 | LETICIA NEVES REBOUÇAS | INDEFERIDO |
| 136337 | LÍLIAN ASSIS VIEIRA | DEFERIDO |
| 261073 | LIVIA IGLESIAS CORREA DE PAIVA | DEFERIDO |
| 166273 | LORENA MARTONI DE FREITAS | INDEFERIDO |
| 252529 | LORENA MIKAELLE GOMES | INDEFERIDO |
| 109511 | LORENA SOARES DE SOUSA | DEFERIDO |
| 232175 | LUCAS ALVES FERREIRA DE MELLO | DEFERIDO |
| 113725 | LUCAS BARBOSA BELCHIOR | DEFERIDO |
| 106016 | LUCAS FRANCISCO DA SILVA SANTOS | INDEFERIDO |
| 137916 | LUCAS HENRIQUE FERREIRA GUERRA | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 155992 | LUCAS NASCIMENTO VEIGA | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 195118 | LUCAS REGNIER DA SILVA CORREIA | INDEFERIDO |
| 112485 | LUCIANA GARCIA ANDRADE | DEFERIDO |
| 101083 | LUDMILA CASSIANE CIRINO DE ALMEIDA ALVES | INDEFERIDO |
| 176544 | LUIGI FERREIRA GUIMARÃES | DEFERIDO |
| 159803 | LUIS MARCELO VIEIRA KARAM | DEFERIDO |
| 244651 | LUIZ AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO | DEFERIDO |
| 198952 | LUIZ FERNANDO PARREIRAS DA SILVA | INDEFERIDO |
| 261603 | LUMA DE MORAIS AMORIM | INDEFERIDO |
| 161041 | MARCELE DOS SANTOS FERREIRA | INDEFERIDO |
| 239903 | MARCELO ALBUQUERQUE SETTE | INDEFERIDO |
| 181147 | MÁRCIO MOREIRA FERREIRA | INDEFERIDO |
| 150688 | MARCO GUI SOLI GIRARDI DE MENDONÇA | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 144936 | MARCOS AFONSO ABREU DA CRUZ | INDEFERIDO |
| 144750 | MARCOS FELIPE MALAQUIAS SERRA | DEFERIDO |
| 217969 | MARCOS TADEU ROCHA DE OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 112118 | MARCUS TÚLIO DE ABREU TELES | DEFERIDO |
| 167074 | MARIANA MACHADO DA SILVA CAMPOS | DEFERIDO |
| 141886 | MARIELLE JEANI PRASNIEVSKI DA SILVA | DEFERIDO |
| 123369 | MARINA DA COSTA ARAÚJO | INDEFERIDO |
| 169847 | MARINA KELEN DORNELA DE SOUZA SGROMO | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 129998 | MARINA PROCK VALÉRIO | DEFERIDO |
| 195120 | MARIO RODRIGUES ARAUJO | INDEFERIDO |
| 137806 | MATEUS FERNANDES ALVES MOREIRA | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 148506 | MATEUS SANTOS SILVA | INDEFERIDO |
| 126358 | MATHEUS FERNANDO FREITAS MEINICKE | INDEFERIDO |
| 154347 | MATHEUS LAGE COSTA | INDEFERIDO |
| 115300 | MATHEUS TADEU DA SILVEIRA MOREIRA | DEFERIDO |
| 141741 | MAYNARA MODESTO SOARES COSTA | INDEFERIDO |
| 241295 | MAYRA PATRÍCIA CAMPOS | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 145960 | MELINA SATURNINO SOUZA | DEFERIDO |
| 151110 | NATÁLIA ELISA COUTINHO | DEFERIDO |
| 134514 | NATASCHE AÉLIDA OLIVEIRA VIANA | INDEFERIDO |
| 109304 | NATHALIA ADRIANA SILVA FLOR | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 134815 | NATHALIA GALUPPO CHAVES | DEFERIDO |
| 203602 | NATTANA KAROLYNA RIBEIRO | INDEFERIDO |
| 185537 | NAYARA GUIMARAES LAGES | DEFERIDO |

| | | |
|--------|--|-----------------------|
| 146951 | NEIDE APARECIDA DOS SANTOS PACHECO | DEFERIDO |
| 145574 | NICOLE GOMES DE ARAUJO VIGNOLI | DEFERIDO |
| 207891 | NIVALDO DA SILVA CANTANHÊDE JÚNIOR | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 124161 | PAULO CALDAS MARTINS CHAGAS | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 158561 | PAULO HENRIQUE DE BRITO ROMAGNOLI | INDEFERIDO |
| 202659 | PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 192292 | PEDRO BRANDÃO DE PAULA | DEFERIDO |
| 154009 | PEDRO HENRIQUE PARREIRA LEAL | DEFERIDO |
| 173781 | RAFAEL ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 158928 | RAFAEL FALCAO DE CARVALHO | INDEFERIDO |
| 110668 | RAFAEL FARIA RAMOS | INDEFERIDO |
| 102268 | RAFAEL FARIAS DE SOUZA | INDEFERIDO |
| 144289 | RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO | DEFERIDO |
| 208662 | RAFAEL MOREIRA MARRA GUIMARÃES | INDEFERIDO |
| 198132 | RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA | DEFERIDO |
| 165608 | RAFAEL PRATES DE MELO | INDEFERIDO |
| 120030 | RAFAEL SOUZA AMORIM | INDEFERIDO |
| 117611 | RAFAEL VIEIRA DA SILVA JÚNIOR | DEFERIDO |
| 150492 | RAFAELA AMARAL DA SILVA | INDEFERIDO |
| 160786 | RAFAELA CLAUDINO CANUTO | DEFERIDO |
| 114972 | RAFAELA FERREIRA COTTA MACIEL | DEFERIDO |
| 158738 | RAFAELA LACERDA RESENDE | INDEFERIDO |
| 172598 | RAFAELLA FELICÍSSIMO HOURI DE AGUIAR | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 115149 | RAMON COSTA CRUZ | INDEFERIDO |
| 162220 | RANIERE COSTA DE CARVALHO | INDEFERIDO |
| 183884 | RAPHAEL FARIAS BATISTA DE SOUZA | DEFERIDO |
| 193817 | RAPHAEL MARINO LAMEGO | INDEFERIDO |
| 140714 | RAPHAEL VICTOR ARAÚJO INÁCIO | DEFERIDO |
| 144277 | RAPHAEL VICTOR AVILA VENTURA | INDEFERIDO |
| 113582 | RAPHAEL VINICIUS MENDES DA SILVA | INDEFERIDO |
| 119639 | RAQUEL DO ROSÁRIO NICOLAU | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 251116 | RAQUEL MARTINS MELO GOMES | INDEFERIDO |
| 162070 | REISTHER MARTINS DA FONSECA | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 157374 | RENATA MATTAR PEIXOTO | INDEFERIDO |
| 175742 | RENATA REZENDE VIEIRA RAPALO | DEFERIDO |
| 104553 | RENATA RODRIGUES DE SÁ | DEFERIDO |
| 122937 | RIORDAN KENNEDY BROSEGUINI DE SOUZA | INDEFERIDO |
| 160023 | ROBERTA COSTA MACHADO | DEFERIDO |
| 101750 | ROBERTA VIANA DE ARAUJO | INDEFERIDO |
| 190928 | RODRIGO BADARÓ DE CARVALHO | DEFERIDO |
| 205411 | RODRIGO FONTES DINIZ | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 144842 | RODRIGO JOSE ANDRE DA SILVA | INDEFERIDO |
| 119763 | RODRIGO MACHADO DE SOUZA | INDEFERIDO |
| 121919 | RODRIGO MARTINS ROSA | INDEFERIDO |
| 110410 | ROGER MARQUES AMARAL SILVA | INDEFERIDO |
| 193565 | ROGERIO RODRIGUES PRUDENTE DE CARVALHO | DEFERIDO |
| 151951 | RONALDO FERREIRA REZENDE | INDEFERIDO |
| 171511 | ROSANA DE MACEDO RAMOS | INDEFERIDO |
| 259046 | ROSIANE BRAGA MONTEIRO | DEFERIDO |
| 160008 | SAMIR DE BARROS TARABAY | INDEFERIDO |
| 100489 | SANGES MORAIS DOS SANTOS | INDEFERIDO |

| | | |
|--------|---|-----------------------|
| 145952 | STELLA SILVA MACEDO | INDEFERIDO |
| 167189 | SYLVIA HELENA PINTO CHAGAS LEITE | INDEFERIDO |
| 137838 | TALISSA RANNY MENDES DA SILVA | INDEFERIDO |
| 227834 | TAMÍRES MARIANE FERREIRA PINTO | DEFERIDO |
| 117165 | TATIANE DOMINGOS DA SILVA | DEFERIDO |
| 140251 | THADEU DE CASTRO TOFANI CARVALHO | INDEFERIDO |
| 103837 | THADEU VIEIRA SOUZA | INDEFERIDO |
| 187695 | THAIS NUNES DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| 233187 | THAÍSSA LORRANE APARECIDA BERNARDES | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 163290 | THALES MOREIRA FRANCO | INDEFERIDO |
| 158744 | THALITA DE FARIA MAIA | INDEFERIDO |
| 146691 | THALYTA ALVARENGA LOPES | INDEFERIDO |
| 124442 | THARIK YURI MIRANDA RUFFO | INDEFERIDO |
| 146616 | THAYGLA CRISTHINA ARAUJO GANDRA | DEFERIDO |
| 103410 | THIAGO DE SOUZA NEVES ROBERTO | DEFERIDO |
| 127159 | THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO | INDEFERIDO |
| 158927 | TIAGO DOMENICI DE PAIVA MIRANDA | INDEFERIDO |
| 159088 | TOBIAS BORGES GRIPPA DE SOUZA | INDEFERIDO |
| 164291 | TULIO DA MATA E CARVALHO | INDEFERIDO |
| 124571 | VERONICA KARINE DOS SANTOS BASTOS | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 258407 | VICTOR AUGUSTUS SILVA DE ALMEIDA | DEFERIDO |
| 192664 | VICTOR BRENO SOUZA GOULART | INDEFERIDO |
| 127730 | VICTOR COSTA GARCIA BATISTA | INDEFERIDO |
| 200841 | VICTOR MATHEUS DE FREITAS | INDEFERIDO |
| 145725 | VÍCTOR MORAES GONÇALVES DE MIRANDA | INDEFERIDO |
| 151078 | VINICIOS NUNES BORGES | INDEFERIDO |
| 202469 | VINÍCIUS HENRIQUE SOUSA NUNES | INDEFERIDO |
| 109582 | VINÍCIUS MATEUS CHAVES BRAGA | DEFERIDO PARCIALMENTE |
| 242792 | VITOR DE OLIVEIRA MATEUS | DEFERIDO |
| 152834 | VÍTOR GUILHERME CHAVES ROSA | DEFERIDO |
| 128003 | VÍTOR HUGO COIMBRA NUNES DA ROCHA PEIXOTO | INDEFERIDO |
| 154716 | VÍTOR HUGO SOUZA DA SILVA | INDEFERIDO |
| 183042 | VITÓRIA ELISA DE CARVALHO VIEIRA | INDEFERIDO |
| 102867 | VIVIANE SILVA MATOS TERRA | INDEFERIDO |
| 192566 | WALISSON JOSÉ SANTIAGO DE CASTRO | DEFERIDO |
| 235252 | WANDER VYNYCYUS JOSÉ MARIA | INDEFERIDO |
| 119369 | WELLERSON DUARTE NEVES OLIVEIRA | DEFERIDO |
| 207638 | WENNER SHADAY TAVARES | INDEFERIDO |
| 186165 | YURI DORNELAS CARVALHO SILVEIRA | INDEFERIDO |
| 171446 | YVES SOARES DE ALBUQUERQUE | INDEFERIDO |

Resultado da Segunda Etapa após Análise dos Recursos**Cód. 101 – Técnico de Apoio Legislativo****Cód. 102 – Técnico em Edificações****Cód. 103 – Técnico em Eletrônica****Cód. 104 – Técnico em Enfermagem****Cód. 105 – Técnico em Mecânica****Cód. 106 – Técnico em Telecomunicações**

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público torna público, nos termos dos subitens 9.2 e 9.10 do Edital nº 1/2022, para os certames citados em epígrafe, os resultados das segundas etapas após a análise dos recursos.

Especialidade: Técnico de Apoio Legislativo – 101

| 101-TL/Técnico de Apoio Legislativo | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|
| Inscrição | Nome | 2ª Etapa – Interpretação de Texto |
| 113887 | ABIGAIL RODRIGUES ALMEIDA | 20,00 |
| 150351 | ABIQUELE DUTRA DE BASTOS | 7,50 |
| 215408 | ADAIL ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR | 19,00 |
| 108839 | ADELMO FERNANDES PESSOA | 20,00 |
| 158227 | ADILTON WELLITON LEMOS VIEGAS | 12,50 |
| 212577 | ADLER GUILHERME FURTADO FARIA | 17,50 |
| 114123 | ADOLPHO ALEXANDER VON RANDOW | 17,00 |
| 247822 | ADRIANA DINIZ MONTEIRO | 19,50 |
| 217079 | ADRIANA RIBEIRO SANTOS | 14,50 |
| 130409 | ADRIANE NASCIMENTO CELESTINO SARDINHA | 17,00 |
| 193420 | ADRIANO MÁRCIO REZENDE OLIVEIRA | 17,00 |
| 105378 | AFRANIO BRUNO ALMEIDA | 18,50 |
| 158178 | AGOSTINHO GOMES DA SILVA | 19,50 |
| 201337 | AILANA SILVA MENDES PENIDO | 20,00 |
| 167689 | AIRTON SANTOS BOLQUETT JUNIOR | 19,00 |
| 190699 | ALAN DOUGLAS DA SILVA | 17,00 |
| 174594 | ALAN MOREIRA ANTUNES | 14,50 |
| 100156 | ALAN PATRICIO DE MOURA SILVA | 16,50 |
| 170344 | ALBERT MARQUES DAMACENO | 14,00 |
| 248326 | ALBERTH DOS REIS NASCIMENTO | 7,50 |
| 160125 | ALBERTO LUIZ DOS SANTOS | 13,00 |
| 221279 | ALDO FRATTEZI GONÇALVES | 20,00 |
| 105524 | ALESSANDRA ALVES SILVA | 10,00 |
| 182525 | ALESSANDRA FERREIRA COELHO | 20,00 |
| 135426 | ALESSANDRA LAGES ANUNCIACÃO | 20,00 |
| 186962 | ALESSANDRA NORONHA DIAS | 12,00 |
| 124902 | ALESSANDRA VALÉRIA PEREIRA | 20,00 |
| 107994 | ALESSANDRO GUIMARÃES LIMA | 17,00 |
| 101237 | ALEX ALEXANDRE GONÇALVES | 15,50 |
| 102478 | ALEX BARBOSA DE ALMEIDA | 17,00 |

| | | |
|--------|---|-------|
| 257493 | ALEX CORDEIRO DE OLIVEIRA | 14,00 |
| 133078 | ALEX MESQUITA FERNANDES | 12,00 |
| 170801 | ALEXANDRE ASSUNÇÃO OLIVEIRA GUIMARÃES | 19,00 |
| 167082 | ALEXANDRE CHRISTIAN CRUZ DA SILVA | 19,00 |
| 123102 | ALEXANDRE CLARET VALADÃO | 20,00 |
| 257622 | ALEXANDRE DE FREITAS VILAÇA DECARIS | 18,00 |
| 186146 | ALEXANDRE DIAS DRUMOND | 16,50 |
| 175490 | ALEXANDRE DUARTE FERRARI | 17,00 |
| 101579 | ALEXANDRE MARTINS SOARES | 14,00 |
| 205373 | ALÉXIA ILEANA DE OLIVEIRA PATRÍCIO | 19,00 |
| 239944 | ALICE LACERDA DE CARVALHO | 15,00 |
| 179266 | ALICE PIMENTA DE ARAÚJO | 15,50 |
| 236306 | ALICE VILELA LEMOS | 15,50 |
| 158008 | ALINE BUENO HOTT | 11,00 |
| 259910 | ALINE DE OLIVEIRA SIRIO | 19,50 |
| 159755 | ALINE FARAGE SAHIONE | 18,50 |
| 100786 | ALINE LOPES BICALHO | 15,00 |
| 215052 | ALINE TORRES PEREIRA | 17,50 |
| 145613 | ALISSON LUIS SARLO BALISA | 14,00 |
| 114971 | ALLAN SÉRGIO DE OLIVEIRA | 20,00 |
| 228454 | ALLAN VICTOR MATHIAS MARQUES | 9,00 |
| 155088 | ALVARO CARVALHO VIEIRA | 18,00 |
| 177884 | ALVARO MARES RIBEIRO | 15,00 |
| 197550 | ÁLVARO MONTEIRO MARIZ FONSECA | 17,00 |
| 152410 | ALYFF GABRIEL OLIVEIRA LELIS | 18,00 |
| 252437 | ALYSSON ANTÔNIO MEDEIROS ALMEIDA | 17,00 |
| 124406 | AMANDA BRENDA VIEIRA FERNANDES | 16,00 |
| 155093 | AMANDA CECÍLIA DE AGUIAR LISBOA | 20,00 |
| 225700 | AMANDA CRISTINA MADUREIRA REIS | 19,00 |
| 116179 | AMANDA CRISTINE FALUBA DO VALE | 20,00 |
| 190682 | AMANDA EMELY OLIVEIRA DE SIQUEIRA | 16,00 |
| 161423 | AMANDA LISBENI MESCHESI VIDIGAL FONSECA | 15,50 |
| 108608 | AMANDA LUCIA MOREIRA | 18,50 |
| 156351 | AMANDA LUÍZA DO NASCIMENTO | 13,00 |
| 102158 | AMANDA MILAGRES TEIXEIRA FRANKLIN | 16,00 |
| 105172 | AMANDA VALADARES CORDEIRO SOARES | 17,00 |
| 211172 | AMAURY BAETA MAINENTI | 19,50 |
| 259223 | ANA BÁRBARA DE PAULA SILVA | 19,00 |
| 217905 | ANA BEATRIZ ALEMAR MERENCIO | 15,00 |
| 119538 | ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS | 19,00 |
| 100845 | ANA CAROLINE BORGES MARTINS | 18,50 |
| 253817 | ANA CLARA DOS SANTOS FOUREAU | 8,50 |
| 127701 | ANA CLARA FRANCO DE MAGALHÃES | 17,00 |
| 149103 | ANA CLARA MATIAS BRASILEIRO | 18,00 |
| 230591 | ANA CLARA OLIVEIRA ALVES | 15,00 |
| 200348 | ANA CLARA ROMÃO VIEIRA | 17,00 |
| 215734 | ANA CLAUDIA DE MELO CUNHA | 15,00 |

| | | |
|--------|---|-------|
| 261260 | ANA FLÁVIA ARAÚJO QUADROS | 18,00 |
| 159713 | ANA FLAVIA PEREIRA LISBOA | 19,50 |
| 112949 | ANA FLÁVIA TRINDADE GOMES | 19,00 |
| 228858 | ANA GABRIELA MENDES SOARES | 12,00 |
| 130900 | ANA GABRIELA OLIVEIRA LAMOUNIER | 13,00 |
| 217015 | ANA JULIA CORRÊA MOL | 13,00 |
| 117867 | ANA LAURA MARTINS OLIVEIRA | 18,50 |
| 100271 | ANA LETÍCIA DOS REIS | 20,00 |
| 165911 | ANA LUISA BAUTH GOMES SILVA | 20,00 |
| 187064 | ANA LUÍSA MARTINS MACEDO | 18,00 |
| 121366 | ANA LUIZA DOMINGUES GRAPIÚNA | 17,00 |
| 202166 | ANA LUIZA SENA CÉSAR MARTINS | 16,00 |
| 143863 | ANA MARIA COELHO DE SOUSA | 18,00 |
| 211534 | ANA MARIA MOREIRA BRUZZI | 19,50 |
| 126979 | ANA PAULA BRAZILEIRO VILAR HERMONT | 19,50 |
| 215079 | ANA PAULA CAMPOS MESQUITA | 20,00 |
| 107191 | ANA PAULA FONSECA ANDRADE | 14,50 |
| 200115 | ANA PAULA GONÇALVES MILAGRES | 19,00 |
| 108525 | ANA PAULA SENA NASCIMENTO | 15,00 |
| 177984 | ANA PAULA SOUTO SILVA TELES | 18,50 |
| 265677 | ANA VITÓRIA MAIA ALMEIDA | 17,00 |
| 154374 | ANABELA ROSA LAMOUNIER | 19,00 |
| 102323 | ANAIRA ALVES SOARES | 19,50 |
| 191670 | ANÁLIA ARAUJO DE SOUZA | 17,00 |
| 116139 | ANDERSON DE CASTRO SILVA | 16,00 |
| 208495 | ANDERSON DUARTE SILVA | 9,00 |
| 207983 | ANDRÉ ÁLVARES VALENTE DE OLIVEIRA ZILLE | 20,00 |
| 178026 | ANDRÉ ALVES DOS SANTOS | 15,00 |
| 161390 | ANDRÉ ANDRADE DA SILVEIRA | 18,50 |
| 148879 | ANDRÉ CARVALHO PIMENTA E COSTA | 18,00 |
| 134046 | ANDRÉ DELL ISOLA DENARDI | 14,00 |
| 211985 | ANDRE GOMES DE MENEZES | 17,50 |
| 160120 | ANDRÉ LUIZ DE PAULO E SILVA | 20,00 |
| 189552 | ANDRE RAFAEL PEIXOTO | 17,00 |
| 134538 | ANDRÉ REIS DE CARVALHO | 20,00 |
| 240502 | ANDRÉ RODRIGUES SILVA | 20,00 |
| 140886 | ANDRÉ SANTANA MATTOS | 19,50 |
| 149660 | ANDREA DE FREITAS | 12,00 |
| 190219 | ANDREIA ALEIXO DA SILVA | 20,00 |
| 174442 | ANDREZA VIANA LOPES CARDOSO | 20,00 |
| 106600 | ANE CAROLINE CARDOSO ALVES | 16,50 |
| 225302 | ANELISE SIQUEIRA MACHADO | 19,50 |
| 247474 | ANGELO CONDE SIMONE | 20,00 |
| 176498 | ÂNGELO FRANCISCO ROCHA MAYRINK | 18,50 |
| 146514 | ANNA CAROLYNA SOARES MARTINS | 14,50 |
| 163125 | ANNA PAULA ALVES NUNES | 19,00 |
| 174995 | ANNE CAROLINE PEREIRA PINTO | 19,50 |

| | | |
|--------|---|-------|
| 264120 | ANTONIO FLAVIO BELLONI DA SILVA | 12,00 |
| 164312 | ANTONIO FRANCISCO XAVIER UMBELINO | 18,00 |
| 130075 | ANTONIO LUCIO ALMEIDA CANTONI FILHO | 17,00 |
| 248626 | ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR | 17,50 |
| 212968 | ANTONIO MARCIO BRANGIONI | 15,00 |
| 161194 | ANTONIO MARCIO OLIVEIRA SOUZA | 16,00 |
| 104206 | ANTONIO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA | 20,00 |
| 241937 | ANTÔNIO SERVULO BATISTA | 19,00 |
| 177940 | APOLIANE APARECIDA PEREIRA GOMES | 14,00 |
| 136534 | ARIADNE ABDALLA RIBEIRO OBOLARI | 14,50 |
| 245585 | ARIANI GONÇALVES DIAS | 17,50 |
| 177288 | ARIANNA DRUMOND LAGE | 20,00 |
| 141578 | ARIOSVALDO SANTOS PINHEIRO | 12,00 |
| 115250 | ARLETE SOARES ALVES DE MOURA | 20,00 |
| 156742 | ARMANDO MAFRA DE CAMPOS | 12,00 |
| 164811 | ARTHUR DE OLIVEIRA CARLOS AGUIAR | 19,00 |
| 139225 | ARTHUR HENRIQUE DE CARVALHO RIBEIRO NOBRE | 13,00 |
| 156863 | ARTHUR HENRIQUE VIDIGAL | 19,50 |
| 183690 | ARTHUR JOSÉ VIEIRA GOMES SALES | 18,00 |
| 190492 | ARTHUR LOPES CORGOZINHO DURÃES | 12,00 |
| 170608 | ARTHUR NEUPPMANN | 17,00 |
| 191552 | ARTHUR NOVAES GUERRA | 19,50 |
| 105713 | ARTHUR SANTOS ZAMBALDI | 20,00 |
| 199687 | ARTHUR SILVA RODRIGUES | 20,00 |
| 181851 | ARTHUR SOUZA OLIVEIRA | 16,00 |
| 115514 | ARTHUR WALMSLEY PAIVA | 15,00 |
| 246614 | ARTUR AIRTON SANTOS MIRANDA | 20,00 |
| 194872 | ARTUR MARQUES DO NASCIMENTO | 12,00 |
| 158680 | ATHOS MATHEUS RIBEIRO | 17,50 |
| 258540 | AUGUSTO CÉSAR DE PAULA ARAÚJO | 15,50 |
| 147235 | AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES MENDONÇA | 17,00 |
| 134961 | AUGUSTO CESAR HERNANDES PINHA | 14,50 |
| 150523 | AUGUSTO NAZÁRIO SOARES DA COSTA | 18,00 |
| 131675 | BÁRBARA AVENA ROCHA | 19,00 |
| 150500 | BARBARA GOMES RIBEIRO | 19,50 |
| 121286 | BÁRBARA JÚLIA DUARTE MARQUES | 20,00 |
| 161864 | BARBARA MARTINS MARQUES | 18,00 |
| 107558 | BÁRBARA MIRELLE BAPTISTA ANDRADE PIMENTA | 20,00 |
| 177816 | BARBARA SANCHES AGUIAR | 18,00 |
| 199448 | BARTO PEREIRA DO REGO | 9,00 |
| 104991 | BEATRIZ CUNHA CAMARGO | 18,00 |
| 186583 | BEATRIZ DE OLIVEIRA FERREIRA | 13,00 |
| 121361 | BEATRIZ MARIA DA SILVA LEITE | 16,00 |
| 204994 | BEATRIZ MOREIRA PAIVA | 20,00 |
| 178619 | BEATRIZ PAULA MOREIRA DA SILVA | 13,50 |
| 200057 | BEATRIZ SAKASSEGAWA | 19,00 |
| 223550 | BERNARDO DE MATOS SILVA MELO | 20,00 |

| | | |
|--------|------------------------------------|-------|
| 114062 | BERNARDO HOFFMAN VERSIEUX | 20,00 |
| 135304 | BERNARDO REZENDE DE OLIVEIRA SILVA | 18,50 |
| 155407 | BETANIA MARIA SIQUEIRA FIUZA | 18,00 |
| 158695 | BIANCA JANAINÉ SOARES CORTEZ | 12,50 |
| 201534 | BIANQUE MATEUS DA SILVA | 10,00 |
| 144773 | BRENDA HELLEN GONÇALVES | 16,00 |
| 120838 | BRENDA MOREIRA SANTOS | 20,00 |
| 118142 | BRENDON PEREIRA CAMPOS FERREIRA | 18,00 |
| 120572 | BRENO ANSELMO GOMES | 14,50 |
| 130599 | BRENO ANTUNES DE CARVALHO | 17,00 |
| 101201 | BRENO LUIZ GUILHERME GASPAR | 18,50 |
| 195433 | BRENO PEREIRA GILLES WEYN | 18,50 |
| 122193 | BRUNA ARIANE CARDOSO | 20,00 |
| 146649 | BRUNA COUTO BOECHAT | 18,50 |
| 162438 | BRUNA FERNANDES AGUILAR | 19,50 |
| 158405 | BRUNA INACIO DE CASTRO GALLO | 18,50 |
| 128751 | BRUNA LUIZA DE OLIVEIRA | 17,00 |
| 197781 | BRUNA MARA ABREU PEREIRA | 18,50 |
| 162994 | BRUNA MENDES REZENDE | 20,00 |
| 125421 | BRUNA MONTES SOUZA | 18,00 |
| 205465 | BRUNA MOREIRA COUTO MONTEIRO | 20,00 |
| 156699 | BRUNA NATHALIA GONCALVES ANDRADE | 17,50 |
| 186059 | BRUNNA COSTA GASPARINI | 18,50 |
| 216776 | BRUNO CALAZANS CORDEIRO | 18,00 |
| 258887 | BRUNO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA | 20,00 |
| 227782 | BRUNO DE JESUS SILVA TEIXEIRA | 18,00 |
| 192164 | BRUNO GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA | 20,00 |
| 207465 | BRUNO LISBOA MACEDO DE ALVARENGA | 20,00 |
| 147142 | BRUNO LUCAS OLIVEIRA ASSUNCAO | 20,00 |
| 188513 | BRUNO MATOZINHOS MELO | 15,00 |
| 173163 | BRUNO MONTEIRO DE ALMEIDA | 20,00 |
| 100629 | BRUNO PHELPE DE LEMOS | 15,50 |
| 151229 | BRUNO PIMENTA CARREIRO | 17,00 |
| 159302 | BRUNO PIMENTA STARLING | 19,50 |
| 193184 | BRUNO PINTO COELHO COCENZA | 15,00 |
| 152151 | BRUNO PRADO ARANTES | 11,00 |
| 261558 | BRUNO REIS VASCONCELOS | 16,00 |
| 206261 | BRUNO RESENDE DE SOUZA WENZEL | 17,00 |
| 124364 | BRUNO SALOMÃO EULÁLIO PORTO | 9,00 |
| 233364 | BRUNO VELOSO BARBOSA ARAÚJO | 15,00 |
| 237554 | BRUNO VINÍCIUS DOS ANJOS E SILVA | 19,00 |
| 238916 | BUENO TORRENT CORDEIRO LANNA | 12,00 |
| 151762 | CAIO BENEVIDES PEDRA | 15,00 |
| 133096 | CAIO CESAR DE CASTRO SILVA COELHO | 19,00 |
| 116573 | CAIO LINHARES PEREIRA DOS SANTOS | 17,00 |
| 147585 | CAIO RAPHAEL SILVA CAMPOS | 10,50 |
| 163864 | CAIQUE AUGUSTO DA COSTA REIS | 8,00 |

| | | |
|--------|--|-------|
| 132178 | CAIRO RODRIGUES SAMPAIO NOGUES | 17,00 |
| 133222 | CAIUS VINÍCIUS RAMOS DE MELLO | 17,00 |
| 184369 | CALEU DE OLIVEIRA COSTA SILVA | 20,00 |
| 234685 | CAMILA ARAÚJO MACEDO MENDES | 15,00 |
| 102189 | CAMILA BICALHO DO CARMO | 20,00 |
| 236495 | CAMILA BUENO CASTRO | 15,00 |
| 176873 | CAMILA CANDIDO CASTILHO | 20,00 |
| 102681 | CAMILA JUNQUEIRA BARBOSA | 15,00 |
| 203965 | CAMILA SOARES GONÇALVES | 11,50 |
| 126772 | CAMILA XAVIER DE FREITAS | 20,00 |
| 217145 | CAMILLA RAFAELA ALVES MAIA | 16,50 |
| 185638 | CAMILO ANTÔNIO SALGARELLO COELHO | 16,50 |
| 103501 | CARLA DANIELLA FERNANDES DE CASTRO | 16,50 |
| 128007 | CARLOS ALBERTO NEGRAO | 18,50 |
| 165992 | CARLOS ANTONIO MANHÃES FREITAS JUNIOR | 18,50 |
| 169838 | CARLOS EDUARDO BECHARA CAMPOS | 18,00 |
| 249081 | CARLOS EDUARDO DE MORAIS RIBEIRO | 20,00 |
| 196564 | CARLOS EDUARDO PEREIRA PARENTE | 16,50 |
| 225396 | CARLOS GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA | 16,50 |
| 116847 | CARLOS HENRIQUE FERREIRA | 15,00 |
| 252973 | CARLOS HENRIQUE GARCIA | 12,00 |
| 124661 | CARLOS HENRIQUE QUARESMA GOMES | 17,00 |
| 162079 | CARLOS MARX GUIMARÃES | 14,00 |
| 140747 | CARLOS RAFAEL FERREIRA WALTER | 12,00 |
| 261825 | CARLOS RODRIGUES NASCIMENTO JUNIOR | 12,00 |
| 171488 | CAROLINA ABRANCHES ESTEVES | 17,50 |
| 197144 | CAROLINA BRAGA KASCHER | 18,50 |
| 139054 | CAROLINA COSTA LOBO | 17,50 |
| 186042 | CAROLINA DE SOUZA LIMA | 20,00 |
| 154827 | CAROLINA GALLIAC VILLAS BOAS | 19,00 |
| 152010 | CAROLINA LYRA DA MATTA MACHADO FERNANDES | 17,00 |
| 157477 | CAROLINA ROQUE TEIXEIRA DE ABREU | 13,50 |
| 177453 | CAROLINA SILVA ASSIS ROCHA | 20,00 |
| 182905 | CAROLINE GONCALVES CAMPOS | 20,00 |
| 255562 | CAROLINE QUINTAO BARBOSA | 19,00 |
| 227877 | CÁSSIO ANTÔNIO FERREIRA | 19,00 |
| 179495 | CÁSSIO LUIZ CASTILHO GOMIDES | 19,00 |
| 123264 | CÁSSIO SOARES LOPES ANDRADE | 19,00 |
| 227370 | CATARINA BRANDÃO | 17,50 |
| 122036 | CATHARINA SOARES GARROCHO DE ALMEIDA | 20,00 |
| 141368 | CECILIA MOREIRA VIGGIANI | 18,00 |
| 169703 | CESAR LUIS GUEDES | 19,00 |
| 156010 | CHARLAINE COSTA BORGES | 18,50 |
| 104804 | CHARLES WILLIAN PARREIRA DE SOUZA | 11,00 |
| 168720 | CHRISTIAN MOREIRA BERTOLDO | 20,00 |
| 194217 | CHRISTIAN OLIVEIRA DIAS | 16,50 |
| 110904 | CHRISTIANE FERREIRA OLIVEIRA | 10,50 |

| | | |
|--------|--|-------|
| 247496 | CÍNTIA TOLEDO LIMA | 14,50 |
| 107731 | CIRO COSTA DUARTE | 20,00 |
| 231637 | CLARA ATAIDE LOPES DE SOUZA | 9,50 |
| 151690 | CLARA BARBOSA BAETA | 18,50 |
| 142885 | CLARA MICHELINI LACERDA | 20,00 |
| 102452 | CLARA REIS NUNES RABELO | 14,50 |
| 196040 | CLARICE HOEHNE SEPULVEDA | 17,00 |
| 104475 | CLAUDIA DIAS DE ANDRADE | 15,00 |
| 178099 | CLAUDIO JOSE NEVES JUNIOR | 17,00 |
| 142466 | CRISTIANA MENDONÇA MAGALHÃES | 14,50 |
| 157830 | CRISTIANE FERREIRA BARBOSA | 13,50 |
| 130558 | CRISTIANO PESSOA DE ALMEIDA | 14,50 |
| 234672 | CRISTIANO SILVA BUENO | 14,50 |
| 206363 | CRISTINA ALCANTARA BRAGA | 16,00 |
| 189974 | CRISTINA MARIA MARTINS | 14,00 |
| 118238 | DALILA MAGALHÃES CABRAL | 18,00 |
| 162623 | DAMARIS DE MELO RIBEIRO TEMPONI | 17,00 |
| 228497 | DANIEL AGUIAR SILVA | 20,00 |
| 210234 | DANIEL ANTÔNIO DA COSTA SILVA | 12,00 |
| 178064 | DANIEL AUGUSTO TEODORO LEMOS | 13,50 |
| 162531 | DANIEL BAHIA VIEIRA | 17,00 |
| 212501 | DANIEL BARBOSA DA SILVA | 18,00 |
| 220354 | DANIEL CABRAL LOYOLA | 14,50 |
| 176141 | DANIEL DIONYSIO CAMARGO COSTA | 20,00 |
| 195147 | DANIEL FELIPE REIS COELHO | 20,00 |
| 190074 | DANIEL JOSÉ DE ASSIS | 15,50 |
| 181049 | DANIEL MOREIRA NEVES | 19,00 |
| 250145 | DANIEL TEIXEIRA MOTA | 19,50 |
| 147999 | DANIEL WILSON DA SILVA FIDELES | 18,50 |
| 189781 | DANIELA ALVES DE CARVALHO SOUZA | 17,00 |
| 165971 | DANIELA CRISTINA PERES CRISTO DE JESUS | 17,00 |
| 141571 | DANIELA KATHER ABIFADEL | 19,00 |
| 229014 | DANIELA LOURES MOURÃO GONÇALVES | 18,50 |
| 221323 | DANIELE AREDES CUNHA GOMES | 20,00 |
| 146724 | DANILO LUIZ DE PAULA | 12,00 |
| 152065 | DANILO MATHEUS DA SILVA | 17,50 |
| 130939 | DANILO RAFAEL REIS SILVA | 12,50 |
| 153861 | DANILO SERGIO DE CASTRO REIS | 16,00 |
| 177628 | DAVI FRANCO SUBTIL | 14,50 |
| 136154 | DAVI GONCALVES FARIA | 14,50 |
| 206547 | DAVI RODRIGUES SILVA | 17,00 |
| 193805 | DAVID OLIVEIRA ROCHA | 19,00 |
| 168636 | DAVY FERREIRA DOS ANJOS | 20,00 |
| 110705 | DÉBORA ESTEVAM ARAÚJO | 19,50 |
| 119309 | DÉBORA FERNANDA DA SILVA | 18,00 |
| 104129 | DÉBORA FERRAZ SOARES DE OLIVEIRA | 16,50 |
| 209524 | DÉBORA JÚLIA DE MEDEIROS MARQUES | 13,50 |

| | | |
|--------|-------------------------------------|-------|
| 110371 | DÉBORA LEONEL FREITAS | 15,00 |
| 195953 | DÉBORA LUIZA BOTELHO DE SOUZA | 17,00 |
| 258121 | DÉBORA NEVES DE OLIVEIRA | 17,00 |
| 105849 | DENER ISRAEL FRANCA | 16,00 |
| 118971 | DENIS FERNANDES DE OLIVEIRA PINTO | 18,00 |
| 106609 | DENISE NEVES SILVA MELO | 20,00 |
| 197808 | DENISE RODRIGUES AVELAR | 16,50 |
| 239931 | DENNIS MATTOS BRAGA FILHO | 19,00 |
| 113677 | DERBE SALUM DO NASCIMENTO | 20,00 |
| 100821 | DIANNE CRISTINNE PINTO SANCHES | 15,00 |
| 102244 | DIEGO ANTONIO COELHO MOREIRA SABINO | 18,50 |
| 263223 | DIEGO DOBSCHA DA CRUZ PIEDADE | 17,00 |
| 160105 | DIEGO EGÍDIO MOREIRA ANDRADE | 12,00 |
| 186681 | DIEGO FELIPE DA COSTA CUNHA | 14,50 |
| 120301 | DIEGO FERREIRA AVELLAR RIOS | 19,00 |
| 199723 | DIEGO GUIDI DE MIRANDA SANTOS | 20,00 |
| 238823 | DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA | 20,00 |
| 169101 | DIEGO MOREIRA MACHADO | 12,50 |
| 198040 | DIEGO OCTAVIO ALVES CAMARGOS | 19,50 |
| 173241 | DIEGO PENA | 11,00 |
| 170952 | DINALVA BATISTA DE MOURA | 8,00 |
| 207721 | DIOGO DE CASTRO ARAUJO MOREIRA | 18,00 |
| 263186 | DIOGO FERNANDES WATANABE | 18,00 |
| 112684 | DIOGO MONTEIRO ALVES | 14,50 |
| 117416 | DIONATHAS VARGAS DE CERQUEIRA | 18,00 |
| 195944 | DIVANI VASCONCELOS RUAS | 17,00 |
| 179540 | DORINA ISABEL GOMES NATAL | 16,50 |
| 158118 | DOUGLAS ADOLFO SILVA | 8,50 |
| 197418 | DOUGLAS BARBOSA VELOSO | 20,00 |
| 112419 | DOUGLAS CARLOS FERREIRA DE ARAUJO | 18,00 |
| 102053 | DOUGLAS SOARES DA SILVA | 20,00 |
| 212895 | DRIELLY DIAS PEREIRA | 19,00 |
| 100125 | DUGLECIA DOS SANTOS RODRIGUES | 17,00 |
| 250208 | EDGAR HENRIQUE DO NASCIMENTO CAMPOS | 19,00 |
| 166982 | EDI CARLOS LISBOA DA SILVA | 15,00 |
| 157981 | EDIGAR BENINCÁ BERGAMI | 14,50 |
| 121656 | EDIMILA CUNHA MORAIS | 20,00 |
| 157933 | EDMAR ANTUNES DE OLIVEIRA | 20,00 |
| 121206 | EDMAR BATISTA DE PAIVA | 17,00 |
| 148272 | EDMAR FERREIRA DE SOUZA | 17,00 |
| 148021 | EDREY CARDOSO DE ARAUJO | 6,50 |
| 128063 | EDUARDO BERNARDES DE CASTRO | 20,00 |
| 150860 | EDUARDO DE SOUSA VELOSO | 19,50 |
| 101291 | EDUARDO GUSTAVO DOS SANTOS | 19,50 |
| 113863 | EDUARDO JUFRA OLIVEIRA TIEFEL | 17,00 |
| 114456 | EDUARDO MARQUES BARBOSA LIMA | 18,00 |
| 185202 | EDUARDO MORAIS DOS SANTOS | 19,00 |

| | | |
|--------|---|-------|
| 188571 | EDUARDO OLIVEIRA SANTOS | 13,50 |
| 172292 | EDUARDO OLIVIERI PEREIRA | 17,00 |
| 148147 | EDUARDO PASCOAL DE FREITAS | 19,50 |
| 150039 | EDUARDO SILVA LEROY | 15,00 |
| 209374 | ELAINE VIRGÍLIA LIMA | 17,00 |
| 126602 | ELEUSIS PAULO RADICCHI FILHO | 16,50 |
| 175126 | ELIANE ALVES DE JESUS | 19,50 |
| 159706 | ELISA LIMA COELHO | 12,00 |
| 148301 | ELISAMA DE ARAÚJO SILVA OLIVEIRA | 17,00 |
| 110436 | ELISETE SILVA | 15,50 |
| 182370 | ELIZETE PEREIRA MENDES | 13,00 |
| 137485 | ELOÁ CAROLINE SOUZA FERREIRA | 17,00 |
| 141421 | ELTON FREITAS DO BOMFIM | 18,50 |
| 195273 | EMANOEL AUGUSTUS BRITO COIMBRA | 19,50 |
| 159019 | EMANUEL FERREIRA BRAGA | 18,50 |
| 201452 | EMANUELA MARIA MENDES RESENDE | 17,50 |
| 156780 | EMERSON AMARAL MACHADO | 19,50 |
| 197045 | EMILY DE PAULA OLIVEIRA | 8,00 |
| 205769 | EMILY GEANE NALINI DA SILVA | 15,00 |
| 148700 | ENDIE ARAÚJO DE OLIVEIRA | 20,00 |
| 195393 | ENIO PEREIRA MILAGRES | 17,50 |
| 108808 | ÉRICA DANIELE CUNHA CARMO | 20,00 |
| 128604 | ERICA DE CASTRO CORREA | 19,50 |
| 241016 | ÉRICA TARSIS GROSSI GONÇALVES | 20,00 |
| 199514 | ERIK GUIMARAES DE FREITAS FREUDENSPRUNG | 19,50 |
| 198498 | ERILDO PEDRINI NETTO | 14,50 |
| 232880 | ERNESTO LUIZ DE LUCA | 16,50 |
| 117875 | ESTER CARVALHO DE MORAIS | 18,00 |
| 144082 | ESTÊVÃO BAHIA DO AMARAL | 20,00 |
| 230025 | ESTHER SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA | 18,50 |
| 208534 | EUSTÁQUIO RABELO DE SOUZA | 15,00 |
| 126611 | EVANDRO DE OLIVEIRA SOUZA ANTONIO | 18,50 |
| 134661 | EVANDRO RAMIREZ MIRANDA | 17,00 |
| 136124 | EVANY SAMANTHA CARVALHO DOS ANJOS | 13,50 |
| 101204 | EVERTON GUSTAVO DE OLIVEIRA | 20,00 |
| 221369 | EZEQUIEL FÉLIX GUIMARÃES | 12,00 |
| 243927 | EZEQUIEL MOREIRA JÚNIOR | 17,00 |
| 120670 | FABIANA BAHIA DIAS BORGES | 12,50 |
| 194224 | FABIANA CRISTINA RIBEIRO DE BARROS | 17,00 |
| 259025 | FABIANA DE OLIVEIRA GIMENES | 19,00 |
| 189296 | FABIANA ESMÉRIA DE CASTRO ALVES UBRIACO | 20,00 |
| 248230 | FABIANE AUGUSTA SOUZA SANTOS ROCHA | 17,00 |
| 123207 | FABIANE GARIBA SILVA | 19,00 |
| 180895 | FABIO ARAUJO DE MATTOS | 14,00 |
| 227689 | FÁBIO AUGUSTO BERBERT CHAVES | 16,50 |
| 166097 | FABIO CESAR ARAUJO COSTA | 15,00 |
| 234171 | FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA COSTA | 13,50 |

| | | |
|--------|---|-------|
| 168894 | FÁBIO PEREIRA DE CARVALHO | 20,00 |
| 157795 | FÁBIO SILVA DE SOUZA | 18,50 |
| 123032 | FABRICIO VELIQ BARBOSA | 19,50 |
| 167124 | FAGNO LOPES DA SILVA | 15,00 |
| 148127 | FELIPE AMORIM BRETAS | 8,50 |
| 156528 | FELIPE ARANTES BRANDÃO DE ANDRADE | 19,50 |
| 105050 | FELIPE BASSALO SIQUEIRA SOUZA | 14,00 |
| 105377 | FELIPE DE SANTANA MIRANDA | 19,00 |
| 209599 | FELIPE DO DIVINO PEREIRA | 14,00 |
| 182093 | FELIPE FADANNI TEIXEIRA | 18,50 |
| 183655 | FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA | 20,00 |
| 206090 | FELIPE GINO DOS SANTOS | 15,00 |
| 148285 | FELIPE GOMES DA SILVA | 19,50 |
| 242400 | FELIPE GOMES DE AZEVEDO | 20,00 |
| 150777 | FELIPE HENRIQUE SILVA BAMBIRRA | 14,00 |
| 142258 | FELIPE JOSÉ GRATON | 15,00 |
| 177451 | FELIPE LOPES PORTO PEREIRA | 20,00 |
| 183220 | FELIPE MAGNO MONTEIRO REIS | 19,00 |
| 112910 | FELIPE MUNIZ VILAS BOAS | 20,00 |
| 193655 | FELIPE NATANAEL DE OLIVEIRA SOARES | 15,00 |
| 151752 | FELIPE YAMAMOTO DE OLIVEIRA | 15,00 |
| 109886 | FERNANDA APOLINARIO COELHO | 13,00 |
| 117083 | FERNANDA BARCELOS FONSECA | 19,50 |
| 175394 | FERNANDA CAETANO CHAVES | 17,00 |
| 193036 | FERNANDA CRISTINA COSTA CARVALHO | 20,00 |
| 193783 | FERNANDA DE CASTRO LIMA | 13,50 |
| 266130 | FERNANDA FERREIRA DE SOUSA | 16,00 |
| 205839 | FERNANDA MAURÍCIO SIMÕES AMARAL | 19,50 |
| 170481 | FERNANDA NOGUEIRA DE ALMEIDA | 14,50 |
| 209085 | FERNANDA RIBEIRO VILAS BOAS LEITE | 17,50 |
| 127360 | FERNANDA TOLEDO | 19,50 |
| 114957 | FERNANDO CESAR GONÇALVES HOSKEN | 20,00 |
| 161938 | FERNANDO DE LIMA COSTA | 18,00 |
| 163761 | FERNANDO DUARTE LINHARES MOTA | 18,00 |
| 201803 | FERNANDO ESTEVÃO DE CASTRO MESQUITA | 17,50 |
| 212773 | FERNANDO FLÁVIO FERNANDES RANGEL DE SOUZA | 18,50 |
| 158941 | FERNANDO GALVÃO DA SILVA OLIVEIRA | 19,50 |
| 119522 | FERNANDO HENRIQUE BOTELHO NORONHA | 20,00 |
| 174158 | FERNANDO LEITE NUNES DA COSTA | 17,00 |
| 134958 | FERNANDO MARQUES DOS SANTOS | 18,00 |
| 221039 | FERNANDO MORAES RASO SARDINHA PINTO | 16,50 |
| 161894 | FERNANDO PAULO RUBENS ALVES BARRETO DE CARVALHO | 15,00 |
| 232788 | FERNANDO ROCHA MOREIRA DE SOUZA COSTA | 17,00 |
| 213590 | FILIPE CAUS TEODORO | 18,50 |
| 157400 | FILIPE CESAR FERREIRA CHAVES | 12,00 |
| 215912 | FILIPE DE OLIVEIRA MACHADO | 12,00 |
| 176629 | FILIPE DOS SANTOS RAMOS | 15,00 |

| | | |
|--------|---------------------------------------|-------|
| 160076 | FILIFE PEREIRA SOARES E OLIVEIRA | 12,00 |
| 192927 | FILIFE PORTES PEREIRA MONTEIRO | 15,00 |
| 149630 | FLÁVIA CRISTINA PEGORARI DUARTE | 19,50 |
| 134393 | FLÁVIA FREITAS WÂNDEGA | 20,00 |
| 124392 | FLAVIA GLORIA MARELLI | 16,50 |
| 190740 | FLAVIA GONZAGA MILAGRES DE ALMEIDA | 11,00 |
| 156899 | FLÁVIA LOPES DE MORAIS | 19,50 |
| 187660 | FLAVIA MARTINS SANTOS CRUZ | 18,00 |
| 117916 | FLÁVIA MASCARENHAS MATOSINHOS | 20,00 |
| 105803 | FLÁVIA PATRÍCIA RIBEIRO | 18,50 |
| 237138 | FLAVIA PIETRA MOREIRA | 16,50 |
| 264941 | FLAVIANO RABELO NOGUEIRA | 11,50 |
| 161759 | FLÁVIO GUIMARÃES BICALHO JÚNIOR | 18,50 |
| 100685 | FLAVIO HENRIQUE LEAL OLIVEIRA | 18,50 |
| 153831 | FLAVIO HENRIQUE PAIVA VIEIRA | 16,50 |
| 154482 | FLÁVIO MENDEF | 15,00 |
| 228604 | FLAVIO QUINTELA DA SILVA ARAUJO | 16,50 |
| 168589 | FLÁVIO RIBEIRO JARDIM | 20,00 |
| 258906 | FLÁVIO ZAULI BRAGA | 13,00 |
| 174338 | FRANCESCA BAGGIA | 19,50 |
| 169974 | FRANCESLY LIZZIANI SANTIAGO | 15,00 |
| 146924 | FRANCIELLE ALMEIDA VELOSO | 17,00 |
| 155349 | FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO JUNIOR | 7,00 |
| 254159 | FRANCISCO VAGNER SOARES DOS SANTOS | 20,00 |
| 257941 | FRANSLAINE FERREIRA DE SALES | 20,00 |
| 184772 | GABRIEL AMARO OTTAVIANI | 12,00 |
| 108049 | GABRIEL ANTÔNIO CEREDA DE MELO | 15,00 |
| 155173 | GABRIEL BARRETO LEME | 19,00 |
| 155629 | GABRIEL CADENASSI AGUADO | 20,00 |
| 213113 | GABRIEL CAETANO VIANA | 17,50 |
| 158687 | GABRIEL CAMILO DE MATTOS RODRIGUES | 20,00 |
| 152178 | GABRIEL CASALDÁLIGA ANDRADE SIQUEIRA | 17,00 |
| 133182 | GABRIEL DA SILVA BENETTI | 18,00 |
| 191621 | GABRIEL DAMASCENA PACHECO | 17,00 |
| 192312 | GABRIEL EDMUNDO SOUZA ROCHA | 19,50 |
| 202492 | GABRIEL ELIAS ROCHA | 14,50 |
| 168907 | GABRIEL FÉLIX REIS MACIEL | 16,50 |
| 185616 | GABRIEL FERNANDES PIMENTA | 20,00 |
| 215650 | GABRIEL LAMOUNIER SAMPAIO | 18,50 |
| 115978 | GABRIEL LOBATO RIBEIRO | 18,00 |
| 107615 | GABRIEL LUÍS NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 20,00 |
| 148078 | GABRIEL MENDANHA DE LOIOLA | 20,00 |
| 168906 | GABRIEL NOGUEIRA GONCALVES PENHA | 19,00 |
| 138812 | GABRIEL NOVAK VIEIRA DA SILVA | 4,50 |
| 253118 | GABRIEL OLIVEIRA BITARÃES DE CARVALHO | 20,00 |
| 250969 | GABRIEL OLIVEIRA SANTOS | 18,50 |
| 219333 | GABRIEL OLIVEIRA VILELA | 19,50 |

| | | |
|--------|--|-------|
| 117499 | GABRIEL PEREIRA PENNA ANDRADE | 15,00 |
| 109605 | GABRIEL PEREIRA VIDAL FERREIRA | 12,00 |
| 209048 | GABRIEL ROCHA VALLE | 12,00 |
| 240269 | GABRIEL SILVA ARRUDA | 15,00 |
| 183166 | GABRIEL UBALDO SILVEIRA | 19,00 |
| 218862 | GABRIEL VASCONCELOS MENEZES | 19,00 |
| 176155 | GABRIEL VILACA VENANCIO RIBEIRO | 20,00 |
| 256479 | GABRIEL VITOR PINHEIRO GOMES | 19,00 |
| 238230 | GABRIEL ZILLE PEREIRA BATISTA | 19,50 |
| 139939 | GABRIELA CALLEGARIO SANTOLIN | 20,00 |
| 135383 | GABRIELA CAROLINA PAIVA | 12,00 |
| 175216 | GABRIELA DO AMARAL VAZ | 18,50 |
| 143191 | GABRIELA DO COUTO E SILVA DIAS DUARTE | 20,00 |
| 210246 | GABRIELA FERNANDA DE SOUZA MOREIRA | 16,50 |
| 149283 | GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA | 13,00 |
| 133151 | GABRIELA FISCHER FERNANDES CORRADI | 20,00 |
| 130159 | GABRIELA KATARINE GUIMARÃES ASSIS | 17,00 |
| 117320 | GABRIELA OLIVEIRA ALVES | 15,00 |
| 137757 | GABRIELA OLIVEIRA CURTES | 13,50 |
| 206797 | GABRIELA SOUZA CONRADO | 20,00 |
| 203320 | GABRIELLA AMARAL PORTUGAL BARBOSA | 20,00 |
| 163142 | GABRIELLE MACHADO OLIVEIRA BRUM | 13,50 |
| 105404 | GABRIELLE PAMPLONA CUNHA | 18,50 |
| 244316 | GÁUDIO LUIZ FREDDI BASSOLI | 20,00 |
| 173881 | GERALDO DA SILVA SABOIA JUNIOR | 17,00 |
| 200772 | GERALDO DAS DORES GONCALVES | 18,00 |
| 182540 | GERALDO HENRIQUE GUIMARÃES FONSECA | 15,50 |
| 104071 | GILBERTO TODESCATO TELINI | 19,00 |
| 193669 | GILMAR MATOS DE OLIVEIRA SOBRINHO | 19,50 |
| 150607 | GIORDANO BRUNO MOREIRA | 19,00 |
| 121339 | GIOVANA HELENA SALES | 14,00 |
| 168638 | GIOVANA PAULA RAMOS SILVEIRA LEITE | 16,00 |
| 246462 | GIOVANI MARTINS GOMES | 15,00 |
| 170314 | GIOVANI RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR | 18,50 |
| 101386 | GIOVANNA CAMARA SANTOS LOPES | 19,50 |
| 158273 | GIOVANNI PAOLO DE JESUS DONADIA | 15,00 |
| 213146 | GIOVANNI RODRIGUES DE VASCONCELLOS | 19,00 |
| 203710 | GISELLA TEIXEIRA GUIMARÃES MOREIRA | 20,00 |
| 234554 | GISSELY CAMPOS MAIA DE AZEVEDO | 8,00 |
| 157834 | GIULIA CARVALHO FREIRE PIMENTEL | 18,50 |
| 135532 | GIZELLE KARINA CAIRES PINHEIRO | 19,00 |
| 186180 | GLAUCO JOSÉ GONÇALVES LEITE | 15,00 |
| 211335 | GLEIVIANE MATOS DO NASCIMENTO | 18,50 |
| 204749 | GLEYCE SOARES BRANDÃO | 18,50 |
| 101717 | GRACIANNE ALINE DAS MERCÊS OLIVEIRA CAMPOS | 16,00 |
| 139688 | GRACILENE MENDES MOTA | 17,50 |
| 157782 | GRAZIELE ELIANA DA SILVA | 14,00 |

| | | |
|--------|--|-------|
| 147565 | GRAZIELLE VEIGA DE BRITO | 19,50 |
| 114852 | GRÉGORY RODRIGUES DE ABREU | 15,00 |
| 147110 | GREICE DE LIMA FERREIRA | 14,00 |
| 204583 | GUILHERME ARAUJO CAMPOS | 20,00 |
| 210318 | GUILHERME ASSIS DE CASTRO E SILVA | 11,50 |
| 177646 | GUILHERME CAMARGO GARCIA | 12,00 |
| 211038 | GUILHERME CORREA FIGUEIREDO | 2,00 |
| 133058 | GUILHERME DE ALENCAR ROSA | 17,00 |
| 101165 | GUILHERME DE ALMEIDA LEITE | 17,00 |
| 160240 | GUILHERME DO CARMO DAMAS SILVA | 19,50 |
| 173703 | GUILHERME DOS SANTOS TODESCHINI | 18,50 |
| 201936 | GUILHERME FERNANDO TEIXEIRA DANTAS | 20,00 |
| 142408 | GUILHERME FONSECA DAMASCENO | 19,00 |
| 187095 | GUILHERME GOMES DA SILVA | 17,00 |
| 116682 | GUILHERME HENRIQUE NAKAMOTO | 20,00 |
| 113164 | GUILHERME MAGALHAES MONTEIRO | 18,00 |
| 109690 | GUILHERME MARTINS SCHIROKY | 14,50 |
| 200833 | GUILHERME MENDES SOARES | 19,50 |
| 182630 | GUILHERME RABELO QUERINO | 20,00 |
| 129985 | GUILHERME RODRIGUES DE QUEIROZ | 14,00 |
| 151830 | GUILHERME SOUZA BOHNS MARTINS | 7,00 |
| 253794 | GUILHERME TEIXEIRA MARTINS SCHETTINI | 20,00 |
| 133081 | GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES | 15,50 |
| 116035 | GUSTAVO BARBOSA DA SILVA | 17,00 |
| 116148 | GUSTAVO CALDEIRA VIANA | 17,00 |
| 111662 | GUSTAVO CRIVELLARI | 19,50 |
| 121913 | GUSTAVO ESTEVAM AGOSTINI | 20,00 |
| 105767 | GUSTAVO HENRIQUE ALVES SIPOLI | 18,50 |
| 113384 | GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES DINIZ | 19,00 |
| 155781 | GUSTAVO ISAC SANTANNA BORGES SILVA | 15,00 |
| 155810 | GUSTAVO JANNOTTI SIQUEIRA | 18,00 |
| 119379 | GUSTAVO JOSÉ DÉO DE MESQUITA DO ESPÍRITO SANTO | 20,00 |
| 111110 | GUSTAVO SILVA NUNES DE OLIVEIRA | 16,00 |
| 161623 | GUSTAVO SILVA PEREIRA | 17,50 |
| 242527 | GUSTAVO TEIXEIRA REYES | 19,50 |
| 140948 | GUSTAVO VASCONCELLOS ALVIM AMBRÓSIO | 16,00 |
| 211686 | HAROLDO LOURENÇO DE ARAÚJO | 18,00 |
| 121292 | HASSAN NICK LAUAR CRUZ | 14,00 |
| 175908 | HECTOR LUIZ QUARESMA TORRES | 18,00 |
| 135783 | HEITOR LEANDRO FARIA | 18,50 |
| 146010 | HELDER DO NASCIMENTO PAIVA | 19,00 |
| 163594 | HELEN CAROLINA ALBUJA GOMES | 20,00 |
| 161646 | HELEN MARIA MARTINS LEAL | 15,00 |
| 168488 | HELENA M GOMES | 15,00 |
| 109260 | HELENA MARCIA ALVES TERRINHA | 20,00 |
| 141648 | HELENA MARIA CAMPOS CASTRO | 18,00 |
| 210008 | HELOÍSA OLIVEIRA RESENDE DINIZ | 16,50 |

| | | |
|--------|--------------------------------------|-------|
| 132849 | HENRIQUE AMORIM VAZ | 18,00 |
| 148848 | HENRIQUE AUGUSTO PEREIRA | 14,00 |
| 186269 | HENRIQUE BELISÁRIO FACHIN | 18,00 |
| 101113 | HENRIQUE COELHO BARBOSA | 16,00 |
| 248289 | HENRIQUE CORREA VALENTINO E SILVA | 20,00 |
| 178987 | HENRIQUE DRUMMOND DE ARAÚJO ABREU | 18,00 |
| 192825 | HENRIQUE JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA | 18,50 |
| 232217 | HENRIQUE LOPES DE MELLO | 20,00 |
| 242602 | HENRIQUE MAGNO CAMPOS DE SOUZA POÇAS | 19,50 |
| 181482 | HENRIQUE MATOS CASTELAR BRITO | 19,50 |
| 198979 | HENRIQUE MENDES MALTA | 17,00 |
| 188906 | HENRIQUE RESENDE VERSIANI MACHADO | 20,00 |
| 164918 | HENRIQUE ROZIM MANFRENATO | 19,00 |
| 131113 | HENRIQUE SIMÕES FRANKLIN | 17,00 |
| 177272 | HENRIQUE WILLIAM RESENDE PEREIRA | 16,00 |
| 186785 | HENRY KENJI BEVILAQUA KADOMOTO | 20,00 |
| 135385 | HERIELY BATISTA RIBEIRO | 17,00 |
| 134254 | HERMANO OLIVEIRA ANTUNES | 16,50 |
| 165787 | HIGOR FAGUNDES MARQUES | 10,50 |
| 201382 | HIGOR MONTEIRO FEITOSA | 14,00 |
| 206240 | HUDSON HUGO DOS SANTOS CLEMENTE | 13,50 |
| 107729 | HUDSON OLIVEIRA FREITAS | 19,00 |
| 169902 | HUDSON TADEU COELHO CALADO | 17,00 |
| 226358 | HUGO BERNARDES ARAÚJO | 17,00 |
| 141349 | HUGO LACERDA CAMARGOS | 19,00 |
| 130725 | HUGO MANOEL MORAES DOS SANTOS | 17,00 |
| 217352 | HUGO PÚBLIO BARBOSA | 19,00 |
| 242826 | IAGO PANAIT | 15,00 |
| 175335 | IAN CRUZ DE LIMA NOGUEIRA LEÃO | 15,00 |
| 112946 | IAN DA SILVA RIOS | 20,00 |
| 131187 | IAN DINIZ DA SILVA | 13,50 |
| 100065 | IARA LANA SANTANA | 20,00 |
| 161538 | IASMIN MACHADO DO CARMO | 16,00 |
| 171639 | ICARO SALES CARDOSO | 18,00 |
| 148550 | IDELFONSO REIS BARBOSA MIRANDA | 12,50 |
| 212252 | IGOR AUGUSTO SILVA PEREIRA | 3,00 |
| 184639 | IGOR AZEREDO GUTERRES | 19,00 |
| 202936 | IGOR DO ROSÁRIO BAPTISTA | 15,00 |
| 209793 | IGOR MATUCK DE PAULA REIS | 19,00 |
| 118072 | IGOR REIS SANTOS | 9,00 |
| 207697 | IMANY ABBAS | 19,50 |
| 179284 | INGRID ROSALINA MARANHÃO FLACH | 17,00 |
| 170342 | ISABELA ALCÂNTARA PEREIRA | 20,00 |
| 180732 | ISABELA CRISTINA FERREIRA ALMEIDA | 18,00 |
| 137168 | ISABELA CRISTINA ROSA | 18,00 |
| 141320 | ISABELA DOS SANTOS DEAMBROZI | 20,00 |
| 103622 | ISABELA LINO DA ROCHA | 19,50 |

| | | |
|--------|--|-------|
| 176247 | ISABELA MACHADO SANTOS | 19,00 |
| 175962 | ISABELA MARIA LARA MOREIRA | 19,00 |
| 141317 | ISABELA OLIVEIRA MOURÃO FONSECA | 19,50 |
| 227461 | ISABELLA CANCELLIER | 17,50 |
| 167079 | ISADORA GONTIJO FREITAS | 20,00 |
| 120804 | ISADORA LOBÃO TORRES SANTIAGO | 19,50 |
| 142058 | ISADORA LUZ MONTEIRO | 19,00 |
| 230697 | ISADORA SARAIVA VIANNA DE RESENDE URBANO | 19,50 |
| 238514 | ISAÍAS SIMEÃO | 17,50 |
| 211600 | ISLA MARINHO PARREIRAS | 17,00 |
| 214616 | ISRAEL LISBOA GOMES BATISTA | 17,00 |
| 164532 | IURI MENDES DE CARVALHO | 15,50 |
| 250935 | IVAN ROSA SOARES JÚNIOR | 19,00 |
| 144715 | IVINY MARIANE GONÇALVES BARBOSA SANTIAGO | 13,00 |
| 108628 | IZABEL NAIR ROSA SANTOS | 17,50 |
| 102693 | IZABELA SOUZA BARBOSA FERREIRA | 19,50 |
| 183463 | IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA | 15,00 |
| 165862 | IZABELLA GAMALIEL DE SOUZA E LÚCIO | 19,00 |
| 179203 | IZABELLA SOARES FERREIRA | 20,00 |
| 101289 | JACKSON ROBERTO DA SILVA GOMES | 20,00 |
| 111660 | JACQUELINE ANASTACIA DOS SANTOS | 16,50 |
| 100335 | JAICIARA DE MELO FERREIRA | 19,50 |
| 176298 | JANAINA APARECIDA DE AGUIAR BATISTA | 17,00 |
| 156325 | JANAINA PAOLA SANTOS | 17,00 |
| 149478 | JAQUELINE STEFFANIA COUY PINTO | 18,50 |
| 107375 | JARDEL RODRIGUES DE AGUIAR | 15,00 |
| 123854 | JASON BRAGANCA GONCALVES | 16,00 |
| 266661 | JEAN MARQUES DE SOUZA | 15,50 |
| 155188 | JESSICA APARECIDA DA SILVA FERREIRA | 19,50 |
| 199597 | JÉSSICA CRISTINE SOLANO SILVA | 19,50 |
| 262556 | JESSICA DOS SANTOS CARLOS | 15,00 |
| 125266 | JÉSSICA FERNANDES RODRIGUES | 17,00 |
| 130227 | JESSICA FRAGA FIGUEIREDO CUBAS | 13,50 |
| 149915 | JÉSSICA MOREIRA DE PAULA | 15,00 |
| 174780 | JÉSSICA NÍVIA DE OLIVEIRA SILVA | 17,00 |
| 209782 | JÉSSICA PEREIRA RANGEL AMORIM | 20,00 |
| 212524 | JESSICA PEREIRA STOPATTO GOMES | 18,50 |
| 203668 | JÉSSICA PONTES RANGEL | 19,50 |
| 155668 | JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR | 18,50 |
| 158493 | JOÃO GABRIEL GAMA VILA NOVA | 20,00 |
| 126931 | JOAO GABRIEL LEITE BELLOT DE ALMEIDA | 20,00 |
| 255313 | JOÃO GUILHERME COSTA BAZ | 20,00 |
| 144781 | JOÃO LUCAS BRETAS CAMARGO | 19,50 |
| 115382 | JOÃO LUCAS SILVA DE PÁDUA | 17,50 |
| 129232 | JOÃO LUIZ CARVALHO VIEIRA | 15,00 |
| 102201 | JOÃO MARCELO RAMOS DA ROCHA | 18,50 |
| 153556 | JOÃO NAVARRO CARDOSO VALE | 18,00 |

| | | |
|--------|--|-------|
| 108913 | JOÃO PAULO DE LIMA MARTINS | 15,00 |
| 148785 | JOÃO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA | 13,50 |
| 141864 | JOÃO PAULO ROCHA FAGUNDES | 17,00 |
| 129000 | JOÃO PAULO SALLES GOUVÊA FARIA | 14,00 |
| 180842 | JOÃO PAULO SANTOS MARTINS | 12,50 |
| 183899 | JOÃO PEDRO ALVES GOMES | 16,00 |
| 166197 | JOÃO PEDRO BARCELOS COSTA | 19,00 |
| 192233 | JOÃO PEDRO CARDOSO COELHO | 9,00 |
| 119106 | JOÃO PEDRO FIDELES DE DEUS E SILVA | 20,00 |
| 165582 | JOÃO PEDRO SPAGNOLLO | 14,00 |
| 116242 | JOÃO VICTOR BARBIERI PRATEZI | 17,00 |
| 250182 | JOÃO VICTOR BELCHIOR DA SILVA | 19,50 |
| 138527 | JOÃO VICTOR DE GODOI SILVA | 12,00 |
| 257119 | JOÃO VÍTOR AGUIAR SANTOS | 19,00 |
| 123502 | JOAO VITOR DA SILVA FREITAS | 14,00 |
| 144978 | JOÃO VITOR FARIA GOMES | 18,50 |
| 146581 | JOÃO VÍTOR GUERRA DE ÁVILA REIS | 19,00 |
| 189797 | JOÃO VITOR SILVA MIRANDA | 14,00 |
| 113288 | JOÃO VITOR SODRÉ DIAS GALVÃO | 16,00 |
| 217531 | JOEL DIAS DE REZENDE JUNIOR | 16,50 |
| 100729 | JOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 19,50 |
| 170405 | JOHNATAN LUIZ FERREIRA BARCELOS | 18,00 |
| 242649 | JOICE RODRIGUES DE MOURA | 20,00 |
| 153203 | JONAS CALDAS DE ALMEIDA | 15,00 |
| 152778 | JONAS DIAS GUERZONI | 18,00 |
| 129612 | JONATHAN CLÁUDIO PEREIRA | 18,50 |
| 173159 | JONATHAN DE OLIVEIRA ESTEVAM | 14,00 |
| 155868 | JONIBERG CARVALHO DE OLIVEIRA | 12,00 |
| 145526 | JORDANA GODINHO FONSECA | 17,00 |
| 220419 | JORDANA LAIS VIMIEIRO MELO | 14,50 |
| 182723 | JORGE FERNANDO ALBUQUERQUE DAMARAL MOREIRA | 17,00 |
| 170348 | JOSÉ CASTANHEIRA CLEMENTE | 20,00 |
| 129643 | JOSÉ EDUARDO DA COSTA PEREIRA BRUM | 20,00 |
| 261292 | JOSE GERALDO GUIMARÃES MAIA | 15,50 |
| 154256 | JOSÉ HENRIQUE PEREIRA CIRILO | 14,50 |
| 144874 | JOSÉ HIAGO VIEIRA BARBOSA | 19,00 |
| 105083 | JOSÉ JÚNIOR SOARES NASCIMENTO | 20,00 |
| 181723 | JOSÉ LÚCIO DE PAIVA JÚNIOR | 20,00 |
| 236565 | JOSÉ MARCELO FERREIRA DE CASTRO | 17,00 |
| 147612 | JOSE ORLANDO COSTA SILVA | 12,00 |
| 152990 | JOSÉ ROBERTO DIAS DANTAS | 18,00 |
| 216321 | JOSÉ ROSENDO DA SILVA | 19,00 |
| 190750 | JUDITH FERREIRA CAMPOS | 14,50 |
| 130594 | JÚLIA ALESSANDRA OLIVEIRA RONCALLE | 13,50 |
| 122562 | JULIA AVELAR REIS DE CARVALHO | 20,00 |
| 178765 | JÚLIA BIRCHAL DOMINGUES | 20,00 |
| 232800 | JÚLIA CARNEIRO DE REZENDE | 20,00 |

| | | |
|--------|-------------------------------------|-------|
| 118660 | JÚLIA CARVALHO SALES BARBOSA | 15,00 |
| 227943 | JÚLIA COSTA CAMPOS | 13,00 |
| 245371 | JÚLIA DA SILVA OLIVEIRA | 17,00 |
| 170416 | JULIA HELENA ALMEIDA COSTA | 17,00 |
| 160407 | JÚLIA MELO FONSECA RIBEIRO | 17,00 |
| 194424 | JÚLIA MENDONÇA DE RESENDE | 18,00 |
| 184566 | JULIA REBUZZI SARCINELLI LOPES | 19,00 |
| 120689 | JÚLIA RIBEIRO | 10,00 |
| 120529 | JÚLIA ROCHA CALDEIRA | 13,50 |
| 156648 | JULIA SILVA COSTA CARVALHO | 18,00 |
| 169094 | JULIANA APARECIDA DE MORAIS | 16,00 |
| 259419 | JULIANA BORBA EVANGELISTA | 15,00 |
| 242684 | JULIANA BUENO LIMA DE AGUIAR | 15,00 |
| 164317 | JULIANA CARLI DO CARMO | 18,00 |
| 148534 | JULIANA EDUARDO DE SOUSA | 17,00 |
| 167096 | JULIANA MANTOVANI DE AGUIAR | 14,50 |
| 176016 | JULIANA MARTINS DA CRUZ | 19,50 |
| 202218 | JULIANA MÜLLER CAMPOS | 18,00 |
| 144018 | JULIANA OLIVEIRA MAGALHÃES | 19,00 |
| 143615 | JULIANA PEREIRA PORTES | 14,00 |
| 253875 | JULIANA RODRIGUES NUNES | 20,00 |
| 100575 | JULIANA SANTOS DE ARAÚJO | 17,00 |
| 104208 | JULIANA SILVA FONSECA | 18,50 |
| 186430 | JULIANO CARVALHO PEREIRA | 15,00 |
| 186932 | JULIENE DAMASCENO JARDIM | 20,00 |
| 122296 | JULIO CESAR SOUZA PARREIRA | 18,00 |
| 174059 | JÚNIA NORONHA CARVALHAIS AMORIM | 12,00 |
| 169764 | JUNIO PINHEIRO DE SOUSA | 16,50 |
| 102429 | KAREN CAROLINE CAMARGO | 14,00 |
| 169625 | KARINA AUGUSTA VIANA | 19,50 |
| 194324 | KARINA COSTA ALCANTARA | 20,00 |
| 162713 | KARINA PERRU SANTOS FERREIRA SIMÕES | 18,50 |
| 199187 | KARINE ALINE DOS SANTOS RIBEIRO | 14,00 |
| 100746 | KARINE RODRIGUES ALVAREZ | 19,50 |
| 198410 | KARINNE SIQUEIRA NUNES | 17,00 |
| 104420 | KAROLINA LIMA CAMPOS COELHO | 20,00 |
| 141210 | KAROLINE OLIVEIRA PRATA | 19,50 |
| 184259 | KAROLINNE MAIA AZEVEDO | 14,50 |
| 106503 | KECIA NAYARA FERNANDES MARQUES | 19,50 |
| 166167 | KELVEN CORREA DE PAULA | 8,50 |
| 244344 | KENNEDY ALVES LEOPOLDINO | 20,00 |
| 169129 | KIMBERLY BRAZ BATISTA | 20,00 |
| 128690 | KLEBER MENDES PRODIGIOS | 20,00 |
| 153344 | LAÍS LIMA BORTOT | 17,50 |
| 186559 | LAÍSA GUEDES HENRIQUE | 20,00 |
| 150356 | LAISE SOUZA LIMA MATOS | 14,50 |
| 212156 | LAIZA SOUZA ASSUNCAO | 19,00 |

| | | |
|--------|---|-------|
| 106979 | LARA DE LUCA DOMITH GONÇALVES | 20,00 |
| 184453 | LARESSA ALMEIDA NASCIMENTO | 18,00 |
| 124195 | LARISSA CARDOSO BARBOSA | 15,00 |
| 114925 | LARISSA COSTA MACHADO | 18,00 |
| 122337 | LARISSA DE SOUZA FALEIRO | 16,00 |
| 173817 | LARISSA GUIMARÃES CASTRO | 18,50 |
| 158828 | LARISSA LIMA CORREIA | 18,50 |
| 126690 | LARISSA LORRAYNE PEREIRA | 18,50 |
| 177830 | LARISSA NOGUEIRA MOREIRA DE CARVALHO | 16,00 |
| 207237 | LARISSA PANI INTRA | 18,00 |
| 192253 | LARISSA PEREIRA RODRIGUES | 14,00 |
| 229044 | LARYSSA RIBEIRO SOARES | 18,50 |
| 255578 | LAURA BATITUCCI VASCONCELOS | 17,50 |
| 130272 | LAURA CAMBA ROCHA | 20,00 |
| 188927 | LAURA CLÍMACO BEMFICA DE FARIA | 18,00 |
| 175005 | LAURA FERNANDA FREITAS PACHECO | 19,50 |
| 152891 | LAURA LUIZA LOPES MAZZINI | 16,00 |
| 208585 | LAURA TEIXEIRA GOMES | 14,50 |
| 104965 | LAURIANE CARVALHO ROCHA | 18,50 |
| 109374 | LEANDRO ALVES FELÍCIO | 11,50 |
| 119886 | LEANDRO CAMARGOS NOGUEIRA | 14,50 |
| 122795 | LEANDRO DAVI ELIAS COSIMO | 17,00 |
| 146844 | LEANDRO DE SOUSA ALECRIM | 18,50 |
| 193535 | LEANDRO FONSECA DE OLIVEIRA | 20,00 |
| 175843 | LEANDRO HENRIQUE SANTOS | 20,00 |
| 137429 | LEANDRO LISBOA GENEROSO RIBEIRO | 17,00 |
| 123428 | LEANDRO RIBEIRO REZENDE | 13,00 |
| 107128 | LEANDRO SANGY DA SILVA | 20,00 |
| 107759 | LEIANO LUZ SCHMIDT SOUSA | 14,50 |
| 263245 | LEONARDO ARGON BARROS | 15,50 |
| 154628 | LEONARDO AUGUSTO GONÇALVES REZENDE | 14,00 |
| 228208 | LEONARDO AUGUSTO LOPES SILVA | 12,50 |
| 100733 | LEONARDO BRUNO VIEIRA MILLAS | 15,50 |
| 162240 | LEONARDO CATALANI GABRIEL | 15,00 |
| 160255 | LEONARDO DUARTE DE OLIVEIRA CORDEIRO | 13,50 |
| 197508 | LEONARDO EULER FERREIRA NASCIMENTO | 18,00 |
| 164924 | LEONARDO FERREIRA | 12,00 |
| 223545 | LEONARDO FERREIRA REIS | 12,50 |
| 263001 | LEONARDO FLORENCIO PEREIRA | 20,00 |
| 193405 | LEONARDO HENRIQUE DOMINGUES DE OLIVEIRA | 14,00 |
| 196875 | LEONARDO JOSÉ ALVES DA SILVA | 16,00 |
| 116229 | LEONARDO JÚNIO LEITE SANTOS | 19,00 |
| 213184 | LEONARDO MAGALHÃES REZENDE AMORIM | 18,00 |
| 180297 | LEONARDO MARTINS COSTA | 20,00 |
| 195400 | LEONARDO RODRIGUES PEÇANHA | 17,00 |
| 259146 | LEONARDO SANTOS PIUZANA BARBOSA | 17,50 |
| 166827 | LETÍCIA ALENCAR SOARES | 20,00 |

| | | |
|--------|-----------------------------------|-------|
| 166138 | LETÍCIA BIZERRA CHEROBIM | 12,00 |
| 136280 | LETICIA GAMBOGI CARNEIRO HESLOP | 19,00 |
| 150661 | LETÍCIA MARA COSTA MACHADO SOARES | 19,50 |
| 109966 | LETICIA NEVES REBOUÇAS | 13,00 |
| 196288 | LETICIA QUEIROGA NERY RICOTTA | 15,50 |
| 161360 | LETÍCIA SARAIVA DE SOUZA | 19,50 |
| 147977 | LETÍCIA SOUSA BORGES | 15,00 |
| 138295 | LETÍCIA SOUSA DE OLIVEIRA | 13,00 |
| 197860 | LETICIA TEIXEIRA GOMES | 20,00 |
| 192456 | LIANIR JOSEPH GOMES DE OLIVEIRA | 20,00 |
| 174610 | LÍDIA CARDOSO DANTAS | 20,00 |
| 256248 | LIE DE CASTRO BATISTA | 17,50 |
| 136337 | LÍLIAN ASSIS VIEIRA | 19,00 |
| 128995 | LILYAN VALÉRIA CRUZ SILVA | 19,00 |
| 149882 | LINIKER MARLON ALVES DE AGUIAR | 17,00 |
| 156837 | LIS SOARES PEREIRA | 17,50 |
| 182675 | LÍVIA ASSIS MIRANDA | 18,00 |
| 147120 | LÍVIA CAROLINE RODRIGUES PEREIRA | 18,00 |
| 182196 | LÍVIA DUTRA VALENTE VIEIRA | 17,50 |
| 261073 | LIVIA IGLESIAS CORREA DE PAIVA | 16,50 |
| 253134 | LIVIA MESQUITA FERNANDES | 16,50 |
| 195608 | LÍVIA RACIOPPI DA ROCHA MORGAN | 20,00 |
| 182550 | LIZIA DAVID PERES | 15,50 |
| 166273 | LORENA MARTONI DE FREITAS | 15,00 |
| 109511 | LORENA SOARES DE SOUSA | 18,50 |
| 173632 | LUANA BATISTA COSTA | 16,00 |
| 204640 | LUANA CASTRO MARTINS | 17,00 |
| 251318 | LUANA VIANA E SILVA | 19,50 |
| 153018 | LUCAS ABREU CAMPOS | 10,00 |
| 232175 | LUCAS ALVES FERREIRA DE MELLO | 18,00 |
| 113725 | LUCAS BARBOSA BELCHIOR | 20,00 |
| 175123 | LUCAS CARVALHO DEFEO FIUZA | 20,00 |
| 136061 | LUCAS CARVALHO PAULINO | 17,00 |
| 112314 | LUCAS EDUARDO POSSA | 10,50 |
| 163905 | LUCAS FERREIRA MELO | 17,00 |
| 106016 | LUCAS FRANCISCO DA SILVA SANTOS | 13,50 |
| 189623 | LUCAS GALVÃO OLIVEIRA | 18,00 |
| 166734 | LUCAS GUERRA SILVA | 18,50 |
| 210208 | LUCAS HENRIQUE BRAGA | 20,00 |
| 137916 | LUCAS HENRIQUE FERREIRA GUERRA | 16,50 |
| 253833 | LUCAS HENRIQUE SALGUEIRO PINTO | 8,00 |
| 132963 | LUCAS HERMUCH RIOS | 19,00 |
| 148635 | LUCAS JEAN VICENTE SU | 18,50 |
| 153143 | LUCAS JOSÉ OLIVEIRA | 10,00 |
| 138967 | LUCAS LANA SPERANCINI | 18,00 |
| 203631 | LUCAS LORENZINI | 13,00 |
| 102411 | LUCAS MIGUEL DOMINGOS SILVA | 19,50 |

| | | |
|--------|--|-------|
| 182056 | LUCAS MOELAS SOTINI | 20,00 |
| 155992 | LUCAS NASCIMENTO VEIGA | 16,00 |
| 114327 | LUCAS NOGUEIRA ASSIS | 20,00 |
| 121728 | LUCAS RAPHAEL FERREIRA DE ANDRADE | 11,00 |
| 195118 | LUCAS REGNIER DA SILVA CORREIA | 17,50 |
| 133059 | LUCAS ROSSETTI LESSA | 20,00 |
| 112083 | LUCAS SANTANA MATEUS | 10,00 |
| 138382 | LUCAS SOUZA DE ARAUJO | 18,50 |
| 237089 | LUCAS TABANEZ MURTA DE SOUZA | 19,50 |
| 151667 | LUCAS TADEU BERTOZZI DESCHAMPS | 20,00 |
| 144269 | LUCAS VEIGA AYRES PIMENTA | 19,00 |
| 208390 | LUCCAS ENOQUE MARINHO | 15,50 |
| 106425 | LÚCIA RIBEIRO AVELAR SCHLEDER | 17,00 |
| 123292 | LUCIANA DE ALMEIDA PINTO COELHO | 17,50 |
| 123319 | LUCIANA ELIZABETH RODRIGUES LOPES | 16,00 |
| 112485 | LUCIANA GARCIA ANDRADE | 17,00 |
| 160035 | LUCIANA GUIMARAES AMORIM | 20,00 |
| 245255 | LUCIANA MARIANO SARMENTO | 15,50 |
| 173445 | LUCIANA MASCARENHAS ALEMAO DE SOUZA | 18,00 |
| 127656 | LUCIANA MORAIS ROCHA | 19,00 |
| 134818 | LUCIANA RIBEIRO NETTO MIRANDA | 15,00 |
| 171215 | LUCIANA RIBEIRO SANTOS DE CASTRO | 18,50 |
| 235189 | LUCIANA VILLARREAL | 18,00 |
| 139781 | LUCILÉIA DE OLIVEIRA MIRANDA | 19,00 |
| 248576 | LUCINEIDE DIAS GRISANTE CASIMIRO | 19,00 |
| 132562 | LUCINEIDE DOS SANTOS CURI | 17,00 |
| 164961 | LÚCIO MARCOS EMILIANO JUNIOR | 18,50 |
| 101083 | LUDMILA CASSIANE CIRINO DE ALMEIDA ALVES | 19,50 |
| 201563 | LUDMILA MAZONI ANDRADE NOGUEIRA | 19,50 |
| 102540 | LUDMILLA GUIMARÃES DE SOUZA LIMA | 16,50 |
| 224328 | LUDMYLLA ADRYA BICALHO CAMPOS | 20,00 |
| 212520 | LUDYANA CUSTODIA MORAIS BORGES | 14,00 |
| 176544 | LUIGI FERREIRA GUIMARÃES | 17,00 |
| 159803 | LUIS MARCELO VIEIRA KARAM | 20,00 |
| 122584 | LUISA ESPINDOLA BORGES | 19,00 |
| 150902 | LUISA MACEDO RIBEIRO DE SOUZA | 15,00 |
| 263282 | LUIZ AFONSO AGUIAR SILVA | 20,00 |
| 244651 | LUIZ AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO | 18,00 |
| 175380 | LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR | 18,00 |
| 173415 | LUIZ CARLOS FREITAS GRILLO | 19,50 |
| 152457 | LUIZ EDUARDO VILHENA BORTOLOTO TEATINI | 19,00 |
| 114755 | LUIZ FELIPE DUARTE DE OLIVEIRA | 16,50 |
| 103348 | LUIZ FELIPE FERNANDES AFONSO | 15,00 |
| 225378 | LUIZ FELIPE LIMA DE ALMEIDA | 13,50 |
| 111669 | LUIZ FELIPE OLIVEIRA FREITAS | 14,50 |
| 195555 | LUIZ FERNANDO DA SILVA | 20,00 |
| 235735 | LUIZ FERNANDO PAIVA LYCARIÃO | 20,00 |

| | | |
|--------|---|-------|
| 198952 | LUIZ FERNANDO PARREIRAS DA SILVA | 15,50 |
| 198366 | LUIZ GUILHERME TEIXEIRA DE MELO | 19,00 |
| 157780 | LUIZ KLINGER CASTILHOS DA SILVA | 14,00 |
| 185208 | LUIZ SARAIVA NARCISO | 16,00 |
| 123691 | LUIZA ARAÚJO CORDEIRO | 20,00 |
| 200025 | LUIZA CAROLINA GABRIEL RIBEIRO | 20,00 |
| 180157 | LUIZA DINIZ DA CRUZ | 20,00 |
| 151403 | LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES | 19,00 |
| 142961 | LUIZA MIDORY DE ALCÂNTARA CARDOSO | 17,50 |
| 261603 | LUMA DE MORAIS AMORIM | 18,00 |
| 105454 | LUNA MELLO MELGAÇO | 19,50 |
| 130915 | LUNA VICENTE | 14,00 |
| 190227 | LYSANDRA MELGAÇO FERREIRA | 15,00 |
| 118100 | MACLAUS CAMPOS CELESTINO | 17,50 |
| 117460 | MAÍDILA SALES DE MELLO | 13,00 |
| 107647 | MAIKON ANDRÉ LANCETTI | 19,50 |
| 118480 | MAÍLLA DE VASCONCELOS BATISTA VAZ | 15,50 |
| 210895 | MAIRA FREITAS ALVES FERREIRA | 15,00 |
| 110679 | MAÍZA SOUZA CONRADO | 20,00 |
| 240036 | MANOEL MESSIAS FONTES | 14,50 |
| 107750 | MARCELA ALVES JACOMINI | 19,00 |
| 158007 | MARCELA BATISTA RAMOS PEDROSA | 13,50 |
| 143457 | MARCELA FONSECA ANDRADE | 17,00 |
| 258215 | MARCELA OURIVES BARRETO | 20,00 |
| 161041 | MARCELE DOS SANTOS FERREIRA | 10,00 |
| 235305 | MARCELINO BREGUEZ GONÇALVES SOBRINHO | 14,00 |
| 181013 | MARCELLA RAPHAELLA FAUSTINO | 20,00 |
| 152263 | MARCELO AKIRA TOSTES NISHI | 16,50 |
| 239903 | MARCELO ALBUQUERQUE SETTE | 15,00 |
| 145339 | MARCELO CARDOSO DOS SANTOS | 19,00 |
| 120688 | MARCELO DA SILVA ROCHA | 11,00 |
| 173082 | MARCELO DE OLIVEIRA BADARÓ ROMUALDO | 17,00 |
| 116059 | MARCELO LIRA SEPTIMIO | 19,00 |
| 146095 | MARCELO MOREIRA MAZALA | 20,00 |
| 207284 | MARCELO MUCELLI SPOLAOR | 15,50 |
| 229710 | MARCIAL ALVES CUNHA | 7,00 |
| 144696 | MARCIEL VAZ MARINHO | 20,00 |
| 126327 | MÁRCIO DA SILVA | 17,00 |
| 122687 | MÁRCIO HENRIQUE LARA SANTOS | 19,00 |
| 181147 | MÁRCIO MOREIRA FERREIRA | 17,50 |
| 118669 | MÁRCIO NOMINATO SANTOS | 20,00 |
| 155794 | MÁRCIO TRAVI | 18,50 |
| 179397 | MÁRCIO TÚLIO FARIA BICALHO | 16,00 |
| 144144 | MARCO ANTONIO BORGES DE MAGALHAES | 18,50 |
| 166190 | MARCO ANTONIO DA GUARDA BARBOSA RIBEIRO | 17,50 |
| 167647 | MARCO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA | 16,50 |
| 150688 | MARCO GUI SOLI GIRARDI DE MENDONÇA | 19,00 |

| | | |
|--------|--------------------------------------|-------|
| 168858 | MARCO TÚLIO DA SILVA GOMES | 20,00 |
| 248720 | MARCO TÚLIO GARIBA SILVA | 17,00 |
| 144936 | MARCOS AFONSO ABREU DA CRUZ | 19,00 |
| 251341 | MARCOS ANDRÉ BARBOSA DO NASCIMENTO | 17,00 |
| 144750 | MARCOS FELIPE MALAQUIAS SERRA | 19,50 |
| 175925 | MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR | 17,00 |
| 185210 | MARCOS MOULIM DA PASCHOA | 20,00 |
| 217969 | MARCOS TADEU ROCHA DE OLIVEIRA | 16,00 |
| 247025 | MARCOS TADEU SOUZA AQUINO | 18,50 |
| 185784 | MARCUS ALEXANDRE DE CAMPOS GONTIJO | 19,50 |
| 112118 | MARCUS TÚLIO DE ABREU TELES | 18,00 |
| 241755 | MARCUS VINICIUS MELO VIEIRA | 14,50 |
| 156736 | MARCUS VINICIUS SOUSA BRAGA | 19,00 |
| 147537 | MARIA ADIRCILA STARLING SOBREIRA | 19,50 |
| 264250 | MARIA ANDRADE CASARIN RODRIGUES | 19,50 |
| 225736 | MARIA BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS | 10,00 |
| 174499 | MARIA CECÍLIA FELICIANO MACIEL | 20,00 |
| 181436 | MARIA CLARA GROSSI FERREIRA | 19,00 |
| 151766 | MARIA DO CARMO SILVA | 13,00 |
| 173336 | MARIA GABRIELA ARAUJO DINIZ | 20,00 |
| 253672 | MARIA ISABEL DE ARAÚJO VALLE CORRÊA | 19,50 |
| 187814 | MARIA JULIA NORONHA | 18,00 |
| 136851 | MARIA LUÍSA MORAIS FONSECA | 17,00 |
| 252730 | MARIANA ACÁCIO MAGALHAES | 19,00 |
| 186935 | MARIANA BUITRAGO PEREIRA | 18,00 |
| 111909 | MARIANA CAITANO POLEGARIO LIMA | 18,50 |
| 136812 | MARIANA CONRADO DE SOUZA PEREIRA | 17,50 |
| 125540 | MARIANA DA ROCHA PEIXOTO E COUTO | 19,50 |
| 154157 | MARIANA DE ALMEIDA MACHADO ASSUNÇÃO | 18,50 |
| 194035 | MARIANA DE FIGUEIREDO TERENCE COELHO | 20,00 |
| 157224 | MARIANA ERCULANO DA FONSECA | 19,50 |
| 186114 | MARIANA GODINHO FERREIRA COSTA | 20,00 |
| 123746 | MARIANA LOPES SOARES PEREIRA | 19,00 |
| 100358 | MARIANA RÍLARY SILVESTRE SOUSA | 19,00 |
| 242418 | MARIANA ROCHA ANDRADE | 17,00 |
| 160458 | MARIANA RODRIGUES LEITE RIBEIRO | 19,50 |
| 112608 | MARIANA SANTOS DE ALENCAR | 20,00 |
| 256838 | MARIANA SILVA PONTELLO | 16,00 |
| 108867 | MARIANA VIEIRA DE MIRANDA | 15,00 |
| 260351 | MARIANA WEISSHEIMER FREITAS | 20,00 |
| 179551 | MARIANE LANZA DE PAULA | 20,00 |
| 233288 | MARIANY CINTIA FERNANDES LOPES | 20,00 |
| 199358 | MARÍLIA GOMES E SOUZA CORRÊA | 19,00 |
| 258279 | MARÍLIA MEDEIROS MELGAÇO PEREIRA | 20,00 |
| 204230 | MARÍLIA MORAIS BORGES | 17,00 |
| 137929 | MARINA ALVARENGA DE SOUZA | 8,50 |
| 194250 | MARINA COUTINHO BORGES GOMES | 14,50 |

| | | |
|--------|--------------------------------------|-------|
| 123369 | MARINA DA COSTA ARAÚJO | 20,00 |
| 262968 | MARINA DRUMMOND MACHADO | 17,00 |
| 169847 | MARINA KELEN DORNELA DE SOUZA SGROMO | 15,50 |
| 120037 | MARINA LIDIANE AGUIAR LOPES CORDEIRO | 15,00 |
| 254062 | MARINA LOURES BORGES | 9,00 |
| 215103 | MARINA LUIZA TEIXEIRA SANTOS | 20,00 |
| 135482 | MARINA MARTINS LOBATO TEIXEIRA | 20,00 |
| 123155 | MARINA MONNERAT DA SILVA FREIMANN | 20,00 |
| 129998 | MARINA PROCK VALÉRIO | 19,00 |
| 194054 | MARINA REIS MIGUEL SILVA | 19,00 |
| 130411 | MARINA SILVA PIMENTA | 17,00 |
| 255864 | MARINA SILVA ROCHA | 18,00 |
| 210121 | MARIO ALVES JUNIOR | 18,00 |
| 195120 | MARIO RODRIGUES ARAUJO | 15,00 |
| 111221 | MARLOS HENRIQUE ALVES GOMES | 15,00 |
| 215840 | MATEUS ALBINATI CASTRO | 19,50 |
| 154742 | MATEUS AMBROSIO COSTA | 17,00 |
| 200472 | MATEUS APARECIDO DE FARIA | 19,00 |
| 107571 | MATEUS BASTOS PEREIRA CARNEIRO | 18,50 |
| 220111 | MATEUS FELIPE OLIVEIRA ALMEIDA | 13,50 |
| 137806 | MATEUS FERNANDES ALVES MOREIRA | 17,00 |
| 128016 | MATEUS HENRIQUE VIEIRA MIRANDA | 20,00 |
| 140636 | MATEUS NOGUEIRA GARCIA | 16,00 |
| 118364 | MATEUS OLIVEIRA DO VALE | 20,00 |
| 101875 | MATEUS RASPANTE FARIA | 19,00 |
| 197874 | MATEUS SANTOS LEÃO | 20,00 |
| 148506 | MATEUS SANTOS SILVA | 12,50 |
| 181601 | MATEUS VIEIRA SOUTO | 19,50 |
| 136289 | MATHEUS ALMEIDA CARDOSO | 13,50 |
| 219452 | MATHEUS ARAUJO PINTO CARVALHO | 20,00 |
| 200944 | MATHEUS CAMPOS DE CARVALHO CERUTTI | 18,00 |
| 125851 | MATHEUS CARNEIRO MORTARI | 17,00 |
| 219489 | MATHEUS CAZECA OLIVEIRA FERREIRA | 20,00 |
| 252111 | MATHEUS DE OLIVEIRA | 19,50 |
| 126358 | MATHEUS FERNANDO FREITAS MEINICKE | 17,00 |
| 117830 | MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS | 17,00 |
| 184790 | MATHEUS HENRIQUE DE PAIVA OLIVEIRA | 19,00 |
| 154347 | MATHEUS LAGE COSTA | 15,00 |
| 157734 | MATHEUS LARANJO AMORIM VENTURA | 17,00 |
| 146156 | MATHEUS LAS CASAS CORDEIRO ALVES | 18,00 |
| 179632 | MATHEUS MAGALHÃES AVELAR | 20,00 |
| 138718 | MATHEUS MARQUES DE ALMEIDA | 12,00 |
| 194432 | MATHEUS MARTINS MARINHO JORGE | 20,00 |
| 105930 | MATHEUS OLIVEIRA SILVA | 19,50 |
| 162534 | MATHEUS ROCHA DO CARMO | 10,50 |
| 183488 | MATHEUS SACELOTE ZANINI | 18,00 |
| 180576 | MATHEUS SANCHES SILVA | 20,00 |

| | | |
|--------|---------------------------------------|-------|
| 118529 | MATHEUS SILVEIRA DE ALMEIDA RODRIGUES | 16,50 |
| 115300 | MATHEUS TADEU DA SILVEIRA MOREIRA | 20,00 |
| 205160 | MAURICIO RIBEIRO DE SOUZA | 18,00 |
| 140538 | MAURICIO VASCONCELOS BESSA | 5,00 |
| 189618 | MAURO ANDRADE DE FREITAS GUIMARÃES | 20,00 |
| 196298 | MAYCON TÚLIO DA ROCHA GOMES | 14,50 |
| 141741 | MAYNARA MODESTO SOARES COSTA | 14,00 |
| 145960 | MELINA SATURNINO SOUZA | 18,50 |
| 196245 | MELISSA DE ASSIS MARTINS | 19,00 |
| 134643 | MELISSA SANTOS MASCARENHAS | 19,50 |
| 124351 | MICHELE RIBEIRO MENDES | 20,00 |
| 159072 | MIGUEL FERNANDES PEREIRA | 18,00 |
| 192317 | MILENY COSTA GUIMARÃES VALENTE | 19,00 |
| 168890 | MOISES GONTIJO FONSECA | 12,00 |
| 156433 | MÔNICA CRISTINA RIBEIRO QUEIROZ | 9,00 |
| 106970 | NADIA FERREIRA PINTAR | 20,00 |
| 151153 | NÁDIA SANTOS DE PAIVA NEVES | 20,00 |
| 153061 | NAIARA LOPES ABRANTES | 20,00 |
| 151754 | NAIM RODRIGUES DE ARAÚJO | 17,50 |
| 205757 | NARCISO ROMERO CALDAS NETO | 20,00 |
| 151110 | NATÁLIA ELISA COUTINHO | 18,00 |
| 152041 | NATALIA ZAMBUZZI MELONI | 14,00 |
| 151476 | NATAN OLIVEIRA DE REZENDE | 18,00 |
| 134514 | NATASCHE AÉLIDA OLIVEIRA VIANA | 15,00 |
| 109304 | NATHALIA ADRIANA SILVA FLOR | 14,00 |
| 161874 | NATHALIA ALVES MEIRELLES | 19,50 |
| 123521 | NATHÁLIA BAETA ZANATTA | 18,50 |
| 211774 | NATHÁLIA CAROLINE PEREIRA COTTA | 19,50 |
| 134815 | NATHALIA GALUPPO CHAVES | 19,50 |
| 190701 | NATHÁLIA LARISSA OLIVEIRA | 19,00 |
| 131877 | NATHAN PIERAZOLLI CAMPOS SALVADOR | 18,50 |
| 104541 | NAYARA BARBOSA SANTOS | 19,50 |
| 103966 | NAYARA DAYANNE AGUIAR DE CARVALHO | 14,00 |
| 185537 | NAYARA GUIMARAES LAGES | 20,00 |
| 146951 | NEIDE APARECIDA DOS SANTOS PACHECO | 18,00 |
| 206094 | NEIL MOREIRA LIMA | 15,00 |
| 193356 | NELSON BRUNON MOTA E SILVA | 20,00 |
| 201328 | NICOLAS ALEXANDRE SOUSA FALEIRO | 14,50 |
| 155925 | NICOLAS SALLES COSTA | 12,50 |
| 145574 | NICOLE GOMES DE ARAUJO VIGNOLI | 19,00 |
| 156051 | NÍKOLAS FRANCISCO ASIZ CLEMENTS | 17,00 |
| 121957 | NILSON CAUE SERVIO DE OLIVEIRA | 18,00 |
| 207891 | NIVALDO DA SILVA CANTANHÊDE JÚNIOR | 17,50 |
| 172702 | NUBIA MEDEIROS CAETANO DA SILVA | 19,50 |
| 166590 | NÚBIA NAIARA CALIXTO RIBEIRO | 19,50 |
| 103148 | ODALEIA FONSECA MOREIRA DA COSTA | 17,50 |
| 117370 | ORLANDO RODRIGUES NETO | 19,50 |

| | | |
|--------|---|-------|
| 140388 | OSMAR ROSA FERNANDES | 15,00 |
| 249961 | PABLO FRICHE DA MATTA MACHADO | 14,50 |
| 123536 | PALOMA DE SOUZA CASTRO | 14,00 |
| 176871 | PAMELA SOARES DA SILVA | 14,00 |
| 239767 | PAOLA BARATA PORTO LIMA | 20,00 |
| 131357 | PATRÍCIA CANCELA BRAGA | 15,50 |
| 153279 | PATRICIA CECILIA LOPES RODRIGUES | 13,50 |
| 173932 | PATRÍCIA DA ROCHA | 13,00 |
| 222696 | PATRICIA DOS SANTOS MAYRINK | 17,50 |
| 233230 | PATRÍCIA FONSECA DE SOUZA | 10,00 |
| 223407 | PATRICIA GOMES DE MORAES | 16,00 |
| 185082 | PATRICIA MARIA GARCIA | 14,50 |
| 104646 | PATRICIA MESTIERI DE MACEDO | 19,00 |
| 100922 | PATRICIA SOUZA LISBOA | 19,00 |
| 224208 | PAULA BEATRIZ LEITE MARIA | 19,50 |
| 181645 | PAULA CARVALHO DA SILVA | 20,00 |
| 236719 | PAULA CRISTINA DE LIMA BASTOS | 12,00 |
| 111918 | PAULA DE ANDRADE FREITAS | 18,00 |
| 189268 | PAULA FONSECA AMORIM DE CARVALHO | 20,00 |
| 212454 | PAULA MOLINA DO NASCIMENTO | 19,00 |
| 153379 | PAULA RENATA MACHADO PASSOS PEDERZOLI | 15,00 |
| 136919 | PAULA SOUZA E FARIA FONSECA | 20,00 |
| 134972 | PAULA URSULA LEOCADIO | 17,00 |
| 210998 | PAULIANA CRISTINA SANTOS | 17,00 |
| 236309 | PAULO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA | 15,00 |
| 124161 | PAULO CALDAS MARTINS CHAGAS | 15,50 |
| 119235 | PAULO CESAR FERREIRA SANTOS | 20,00 |
| 217779 | PAULO CESAR SOARES DOS SANTOS JUNIOR | 18,00 |
| 123866 | PAULO GEOVANE RAMALHO PINHEIRO | 9,00 |
| 158561 | PAULO HENRIQUE DE BRITO ROMAGNOLI | 13,50 |
| 163085 | PAULO HENRIQUE FERNANDES DUARTE DE OLIVEIRA | 20,00 |
| 208554 | PAULO HENRIQUE LIMA PEÇANHA | 14,50 |
| 216614 | PAULO HENRIQUE VIEIRA | 18,50 |
| 202659 | PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR | 17,00 |
| 212299 | PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS | 18,00 |
| 186675 | PAULO VICTOR ALDEIA TEIXEIRA | 20,00 |
| 134072 | PEDRO AFONSO RICARDO DA SILVA | 13,50 |
| 107165 | PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS | 10,00 |
| 132921 | PEDRO BORGES LEÃO | 17,00 |
| 192292 | PEDRO BRANDÃO DE PAULA | 17,50 |
| 235510 | PEDRO CARVALHO MITRE CHAVES | 20,00 |
| 149991 | PEDRO FERNANDES ROSAS | 20,00 |
| 116107 | PEDRO HENRIQUE BARROS ALVES | 20,00 |
| 257039 | PEDRO HENRIQUE BERTOLUCI OKAMOTO | 17,00 |
| 190308 | PEDRO HENRIQUE CARVALHO LIMA | 18,00 |
| 223494 | PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS | 16,00 |
| 152165 | PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES | 10,00 |

| | | |
|--------|---|-------|
| 148429 | PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA | 18,50 |
| 105628 | PEDRO HENRIQUE FERREIRA | 19,50 |
| 163199 | PEDRO HENRIQUE GONÇALVES SILVEIRA | 18,50 |
| 197101 | PEDRO HENRIQUE GUADAGNINI FARIA | 19,50 |
| 101136 | PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES BRANDÃO | 19,50 |
| 154009 | PEDRO HENRIQUE PARREIRA LEAL | 19,50 |
| 103527 | PEDRO HENRIQUE TAVARES DE CASTRO MACEDO | 19,00 |
| 229163 | PEDRO HENRIQUE VIANA DE ARAUJO LOPES | 15,00 |
| 248493 | PEDRO LAMEGO CAMPOS | 13,00 |
| 101671 | PEDRO LEIZ DE MENDONÇA PEREIRA | 19,50 |
| 134909 | PEDRO MENDONÇA SCALIONI | 20,00 |
| 156967 | PEDRO NETO ALVES | 18,50 |
| 186040 | PEDRO PAULO BORGES DOS SANTOS | 14,50 |
| 110951 | PEDRO QUEIROZ BORGES | 13,00 |
| 175960 | PEDRO SILLUZIO FERREIRA ANDRADE | 19,50 |
| 113557 | PEDRO SOARES QUEIROZ | 19,00 |
| 154724 | PEDRO TAVARES FAGUNDES | 19,00 |
| 227657 | PEDRO THALLES FREITAS DRUMOND | 15,50 |
| 130560 | PEDRO VILAS BOAS BARRETO DE FREITAS | 17,00 |
| 113369 | PEDRO YAN REZENDE DOS SANTOS | 20,00 |
| 163813 | PHILIPPE JOSÉ NOGUEIRA CARDOSO | 17,50 |
| 262163 | PHILLIPE NOGUEIRA CRUZ CARDOSO | 20,00 |
| 204190 | POLYANE AVELAR REZENDE | 20,00 |
| 104380 | PRISCILA PAROPATO CAMARGO E ALMEIDA | 20,00 |
| 173781 | RAFAEL ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA | 19,00 |
| 240673 | RAFAEL AMARAL FREITAS | 19,50 |
| 177737 | RAFAEL ARAUJO MEDEIROS | 18,00 |
| 147346 | RAFAEL CAETANO ENGELHARDT | 20,00 |
| 152091 | RAFAEL CARVALHO MALACHIA | 14,00 |
| 194101 | RAFAEL CESAR MOTA PEREIRA | 18,50 |
| 172625 | RAFAEL COELHO JUNQUEIRA | 20,00 |
| 100064 | RAFAEL DE ANDRADE SANTIAGO | 20,00 |
| 246572 | RAFAEL DIAS RODRIGUES | 15,00 |
| 158928 | RAFAEL FALCAO DE CARVALHO | 14,00 |
| 110668 | RAFAEL FARIA RAMOS | 10,00 |
| 102268 | RAFAEL FARIAS DE SOUZA | 14,50 |
| 144289 | RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO | 19,00 |
| 142193 | RAFAEL GIMENES | 17,50 |
| 124804 | RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA | 10,00 |
| 130854 | RAFAEL JACOME DE MELO | 19,00 |
| 114281 | RAFAEL JUNIO DE SOUSA | 16,50 |
| 154189 | RAFAEL MELO CUNHA | 20,00 |
| 208662 | RAFAEL MOREIRA MARRA GUIMARÃES | 14,50 |
| 198132 | RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA | 17,50 |
| 222789 | RAFAEL ORNELLAS DIAS DE SOUSA | 19,00 |
| 165608 | RAFAEL PRATES DE MELO | 14,00 |
| 134275 | RAFAEL ROCHA LADEIA COLEN | 17,00 |

| | | |
|--------|---------------------------------------|-------|
| 120030 | RAFAEL SOUZA AMORIM | 17,00 |
| 203395 | RAFAEL VICTOR BERNARDINO | 17,00 |
| 117611 | RAFAEL VIEIRA DA SILVA JÚNIOR | 20,00 |
| 150492 | RAFAELA AMARAL DA SILVA | 15,00 |
| 160786 | RAFAELA CLAUDINO CANUTO | 18,00 |
| 242293 | RAFAELA COELHO TEIXEIRA | 17,00 |
| 239729 | RAFAELA DE CASTRO AMARAL | 19,50 |
| 114972 | RAFAELA FERREIRA COTTA MACIEL | 20,00 |
| 158738 | RAFAELA LACERDA RESENDE | 16,00 |
| 262020 | RAFAELA PINHEIRO NABACK | 20,00 |
| 130194 | RAFAELA REIS SILVA SOL | 18,00 |
| 172598 | RAFAELLA FELICÍSSIMO HOURI DE AGUIAR | 15,00 |
| 109568 | RAFAELLA FERREIRA PACHECO | 19,50 |
| 205714 | RAISSA CATHERINE OTONI PEREIRA | 16,00 |
| 165837 | RAISSA DE CARVALHO ANATOLIO | 18,50 |
| 113418 | RAÍSSA DE PAULA LIMA | 20,00 |
| 138427 | RAMIRO MATTAR MESQUITA | 19,00 |
| 146206 | RAMON ABREU DO PRADO | 14,00 |
| 159486 | RAMON ALVES BARACHO | 18,00 |
| 115149 | RAMON COSTA CRUZ | 17,00 |
| 190372 | RAMON DE CARVALHO FREIRE | 19,50 |
| 162220 | RANIERE COSTA DE CARVALHO | 14,50 |
| 140630 | RANIERY DA SILVA RÊGO | 16,50 |
| 126328 | RAPHAEL AMORIM DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 19,50 |
| 157519 | RAPHAEL DE BRITO BRAGA | 19,00 |
| 207046 | RAPHAEL DE SOUZA FERNANDES | 19,00 |
| 183884 | RAPHAEL FARIAS BATISTA DE SOUZA | 20,00 |
| 253422 | RAPHAEL LINHARES LOPES | 12,00 |
| 193817 | RAPHAEL MARINO LAMEGO | 15,00 |
| 137019 | RAPHAEL TEIXEIRA DOS SANTOS | 17,00 |
| 140714 | RAPHAEL VICTOR ARAÚJO INÁCIO | 17,00 |
| 144277 | RAPHAEL VICTOR AVILA VENTURA | 13,50 |
| 113582 | RAPHAEL VINICIUS MENDES DA SILVA | 17,00 |
| 121390 | RAQUEL APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA | 18,50 |
| 178214 | RAQUEL ARAUJO MONTEIRO | 20,00 |
| 133020 | RAQUEL CARDOSO DA COSTA | 19,50 |
| 177652 | RAQUEL CARNEIRO FREITAS DE ANDRADE | 17,00 |
| 175187 | RAQUEL CARVALHO FROES | 15,00 |
| 137218 | RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS SARAIVA | 19,00 |
| 110706 | RAQUEL DIOGO DE SOUZA SILVA | 9,00 |
| 119639 | RAQUEL DO ROSÁRIO NICOLAU | 15,50 |
| 109223 | RAQUEL FREIRE DE ANDRADE OLIVEIRA | 20,00 |
| 104516 | RAUL AVELAR DIAS | 20,00 |
| 203472 | RAYAN THALES ARAÚJO MAIA | 19,50 |
| 140458 | RAYANE STEFANIE MARQUES FERREIRA | 19,00 |
| 117270 | REBECA JUNIA DE OLIVEIRA | 19,50 |
| 265557 | REBECA SAYURI SALVUCCI HAMA | 18,00 |

| | | |
|--------|---|-------|
| 214938 | REBECCA PINTO DA SILVA GODOY | 18,00 |
| 240923 | REINALD PEREIRA RESENDE | 18,00 |
| 140809 | REINALDO FERNANDO LEITE | 13,00 |
| 162070 | REISTHER MARTINS DA FONSECA | 15,00 |
| 248023 | RENAN CARLOS DE MELO | 16,50 |
| 250850 | RENAN SCARAMAL ONISTO | 15,50 |
| 113882 | RENATA CAETANO LODI | 15,00 |
| 157374 | RENATA MATTAR PEIXOTO | 14,00 |
| 185512 | RENATA MIRANDA MAIA | 10,00 |
| 175742 | RENATA REZENDE VIEIRA RAPALO | 20,00 |
| 104553 | RENATA RODRIGUES DE SÁ | 17,50 |
| 160381 | RENATO LOPES DA SILVA | 9,50 |
| 185292 | RENATO MASCARENHAS DA SILVA | 19,00 |
| 112640 | RENATO PENHA FARIA | 19,00 |
| 105523 | RENNAN LAURINDO RAMALHO DE LIMA | 19,50 |
| 114684 | RHANYA CAROLINE ANDRADE ROCHA | 17,00 |
| 147026 | RICARDO PEREIRA SOUZA SANTOS | 15,00 |
| 255788 | RICARDO RENHE TALHO | 16,00 |
| 122937 | RIORDAN KENNEDY BROSEGUINI DE SOUZA | 12,50 |
| 197246 | RITA CRISTIANE CRUZ DE AMORIM | 12,50 |
| 160023 | ROBERTA COSTA MACHADO | 14,50 |
| 192240 | ROBERTA DE FÁTIMA SILVA RIBEIRO LADEIRA | 18,50 |
| 101750 | ROBERTA VIANA DE ARAUJO | 17,00 |
| 128113 | ROBERTO JUNIO OLIVEIRA SILVA | 15,00 |
| 149359 | ROBSON GRACI DE OLIVEIRA | 12,00 |
| 229741 | RODRIGO AGUIAR PIRES MEDEIROS | 20,00 |
| 149474 | RODRIGO ANTONIO BASSO | 18,50 |
| 190928 | RODRIGO BADARÓ DE CARVALHO | 17,50 |
| 104413 | RODRIGO BARBOSA KLOSS | 20,00 |
| 120858 | RODRIGO DA FONSECA FALEIRO | 18,50 |
| 205411 | RODRIGO FONTES DINIZ | 18,50 |
| 237428 | RODRIGO FROTA PEREIRA PINTO | 18,00 |
| 108550 | RODRIGO JOSÉ MODESTO DA ROCHA | 17,00 |
| 119763 | RODRIGO MACHADO DE SOUZA | 13,50 |
| 121919 | RODRIGO MARTINS ROSA | 15,00 |
| 156822 | RODRIGO MATARELLI PEREIRA RIGHI MARCO | 19,50 |
| 104857 | RODRIGO MEDEIROS ARRUDA | 15,00 |
| 163581 | RODRIGO NEVES LOVATO | 20,00 |
| 165049 | RODRIGO TAVARES BARRETO | 13,50 |
| 110410 | ROGER MARQUES AMARAL SILVA | 15,00 |
| 151911 | ROGÉRIO AUGUSTO TEIXEIRA | 19,50 |
| 208620 | ROGÉRIO DE OLIVEIRA CALSOLARI | 18,50 |
| 246138 | ROGÉRIO DE SOUZA ALVES SOBRINHO | 20,00 |
| 194380 | ROGÉRIO PIRES GOUVEIA | 11,50 |
| 200912 | ROGERIO PITANGA SANTOS | 19,00 |
| 193565 | ROGERIO RODRIGUES PRUDENTE DE CARVALHO | 20,00 |
| 117196 | RÔMULO LÚCIO DE CASTRO | 12,00 |

| | | |
|--------|--|-------|
| 151951 | RONALDO FERREIRA REZENDE | 19,00 |
| 184000 | RONEY JUNIOR DE OLIVEIRA ALVES | 14,00 |
| 215277 | ROSÂNGELA QUEIROZ DE MELLO | 17,00 |
| 259046 | ROSIANE BRAGA MONTEIRO | 18,00 |
| 183771 | ROSILENE ALDENY DOS SANTOS OLIVEIRA | 17,00 |
| 194197 | RUBENS ALVES DA CRUZ | 20,00 |
| 180592 | RUBSON SANTOS DE JESUS | 12,50 |
| 119758 | RUY CARLOS COELHO JUNIOR | 14,00 |
| 128770 | RUY NEY GOES DA PAIXAO | 15,00 |
| 173944 | SABRINA AGUIAR SANTANA | 20,00 |
| 108530 | SAMIR ANDRADE DE SOUSA LOPES | 7,50 |
| 160008 | SAMIR DE BARROS TARABAY | 12,00 |
| 131588 | SAMUEL ELLER RAMOS | 12,00 |
| 100489 | SANGES MORAIS DOS SANTOS | 17,50 |
| 106024 | SANZIO RICHARD LUDGERO QUEIROZ RIBEIRO | 13,00 |
| 165042 | SARA MARIA DO NASCIMENTO HONÓRIO | 19,00 |
| 201648 | SARA OLIVEIRA ASSUNÇÃO FERNANDES | 20,00 |
| 193045 | SARA ROCHA GOMES | 18,50 |
| 155807 | SARAH DA SILVA MENDES | 16,00 |
| 256179 | SARAH FIGUEIREDO ÁLVARES DA SILVA | 19,00 |
| 173584 | SARAH REBECA MARCIANO DOS SANTOS | 17,00 |
| 194082 | SATURNINO TEODORO DE FARIA | 18,50 |
| 106605 | SAULO DANIEL MORAES MACHADO | 19,50 |
| 106034 | SAYRO LUCAS MAULEPES SANTOS | 19,50 |
| 157047 | SELENA DUARTE LAGE E LAGE | 19,50 |
| 102293 | SERGIO MENDES DE OLIVEIRA | 16,50 |
| 162627 | SHEILA GESTEIRA BATISTA | 12,00 |
| 174341 | SHEILA GIOVANA PIMENTEL COSTA | 14,00 |
| 199227 | SHEILA MARA DA SILVA | 17,50 |
| 141336 | SHEURY PORTELA MEIRELES | 19,00 |
| 136677 | SHEYLLA DE OLIVEIRA SILVA | 19,00 |
| 250280 | SIDNEI SILVA DE OLIVEIRA | 14,50 |
| 139303 | SILVIANA MONTEIRO SILVA | 19,00 |
| 105749 | SIMON HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA | 19,00 |
| 201441 | SIMONE DIAS PEDROSA | 17,50 |
| 146918 | SOFIA DA SILVA MARTINEZ | 13,50 |
| 125496 | SOFIA LOPES BRETAS | 19,00 |
| 130516 | SOFIA QUINTÃO TORRES CASTRO | 19,50 |
| 168534 | SOFIA SEPE COUTO | 19,50 |
| 145952 | STELLA SILVA MACEDO | 15,50 |
| 112739 | STHÉFANE BORGES FRANÇA REZENDE | 16,50 |
| 201706 | STHEFANY BATISTA PIRES DA SILVA | 20,00 |
| 167189 | SYLVIA HELENA PINTO CHAGAS LEITE | 19,00 |
| 210426 | TAIANE ROCHA SILVA | 18,00 |
| 113842 | TAINA RAISSA DOS REIS NERES | 15,00 |
| 109695 | TAINAN COSTA QUEIROZ | 12,00 |
| 190237 | TAIS KARLA DE SOUZA BENTO | 15,00 |

| | | |
|--------|------------------------------------|-------|
| 206360 | TALISON HEBERT SAPORI COUTINHO | 19,00 |
| 101268 | TAMIRES EDUARDA DA SILVA | 15,50 |
| 227834 | TAMÍRES MARIANE FERREIRA PINTO | 17,00 |
| 209315 | TARCISO SOUSA MENDES | 17,00 |
| 151432 | TATIANA BORDIGNON SUEHIRO | 10,00 |
| 145947 | TATIANA QUINTÃO E SILVA CUNNINGHAM | 12,00 |
| 117165 | TATIANE DOMINGOS DA SILVA | 20,00 |
| 180903 | TATIANE RESENDE SILVA | 18,00 |
| 140251 | THADEU DE CASTRO TOFANI CARVALHO | 15,00 |
| 103837 | THADEU VIEIRA SOUZA | 15,00 |
| 183577 | THAILA NAYARA DE REZENDE COSTA | 11,50 |
| 148174 | THAÍS AMORIM DE ARAÚJO | 19,50 |
| 225942 | THAIS BARROS CRUZ | 17,50 |
| 261110 | THAÍS CRISTINY JANUÁRIO DE FREITAS | 14,50 |
| 241798 | THAÍS FERREIRA FUSCO | 20,00 |
| 161334 | THAIS FONSECA REZENDE | 17,00 |
| 177035 | THAIS MACEDO DA SILVA LIMA | 20,00 |
| 125199 | THAIS MALTA BOSCATTI | 20,00 |
| 179479 | THAIS VIEIRA SILVA | 19,00 |
| 238762 | THAISA RAQUEL FONSECA GONTIJO | 15,00 |
| 179455 | THALES DE MORAIS MARCELINO | 16,00 |
| 122711 | THALES LACERDA ARRUDA RODRIGUES | 16,00 |
| 163290 | THALES MOREIRA FRANCO | 10,00 |
| 169705 | THALES TORRES QUINTÃO | 19,00 |
| 158744 | THALITA DE FARIA MAIA | 14,00 |
| 146691 | THALYTA ALVARENGA LOPES | 15,00 |
| 104521 | THAMARA MONTEIRO VIEIRA | 14,00 |
| 124442 | THARIK YURI MIRANDA RUFFO | 15,00 |
| 146616 | THAYGLA CRISTHINA ARAUJO GANDRA | 18,50 |
| 111144 | THEA LUCIANA MESQUITA FIOROTI | 17,00 |
| 180274 | THIAGO ALVES DA SILVA COSTA | 15,00 |
| 181917 | THIAGO ANDRÉ BARBOSA DA SILVA | 14,00 |
| 251821 | THIAGO ARAUJO DO PINHO | 19,00 |
| 190614 | THIAGO AUGUSTO SANTOS MAGNONI | 20,00 |
| 204567 | THIAGO DA MOTA GONÇALVES SANTOS | 20,00 |
| 169573 | THIAGO DA SILVA PEREIRA | 20,00 |
| 103410 | THIAGO DE SOUZA NEVES ROBERTO | 18,00 |
| 250894 | THIAGO DIAS OLIVEIRA | 17,00 |
| 100059 | THIAGO FRANKLIN DE ARAUJO IRENO | 17,50 |
| 200402 | THIAGO LUCAS DE SOUZA RESENDE | 19,00 |
| 100749 | THIAGO LUIZ RODARTE | 20,00 |
| 249338 | THIAGO MARQUES DE PÁDUA TERRA | 18,00 |
| 186738 | THIAGO RABELLO BOABAID | 19,00 |
| 183985 | THIAGO RAMOS DOS SANTOS | 15,00 |
| 100684 | THIAGO SOARES RIBEIRO | 19,50 |
| 209553 | THÚLIO CARVALHO DIAS | 14,50 |
| 234578 | TIAGO DE MATTOS SERODRE | 17,50 |

| | | |
|--------|---|-------|
| 158927 | TIAGO DOMENICI DE PAIVA MIRANDA | 15,00 |
| 115712 | TIAGO MACHADO DELGADO | 17,00 |
| 159088 | TOBIAS BORGES GRIPPA DE SOUZA | 8,50 |
| 150930 | TOMÁS AMARAL FONTE BOA | 15,00 |
| 259355 | TOMAZ MENDES LANZA FERREIRA | 18,00 |
| 154414 | TOMAZ YANOMANI FERREIRA RIBEIRO | 20,00 |
| 164291 | TULIO DA MATA E CARVALHO | 19,00 |
| 182099 | TÚLIO GONÇALVES DA FONSECA | 16,00 |
| 178148 | UELLINTON HENRIQUE SILVA | 11,00 |
| 125621 | USCHI WISCHHOFF | 19,00 |
| 202416 | VALERIA DE JESUS COELHO FERREIRA DOS SANTOS | 12,00 |
| 200082 | VALTER ALMEIDA SANTOS JUNIOR | 16,50 |
| 182226 | VANDERLÚCIO DE JESUS FERREIRA | 19,50 |
| 104708 | VANESSA GRAZIELA TEIXEIRA | 15,00 |
| 196550 | VANESSA INGRID RIBEIRO | 17,00 |
| 175995 | VANESSA MIRANDA LACERDA | 20,00 |
| 175803 | VANIA DE PAULA NEVES | 12,50 |
| 241934 | VARLEY SANTOS GONÇALVES | 18,50 |
| 134991 | VENANCIO FERREIRA DE OLIVEIRA | 17,00 |
| 191449 | VERÔNICA VIEIRA AMORIM | 20,00 |
| 201725 | VICTOR ANTÔNIO OTTONI GONÇALVES | 19,00 |
| 258407 | VICTOR AUGUSTUS SILVA DE ALMEIDA | 19,00 |
| 192664 | VICTOR BRENO SOUZA GOULART | 14,50 |
| 127730 | VICTOR COSTA GARCIA BATISTA | 18,00 |
| 147935 | VICTOR DE PAULA | 9,50 |
| 193933 | VICTOR EDUARDO COSTA PRADO | 19,50 |
| 245117 | VICTOR HUGO DE BARROS CABRAL | 17,00 |
| 198237 | VICTOR HUGO FAGUNDES SILVA | 15,00 |
| 200841 | VICTOR MATHEUS DE FREITAS | 15,00 |
| 145725 | VÍCTOR MORAES GONÇALVES DE MIRANDA | 18,00 |
| 104835 | VICTOR NOGUEIRA MENDES | 20,00 |
| 222678 | VICTOR ROCHA GONÇALVES | 19,00 |
| 163822 | VICTÓRIA MACEDO ALEXANDRINO | 20,00 |
| 151078 | VINICIOS NUNES BORGES | 7,00 |
| 130488 | VINÍCIUS ANAUE RODRIGUES PINTO | 14,50 |
| 151626 | VINÍCIUS CARVALHO FORNAZIER | 8,00 |
| 243111 | VINICIUS DA SILVA CUNHA | 19,50 |
| 101803 | VINÍCIUS EDUARDO ROCHA DA SILVA | 20,00 |
| 202477 | VINICIUS HENRIQUE DE MELO ALVES | 20,00 |
| 202469 | VINÍCIUS HENRIQUE SOUSA NUNES | 18,00 |
| 169097 | VINÍCIUS LACERDA SANTOS SILVA | 18,50 |
| 109582 | VINÍCIUS MATEUS CHAVES BRAGA | 18,00 |
| 174436 | VINÍCIUS MELO PEDROSA | 17,50 |
| 157835 | VINÍCIUS MENDES DE SOUSA | 8,50 |
| 131054 | VINÍCIUS RESENDE DA COSTA | 14,50 |
| 242342 | VINICIUS SIMOES THOMAZ | 15,00 |
| 114724 | VINICIUS VITOR LADEIRA | 19,50 |

| | | |
|--------|---------------------------------------|-------|
| 122745 | VITOR ALCÂNTARA MORAIS | 20,00 |
| 211837 | VITOR CAIXETA FALLIERI NASCIMENTO | 20,00 |
| 224350 | VITOR COELHO RIBEIRO | 13,50 |
| 242792 | VITOR DE OLIVEIRA MATEUS | 17,50 |
| 129902 | VITOR DEMERVAL JACOMETT | 19,00 |
| 141260 | VÍTOR EMANUEL RIBEIRO CHAGAS | 18,00 |
| 152834 | VÍTOR GUILHERME CHAVES ROSA | 18,50 |
| 154716 | VÍTOR HUGO SOUZA DA SILVA | 16,50 |
| 260677 | VITOR SARAIVA CORRÊA BASTOS | 19,00 |
| 183042 | VITÓRIA ELISA DE CARVALHO VIEIRA | 14,50 |
| 104843 | VITÓRIA RÉGIA LOPES DOS SANTOS | 11,00 |
| 217457 | VITÓRIA SILVA MENDES | 20,00 |
| 183826 | VIVIANA CRISTINA CORRÊA | 18,00 |
| 182592 | VIVIANE MIRANDA LEBAL | 14,50 |
| 205678 | VIVIANE PEREIRA DA SILVA | 20,00 |
| 102867 | VIVIANE SILVA MATOS TERRA | 17,00 |
| 156501 | VLADIMIR TIMÓTEO DOS SANTOS | 12,50 |
| 176934 | WADSON LUÍS VIANA | 16,00 |
| 202897 | WAGNER DE OLIVEIRA CLIMACO DA CUNHA | 20,00 |
| 234140 | WALFRIDO JOSÉ DE CAMPOS | 12,00 |
| 192566 | WALISSON JOSÉ SANTIAGO DE CASTRO | 17,00 |
| 158707 | WALTER JUNIO DA SILVA PRADO | 17,50 |
| 235252 | WANDER VYNYCYUS JOSÉ MARIA | 18,00 |
| 138908 | WANDERSON RODRIGO CAL | 20,00 |
| 127329 | WANESSA ALVES ARAUJO | 18,00 |
| 154714 | WASHINGTON THEODORO DAS GRAÇAS MORAES | 18,00 |
| 125972 | WEDLEY GONÇALVES VELOSO | 14,00 |
| 119369 | WELLERSON DUARTE NEVES OLIVEIRA | 18,00 |
| 189527 | WELLINGTON FERREIRA CAETANO | 12,00 |
| 106602 | WELLINGTON MIRANDA VARGAS | 20,00 |
| 139661 | WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA | 10,00 |
| 207638 | WENNER SHADAY TAVARES | 14,00 |
| 147283 | WESLEI DOS SANTOS ASSUNCAO | 9,00 |
| 144362 | WESLLEY MOREIRA SOARES | 13,00 |
| 218613 | WILFRID SALVADOR MANHENTE | 16,00 |
| 122717 | WILLIAM JOSÉ OLIVEIRA | 19,50 |
| 190080 | WILLIAN CÉSAR DA SILVA LEAL | 20,00 |
| 176939 | WILSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR | 19,00 |
| 182018 | XIDOCHUNG NUNES MONTEIRO | 19,50 |
| 249059 | YAGO BATISTA TEIXEIRA BOTELHO | 17,00 |
| 214462 | YAN FRANCISCO RODRIGUES ANDRADE | 18,50 |
| 117296 | YASMIN MAGALHÃES REZENDE | 20,00 |
| 190744 | YASMIN RAMOS SANTOS | 12,00 |
| 100554 | YASMIN TEIXEIRA SOUZA | 20,00 |
| 176260 | YURI ALEXANDRE SILVA ANDRADE | 15,00 |
| 186165 | YURI DORNELAS CARVALHO SILVEIRA | 15,00 |
| 171446 | YVES SOARES DE ALBUQUERQUE | 13,00 |

Especialidade: Técnico de Apoio Legislativo – 101 – Candidatos com Deficiência – PCD

| 101-TL/Técnico de Apoio Legislativo (PCD) | | |
|---|---|-----------------------------------|
| Inscrição | Nome | 2ª Etapa – Interpretação de Texto |
| 254609 | ADILA ADRIANA SILVA | 11,00 |
| 207128 | ADRIANA DE FÁTIMA DINIZ SOUZA | 17,00 |
| 115819 | ALLAN MARTINS FERREIRA DE SOUZA | 17,00 |
| 207983 | ANDRÉ ÁLVARES VALENTE DE OLIVEIRA ZILLE | 20,00 |
| 240502 | ANDRÉ RODRIGUES SILVA | 20,00 |
| 176903 | ANNA LUIZA DE ARAÚJO CERROY CESAR | 20,00 |
| 257287 | ANTONIO DUARTE GUEDES FILHO | 16,00 |
| 156742 | ARMANDO MAFRA DE CAMPOS | 12,00 |
| 125716 | ARTHUR PEREIRA MELO | 18,50 |
| 171945 | AUGUSTO BARROS GONÇALVES | 20,00 |
| 137482 | CAIO WANDERSON NUNES ALVES | 17,50 |
| 238306 | CAMILA BARROS RODRIGUES | 20,00 |
| 198220 | CAROLINA RODRIGUES REIGADO | 19,50 |
| 208696 | CLÁUDIA VIEIRA DE AMORIM | 17,00 |
| 111846 | DJALMA XAVIER SIMOES | 14,00 |
| 179540 | DORINA ISABEL GOMES NATAL | 16,50 |
| 232227 | EDER REINALDO MIRANDA | 17,00 |
| 106242 | EDUARDO SANTIAGO ROCHA | 16,00 |
| 195393 | ENIO PEREIRA MILAGRES | 17,50 |
| 189186 | ESTELLA MOREIRA DOS SANTOS | 13,50 |
| 176286 | EVERTON DJALMA DOS SANTOS | 15,00 |
| 262611 | EVERTON JOSE PENA ABREU | 14,00 |
| 137307 | EXPEDITO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO | 10,00 |
| 189296 | FABIANA ESMÉRIA DE CASTRO ALVES UBRIACO | 20,00 |
| 107048 | FABIO HENRIQUE FERREIRA SANTOS | 20,00 |
| 171136 | FELIPE AUGUSTO DE CAMPOS | 18,50 |
| 199492 | FELIPE DA SILVA GUARANÁ | 18,00 |
| 178816 | FELIPE FORTES BRAZ | 16,50 |
| 150777 | FELIPE HENRIQUE SILVA BAMBIRRA | 14,00 |
| 140055 | FILIPE MATIAS BARBOSA RAMOS | 10,00 |
| 135829 | FLAVIO REIS FERREIRA E SILVA | 17,00 |
| 180077 | GABRIEL BARBOSA DE BARROS | 19,00 |
| 115978 | GABRIEL LOBATO RIBEIRO | 18,00 |
| 249355 | GABRIEL MONTEIRO MACIEL DIAS | 20,00 |
| 109165 | GISELE MOURA DE ASSIS FONSECA | 19,50 |
| 169367 | GUILHERME LEITE FONSECA | 17,00 |
| 113164 | GUILHERME MAGALHAES MONTEIRO | 18,00 |
| 185568 | GUSTAVO BATISTA DIAS | 20,00 |
| 138556 | GUSTAVO MÜLLER DOS SANTOS MOREIRA | 11,50 |
| 122364 | GUSTAVO PEIXOTO SENA GUEDES | 17,00 |
| 195998 | HEITOR FREDERICO SOUZA MORCATE DIAS | 16,50 |
| 173743 | HENRIQUE DE ABREU SANTOS | 20,00 |

| | | |
|--------|---|-------|
| 181482 | HENRIQUE MATOS CASTELAR BRITO | 19,50 |
| 118072 | IGOR REIS SANTOS | 9,00 |
| 218718 | ISABELA CAETANO CHAVES | 20,00 |
| 172259 | JANAÍNA LUCIANA ARAÚJO DE SOUSA | 14,00 |
| 117548 | JEFFERSON LUIZ DA SILVA JUNIOR | 19,50 |
| 237413 | JOÃO LUCAS REZENDE DOS SANTOS | 19,00 |
| 167899 | JOÃO MARCOS BARBOSA | 12,00 |
| 205047 | JOÃO MARCOS CAMPELO COSTA | 18,00 |
| 149844 | JOÃO VICTOR DA SILVA RIBEIRO | 12,50 |
| 254958 | JOÃO VITOR DA SILVA MORATO | 13,00 |
| 161184 | JOSÉ EMANUEL RODRIGUES ARAÚJO | 19,50 |
| 188773 | JOSÉ LEMOS MONTEIRO FILHO | 20,00 |
| 178765 | JÚLIA BIRCHAL DOMINGUES | 20,00 |
| 105196 | JULIA BOMTEMPO MARTINS ANDRADE | 9,50 |
| 149840 | KLEYVSON JORGE LIMA DE SOUSA | 17,00 |
| 114925 | LARISSA COSTA MACHADO | 18,00 |
| 212142 | LAURA DE BORBA MOOSBURGER | 19,00 |
| 191025 | LIGIA CRISTINA DOMINGOS ARAUJO | 20,00 |
| 174256 | LILIAN SILVEIRA DE PAULA MILAGRES | 17,50 |
| 151428 | LUCAS EDUARDO RIBEIRO | 12,50 |
| 149432 | LUCAS EMMANUEL MARQUES COSTA | 9,00 |
| 143452 | LUCAS JULIANO SANTOS PEDRA | 19,50 |
| 102411 | LUCAS MIGUEL DOMINGOS SILVA | 19,50 |
| 201599 | LUIS FILYPE FIGUEIREDO TRINDADE E SILVA | 13,00 |
| 100431 | LUIZ PHELIPE PIMENTA FROTA | 17,00 |
| 239903 | MARCELO ALBUQUERQUE SETTE | 15,00 |
| 207284 | MARCELO MUCELLI SPOLAOR | 15,50 |
| 128067 | MARCO POLO GERMANO DE MORAES | 13,00 |
| 167074 | MARIANA MACHADO DA SILVA CAMPOS | 17,50 |
| 194250 | MARINA COUTINHO BORGES GOMES | 14,50 |
| 210121 | MARIO ALVES JUNIOR | 18,00 |
| 131097 | MATHEUS HENRIQUE COSTA OLIVEIRA | 16,00 |
| 153061 | NAIARA LOPES ABRANTES | 20,00 |
| 106154 | NATHALIA CRISTINA ALVES OLIVEIRA | 20,00 |
| 197364 | NELIO ALVES PEGO | 18,50 |
| 245971 | PABLO SANTANA BASSI | 17,00 |
| 107382 | PAULO SÉRGIO MARIANI | 18,50 |
| 113369 | PEDRO YAN REZENDE DOS SANTOS | 20,00 |
| 211267 | RAFAEL BIANCHINI SILVEIRA | 20,00 |
| 110668 | RAFAEL FARIA RAMOS | 10,00 |
| 209419 | RAFAEL YOSHIO TIBA | 20,00 |
| 174521 | RAIANE NAIARA SOARES DE MOURA | 20,00 |
| 119639 | RAQUEL DO ROSÁRIO NICOLAU | 15,50 |
| 193628 | REBECA ALINE MARIA DA SILVA | 10,00 |
| 173836 | REINALDO ANDRÉ FERREIRA | 17,00 |
| 201879 | RODOLPHO DANIEL SANTOS CARMO | 17,00 |
| 233019 | ROSIANE CAROLINE CARDOSO BICALHO | 13,00 |

| | | |
|--------|---------------------------------|-------|
| 170426 | SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PARREIRAS | 4,00 |
| 104388 | SÉRGIO LUIZ DE CASTRO | 20,00 |
| 132646 | SINESIO LUIZ DE MATOS | 15,00 |
| 174241 | SONIA REGINA ALBERTO BARRETO | 17,00 |
| 185680 | TAÍS RANGEL DE LIMA | 16,00 |
| 206360 | TALISON HEBERT SAPORI COUTINHO | 19,00 |
| 158744 | THALITA DE FARIA MAIA | 14,00 |
| 140640 | THIAGO GUEDES SANTOS | 19,00 |
| 205094 | TIAGO SOUZA GUIRADO | 20,00 |
| 174816 | VICTOR DIEGO DE OLIVEIRA | 9,50 |
| 232600 | VIGOR VARELA FAGUNDES | 13,00 |
| 149910 | VIRGINIA DO NASCIMENTO MIRANDA | 16,50 |
| 202996 | WADSON DUTRA DIAS | 14,00 |
| 234140 | WALFRIDO JOSÉ DE CAMPOS | 12,00 |
| 183823 | WELLINGTON DE CASTRO ALVES | 17,50 |
| 208030 | WESLEI MARINHO DE OLIVEIRA | 14,50 |
| 139391 | WILSON CARLOS RIBEIRO SANTOS | 18,00 |
| 205296 | WILSON GONÇALVES DE PAULA | 15,00 |
| 125431 | YAGO MEIRA E SILVA | 12,50 |

Especialidade: Técnico em Edificações – 102

| 102-TL/Técnico em Edificações | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| Inscrição | Nome | 2ª Etapa – Conhecimentos Específicos |
| 108518 | ABNER KREMPSEK GANDRA | 4,00 |
| 262409 | ALINE APARECIDA ALVES SOARES | 6,00 |
| 183319 | ANA CAROLINA SILVA SOARES | 4,50 |
| 188557 | ANA CLARA BARBOSA CARVALHO | 5,50 |
| 193418 | ANA CLARA BORGES ANDRADE | 5,00 |
| 163385 | ANA CLÁUDIA ALVES LEAL | 4,50 |
| 154671 | ANA SILVIA RIBEIRO AVELAR | 4,50 |
| 125617 | ANDERSON NASCIMENTO AZEVEDO VIANA | 1,50 |
| 191123 | ARI DE OLIVEIRA COUTINHO JÚNIOR | 6,00 |
| 180651 | AURELIA VALTUDES DOS SANTOS | 3,00 |
| 113824 | BRUNA DE MATOS FARIA | 6,00 |
| 105348 | BRUNA STUDIER | 7,50 |
| 234004 | BRUNO DE SOUZA PAULA | 2,50 |
| 255349 | CAMILA LOTTI DO CARMO | 2,50 |
| 132423 | CARLOS ANTONIO DE SOUSA JUNIOR | 3,50 |
| 243096 | CARLOS DANIEL MERCALLI | 7,50 |
| 136814 | CARLOS EDUARDO GOMES REIS | 2,00 |
| 157448 | CARLOS RAFAEL VARNIER BALARINI | 4,50 |
| 172492 | CAROLINE MARIA MARTINS WAJDOWICZ | 4,00 |
| 247904 | CECILIA DE CAMPOS MACHADO | 7,50 |
| 227526 | CINDY NASCIMENTO PINHEIRO | 4,50 |
| 167577 | CLAUDIA MARCIA COSTA MANGUALDE | 5,00 |
| 183959 | DANIEL FERNANDO DA COSTA | 5,50 |
| 157280 | DANIELLE LESSA ALCAMOND | 6,00 |

| | | |
|--------|--|-------|
| 249696 | DÉBORA MENDES GOMES | 8,50 |
| 241206 | DEYVID PHILIFE DE SOUZA MATIAS | 3,00 |
| 147064 | EDVALDO MARQUES BRANDÃO | 5,00 |
| 220661 | EMANUELE NAYARA SANTOS SALOMÉ | 5,00 |
| 114966 | ENIVALDO REIS DE OLIVEIRA | 1,00 |
| 127228 | FABIANA AGUIAR LOPES | 2,00 |
| 216763 | FELIPE AUGUSTO MOREIRA CORRÊA | 7,00 |
| 257302 | FELIPE VILAÇA DE QUADROS | 8,50 |
| 143365 | GISLAINE MOREIRA DE SOUZA | 3,00 |
| 172867 | GLAISER ALKMIN | 6,00 |
| 198175 | GLAUCON FURTADO DA COSTA | 4,00 |
| 173181 | HATHOS GARCIA DIAS | 8,50 |
| 194494 | HEITOR AUGUSTO MORAES DE ALMEIDA | 4,00 |
| 103038 | HUGO CESAR VIEIRA | 4,00 |
| 163507 | ISABELA LUIZA ALVES DA SILVA | 2,00 |
| 237695 | ISABELA MARCIA BARBOSA MARQUES VENTURA | 3,50 |
| 202132 | ISABELLA FERNANDES CARDOSO | 5,00 |
| 260877 | ISABELLY CAMILLE CAETANO | 2,00 |
| 187529 | IVAN SALES BARBOSA DA SILVA | 6,00 |
| 111361 | IZABELA TORRES VICENTE | 5,50 |
| 100102 | JAMMERSON JÚNIO DA SILVA | 2,00 |
| 121979 | JOAO VICTOR DA SILVA | 4,00 |
| 160119 | JOÃO VITOR FERNANDES FRANCO | 10,00 |
| 208732 | JOHN WESLEY BARBOSA SOUSA | 4,00 |
| 185598 | JOSE WELLINGTON DA SILVA | 8,00 |
| 230665 | JOSIVANIR FERNANDES OLIVEIRA | 6,50 |
| 241042 | JULIA CORDEIRO VIEIRA | 5,00 |
| 182299 | KAIRO CESAR GOMES SILVA | 2,00 |
| 234163 | KÁTIA APARECIDA GOMES | 5,00 |
| 172358 | LAURA CRISTINA DA SILVA FORTES | 6,00 |
| 233410 | LAURA DE SOUSA RAMOS FERNANDES | 5,00 |
| 231485 | LEANDRO ALVES EVANGELISTA | 6,00 |
| 148037 | LEONARDO GOULART COELHO | 3,00 |
| 105459 | LÍVIA LANE FERREIRA DOS SANTOS | 4,00 |
| 252529 | LORENA MIKAELLE GOMES | 2,00 |
| 193464 | LUCAS DA SILVA TANUS | 4,00 |
| 112307 | LUCAS SOUZA CORRÊA | 3,00 |
| 248645 | LUIS EDUARDO FERNANDES DE SOUZA | 4,00 |
| 172944 | LUIZA FERNANDA BRAGA DE SOUZA | 5,50 |
| 195856 | MARCELO JÚNIO SCARPELLI GOMES | 5,50 |
| 164259 | MARCUS VINICIUS RESSIGUIER MASSON | 5,50 |
| 117892 | MATEUS ORTEGA MENDES | 3,00 |
| 169132 | MAURICIO ALVES MIRANDA | 3,00 |
| 241295 | MAYRA PATRÍCIA CAMPOS | 5,00 |
| 220930 | MICHELLE DELANO DOS SANTOS | 5,50 |
| 120510 | MURILLO MICHELÂNGELO NEIVA ANUNCIAÇÃO | 2,50 |
| 154432 | NATHALIA DE SOUZA MENDES | 4,00 |

| | | |
|--------|---|------|
| 203602 | NATTANA KAROLYNA RIBEIRO | 2,50 |
| 202714 | ONASSIS PAPAFAANURAKIS DE FIGUEIREDO | 7,50 |
| 112594 | PAULO DE TARSO VIEIRA | 3,50 |
| 181408 | POLIANA EVANGELISTA ARCANJO | 6,00 |
| 124527 | RAFAEL REIS ROCHA | 3,00 |
| 170979 | RAISSA LORENA SOARES DE MOURA | 6,50 |
| 172757 | RAQUEL GRASSI AMEMIYA | 3,00 |
| 240932 | RAQUEL PEREIRA BATISTA | 7,00 |
| 177268 | RODRIGO DIAS BEDETTI | 2,00 |
| 187695 | THAIS NUNES DOS SANTOS | 2,00 |
| 224803 | THAIS THEREZINHA REZENDE DE MELO | 4,00 |
| 233187 | THÁISSA LORRANE APARECIDA BERNARDES | 4,50 |
| 249727 | THIAGO CÉSAR RIBEIRO | 4,00 |
| 185688 | THIAGO DE ASSIS BENTO DA SILVA | 5,00 |
| 182944 | THIAGO LUIZ DA ROCHA ALVES | 4,50 |
| 128633 | VICTOR CURVELANO LADEIRA NEVES | 6,00 |
| 128003 | VÍTOR HUGO COIMBRA NUNES DA ROCHA PEIXOTO | 4,00 |
| 148306 | WALLACE RAFAEL DA SILVA | 6,00 |
| 161663 | YURI TAVARES VIEIRA | 2,00 |

Especialidade: Técnico em Edificações – 102 – Candidatos com Deficiência – PCD

| 102-TL/Técnico em Edificações (PCD) | | |
|-------------------------------------|----------------------|--------------------------------------|
| Inscrição | Nome | 2ª Etapa – Conhecimentos Específicos |
| 194280 | JULIA VIEIRA SILVA | 1,50 |
| 245289 | RODRIGO SILVA SANTOS | 4,50 |

Especialidade: Técnico em Eletrônica – 103

| 103-TL/Técnico em Eletrônica | | |
|------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| Inscrição | Nome | 2ª Etapa – Conhecimentos Específicos |
| 214512 | ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA | 7,50 |
| 253703 | AFONSO HENRIQUE GOMES DE SOUZA | 11,50 |
| 124227 | ALEXANDRE ARIGELSON HEMETERIO TAVARES | 12,00 |
| 153080 | ALEXANDRE JUNIO DE JESUS | 7,50 |
| 191348 | ALINE FERNANDA SILVA ARAUJO | 3,00 |
| 187743 | ALVARO CHRISTIAN TARDEL DE MELO | 7,00 |
| 170506 | AMANDA ANDRADE ABREU | 11,00 |
| 179308 | ANDRÉ CUNHA DA SILVA | 16,50 |
| 252318 | ANTÔNIO ALEXANDRE DOS SANTOS | 12,00 |
| 188934 | ANTONIO PEDRO FERNANDES | 13,00 |
| 201000 | ARNALDO LEITE FONSECA | 14,00 |
| 149150 | ARTHUR VASCONCELOS COSTA SANTOS | 7,50 |
| 231262 | ARTUR DE AVELLAR CARVALHO | 8,50 |
| 216870 | BRUNO RAFAEL GOMES DE CARVALHO | 7,50 |
| 224978 | BRUNO ROCHA RIBEIRO | 7,50 |
| 100291 | CAIO MARIANO DA SILVA ANASTACIO | 9,00 |

| | | |
|--------|-------------------------------------|-------|
| 254269 | CELIO DE ANDRADE JUNIOR | 12,00 |
| 112714 | CLEISSON LUCAS QUEIROZ DOS REIS | 8,50 |
| 231412 | CLEITON RAFAEL ALVES SILVA | 8,50 |
| 205301 | DANIEL ARCANJO SANTANA | 15,00 |
| 197450 | DANIEL BEZERRA DA SILVA | 12,00 |
| 250532 | DANIEL DA VEIGA TEODORO | 12,50 |
| 114055 | DANIEL PEREIRA OLIVEIRA | 7,00 |
| 179563 | DANIEL REIS FLOR | 14,00 |
| 215688 | DANIELLE MARIA LOPES TEIXEIRA | 1,00 |
| 153744 | DANTE JUNQUEIRA PEDROSA | 12,00 |
| 158106 | DAVI ANDERSON VIEIRA VELOSO | 11,50 |
| 167094 | EDUARDO BORGES OLIVEIRA | 2,00 |
| 224319 | EDUARDO BOTTONI FERNANDES | 4,00 |
| 212980 | EDUARDO DE SOUZA | 12,00 |
| 174931 | ELIZAFÃ BARREIROS SOARES | 12,00 |
| 186607 | ELTON DE OLIVEIRA | 7,00 |
| 267780 | ERICK HENRIQUE CORREA | 1,50 |
| 172664 | EUDES GONÇALVES | 10,50 |
| 245186 | FELIPE DI MINGO MOTA LONGO | 9,50 |
| 166955 | FERNANDO JOSÉ DE MENEZES | 2,00 |
| 241689 | FERNANDO LUIZ FERREIRA | 16,50 |
| 244948 | FERNANDO SIQUEIRA FERREIRA | 15,00 |
| 180001 | FILIPE TRAVIZANI | 12,50 |
| 113059 | FLAVIO FERREIRA CUNHA | 11,50 |
| 248127 | GABRIEL BROCCO MARRA | 7,00 |
| 154216 | GABRIEL MUNIZ ALCANTARA | 6,00 |
| 151303 | GABRIEL ROCHA ALVES FERREIRA | 0,50 |
| 215426 | GEDEÃO FILIPE LOPES DE ASSIS | 14,00 |
| 196950 | GILBERTO AUGUSTO DOS SANTOS METZKER | 13,50 |
| 126224 | GILCIMAR JOSE SOARES | 5,50 |
| 196800 | GILSON MARTINS VIEIRA FILHO | 11,50 |
| 267460 | GLEYDSON ROBERTO DE SOUZA FERNANDES | 0,50 |
| 224602 | GUILHERME AUGUSTO SENA SANTOS | 5,00 |
| 107224 | GUILHERME GOULART CALDAS ARAÚJO | 10,50 |
| 126084 | GUILHERME MOREIRA FELIX | 14,50 |
| 199595 | GUSTAVO ALEXANDRE DE PAIVA MENDONÇA | 2,00 |
| 159285 | GUSTAVO BARBABELLA SILVA | 1,00 |
| 238507 | GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA TERCETI | 10,50 |
| 207164 | GUSTAVO SOARES SOUZA | 5,00 |
| 253305 | GUSTAVO VIEIRA COSTA | 12,00 |
| 108465 | HARLYSSON HEGLER SILVA BARBOSA | 11,00 |
| 254957 | HEBER LUIZ DE FREITAS MELO | 11,50 |
| 259245 | HELLY CORREA JUNIOR | 10,00 |
| 176846 | HUGO FERNANDES DE SOUSA PEREIRA | 5,00 |
| 151048 | HUMBERTO HENRIQUE DE PAULA SOUZA | 3,00 |
| 208855 | IAGO TEIXEIRA PEREIRA | 11,00 |
| 251359 | ÍCARO ANDRADE FONTOURA COIMBRA | 15,00 |

| | | |
|--------|---|-------|
| 120807 | IGOR BRENDON VASCONCELOS DOS SANTOS | 10,00 |
| 115232 | IGOR FABIANO MARQUES CAETANO | 13,50 |
| 123013 | IGOR FERREIRA DE ANDRADE | 13,00 |
| 116384 | ISAAC DANIEL GARCIAS | 12,00 |
| 159076 | ISABELA DO CARMO PIMENTA | 9,00 |
| 214639 | IVAN LÚCIO FERREIRA JÚNIOR | 1,00 |
| 114285 | IVAN VELOSO PENNA | 16,00 |
| 102381 | JACKSON JUNIO DA SILVA JACOB | 12,00 |
| 254346 | JOÃO JOSÉ MURÇA JUNIOR | 10,50 |
| 245167 | JOÃO PEDRO ANTONIO | 7,50 |
| 156987 | JOAO PEDRO PLACIDES BICALHO | 4,50 |
| 261970 | JOÃO VICTOR GONÇALVES NONATO | 8,00 |
| 251061 | JOÃO VITOR DE PAULA BATISTA | 1,00 |
| 177559 | JOHN DOUGLAS MENDES CUNHA | 6,00 |
| 219765 | JONATHAN RICARDO DA SILVA | 5,50 |
| 227232 | JONATHAS LIMA FRANCO | 7,50 |
| 178543 | JOSÉ AUGUSTO DE FARIA COLODETTE | 13,50 |
| 232997 | JOSÉ CLÁUDIO FONSECA | 12,00 |
| 233789 | JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DA SILVA | 15,50 |
| 164990 | JOSIEL JUNIO MARIANO MARTINS PAICHECO | 5,00 |
| 234129 | JÚLIO BRANDÃO GUIMARÃES | 2,00 |
| 109378 | JUVENTINO DA SILVA LOURENÇO | 12,00 |
| 186812 | KAIQUE MAGNO OLIVEIRA ALMEIDA | 15,00 |
| 233366 | KAYC FERNANDES BATISTA | 12,00 |
| 255012 | KELVIN VIVEIROS SOARES | 10,00 |
| 239352 | LAURA LANNY OLIVEIRA | 2,00 |
| 206943 | LEONARDO LUCAS MARINHO LIMA | 4,50 |
| 113751 | LEÔNIDAS VINÍCIUS DA SILVA LEITE | 2,00 |
| 242022 | LIAM JOSÉ DOMINGUES BADARÓ | 10,50 |
| 216533 | LUCAS DA SILVA SOUSA E OLIVEIRA | 10,00 |
| 147509 | LUCAS DE SOUZA MENEZES | 15,00 |
| 203554 | LUCAS EDUARDO DE ANDRADE CRUZ | 7,00 |
| 152298 | LUCAS SALDANHA GUIMARÃES | 9,50 |
| 231483 | LUCAS VITÓRIO PEREIRA CHAGAS | 4,50 |
| 196937 | LUIS FILLYPE BASTOS EFIGENIO | 13,00 |
| 162413 | LUIZ GUILHERME SOUZA MORCATE DIAS | 3,00 |
| 118337 | LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS | 12,00 |
| 264474 | MANSNI DE MIRANDA VIEIRA | 4,00 |
| 102444 | MÁRCIO ALEXANDRE MARTINS | 4,00 |
| 141123 | MARCO OTÁVIO SOUZA MELLO | 17,00 |
| 123661 | MARCOS ANTONIO RODRIGUES MIRANDA | 5,00 |
| 153820 | MÁRIO APARECIDO CHRISTIAN HALM | 8,50 |
| 159074 | MATEUS DE OLIVEIRA LARA | 8,00 |
| 155786 | MATHEUS ANTONIO GIFFONI ROLAND DE SOUZA | 3,50 |
| 147148 | MATHEUS GERALDO SANTOS DOS REIS | 2,00 |
| 134418 | MATHEUS SOARES DE ALMEIDA | 10,50 |
| 188662 | MATHEUS SOUZA COSTA | 12,50 |

| | | |
|--------|--|-------|
| 216528 | MATHEUS TADEU ALVES DE CARVALHO | 3,50 |
| 146496 | MAURICIO GABRIEL GONÇALVES DE SAO JOSE | 8,00 |
| 162348 | MIKAEL DE PAULA SOUZA CRUZ | 9,00 |
| 150922 | MILTON DE OLIVEIRA SANTOS | 9,00 |
| 174834 | MOISÉS ALEXANDRE FERREIRA | 9,50 |
| 205295 | MOISÉS MARTINS GONÇALVES | 14,00 |
| 247776 | MOSAR DE SOUSA COELHO | 8,00 |
| 178202 | NERIBERTO DA PENHA SILVA | 13,00 |
| 140112 | NICOLAS BRENER CARVALHO CAMELO | 16,00 |
| 210713 | NILSON AFONSO DE RAMOS | 11,50 |
| 244897 | PABLO RATES CONTARELLI | 14,00 |
| 103037 | PATRICK ALMEIDA CARDOSO | 13,50 |
| 170620 | PATRICK ANDERSON SOUZA BARBOSA | 3,00 |
| 209153 | PAULO ANDRÉ REIS | 8,00 |
| 247562 | PEDRO HEBERT MOURA DOS SANTOS | 14,00 |
| 216727 | PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA LEITE | 13,00 |
| 189499 | PEDRO LUCAS DUARTE RIBEIRO | 1,50 |
| 140177 | PLÁCIDO SEVERINO GOMES NETO | 14,00 |
| 140683 | PRISCILLA APARECIDA EZEQUIEL SILVA | 11,00 |
| 137014 | RAFAEL BATISTA DOS SANTOS | 2,50 |
| 167274 | RALF SOARES DA COSTA | 10,50 |
| 220472 | RENATO ALEXANDRE PLAÇA | 11,00 |
| 262497 | RENATO DE ALMEIDA LOPES | 13,50 |
| 101638 | RENATO GONÇALVES DAMIÃO | 13,00 |
| 122592 | RICARDO ALVES DOS SANTOS MELO | 3,50 |
| 170017 | RICARDO CAETANO DA SILVA | 2,50 |
| 113947 | RICARDO DOS SANTOS LUZ | 13,00 |
| 147951 | RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA | 13,00 |
| 198319 | RICHARD MARCOS MORAIS COSTA | 5,00 |
| 223920 | RINALDO GERRY DE ABREU | 9,00 |
| 155848 | ROBERTO BORSATTO GUEDES | 8,00 |
| 217408 | ROBERTO CESAR DE CARVALHO | 10,00 |
| 144842 | RODRIGO JOSE ANDRE DA SILVA | 18,50 |
| 216116 | RODRIGO JÚNIO MORGADO | 14,00 |
| 258877 | RODRIGO MARTINS DE FARIA | 4,00 |
| 226765 | RODRIGO OTAVIO RINALDI | 16,00 |
| 155170 | ROGÉRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 11,50 |
| 176079 | ROGÉRIO NUNES GUERRA | 7,50 |
| 189506 | RÔMULO JÚNIOR CASTRO VIEIRA | 12,50 |
| 107600 | RONALDO MARTINS DE AMORIM JÚNIOR | 15,00 |
| 180844 | SAMUEL ELIAS DUTRA | 10,50 |
| 187234 | SAMUEL VICTOR DA SILVA | 3,50 |
| 191387 | SAMUEL XAVIER DE ALMEIDA | 5,00 |
| 229728 | SANDRO BARONE PASSOS | 13,50 |
| 230778 | SERGIO FERREIRA DOS SANTOS | 9,00 |
| 130554 | SIDNEY LOPES EGIDIO | 11,00 |
| 260678 | THIAGO ALVES PIERMATEI | 9,00 |

| | | |
|--------|------------------------------------|-------|
| 127159 | THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO | 12,00 |
| 251305 | TIAGO MENEZES BONFIM | 15,00 |
| 217297 | TIAGO SILVA DE OLIVEIRA | 2,50 |
| 110789 | VALDEMAR REGINO DE ARAUJO JUNIOR | 11,00 |
| 234059 | VICTOR HUGO LOPES DA SILVA | 13,50 |
| 103303 | VINÍCIOS SIMÕES DE CARVALHO | 8,00 |
| 137125 | VINÍCIUS PEREIRA CARVALHO | 15,00 |
| 184232 | VITOR MOURA MOREIRA | 4,00 |
| 177234 | WAGNER GONÇALVES RIOS JUNIOR | 13,00 |
| 165018 | WALFRIDO FRANÇA DE ABREU NETO | 11,50 |
| 208837 | WANDER DUTRA ZEFERINO | 11,00 |
| 219026 | WASHINGTON CATARINO DUARTE DE MELO | 11,00 |
| 164138 | WELBER SINCORA PEREIRA | 4,50 |
| 205081 | WELBERT DA COSTA EUFRASIO | 14,50 |
| 173699 | WESLEY VALDIR BRIANEZ | 15,00 |
| 100974 | WEVERTON VELOSO SAMPAIO | 11,50 |
| 172624 | WILTON LUCAS VASCONCELOS DA SILVA | 8,50 |

Especialidade: Técnico em Eletrônica – 103 – Candidatos com Deficiência – PCD

| 103-TL/Técnico em Eletrônica (PCD) | | |
|------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| Inscrição | Nome | 2ª Etapa – Conhecimentos Específicos |
| 188934 | ANTONIO PEDRO FERNANDES | 13,00 |
| 254269 | CELIO DE ANDRADE JUNIOR | 12,00 |
| 164990 | JOSIEL JUNIO MARIANO MARTINS PAICHECO | 5,00 |
| 123661 | MARCOS ANTONIO RODRIGUES MIRANDA | 5,00 |
| 127159 | THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO | 12,00 |
| 205081 | WELBERT DA COSTA EUFRASIO | 14,50 |

Especialidade: Técnico em Enfermagem – 104

| 104-TL/Técnico em Enfermagem | | |
|------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| Inscrição | Nome | 2ª Etapa – Conhecimentos Específicos |
| 211858 | ADILSON PAULO ARENA | 16,50 |
| 175659 | ALCIONE SOARES BATISTA | 12,50 |
| 168234 | ALMERINDA COSTA RODRIGUES MOREIRA | 10,50 |
| 188147 | AMANDA RESENDE MUNHOZ | 16,00 |
| 132597 | ANA CAROLINA DA CRUZ | 7,50 |
| 209054 | ANDRÉA GONÇALVES PEREIRA | 14,50 |
| 246093 | ANNELISA SANTOS LAGES | 14,00 |
| 154938 | ÁUREA CRISTINA PINTO | 10,50 |
| 149258 | BIANCA LUISY SANTOS ALVES | 15,50 |
| 214131 | CINTIA CAROLINA LELIS DA SILVA | 6,50 |
| 177346 | DANIEL GOMES DE SOUSA | 10,50 |
| 223783 | DANIELA SANTANA DE CARVALHO PIRES | 10,00 |
| 242899 | DANIJA JUNIA DE CASTRO OLIVEIRA | 17,00 |
| 125771 | DIOGO LIMA DE SOUSA | 16,00 |

| | | |
|--------|-------------------------------------|-------|
| 240638 | EDUARDO PINTO DA SILVA | 10,50 |
| 192901 | ELIZABETH CRISTINA DE ANDRADE | 11,50 |
| 252605 | GERALDA RAMOS DA CRUZ NETA | 16,50 |
| 118827 | GERMARA PEREIRA COSTA | 9,50 |
| 145853 | GILSON PEREIRA BRAGA | 8,00 |
| 250306 | GIZELE DE JESUS MACHADO TORRES | 5,00 |
| 203099 | GLAUCIO MARCOS DE OLIVEIRA MOTA | 6,00 |
| 181992 | GLEIZILANE DE PAULA ROMÃO | 15,50 |
| 155667 | GRAZIELE APARECIDA DIAS PEREIRA | 13,00 |
| 188359 | HELIANA PAULA LEANDRO DE DEUS | 12,50 |
| 230911 | JAQUELYNE FILARDI ALMEIDA ARAUJO | 14,50 |
| 180282 | JÉSSICA CAMPOS DA SILVEIRA | 8,00 |
| 130932 | KASSIO HENRIQUE RODRIGUES CORREA | 14,50 |
| 209657 | KEYLLA APARECIDA DOS SANTOS | 10,00 |
| 110818 | LAIS BÁRBARA FERREIRA | 15,50 |
| 148290 | LAÍS MACHADO FREIRE | 17,00 |
| 215376 | LAURA HAVILLAND DE SOUSA RUAS | 16,00 |
| 106399 | LEILA MARIA DINIZ | 15,00 |
| 118560 | LUIZ MARCOS TEIXEIRA | 16,50 |
| 148099 | LUSIANA MOURA SANTOS OLIVEIRA | 9,00 |
| 215219 | MARCELA APARECIDA DE JESUS DUARTE | 5,00 |
| 157577 | MARIA GABRIELA LIMA DA COSTA | 7,00 |
| 193930 | MARIA LUISA MALTA VELHO MARTINS | 17,50 |
| 141886 | MARIELLE JEANI PRASNIEVSKI DA SILVA | 18,00 |
| 233557 | MARLI LIMA XAVIER | 11,50 |
| 112451 | PATRICIA ÁGATA RESENDE FONSECA | 14,50 |
| 251116 | RAQUEL MARTINS MELO GOMES | 16,50 |
| 173977 | REGINALDO ANDRÉ DE SOUZA | 12,50 |
| 171511 | ROSANA DE MACEDO RAMOS | 4,50 |
| 137838 | TALISSA RANNY MENDES DA SILVA | 16,50 |
| 245818 | TALLITHA BARBOSA DA LUZ | 11,00 |
| 181375 | VALDILAINE DA SILVA MARCELINO | 13,00 |
| 255542 | VALÉRIA AGRIPINA AZEVEDO SILVA | 14,00 |
| 219320 | VANDERLÚCIO BATISTA | 13,00 |
| 242833 | VANESSA CALAZANS VIANA | 14,00 |
| 258870 | VANESSA DURANS SILVA | 14,00 |
| 124571 | VERONICA KARINE DOS SANTOS BASTOS | 18,50 |
| 132204 | WILLIAM PORTIK DE ASSIS | 14,00 |

Especialidade: Técnico em Enfermagem – 104 – Candidatos com Deficiência – PCD

| 104-TL/Técnico em Enfermagem (PCD) | | |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| Inscrição | Nome | 2ª Etapa – Conhecimentos Específicos |
| 122874 | ADENILSON DA SILVA CARVALHO | 9,50 |
| 175186 | AGLAIR SUELLI MENDES | 10,00 |
| 181346 | LORENA BARBOSA KLEPERON | 10,00 |
| 170904 | NATÁLIA MAREN DE JESUS ARAÚJO | 12,00 |

Especialidade: Técnico em Mecânica – 105

| 105-TL/Técnico em Mecânica | | |
|----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Inscrição | Nome | 2ª Etapa – Conhecimentos Específicos |
| 213156 | AENDER DE PAULA MOURA | 15,00 |
| 135100 | ALEXANDRE NASCIMENTO DE JESUS | 7,00 |
| 151307 | ANDRÉ LUCAS LIMA CASTRO | 9,50 |
| 170541 | ANDRÉ LUIZ MADEIRA | 4,50 |
| 100702 | ANDRÉ VINÍCIUS DOS REIS PEREIRA | 14,00 |
| 148687 | ASTOLFO JORGE RIBEIRO MENEZES | 7,00 |
| 250426 | CAIO GUILHERME MARINHO DE SOUSA | 9,50 |
| 174107 | DANIEL DA SILVA OLIVEIRA | 8,00 |
| 147139 | DAVID DOS SANTOS CERQUEIRA | 13,00 |
| 202555 | DAVID LELIS FILHO | 9,00 |
| 105476 | EDER MARTINS LOPES FREITAS | 9,00 |
| 113995 | EDUARDO CÉSAR FERREIRA AZEVEDO | 7,00 |
| 262427 | ÉRIC ALCÂNTARA PINTO | 15,50 |
| 162360 | ERICK VICTOR MARINHO | 13,00 |
| 114224 | FELIPE SILVEIRA SANTOS | 10,00 |
| 173934 | FERNANDO JÚNIO DUARTE | 10,00 |
| 103850 | FLAVIO FRANCA VASCONCELOS | 10,00 |
| 163080 | FRANKLIN LEMOS DA COSTA | 14,00 |
| 203722 | FREDERICK LOUIS DIAS DE MORAIS | 10,00 |
| 264501 | FREDERICO LUIZ DA ROCHA BOGGIONE | 8,00 |
| 247208 | GUILHERME PINHEIRO VILAS BOAS | 4,00 |
| 124222 | GUTEMBERG LIMA AMARAL | 8,00 |
| 225157 | HUMBERTO SANTIAGO DA ROCHA NEVES | 17,50 |
| 247978 | ÍTALO BRUNO DOS SANTOS | 12,50 |
| 241895 | IVAN DA SILVA LISBOA | 6,50 |
| 141011 | LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES | 7,00 |
| 103575 | LEONARDO PEREIRA | 12,00 |
| 117619 | LUANA LETÍCIA TEIXEIRA SIQUEIRA | 10,00 |
| 207471 | LUCAS GABRIEL RODRIGUES | 5,00 |
| 195805 | LUCAS MARTINS SILVA | 5,50 |
| 210883 | MARCOS DOS SANTOS ROCHA | 5,00 |
| 202671 | MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA | 12,00 |
| 221059 | OSNI FRANCISCO SEVERINO | 6,50 |
| 134647 | PABLISSON LEANDRO MARTINS MOREIRA | 16,50 |
| 165841 | RICARDO DOS SANTOS | 6,00 |
| 214647 | ROBERTO PEREIRA DE SOUZA NETO | 5,00 |
| 159783 | SAMUEL VICTOR MELO DE REZENDE | 7,00 |
| 206006 | SOLANO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA | 7,00 |
| 241774 | THIAGO HENRIQUE GARUTTI | 12,00 |
| 170642 | VALDEMAR LUIZ DA SILVA SOBRINHO | 8,00 |
| 177308 | VINÍCIUS RESENDE DO NASCIMENTO | 8,00 |
| 156543 | VITÓRIA LIMA MARTINS PEREIRA | 14,00 |

Especialidade: Técnico em Mecânica – 105 – Candidatos com Deficiência – PCD

| 105-TL/Técnico em Mecânica (PCD) | | |
|----------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| Inscrição | Nome | 2ª Etapa – Conhecimentos Específicos |
| 251486 | NELSON PEREIRA DE PAULA NETTO | 4,50 |

Especialidade: Técnico em Telecomunicações – 106

| 106-TL/Técnico em Telecomunicações | | |
|------------------------------------|--|--------------------------------------|
| Inscrição | Nome | 2ª Etapa – Conhecimentos Específicos |
| 144839 | ALAN PETERSON PEREIRA DE JESUS | 5,00 |
| 205076 | ANDRÉ DA SILVA ANDRADE | 7,50 |
| 117857 | ARTHUR NUNES CASCARDO | 18,00 |
| 186520 | ARTUR DE SOUZA DIAS | 2,50 |
| 267022 | BRUNO DAMASCENO FREIRE | 8,50 |
| 199151 | CARLOS HENRIQUE LOPES DE SOUSA | 7,00 |
| 202646 | CELSO JUNIO ANTUNES NOGUEIRA | 4,00 |
| 200148 | CLAUDIOMIRO DA SILVA ROSA | 6,00 |
| 220837 | CLOTILDES MARIA EDUARDA SILVA CASSIANO | 3,50 |
| 148623 | DANIEL MARQUES ROCHA LIMA | 6,50 |
| 174115 | DAYVISON CARDOSO DOS SANTOS ROCHA | 7,00 |
| 242777 | DINAMAR SILVA MURTA | 2,00 |
| 179322 | EDER FERNANDES COSTA LIMA | 5,00 |
| 176344 | EDINILSON JOSÉ SIMÕES DOS SANTOS | 5,00 |
| 264195 | ENOS MARCOS DA MOTA BASTOS | 2,50 |
| 134946 | FILIPE AQUINO DA SILVA | 10,50 |
| 255651 | JEFERSON COELHO CONSTANTINO | 5,00 |
| 232696 | JOATHAN PINHEIRO ARAUJO | 9,50 |
| 175913 | JÚLIO AUGUSTO LEIROS DA SILVA | 12,00 |
| 212712 | LUCAS DA SILVA VIEIRA | 6,00 |
| 204998 | LUIZ CARLOS JÚNIO DA SILVA ANTERO | 7,00 |
| 243397 | MARCELLUS VINICIUS DE ALMEIDA PEIXOTO | 7,00 |
| 178705 | MARCELO VINÍCIUS SATYRO DE OLIVEIRA | 12,00 |
| 184284 | MARCILIO CARDOSO DOS SANTOS | 4,50 |
| 247188 | MATEUS FERNANDES VALADÃO | 7,50 |
| 108554 | THIAGO BELCHIOR PINTO | 3,00 |
| 147023 | THIAGO CARDOSO DA SILVA | 5,00 |
| 184494 | THIAGO RODRIGUES NETTO ALVES | 1,50 |
| 261608 | TIAGO AUGUSTO RIBEIRO | 6,00 |
| 180008 | VINÍCIUS AUGUSTO SAIÃO ALVES | 7,00 |
| 188518 | WELBERT JUNIO AFONSO DE ALMEIDA | 5,00 |
| 261287 | WENDEL WILIANS AFONSO DE ALMEIDA | 9,50 |
| 262572 | WILLY DARDANE FERREIRA DE PAULA | 1,00 |

Especialidade: Técnico em Telecomunicações – 106 – Candidatos com Deficiência – PCD

| 106-TL/Técnico em Telecomunicações (PCD) | | |
|--|--|--|
|--|--|--|

| Inscrição | Nome | 2ª Etapa – Conhecimentos Específicos |
|-----------|------------------------------|--------------------------------------|
| 242777 | DINAMAR SILVA MURTA | 2,00 |
| 184494 | THIAGO RODRIGUES NETTO ALVES | 1,50 |

Resultado Final Preliminar

Cód. 101 – Técnico de Apoio Legislativo

Cód. 102 – Técnico em Edificações

Cód. 103 – Técnico em Eletrônica

Cód. 104 – Técnico em Enfermagem

Cód. 105 – Técnico em Mecânica

Cód. 106 – Técnico em Telecomunicações

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público torna público, nos termos dos subitens 9.2, 9.6 e 9.10 do Edital nº 1/2022, para os certames citados em epígrafe, os resultados finais preliminares. Informa que o prazo para apresentação de recursos contra a soma de notas termina no dia 8/8/2023.

Especialidade: Técnico de Apoio Legislativo – 101

| 101-TL/Técnico de Apoio Legislativo | | | | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|-------------------|------------|-------------------|--|----------------------------------|
| Inscrição | Nome | 1ª etapa – prova objetiva | | | | 2ª Etapa Discursiva Interpretação de Texto | Soma Notas Objetiva e Discursiva |
| | | Língua Portuguesa | Noções de Direito | Matemática | Raciocínio Lógico | | |
| 113887 | ABIGAIL RODRIGUES ALMEIDA | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 9,00 | 20,00 | 64,00 |
| 150351 | ABIQUELE DUTRA DE BASTOS | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 7,50 | 51,50 |
| 215408 | ADAIL ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 19,00 | 63,00 |
| 108839 | ADELMO FERNANDES PESSOA | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 158227 | ADILTON WELLITON LEMOS VIEGAS | 13,00 | 14,00 | 5,00 | 10,00 | 12,50 | 54,50 |
| 212577 | ADLER GUILHERME FURTADO FARIA | 10,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 17,50 | 61,50 |
| 114123 | ADOLPHO ALEXANDER VON RANDOW | 9,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 247822 | ADRIANA DINIZ MONTEIRO | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 19,50 | 63,50 |
| 217079 | ADRIANA RIBEIRO SANTOS | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 9,00 | 14,50 | 56,50 |
| 130409 | ADRIANE NASCIMENTO CELESTINO SARDINHA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 17,00 | 59,00 |
| 193420 | ADRIANO MÁRCIO REZENDE OLIVEIRA | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |

| | | | | | | | |
|--------|---------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 105378 | AFRANIO BRUNO ALMEIDA | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 18,50 | 62,50 |
| 158178 | AGOSTINHO GOMES DA SILVA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |
| 201337 | AILANA SILVA MENDES PENIDO | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 167689 | AIRTON SANTOS BOLQUETT JUNIOR | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 19,00 | 63,00 |
| 190699 | ALAN DOUGLAS DA SILVA | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 174594 | ALAN MOREIRA ANTUNES | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 14,50 | 57,50 |
| 100156 | ALAN PATRICIO DE MOURA SILVA | 11,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 16,50 | 61,50 |
| 170344 | ALBERT MARQUES DAMACENO | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 14,00 | 57,00 |
| 248326 | ALBERTH DOS REIS NASCIMENTO | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 7,50 | 49,50 |
| 160125 | ALBERTO LUIZ DOS SANTOS | 12,00 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 13,00 | 55,00 |
| 221279 | ALDO FRATTEZI GONÇALVES | 10,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 105524 | ALESSANDRA ALVES SILVA | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 10,00 | 52,00 |
| 182525 | ALESSANDRA FERREIRA COELHO | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 135426 | ALESSANDRA LAGES ANUNCIAÇÃO | 12,00 | 15,00 | 10,00 | 9,00 | 20,00 | 66,00 |
| 186962 | ALESSANDRA NORONHA DIAS | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 9,00 | 12,00 | 55,00 |
| 124902 | ALESSANDRA VALÉRIA PEREIRA | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 20,00 | 64,00 |
| 107994 | ALESSANDRO GUIMARÃES LIMA | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 101237 | ALEX ALEXANDRE GONÇALVES | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 15,50 | 57,50 |
| 102478 | ALEX BARBOSA DE ALMEIDA | 13,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 63,00 |
| 257493 | ALEX CORDEIRO DE OLIVEIRA | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 14,00 | 56,00 |
| 133078 | ALEX MESQUITA FERNANDES | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 12,00 | 57,00 |
| 170801 | ALEXANDRE ASSUNÇÃO OLIVEIRA GUIMARÃES | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 61,00 |
| 167082 | ALEXANDRE CHRISTIAN CRUZ DA SILVA | 13,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 66,00 |
| 123102 | ALEXANDRE CLARET VALADÃO | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 20,00 | 63,00 |
| 257622 | ALEXANDRE DE FREITAS VILAÇA DECARIS | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 18,00 | 61,00 |
| 186146 | ALEXANDRE DIAS DRUMOND | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 16,50 | 58,50 |
| 175490 | ALEXANDRE DUARTE FERRARI | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 61,00 |
| 101579 | ALEXANDRE MARTINS SOARES | 9,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 14,00 | 56,00 |
| 205373 | ALÉXIA ILEANA DE OLIVEIRA PATRÍCIO | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 19,00 | 61,00 |
| 239944 | ALICE LACERDA DE CARVALHO | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 58,00 |
| 179266 | ALICE PIMENTA DE ARAÚJO | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 15,50 | 57,50 |
| 236306 | ALICE VILELA LEMOS | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 15,50 | 57,50 |
| 158008 | ALINE BUENO HOTT | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 11,00 | 54,00 |

| | | | | | | | |
|--------|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 259910 | ALINE DE OLIVEIRA SIRIO | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 19,50 | 64,50 |
| 159755 | ALINE FARAGE SAHIONE | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 18,50 | 60,50 |
| 100786 | ALINE LOPES BICALHO | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 15,00 | 58,00 |
| 215052 | ALINE TORRES PEREIRA | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 17,50 | 59,50 |
| 145613 | ALISSON LUIS SARLO BALISA | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 14,00 | 58,00 |
| 114971 | ALLAN SÉRGIO DE OLIVEIRA | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 228454 | ALLAN VICTOR MATHIAS MARQUES | 11,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 9,00 | 51,00 |
| 155088 | ALVARO CARVALHO VIEIRA | 13,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 62,00 |
| 177884 | ALVARO MARES RIBEIRO | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 58,00 |
| 197550 | ÁLVARO MONTEIRO MARIZ FONSECA | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 61,00 |
| 152410 | ALYFF GABRIEL OLIVEIRA LELIS | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 18,00 | 61,00 |
| 252437 | ALYSSON ANTÔNIO MEDEIROS ALMEIDA | 11,00 | 13,00 | 10,00 | 9,00 | 17,00 | 60,00 |
| 124406 | AMANDA BRENDA VIEIRA FERNANDES | 13,00 | 15,00 | 6,00 | 9,00 | 16,00 | 59,00 |
| 155093 | AMANDA CECÍLIA DE AGUIAR LISBOA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 225700 | AMANDA CRISTINA MADUREIRA REIS | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 19,00 | 61,00 |
| 116179 | AMANDA CRISTINE FALUBA DO VALE | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 190682 | AMANDA EMELY OLIVEIRA DE SIQUEIRA | 14,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 16,00 | 61,00 |
| 161423 | AMANDA LISBENI MESCHESI VIDIGAL FONSECA | 13,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 15,50 | 60,50 |
| 108608 | AMANDA LUCIA MOREIRA | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 9,00 | 18,50 | 60,50 |
| 156351 | AMANDA LUÍZA DO NASCIMENTO | 13,00 | 14,00 | 10,00 | 9,00 | 13,00 | 59,00 |
| 102158 | AMANDA MILAGRES TEIXEIRA FRANKLIN | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 16,00 | 59,00 |
| 105172 | AMANDA VALADARES CORDEIRO SOARES | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 62,00 |
| 211172 | AMAURY BAETA MAINENTI | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 8,00 | 19,50 | 62,50 |
| 259223 | ANA BÁRBARA DE PAULA SILVA | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 61,00 |
| 217905 | ANA BEATRIZ ALEMAR MERENCIO | 11,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 119538 | ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 64,00 |
| 100845 | ANA CAROLINE BORGES MARTINS | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 18,50 | 63,50 |
| 253817 | ANA CLARA DOS SANTOS FOUREAUX | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 8,50 | 52,50 |
| 127701 | ANA CLARA FRANCO DE MAGALHÃES | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 149103 | ANA CLARA MATIAS BRASILEIRO | 11,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 18,00 | 63,00 |
| 230591 | ANA CLARA OLIVEIRA ALVES | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 200348 | ANA CLARA ROMÃO VIEIRA | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 215734 | ANA CLAUDIA DE MELO CUNHA | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 15,00 | 58,00 |

| | | | | | | | |
|--------|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 261260 | ANA FLÁVIA ARAÚJO QUADROS | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 18,00 | 60,00 |
| 159713 | ANA FLAVIA PEREIRA LISBOA | 13,00 | 12,00 | 7,00 | 10,00 | 19,50 | 61,50 |
| 112949 | ANA FLÁVIA TRINDADE GOMES | 13,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 66,00 |
| 228858 | ANA GABRIELA MENDES SOARES | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 54,00 |
| 130900 | ANA GABRIELA OLIVEIRA LAMOUNIER | 13,00 | 11,00 | 9,00 | 10,00 | 13,00 | 56,00 |
| 217015 | ANA JULIA CORRÊA MOL | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 13,00 | 55,00 |
| 117867 | ANA LAURA MARTINS OLIVEIRA | 14,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 18,50 | 64,50 |
| 100271 | ANA LETÍCIA DOS REIS | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 66,00 |
| 165911 | ANA LUISA BAUTH GOMES SILVA | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 20,00 | 62,00 |
| 187064 | ANA LUÍSA MARTINS MACEDO | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 61,00 |
| 121366 | ANA LUIZA DOMINGUES GRAPÍUNA | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 202166 | ANA LUIZA SENA CÉSAR MARTINS | 12,00 | 11,00 | 10,00 | 10,00 | 16,00 | 59,00 |
| 143863 | ANA MARIA COELHO DE SOUSA | 10,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 211534 | ANA MARIA MOREIRA BRUZZI | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |
| 126979 | ANA PAULA BRAZILEIRO VILAR HERMONT | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 19,50 | 61,50 |
| 215079 | ANA PAULA CAMPOS MESQUITA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 20,00 | 62,00 |
| 107191 | ANA PAULA FONSECA ANDRADE | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 14,50 | 58,50 |
| 200115 | ANA PAULA GONÇALVES MILAGRES | 13,00 | 15,00 | 8,00 | 8,00 | 19,00 | 63,00 |
| 108525 | ANA PAULA SENA NASCIMENTO | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 59,00 |
| 177984 | ANA PAULA SOUTO SILVA TELES | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 18,50 | 60,50 |
| 265677 | ANA VITÓRIA MAIA ALMEIDA | 10,00 | 14,00 | 9,00 | 9,00 | 17,00 | 59,00 |
| 154374 | ANABELA ROSA LAMOUNIER | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 19,00 | 61,00 |
| 102323 | ANAIRA ALVES SOARES | 13,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 19,50 | 63,50 |
| 191670 | ANÁLIA ARAUJO DE SOUZA | 13,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 17,00 | 61,00 |
| 116139 | ANDERSON DE CASTRO SILVA | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 16,00 | 59,00 |
| 208495 | ANDERSON DUARTE SILVA | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 9,00 | 52,00 |
| 207983 | ANDRÉ ÁLVARES VALENTE DE OLIVEIRA ZILLE | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 20,00 | 63,00 |
| 178026 | ANDRÉ ALVES DOS SANTOS | 14,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 15,00 | 62,00 |
| 161390 | ANDRÉ ANDRADE DA SILVEIRA | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 18,50 | 60,50 |
| 148879 | ANDRÉ CARVALHO PIMENTA E COSTA | 13,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 64,00 |
| 134046 | ANDRE DELL ISOLA DENARDI | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 9,00 | 14,00 | 57,00 |
| 211985 | ANDRE GOMES DE MENEZES | 14,00 | 12,00 | 7,00 | 9,00 | 17,50 | 59,50 |
| 160120 | ANDRÉ LUIZ DE PAULO E SILVA | 14,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 69,00 |

| | | | | | | | |
|--------|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 189552 | ANDRE RAFAIEL PEIXOTO | 13,00 | 12,00 | 8,00 | 9,00 | 17,00 | 59,00 |
| 134538 | ANDRÉ REIS DE CARVALHO | 13,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 240502 | ANDRÉ RODRIGUES SILVA | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 140886 | ANDRÉ SANTANA MATTOS | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |
| 149660 | ANDREA DE FREITAS | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 12,00 | 55,00 |
| 190219 | ANDREIA ALEIXO DA SILVA | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 174442 | ANDREZA VIANA LOPES CARDOSO | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 106600 | ANE CAROLINE CARDOSO ALVES | 11,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 16,50 | 58,50 |
| 225302 | ANELISE SIQUEIRA MACHADO | 14,00 | 13,00 | 6,00 | 9,00 | 19,50 | 61,50 |
| 247474 | ANGELO CONDE SIMONE | 14,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 20,00 | 65,00 |
| 176498 | ÂNGELO FRANCISCO ROCHA MAYRINK | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 18,50 | 62,50 |
| 146514 | ANNA CAROLYNA SOARES MARTINS | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 8,00 | 14,50 | 56,50 |
| 163125 | ANNA PAULA ALVES NUNES | 14,00 | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 19,00 | 61,00 |
| 174995 | ANNE CAROLINE PEREIRA PINTO | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 19,50 | 62,50 |
| 264120 | ANTONIO FLAVIO BELLONI DA SILVA | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 54,00 |
| 164312 | ANTONIO FRANCISCO XAVIER UMBELINO | 13,00 | 13,00 | 6,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 130075 | ANTONIO LUCIO ALMEIDA CANTONI FILHO | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 8,00 | 17,00 | 59,00 |
| 248626 | ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 17,50 | 61,50 |
| 212968 | ANTONIO MARCIO BRANGIONI | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 161194 | ANTONIO MARCIO OLIVEIRA SOUZA | 11,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 16,00 | 58,00 |
| 104206 | ANTONIO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 241937 | ANTÔNIO SERVULO BATISTA | 11,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 19,00 | 61,00 |
| 177940 | APOLIANE APARECIDA PEREIRA GOMES | 13,00 | 13,00 | 6,00 | 10,00 | 14,00 | 56,00 |
| 136534 | ARIADNE ABDALLA RIBEIRO OBOLARI | 14,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 14,50 | 61,50 |
| 245585 | ARIANI GONÇALVES DIAS | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 17,50 | 59,50 |
| 177288 | ARIANNA DRUMOND LAGE | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 141578 | ARIOSVALDO SANTOS PINHEIRO | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 12,00 | 54,00 |
| 115250 | ARLETE SOARES ALVES DE MOURA | 14,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 67,00 |
| 156742 | ARMANDO MAFRA DE CAMPOS | 13,00 | 12,00 | 7,00 | 10,00 | 12,00 | 54,00 |
| 164811 | ARTHUR DE OLIVEIRA CARLOS AGUIAR | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 19,00 | 67,00 |
| 139225 | ARTHUR HENRIQUE DE CARVALHO RIBEIRO NOBRE | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 8,00 | 13,00 | 55,00 |
| 156863 | ARTHUR HENRIQUE VIDIGAL | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 64,50 |
| 183690 | ARTHUR JOSÉ VIEIRA GOMES SALES | 8,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |

| | | | | | | | |
|--------|--|-------|-------|------|-------|-------|-------|
| 190492 | ARTHUR LOPES CORGOZINHO DURÃES | 11,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 12,00 | 54,00 |
| 170608 | ARTHUR NEUPPMANN | 14,00 | 12,00 | 8,00 | 9,00 | 17,00 | 60,00 |
| 191552 | ARTHUR NOVAES GUERRA | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 61,50 |
| 105713 | ARTHUR SANTOS ZAMBALDI | 13,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 66,00 |
| 199687 | ARTHUR SILVA RODRIGUES | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 181851 | ARTHUR SOUZA OLIVEIRA | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 16,00 | 58,00 |
| 115514 | ARTHUR WALMSLEY PAIVA | 13,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 15,00 | 60,00 |
| 246614 | ARTUR AIRTON SANTOS MIRANDA | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 194872 | ARTUR MARQUES DO NASCIMENTO | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 12,00 | 54,00 |
| 158680 | ATHOS MATHEUS RIBEIRO | 10,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 17,50 | 61,50 |
| 258540 | AUGUSTO CÉSAR DE PAULA ARAÚJO | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 15,50 | 59,50 |
| 147235 | AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES MENDONÇA | 14,00 | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 17,00 | 59,00 |
| 134961 | AUGUSTO CESAR HERNANDES PINHA | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 14,50 | 57,50 |
| 150523 | AUGUSTO NAZÁRIO SOARES DA COSTA | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 131675 | BÁRBARA AVENA ROCHA | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 64,00 |
| 150500 | BARBARA GOMES RIBEIRO | 14,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 64,50 |
| 121286 | BÁRBARA JÚLIA DUARTE MARQUES | 13,00 | 14,00 | 9,00 | 9,00 | 20,00 | 65,00 |
| 161864 | BARBARA MARTINS MARQUES | 13,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 64,00 |
| 107558 | BÁRBARA MIRELLE BAPTISTA ANDRADE PIMENTA | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 177816 | BARBARA SANCHES AGUIAR | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 9,00 | 18,00 | 60,00 |
| 199448 | BARTO PEREIRA DO REGO | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 9,00 | 52,00 |
| 104991 | BEATRIZ CUNHA CAMARGO | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 186583 | BEATRIZ DE OLIVEIRA FERREIRA | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 13,00 | 57,00 |
| 121361 | BEATRIZ MARIA DA SILVA LEITE | 11,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 16,00 | 61,00 |
| 204994 | BEATRIZ MOREIRA PAIVA | 13,00 | 13,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 178619 | BEATRIZ PAULA MOREIRA DA SILVA | 14,00 | 11,00 | 8,00 | 10,00 | 13,50 | 56,50 |
| 200057 | BEATRIZ SAKASSEGAWA | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 9,00 | 19,00 | 63,00 |
| 223550 | BERNARDO DE MATOS SILVA MELO | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 114062 | BERNARDO HOFFMAN VERSIEUX | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 135304 | BERNARDO REZENDE DE OLIVEIRA SILVA | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 18,50 | 60,50 |
| 155407 | BETANIA MARIA SIQUEIRA FIUZA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 61,00 |
| 158695 | BIANCA JANAINÉ SOARES CORTEZ | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 12,50 | 56,50 |
| 201534 | BIANQUE MATEUS DA SILVA | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 52,00 |

| | | | | | | | |
|--------|----------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 144773 | BRENDA HELLEN GONÇALVES | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 16,00 | 59,00 |
| 120838 | BRENDA MOREIRA SANTOS | 14,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 118142 | BRENDON PEREIRA CAMPOS FERREIRA | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 61,00 |
| 120572 | BRENO ANSELMO GOMES | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 14,50 | 59,50 |
| 130599 | BRENO ANTUNES DE CARVALHO | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 101201 | BRENO LUIZ GUILHERME GASPAR | 10,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 18,50 | 61,50 |
| 195433 | BRENO PEREIRA GILLES WEYN | 13,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 18,50 | 63,50 |
| 122193 | BRUNA ARIANE CARDOSO | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 20,00 | 62,00 |
| 146649 | BRUNA COUTO BOECHAT | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 18,50 | 61,50 |
| 162438 | BRUNA FERNANDES AGUILAR | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 19,50 | 61,50 |
| 158405 | BRUNA INACIO DE CASTRO GALLO | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 18,50 | 62,50 |
| 128751 | BRUNA LUIZA DE OLIVEIRA | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 197781 | BRUNA MARA ABREU PEREIRA | 14,00 | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 18,50 | 60,50 |
| 162994 | BRUNA MENDES REZENDE | 11,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 125421 | BRUNA MONTES SOUZA | 12,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 61,00 |
| 205465 | BRUNA MOREIRA COUTO MONTEIRO | 13,00 | 15,00 | 6,00 | 9,00 | 20,00 | 63,00 |
| 156699 | BRUNA NATHALIA GONCALVES ANDRADE | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 17,50 | 59,50 |
| 186059 | BRUNNA COSTA GASPARINI | 14,00 | 14,00 | 7,00 | 8,00 | 18,50 | 61,50 |
| 216776 | BRUNO CALAZANS CORDEIRO | 10,00 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 258887 | BRUNO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 227782 | BRUNO DE JESUS SILVA TEIXEIRA | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 18,00 | 60,00 |
| 192164 | BRUNO GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 207465 | BRUNO LISBOA MACEDO DE ALVARENGA | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 20,00 | 62,00 |
| 147142 | BRUNO LUCAS OLIVEIRA ASSUNCAO | 13,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 66,00 |
| 188513 | BRUNO MATOZINHOS MELO | 13,00 | 10,00 | 9,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 173163 | BRUNO MONTEIRO DE ALMEIDA | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 66,00 |
| 100629 | BRUNO PHELPE DE LEMOS | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 15,50 | 59,50 |
| 151229 | BRUNO PIMENTA CARREIRO | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 159302 | BRUNO PIMENTA STARLING | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 19,50 | 61,50 |
| 193184 | BRUNO PINTO COELHO COCENZA | 14,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 15,00 | 60,00 |
| 152151 | BRUNO PRADO ARANTES | 10,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 11,00 | 54,00 |
| 261558 | BRUNO REIS VASCONCELOS | 13,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 16,00 | 60,00 |
| 206261 | BRUNO RESENDE DE SOUZA WENZEL | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |

| | | | | | | | |
|--------|---------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 124364 | BRUNO SALOMÃO EULÁLIO PORTO | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 9,00 | 51,00 |
| 233364 | BRUNO VELOSO BARBOSA ARAÚJO | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 15,00 | 58,00 |
| 237554 | BRUNO VINÍCIUS DOS ANJOS E SILVA | 11,00 | 12,00 | 10,00 | 9,00 | 19,00 | 61,00 |
| 238916 | BUENO TORRENT CORDEIRO LANNA | 13,00 | 11,00 | 9,00 | 10,00 | 12,00 | 55,00 |
| 151762 | CAIO BENEVIDES PEDRA | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 15,00 | 57,00 |
| 133096 | CAIO CESAR DE CASTRO SILVA COELHO | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 19,00 | 62,00 |
| 116573 | CAIO LINHARES PEREIRA DOS SANTOS | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 147585 | CAIO RAPHAEL SILVA CAMPOS | 13,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 10,50 | 56,50 |
| 163864 | CAIQUE AUGUSTO DA COSTA REIS | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 8,00 | 50,00 |
| 132178 | CAIRO RODRIGUES SAMPAIO NOGUES | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 62,00 |
| 133222 | CAIUS VINÍCIUS RAMOS DE MELLO | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 184369 | CALEU DE OLIVEIRA COSTA SILVA | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 66,00 |
| 234685 | CAMILA ARAÚJO MACEDO MENDES | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 61,00 |
| 102189 | CAMILA BICALHO DO CARMO | 14,00 | 13,00 | 7,00 | 8,00 | 20,00 | 62,00 |
| 236495 | CAMILA BUENO CASTRO | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 15,00 | 58,00 |
| 176873 | CAMILA CANDIDO CASTILHO | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 102681 | CAMILA JUNQUEIRA BARBOSA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 15,00 | 58,00 |
| 203965 | CAMILA SOARES GONÇALVES | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 11,50 | 53,50 |
| 126772 | CAMILA XAVIER DE FREITAS | 12,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 67,00 |
| 217145 | CAMILA RAFAELA ALVES MAIA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 16,50 | 59,50 |
| 185638 | CAMILO ANTÔNIO SALGARELLO COELHO | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 16,50 | 58,50 |
| 103501 | CARLA DANIELLA FERNANDES DE CASTRO | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 16,50 | 59,50 |
| 128007 | CARLOS ALBERTO NEGRAO | 14,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 18,50 | 63,50 |
| 165992 | CARLOS ANTONIO MANHÃES FREITAS JUNIOR | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 18,50 | 63,50 |
| 169838 | CARLOS EDUARDO BECHARA CAMPOS | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 62,00 |
| 249081 | CARLOS EDUARDO DE MORAIS RIBEIRO | 13,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 196564 | CARLOS EDUARDO PEREIRA PARENTE | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 16,50 | 59,50 |
| 225396 | CARLOS GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 16,50 | 61,50 |
| 116847 | CARLOS HENRIQUE FERREIRA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 15,00 | 58,00 |
| 252973 | CARLOS HENRIQUE GARCIA | 12,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 12,00 | 55,00 |
| 124661 | CARLOS HENRIQUE QUARESMA GOMES | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 61,00 |
| 162079 | CARLOS MARX GUIMARÃES | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 14,00 | 58,00 |
| 140747 | CARLOS RAFAEL FERREIRA WALTER | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 55,00 |

| | | | | | | | |
|--------|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 261825 | CARLOS RODRIGUES NASCIMENTO JUNIOR | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 12,00 | 55,00 |
| 171488 | CAROLINA ABRANCHES ESTEVES | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 17,50 | 59,50 |
| 197144 | CAROLINA BRAGA KASCHER | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 18,50 | 60,50 |
| 139054 | CAROLINA COSTA LOBO | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 17,50 | 59,50 |
| 186042 | CAROLINA DE SOUZA LIMA | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 20,00 | 63,00 |
| 154827 | CAROLINA GALLIAC VILLAS BOAS | 13,00 | 15,00 | 6,00 | 8,00 | 19,00 | 61,00 |
| 152010 | CAROLINA LYRA DA MATTA MACHADO FERNANDES | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 17,00 | 59,00 |
| 157477 | CAROLINA ROQUE TEIXEIRA DE ABREU | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 13,50 | 55,50 |
| 177453 | CAROLINA SILVA ASSIS ROCHA | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 182905 | CAROLINE GONCALVES CAMPOS | 13,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 66,00 |
| 255562 | CAROLINE QUINTAO BARBOSA | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 227877 | CÁSSIO ANTÔNIO FERREIRA | 12,00 | 13,00 | 10,00 | 9,00 | 19,00 | 63,00 |
| 179495 | CÁSSIO LUIZ CASTILHO GOMIDES | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 61,00 |
| 123264 | CÁSSIO SOARES LOPES ANDRADE | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 64,00 |
| 227370 | CATARINA BRANDÃO | 14,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 17,50 | 62,50 |
| 122036 | CATHARINA SOARES GARROCHO DE ALMEIDA | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 141368 | CECILIA MOREIRA VIGGIANI | 13,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 18,00 | 62,00 |
| 169703 | CESAR LUIS GUEDES | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 64,00 |
| 156010 | CHARLAINE COSTA BORGES | 11,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 18,50 | 60,50 |
| 104804 | CHARLES WILLIAN PARREIRA DE SOUZA | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 11,00 | 53,00 |
| 168720 | CHRISTIAN MOREIRA BERTOLDO | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 194217 | CHRISTIAN OLIVEIRA DIAS | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 16,50 | 59,50 |
| 110904 | CHRISTIANE FERREIRA OLIVEIRA | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 10,50 | 52,50 |
| 247496 | CÍNTIA TOLEDO LIMA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 14,50 | 57,50 |
| 107731 | CIRO COSTA DUARTE | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 231637 | CLARA ATAIDE LOPES DE SOUZA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 9,50 | 52,50 |
| 151690 | CLARA BARBOSA BAETA | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 18,50 | 61,50 |
| 142885 | CLARA MICHELINI LACERDA | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 102452 | CLARA REIS NUNES RABELO | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 14,50 | 56,50 |
| 196040 | CLARICE HOEHNE SEPULVEDA | 14,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 62,00 |
| 104475 | CLAUDIA DIAS DE ANDRADE | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 15,00 | 57,00 |
| 178099 | CLAUDIO JOSE NEVES JUNIOR | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 142466 | CRISTIANA MENDONÇA MAGALHÃES | 11,00 | 15,00 | 9,00 | 9,00 | 14,50 | 58,50 |

| | | | | | | | |
|--------|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 157830 | CRISTIANE FERREIRA BARBOSA | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 13,50 | 56,50 |
| 130558 | CRISTIANO PESSOA DE ALMEIDA | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 14,50 | 57,50 |
| 234672 | CRISTIANO SILVA BUENO | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 14,50 | 56,50 |
| 206363 | CRISTINA ALCANTARA BRAGA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 16,00 | 58,00 |
| 189974 | CRISTINA MARIA MARTINS | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 14,00 | 56,00 |
| 118238 | DALILA MAGALHÃES CABRAL | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 18,00 | 62,00 |
| 162623 | DAMARIS DE MELO RIBEIRO TEMPONI | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 228497 | DANIEL AGUIAR SILVA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 210234 | DANIEL ANTÔNIO DA COSTA SILVA | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 12,00 | 54,00 |
| 178064 | DANIEL AUGUSTO TEODORO LEMOS | 13,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 13,50 | 56,50 |
| 162531 | DANIEL BAHIA VIEIRA | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 61,00 |
| 212501 | DANIEL BARBOSA DA SILVA | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 62,00 |
| 220354 | DANIEL CABRAL LOYOLA | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 14,50 | 56,50 |
| 176141 | DANIEL DIONYSIO CAMARGO COSTA | 14,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 20,00 | 65,00 |
| 195147 | DANIEL FELIPE REIS COELHO | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 190074 | DANIEL JOSÉ DE ASSIS | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 15,50 | 57,50 |
| 181049 | DANIEL MOREIRA NEVES | 12,00 | 12,00 | 9,00 | 9,00 | 19,00 | 61,00 |
| 250145 | DANIEL TEIXEIRA MOTA | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 63,50 |
| 147999 | DANIEL WILSON DA SILVA FIDELES | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 18,50 | 62,50 |
| 189781 | DANIELA ALVES DE CARVALHO SOUZA | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 165971 | DANIELA CRISTINA PERES CRISTO DE JESUS | 12,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 141571 | DANIELA KATHER ABIFADEL | 13,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 65,00 |
| 229014 | DANIELA LOURES MOURÃO GONÇALVES | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 18,50 | 61,50 |
| 221323 | DANIELE AREDES CUNHA GOMES | 13,00 | 15,00 | 7,00 | 8,00 | 20,00 | 63,00 |
| 146724 | DANILO LUIZ DE PAULA | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 12,00 | 54,00 |
| 152065 | DANILO MATHEUS DA SILVA | 11,00 | 13,00 | 10,00 | 10,00 | 17,50 | 61,50 |
| 130939 | DANILO RAFAEL REIS SILVA | 9,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 12,50 | 54,50 |
| 153861 | DANILO SERGIO DE CASTRO REIS | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 16,00 | 59,00 |
| 177628 | DAVI FRANCO SUBTIL | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 14,50 | 56,50 |
| 136154 | DAVI GONCALVES FARIA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 14,50 | 57,50 |
| 206547 | DAVI RODRIGUES SILVA | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 193805 | DAVID OLIVEIRA ROCHA | 11,00 | 14,00 | 10,00 | 9,00 | 19,00 | 63,00 |
| 168636 | DAVY FERREIRA DOS ANJOS | 14,00 | 14,00 | 6,00 | 9,00 | 20,00 | 63,00 |

| | | | | | | | |
|--------|-------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 110705 | DÉBORA ESTEVAM ARAÚJO | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 19,50 | 61,50 |
| 119309 | DÉBORA FERNANDA DA SILVA | 13,00 | 14,00 | 6,00 | 9,00 | 18,00 | 60,00 |
| 104129 | DÉBORA FERRAZ SOARES DE OLIVEIRA | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 16,50 | 58,50 |
| 209524 | DÉBORA JÚLIA DE MEDEIROS MARQUES | 14,00 | 11,00 | 8,00 | 10,00 | 13,50 | 56,50 |
| 110371 | DÉBORA LEONEL FREITAS | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 59,00 |
| 195953 | DÉBORA LUIZA BOTELHO DE SOUZA | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 17,00 | 60,00 |
| 258121 | DÉBORA NEVES DE OLIVEIRA | 14,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 62,00 |
| 105849 | DENER ISRAEL FRANCA | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 16,00 | 60,00 |
| 118971 | DENIS FERNANDES DE OLIVEIRA PINTO | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 18,00 | 61,00 |
| 106609 | DENISE NEVES SILVA MELO | 10,00 | 13,00 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 197808 | DENISE RODRIGUES AVELAR | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 16,50 | 58,50 |
| 239931 | DENNIS MATTOS BRAGA FILHO | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 113677 | DERBE SALUM DO NASCIMENTO | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 100821 | DIANNE CRISTINNE PINTO SANCHES | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 59,00 |
| 102244 | DIEGO ANTONIO COELHO MOREIRA SABINO | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 18,50 | 60,50 |
| 263223 | DIEGO DOBSCHA DA CRUZ PIEDADE | 10,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 160105 | DIEGO EGÍDIO MOREIRA ANDRADE | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 57,00 |
| 186681 | DIEGO FELIPE DA COSTA CUNHA | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 14,50 | 57,50 |
| 120301 | DIEGO FERREIRA AVELLAR RIOS | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 64,00 |
| 199723 | DIEGO GUIDI DE MIRANDA SANTOS | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 238823 | DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA | 13,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 169101 | DIEGO MOREIRA MACHADO | 13,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 12,50 | 56,50 |
| 198040 | DIEGO OCTAVIO ALVES CAMARGOS | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 19,50 | 61,50 |
| 173241 | DIEGO PENA | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 11,00 | 53,00 |
| 170952 | DINALVA BATISTA DE MOURA | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 8,00 | 52,00 |
| 207721 | DIOGO DE CASTRO ARAUJO MOREIRA | 11,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 263186 | DIOGO FERNANDES WATANABE | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 62,00 |
| 112684 | DIOGO MONTEIRO ALVES | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 14,50 | 56,50 |
| 117416 | DIONATHAS VARGAS DE CERQUEIRA | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 18,00 | 60,00 |
| 195944 | DIVANI VASCONCELOS RUAS | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 63,00 |
| 179540 | DORINA ISABEL GOMES NATAL | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 16,50 | 59,50 |
| 158118 | DOUGLAS ADOLFO SILVA | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 8,50 | 50,50 |
| 197418 | DOUGLAS BARBOSA VELOSO | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |

| | | | | | | | |
|--------|-------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 112419 | DOUGLAS CARLOS FERREIRA DE ARAUJO | 11,00 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 18,00 | 61,00 |
| 102053 | DOUGLAS SOARES DA SILVA | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 9,00 | 20,00 | 63,00 |
| 212895 | DRIELLY DIAS PEREIRA | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 100125 | DUGLECIA DOS SANTOS RODRIGUES | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 61,00 |
| 250208 | EDGAR HENRIQUE DO NASCIMENTO CAMPOS | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 166982 | EDI CARLOS LISBOA DA SILVA | 14,00 | 13,00 | 7,00 | 9,00 | 15,00 | 58,00 |
| 157981 | EDIGAR BENINCÁ BERGAMI | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 14,50 | 57,50 |
| 121656 | EDIMILA CUNHA MORAIS | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 157933 | EDMAR ANTUNES DE OLIVEIRA | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 66,00 |
| 121206 | EDMAR BATISTA DE PAIVA | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 148272 | EDMAR FERREIRA DE SOUZA | 13,00 | 12,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 148021 | EDREY CARDOSO DE ARAUJO | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 6,50 | 48,50 |
| 128063 | EDUARDO BERNARDES DE CASTRO | 10,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 150860 | EDUARDO DE SOUSA VELOSO | 9,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |
| 101291 | EDUARDO GUSTAVO DOS SANTOS | 14,00 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 19,50 | 63,50 |
| 113863 | EDUARDO JUFRA OLIVEIRA TIEFEL | 11,00 | 13,00 | 10,00 | 10,00 | 17,00 | 61,00 |
| 114456 | EDUARDO MARQUES BARBOSA LIMA | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 61,00 |
| 185202 | EDUARDO MORAIS DOS SANTOS | 10,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 19,00 | 64,00 |
| 188571 | EDUARDO OLIVEIRA SANTOS | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 13,50 | 56,50 |
| 172292 | EDUARDO OLIVIERI PEREIRA | 11,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 148147 | EDUARDO PASCOAL DE FREITAS | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 19,50 | 63,50 |
| 150039 | EDUARDO SILVA LEROY | 12,00 | 11,00 | 9,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 209374 | ELAINE VIRGÍLIA LIMA | 9,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 126602 | ELEUSIS PAULO RADICCHI FILHO | 14,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 16,50 | 63,50 |
| 175126 | ELIANE ALVES DE JESUS | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 10,00 | 19,50 | 61,50 |
| 159706 | ELISA LIMA COELHO | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 12,00 | 54,00 |
| 148301 | ELISAMA DE ARAÚJO SILVA OLIVEIRA | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 110436 | ELISETE SILVA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 15,50 | 57,50 |
| 182370 | ELIZETE PEREIRA MENDES | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 13,00 | 56,00 |
| 137485 | ELOÁ CAROLINE SOUZA FERREIRA | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 17,00 | 59,00 |
| 141421 | ELTON FREITAS DO BOMFIM | 11,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 18,50 | 64,50 |
| 195273 | EMANOEL AUGUSTUS BRITO COIMBRA | 10,00 | 13,00 | 10,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |
| 159019 | EMANUEL FERREIRA BRAGA | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 18,50 | 63,50 |

| | | | | | | | |
|--------|---|-------|-------|------|-------|-------|-------|
| 201452 | EMANUELA MARIA MENDES RESENDE | 14,00 | 12,00 | 7,00 | 10,00 | 17,50 | 60,50 |
| 156780 | EMERSON AMARAL MACHADO | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 63,50 |
| 197045 | EMILY DE PAULA OLIVEIRA | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 8,00 | 51,00 |
| 205769 | EMILY GEANE NALINI DA SILVA | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 59,00 |
| 148700 | ENDIE ARAÚJO DE OLIVEIRA | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 195393 | ENIO PEREIRA MILAGRES | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 17,50 | 59,50 |
| 108808 | ÉRICA DANIELE CUNHA CARMO | 14,00 | 15,00 | 4,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 128604 | ERICA DE CASTRO CORREA | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 19,50 | 62,50 |
| 241016 | ÉRICA TARSIS GROSSI GONÇALVES | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 20,00 | 62,00 |
| 199514 | ERIK GUIMARAES DE FREITAS FREUDENSPRUNG | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 19,50 | 61,50 |
| 198498 | ERILDO PEDRINI NETTO | 13,00 | 14,00 | 6,00 | 9,00 | 14,50 | 56,50 |
| 232880 | ERNESTO LUIZ DE LUCA | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 16,50 | 59,50 |
| 117875 | ESTER CARVALHO DE MORAIS | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 62,00 |
| 144082 | ESTÊVÃO BAHIA DO AMARAL | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 230025 | ESTHER SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA | 13,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 18,50 | 63,50 |
| 208534 | EUSTÁQUIO RABELO DE SOUZA | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 15,00 | 57,00 |
| 126611 | EVANDRO DE OLIVEIRA SOUZA ANTONIO | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 18,50 | 61,50 |
| 134661 | EVANDRO RAMIREZ MIRANDA | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 136124 | EVANY SAMANTHA CARVALHO DOS ANJOS | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 13,50 | 55,50 |
| 101204 | EVERTON GUSTAVO DE OLIVEIRA | 14,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 221369 | EZEQUIEL FÉLIX GUIMARÃES | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 54,00 |
| 243927 | EZEQUIEL MOREIRA JÚNIOR | 12,00 | 12,00 | 9,00 | 9,00 | 17,00 | 59,00 |
| 120670 | FABIANA BAHIA DIAS BORGES | 13,00 | 15,00 | 6,00 | 9,00 | 12,50 | 55,50 |
| 194224 | FABIANA CRISTINA RIBEIRO DE BARROS | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 17,00 | 60,00 |
| 259025 | FABIANA DE OLIVEIRA GIMENES | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 189296 | FABIANA ESMÉRIA DE CASTRO ALVES UBRIACO | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 20,00 | 63,00 |
| 248230 | FABIANE AUGUSTA SOUZA SANTOS ROCHA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 123207 | FABIANE GARIBA SILVA | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 64,00 |
| 180895 | FABIO ARAUJO DE MATTOS | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 14,00 | 57,00 |
| 227689 | FÁBIO AUGUSTO BERBERT CHAVES | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 16,50 | 59,50 |
| 166097 | FABIO CESAR ARAUJO COSTA | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 234171 | FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA COSTA | 13,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 13,50 | 59,50 |
| 168894 | FÁBIO PEREIRA DE CARVALHO | 13,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 66,00 |

| | | | | | | | |
|--------|------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 157795 | FÁBIO SILVA DE SOUZA | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 18,50 | 62,50 |
| 123032 | FABRICIO VELIQ BARBOSA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |
| 167124 | FAGNO LOPES DA SILVA | 15,00 | 15,00 | 5,00 | 9,00 | 15,00 | 59,00 |
| 148127 | FELIPE AMORIM BRETAS | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 8,00 | 8,50 | 50,50 |
| 156528 | FELIPE ARANTES BRANDÃO DE ANDRADE | 13,00 | 12,00 | 8,00 | 9,00 | 19,50 | 61,50 |
| 105050 | FELIPE BASSALO SIQUEIRA SOUZA | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 14,00 | 56,00 |
| 105377 | FELIPE DE SANTANA MIRANDA | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 63,00 |
| 209599 | FELIPE DO DIVINO PEREIRA | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 14,00 | 58,00 |
| 182093 | FELIPE FADANNI TEIXEIRA | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 18,50 | 61,50 |
| 183655 | FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 206090 | FELIPE GINO DOS SANTOS | 12,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 15,00 | 62,00 |
| 148285 | FELIPE GOMES DA SILVA | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 19,50 | 61,50 |
| 242400 | FELIPE GOMES DE AZEVEDO | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 20,00 | 62,00 |
| 150777 | FELIPE HENRIQUE SILVA BAMBIRRA | 13,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 14,00 | 57,00 |
| 142258 | FELIPE JOSÉ GRATON | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 177451 | FELIPE LOPES PORTO PEREIRA | 12,00 | 11,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 183220 | FELIPE MAGNO MONTEIRO REIS | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 112910 | FELIPE MUNIZ VILAS BOAS | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 193655 | FELIPE NATANAEL DE OLIVEIRA SOARES | 12,00 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 151752 | FELIPE YAMAMOTO DE OLIVEIRA | 11,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 15,00 | 60,00 |
| 109886 | FERNANDA APOLINARIO COELHO | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 13,00 | 55,00 |
| 117083 | FERNANDA BARCELOS FONSECA | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 19,50 | 61,50 |
| 175394 | FERNANDA CAETANO CHAVES | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 61,00 |
| 193036 | FERNANDA CRISTINA COSTA CARVALHO | 14,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 193783 | FERNANDA DE CASTRO LIMA | 14,00 | 15,00 | 6,00 | 9,00 | 13,50 | 57,50 |
| 266130 | FERNANDA FERREIRA DE SOUSA | 12,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 16,00 | 63,00 |
| 205839 | FERNANDA MAURÍCIO SIMÕES AMARAL | 13,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 19,50 | 64,50 |
| 170481 | FERNANDA NOGUEIRA DE ALMEIDA | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 9,00 | 14,50 | 57,50 |
| 209085 | FERNANDA RIBEIRO VILAS BOAS LEITE | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 17,50 | 59,50 |
| 127360 | FERNANDA TOLEDO | 12,00 | 15,00 | 9,00 | 9,00 | 19,50 | 64,50 |
| 114957 | FERNANDO CESAR GONÇALVES HOSKEN | 10,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 161938 | FERNANDO DE LIMA COSTA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 18,00 | 60,00 |
| 163761 | FERNANDO DUARTE LINHARES MOTA | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |

| | | | | | | | |
|--------|---|-------|-------|------|-------|-------|-------|
| 201803 | FERNANDO ESTEVÃO DE CASTRO MESQUITA | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 17,50 | 61,50 |
| 212773 | FERNANDO FLÁVIO FERNANDES RANGEL DE SOUZA | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 9,00 | 18,50 | 60,50 |
| 158941 | FERNANDO GALVÃO DA SILVA OLIVEIRA | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 63,50 |
| 119522 | FERNANDO HENRIQUE BOTELHO NORONHA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 174158 | FERNANDO LEITE NUNES DA COSTA | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 134958 | FERNANDO MARQUES DOS SANTOS | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 221039 | FERNANDO MORAES RASO SARDINHA PINTO | 12,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 16,50 | 62,50 |
| 161894 | FERNANDO PAULO RUBENS ALVES BARRETO DE CARVALHO | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 58,00 |
| 232788 | FERNANDO ROCHA MOREIRA DE SOUZA COSTA | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 17,00 | 60,00 |
| 213590 | FILIFE CAUS TEODORO | 10,00 | 14,00 | 9,00 | 9,00 | 18,50 | 60,50 |
| 157400 | FILIFE CESAR FERREIRA CHAVES | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 12,00 | 56,00 |
| 215912 | FILIFE DE OLIVEIRA MACHADO | 14,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 12,00 | 58,00 |
| 176629 | FILIFE DOS SANTOS RAMOS | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 160076 | FILIFE PEREIRA SOARES E OLIVEIRA | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 12,00 | 55,00 |
| 192927 | FILIFE PORTES PEREIRA MONTEIRO | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 149630 | FLÁVIA CRISTINA PEGORARI DUARTE | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |
| 134393 | FLÁVIA FREITAS WÂNDEGA | 14,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 68,00 |
| 124392 | FLÁVIA GLORIA MARELLI | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 16,50 | 60,50 |
| 190740 | FLÁVIA GONZAGA MILAGRES DE ALMEIDA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 11,00 | 53,00 |
| 156899 | FLÁVIA LOPES DE MORAIS | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 19,50 | 61,50 |
| 187660 | FLÁVIA MARTINS SANTOS CRUZ | 11,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 117916 | FLÁVIA MASCARENHAS MATOSINHOS | 12,00 | 11,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 105803 | FLÁVIA PATRÍCIA RIBEIRO | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 9,00 | 18,50 | 60,50 |
| 237138 | FLÁVIA PIETRA MOREIRA | 12,00 | 11,00 | 9,00 | 10,00 | 16,50 | 58,50 |
| 264941 | FLAVIANO RABELO NOGUEIRA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 11,50 | 53,50 |
| 161759 | FLÁVIO GUIMARÃES BICALHO JÚNIOR | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 18,50 | 60,50 |
| 100685 | FLAVIO HENRIQUE LEAL OLIVEIRA | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 18,50 | 60,50 |
| 153831 | FLAVIO HENRIQUE PAIVA VIEIRA | 13,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 16,50 | 59,50 |
| 154482 | FLÁVIO MENDEF | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 15,00 | 58,00 |
| 228604 | FLAVIO QUINTELA DA SILVA ARAUJO | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 16,50 | 59,50 |
| 168589 | FLÁVIO RIBEIRO JARDIM | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 258906 | FLÁVIO ZAULI BRAGA | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 8,00 | 13,00 | 55,00 |
| 174338 | FRANCESCA BAGGIA | 14,00 | 13,00 | 7,00 | 9,00 | 19,50 | 62,50 |

| | | | | | | | |
|--------|---------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 169974 | FRANCESLY LIZZIANI SANTIAGO | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 15,00 | 59,00 |
| 146924 | FRANCIELLE ALMEIDA VELOSO | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 61,00 |
| 155349 | FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO JUNIOR | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 7,00 | 49,00 |
| 254159 | FRANCISCO VAGNER SOARES DOS SANTOS | 9,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 257941 | FRANSLAINE FERREIRA DE SALES | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 184772 | GABRIEL AMARO OTTAVIANI | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 54,00 |
| 108049 | GABRIEL ANTÔNIO CEREDA DE MELO | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 59,00 |
| 155173 | GABRIEL BARRETO LEME | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 64,00 |
| 155629 | GABRIEL CADENASSI AGUADO | 11,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 213113 | GABRIEL CAETANO VIANA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 17,50 | 60,50 |
| 158687 | GABRIEL CAMILO DE MATTOS RODRIGUES | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 152178 | GABRIEL CASALDÁLIGA ANDRADE SIQUEIRA | 10,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 133182 | GABRIEL DA SILVA BENETTI | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 61,00 |
| 191621 | GABRIEL DAMASCENA PACHECO | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 192312 | GABRIEL EDMUNDO SOUZA ROCHA | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 19,50 | 62,50 |
| 202492 | GABRIEL ELIAS ROCHA | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 14,50 | 58,50 |
| 168907 | GABRIEL FÉLIX REIS MACIEL | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 16,50 | 59,50 |
| 185616 | GABRIEL FERNANDES PIMENTA | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 20,00 | 64,00 |
| 215650 | GABRIEL LAMOUNIER SAMPAIO | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 9,00 | 18,50 | 61,50 |
| 115978 | GABRIEL LOBATO RIBEIRO | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 62,00 |
| 107615 | GABRIEL LUÍS NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 12,00 | 13,00 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 148078 | GABRIEL MENDANHA DE LOIOLA | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 168906 | GABRIEL NOGUEIRA GONCALVES PENHA | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 64,00 |
| 138812 | GABRIEL NOVAK VIEIRA DA SILVA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 4,50 | 47,50 |
| 253118 | GABRIEL OLIVEIRA BITARÃES DE CARVALHO | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 20,00 | 62,00 |
| 250969 | GABRIEL OLIVEIRA SANTOS | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 18,50 | 61,50 |
| 219333 | GABRIEL OLIVEIRA VILELA | 13,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 19,50 | 65,50 |
| 117499 | GABRIEL PEREIRA PENNA ANDRADE | 13,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 15,00 | 61,00 |
| 109605 | GABRIEL PEREIRA VIDAL FERREIRA | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 54,00 |
| 209048 | GABRIEL ROCHA VALLE | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 12,00 | 55,00 |
| 240269 | GABRIEL SILVA ARRUDA | 12,00 | 13,00 | 10,00 | 10,00 | 15,00 | 60,00 |
| 183166 | GABRIEL UBALDO SILVEIRA | 13,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 19,00 | 67,00 |
| 218862 | GABRIEL VASCONCELOS MENEZES | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |

| | | | | | | | |
|--------|---------------------------------------|-------|-------|------|-------|-------|-------|
| 176155 | GABRIEL VILACA VENANCIO RIBEIRO | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 256479 | GABRIEL VITOR PINHEIRO GOMES | 13,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 65,00 |
| 238230 | GABRIEL ZILLE PEREIRA BATISTA | 12,00 | 12,00 | 9,00 | 9,00 | 19,50 | 61,50 |
| 139939 | GABRIELA CALLEGARIO SANTOLIN | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 135383 | GABRIELA CAROLINA PAIVA | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 56,00 |
| 175216 | GABRIELA DO AMARAL VAZ | 10,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 18,50 | 61,50 |
| 143191 | GABRIELA DO COUTO E SILVA DIAS DUARTE | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 210246 | GABRIELA FERNANDA DE SOUZA MOREIRA | 13,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 16,50 | 61,50 |
| 149283 | GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 13,00 | 55,00 |
| 133151 | GABRIELA FISCHER FERNANDES CORRADI | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 20,00 | 63,00 |
| 130159 | GABRIELA KATARINE GUIMARÃES ASSIS | 11,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 117320 | GABRIELA OLIVEIRA ALVES | 10,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 15,00 | 59,00 |
| 137757 | GABRIELA OLIVEIRA CURTES | 9,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 13,50 | 55,50 |
| 206797 | GABRIELA SOUZA CONRADO | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 20,00 | 65,00 |
| 203320 | GABRIELLA AMARAL PORTUGAL BARBOSA | 14,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 163142 | GABRIELLE MACHADO OLIVEIRA BRUM | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 13,50 | 57,50 |
| 105404 | GABRIELLE PAMPLONA CUNHA | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 18,50 | 62,50 |
| 244316 | GÁUDIO LUIZ FREDDI BASSOLI | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 20,00 | 64,00 |
| 173881 | GERALDO DA SILVA SABOIA JUNIOR | 11,00 | 15,00 | 9,00 | 8,00 | 17,00 | 60,00 |
| 200772 | GERALDO DAS DORES GONCALVES | 13,00 | 13,00 | 6,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 182540 | GERALDO HENRIQUE GUIMARÃES FONSECA | 11,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 15,50 | 60,50 |
| 104071 | GILBERTO TODESCATO TELINI | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 19,00 | 63,00 |
| 193669 | GILMAR MATOS DE OLIVEIRA SOBRINHO | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 61,50 |
| 150607 | GIORDANO BRUNO MOREIRA | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 64,00 |
| 121339 | GIOVANA HELENA SALES | 14,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 14,00 | 59,00 |
| 168638 | GIOVANA PAULA RAMOS SILVEIRA LEITE | 11,00 | 15,00 | 9,00 | 9,00 | 16,00 | 60,00 |
| 246462 | GIOVANI MARTINS GOMES | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 60,00 |
| 170314 | GIOVANI RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 18,50 | 60,50 |
| 101386 | GIOVANNA CAMARA SANTOS LOPES | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 19,50 | 61,50 |
| 158273 | GIOVANNI PAOLO DE JESUS DONADIA | 13,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 58,00 |
| 213146 | GIOVANNI RODRIGUES DE VASCONCELLOS | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 19,00 | 61,00 |
| 203710 | GISELLA TEIXEIRA GUIMARÃES MOREIRA | 13,00 | 14,00 | 6,00 | 9,00 | 20,00 | 62,00 |
| 234554 | GISELY CAMPOS MAIA DE AZEVEDO | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 53,00 |

| | | | | | | | |
|--------|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 157834 | GIULIA CARVALHO FREIRE PIMENTEL | 13,00 | 12,00 | 9,00 | 9,00 | 18,50 | 61,50 |
| 135532 | GIZELLE KARINA CAIRES PINHEIRO | 13,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 64,00 |
| 186180 | GLAUCO JOSÉ GONÇALVES LEITE | 12,00 | 13,00 | 10,00 | 10,00 | 15,00 | 60,00 |
| 211335 | GLEIVIANE MATOS DO NASCIMENTO | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 18,50 | 61,50 |
| 204749 | GLEYCE SOARES BRANDÃO | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 18,50 | 61,50 |
| 101717 | GRACIANNE ALINE DAS MERCÊS OLIVEIRA CAMPOS | 13,00 | 15,00 | 6,00 | 8,00 | 16,00 | 58,00 |
| 139688 | GRACILENE MENDES MOTA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 17,50 | 60,50 |
| 157782 | GRAZIELE ELIANA DA SILVA | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 8,00 | 14,00 | 56,00 |
| 147565 | GRAZIELLE VEIGA DE BRITO | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 63,50 |
| 114852 | GRÉGORY RODRIGUES DE ABREU | 12,00 | 15,00 | 9,00 | 8,00 | 15,00 | 59,00 |
| 147110 | GREICE DE LIMA FERREIRA | 10,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 14,00 | 56,00 |
| 204583 | GUILHERME ARAUJO CAMPOS | 14,00 | 12,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 210318 | GUILHERME ASSIS DE CASTRO E SILVA | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 11,50 | 54,50 |
| 177646 | GUILHERME CAMARGO GARCIA | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 55,00 |
| 211038 | GUILHERME CORREA FIGUEIREDO | 10,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 2,00 | 45,00 |
| 133058 | GUILHERME DE ALENCAR ROSA | 14,00 | 11,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 101165 | GUILHERME DE ALMEIDA LEITE | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 160240 | GUILHERME DO CARMO DAMAS SILVA | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 19,50 | 63,50 |
| 173703 | GUILHERME DOS SANTOS TODESCHINI | 13,00 | 15,00 | 6,00 | 8,00 | 18,50 | 60,50 |
| 201936 | GUILHERME FERNANDO TEIXEIRA DANTAS | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 142408 | GUILHERME FONSECA DAMASCENO | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 19,00 | 65,00 |
| 187095 | GUILHERME GOMES DA SILVA | 13,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 116682 | GUILHERME HENRIQUE NAKAMOTO | 14,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 20,00 | 64,00 |
| 113164 | GUILHERME MAGALHAES MONTEIRO | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 109690 | GUILHERME MARTINS SCHIROKY | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 14,50 | 56,50 |
| 200833 | GUILHERME MENDES SOARES | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |
| 182630 | GUILHERME RABELO QUERINO | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 129985 | GUILHERME RODRIGUES DE QUEIROZ | 14,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 14,00 | 60,00 |
| 151830 | GUILHERME SOUZA BOHNS MARTINS | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 7,00 | 49,00 |
| 253794 | GUILHERME TEIXEIRA MARTINS SCHETTINI | 13,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 133081 | GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES | 13,00 | 12,00 | 7,00 | 10,00 | 15,50 | 57,50 |
| 116035 | GUSTAVO BARBOSA DA SILVA | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 61,00 |
| 116148 | GUSTAVO CALDEIRA VIANA | 13,00 | 13,00 | 6,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |

| | | | | | | | |
|--------|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 111662 | GUSTAVO CRIVELLARI | 9,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 19,50 | 61,50 |
| 121913 | GUSTAVO ESTEVAM AGOSTINI | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 105767 | GUSTAVO HENRIQUE ALVES SIPOLI | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 18,50 | 60,50 |
| 113384 | GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES DINIZ | 11,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 61,00 |
| 155781 | GUSTAVO ISAC SANTANNA BORGES SILVA | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 15,00 | 58,00 |
| 155810 | GUSTAVO JANNOTTI SIQUEIRA | 11,00 | 15,00 | 9,00 | 9,00 | 18,00 | 62,00 |
| 119379 | GUSTAVO JOSÉ DÉO DE MESQUITA DO ESPÍRITO SANTO | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 111110 | GUSTAVO SILVA NUNES DE OLIVEIRA | 10,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 16,00 | 59,00 |
| 161623 | GUSTAVO SILVA PEREIRA | 14,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 17,50 | 65,50 |
| 242527 | GUSTAVO TEIXEIRA REYES | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 63,50 |
| 140948 | GUSTAVO VASCONCELLOS ALVIM AMBRÓSIO | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 16,00 | 61,00 |
| 211686 | HAROLDO LOURENÇO DE ARAÚJO | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 18,00 | 60,00 |
| 121292 | HASSAN NICK LAUAR CRUZ | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 14,00 | 56,00 |
| 175908 | HECTOR LUIZ QUARESMA TORRES | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 135783 | HEITOR LEANDRO FARIA | 12,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 18,50 | 65,50 |
| 146010 | HELDER DO NASCIMENTO PAIVA | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 163594 | HELEN CAROLINA ALBUJA GOMES | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 161646 | HELEN MARIA MARTINS LEAL | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 15,00 | 58,00 |
| 168488 | HELENA M GOMES | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 15,00 | 58,00 |
| 109260 | HELENA MARCIA ALVES TERRINHA | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 20,00 | 62,00 |
| 141648 | HELENA MARIA CAMPOS CASTRO | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 63,00 |
| 210008 | HELOÍSA OLIVEIRA RESENDE DINIZ | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 16,50 | 59,50 |
| 132849 | HENRIQUE AMORIM VAZ | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 62,00 |
| 148848 | HENRIQUE AUGUSTO PEREIRA | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 14,00 | 56,00 |
| 186269 | HENRIQUE BELISÁRIO FACHIN | 13,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 18,00 | 62,00 |
| 101113 | HENRIQUE COELHO BARBOSA | 9,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 16,00 | 58,00 |
| 248289 | HENRIQUE CORREA VALENTINO E SILVA | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 20,00 | 62,00 |
| 178987 | HENRIQUE DRUMMOND DE ARAÚJO ABREU | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 192825 | HENRIQUE JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 18,50 | 61,50 |
| 232217 | HENRIQUE LOPES DE MELLO | 12,00 | 13,00 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 242602 | HENRIQUE MAGNO CAMPOS DE SOUZA POÇAS | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 19,50 | 63,50 |
| 181482 | HENRIQUE MATOS CASTELAR BRITO | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 19,50 | 62,50 |
| 198979 | HENRIQUE MENDES MALTA | 9,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |

| | | | | | | | |
|--------|-----------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 188906 | HENRIQUE RESENDE VERSIANI MACHADO | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 164918 | HENRIQUE ROZIM MANFRENATO | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 61,00 |
| 131113 | HENRIQUE SIMÕES FRANKLIN | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 61,00 |
| 177272 | HENRIQUE WILLIAM RESENDE PEREIRA | 11,00 | 13,00 | 10,00 | 10,00 | 16,00 | 60,00 |
| 186785 | HENRY KENJI BEVILAQUA KADOMOTO | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 8,00 | 20,00 | 62,00 |
| 135385 | HERIELY BATISTA RIBEIRO | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 134254 | HERMANO OLIVEIRA ANTUNES | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 16,50 | 61,50 |
| 165787 | HIGOR FAGUNDES MARQUES | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 10,50 | 53,50 |
| 201382 | HIGOR MONTEIRO FEITOSA | 13,00 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 14,00 | 57,00 |
| 206240 | HUDSON HUGO DOS SANTOS CLEMENTE | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 13,50 | 55,50 |
| 107729 | HUDSON OLIVEIRA FREITAS | 11,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 64,00 |
| 169902 | HUDSON TADEU COELHO CALADO | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 17,00 | 60,00 |
| 226358 | HUGO BERNARDES ARAÚJO | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 62,00 |
| 141349 | HUGO LACERDA CAMARGOS | 15,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 66,00 |
| 130725 | HUGO MANOEL MORAES DOS SANTOS | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 217352 | HUGO PÚBLIO BARBOSA | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 61,00 |
| 242826 | IAGO PANAIT | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 60,00 |
| 175335 | IAN CRUZ DE LIMA NOGUEIRA LEÃO | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 15,00 | 59,00 |
| 112946 | IAN DA SILVA RIOS | 13,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 68,00 |
| 131187 | IAN DINIZ DA SILVA | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 13,50 | 57,50 |
| 100065 | IARA LANA SANTANA | 10,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 161538 | IASMIN MACHADO DO CARMO | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 16,00 | 58,00 |
| 171639 | ICARO SALES CARDOSO | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 18,00 | 61,00 |
| 148550 | IDELFONSO REIS BARBOSA MIRANDA | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 12,50 | 56,50 |
| 212252 | IGOR AUGUSTO SILVA PEREIRA | 12,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 3,00 | 49,00 |
| 184639 | IGOR AZEREDO GUTERRES | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 19,00 | 61,00 |
| 202936 | IGOR DO ROSÁRIO BAPTISTA | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 209793 | IGOR MATUCK DE PAULA REIS | 13,00 | 11,00 | 9,00 | 9,00 | 19,00 | 61,00 |
| 118072 | IGOR REIS SANTOS | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 9,00 | 51,00 |
| 207697 | IMANY ABBAS | 13,00 | 13,00 | 6,00 | 10,00 | 19,50 | 61,50 |
| 179284 | INGRID ROSALINA MARANHÃO FLACH | 12,00 | 11,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 170342 | ISABELA ALCÂNTARA PEREIRA | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 180732 | ISABELA CRISTINA FERREIRA ALMEIDA | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |

| | | | | | | | |
|--------|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 137168 | ISABELA CRISTINA ROSA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 18,00 | 60,00 |
| 141320 | ISABELA DOS SANTOS DEAMBROZI | 14,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 68,00 |
| 103622 | ISABELA LINO DA ROCHA | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 9,00 | 19,50 | 62,50 |
| 176247 | ISABELA MACHADO SANTOS | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 63,00 |
| 175962 | ISABELA MARIA LARA MOREIRA | 13,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 19,00 | 66,00 |
| 141317 | ISABELA OLIVEIRA MOURÃO FONSECA | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 7,00 | 19,50 | 61,50 |
| 227461 | ISABELLA CANCELLIER | 11,00 | 12,00 | 10,00 | 9,00 | 17,50 | 59,50 |
| 167079 | ISADORA GONTIJO FREITAS | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 120804 | ISADORA LOBÃO TORRES SANTIAGO | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 64,50 |
| 142058 | ISADORA LUZ MONTEIRO | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 63,00 |
| 230697 | ISADORA SARAIVA VIANNA DE RESENDE URBANO | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 19,50 | 61,50 |
| 238514 | ISAÍAS SIMEÃO | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 17,50 | 59,50 |
| 211600 | ISLA MARINHO PARREIRAS | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 61,00 |
| 214616 | ISRAEL LISBOA GOMES BATISTA | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 164532 | IURI MENDES DE CARVALHO | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 15,50 | 57,50 |
| 250935 | IVAN ROSA SOARES JÚNIOR | 10,00 | 13,00 | 10,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 144715 | IVINY MARIANE GONÇALVES BARBOSA SANTIAGO | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 13,00 | 55,00 |
| 108628 | IZABEL NAIR ROSA SANTOS | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 17,50 | 60,50 |
| 102693 | IZABELA SOUZA BARBOSA FERREIRA | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 9,00 | 19,50 | 62,50 |
| 183463 | IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA | 14,00 | 13,00 | 6,00 | 9,00 | 15,00 | 57,00 |
| 165862 | IZABELLA GAMALIEL DE SOUZA E LÚCIO | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 19,00 | 61,00 |
| 179203 | IZABELLA SOARES FERREIRA | 13,00 | 14,00 | 6,00 | 9,00 | 20,00 | 62,00 |
| 101289 | JACKSON ROBERTO DA SILVA GOMES | 11,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 111660 | JACQUELINE ANASTACIA DOS SANTOS | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 16,50 | 60,50 |
| 100335 | JAICIARA DE MELO FERREIRA | 11,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 19,50 | 65,50 |
| 176298 | JANAINA APARECIDA DE AGUIAR BATISTA | 13,00 | 13,00 | 6,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 156325 | JANAINA PAOLA SANTOS | 13,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 62,00 |
| 149478 | JAQUELINE STEFFANIA COUY PINTO | 12,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 18,50 | 64,50 |
| 107375 | JARDEL RODRIGUES DE AGUIAR | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 60,00 |
| 123854 | JASON BRAGANCA GONCALVES | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 16,00 | 60,00 |
| 266661 | JEAN MARQUES DE SOUZA | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 15,50 | 58,50 |
| 155188 | JESSICA APARECIDA DA SILVA FERREIRA | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |
| 199597 | JÉSSICA CRISTINE SOLANO SILVA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |

| | | | | | | | |
|--------|--------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 262556 | JESSICA DOS SANTOS CARLOS | 13,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 61,00 |
| 125266 | JÉSSICA FERNANDES RODRIGUES | 10,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 130227 | JESSICA FRAGA FIGUEIREDO CUBAS | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 13,50 | 56,50 |
| 149915 | JÉSSICA MOREIRA DE PAULA | 12,00 | 15,00 | 9,00 | 9,00 | 15,00 | 60,00 |
| 174780 | JÉSSICA NÍVIA DE OLIVEIRA SILVA | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 9,00 | 17,00 | 59,00 |
| 209782 | JÉSSICA PEREIRA RANGEL AMORIM | 10,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 212524 | JESSICA PEREIRA STOPATTO GOMES | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 18,50 | 61,50 |
| 203668 | JÉSSICA PONTES RANGEL | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 61,50 |
| 155668 | JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR | 14,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 18,50 | 65,50 |
| 158493 | JOÃO GABRIEL GAMA VILA NOVA | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 126931 | JOAO GABRIEL LEITE BELLOT DE ALMEIDA | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 255313 | JOÃO GUILHERME COSTA BAZ | 13,00 | 15,00 | 5,00 | 9,00 | 20,00 | 62,00 |
| 144781 | JOÃO LUCAS BRETAS CAMARGO | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |
| 115382 | JOÃO LUCAS SILVA DE PÁDUA | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 17,50 | 61,50 |
| 129232 | JOÃO LUIZ CARVALHO VIEIRA | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 15,00 | 59,00 |
| 102201 | JOÃO MARCELO RAMOS DA ROCHA | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 18,50 | 60,50 |
| 153556 | JOÃO NAVARRO CARDOSO VALE | 13,00 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 18,00 | 61,00 |
| 108913 | JOÃO PAULO DE LIMA MARTINS | 13,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 15,00 | 63,00 |
| 148785 | JOÃO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA | 13,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 13,50 | 59,50 |
| 141864 | JOÃO PAULO ROCHA FAGUNDES | 13,00 | 12,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 129000 | JOÃO PAULO SALLES GOUVÊA FARIA | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 14,00 | 57,00 |
| 180842 | JOÃO PAULO SANTOS MARTINS | 10,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 12,50 | 56,50 |
| 183899 | JOÃO PEDRO ALVES GOMES | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 16,00 | 58,00 |
| 166197 | JOÃO PEDRO BARCELOS COSTA | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 63,00 |
| 192233 | JOÃO PEDRO CARDOSO COELHO | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 9,00 | 51,00 |
| 119106 | JOÃO PEDRO FIDELES DE DEUS E SILVA | 11,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 165582 | JOÃO PEDRO SPAGNOLLO | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 14,00 | 57,00 |
| 116242 | JOÃO VICTOR BARBIERI PRATEZI | 10,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 17,00 | 61,00 |
| 250182 | JOÃO VICTOR BELCHIOR DA SILVA | 12,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |
| 138527 | JOÃO VICTOR DE GODOI SILVA | 9,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 54,00 |
| 257119 | JOÃO VÍTOR AGUIAR SANTOS | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 19,00 | 61,00 |
| 123502 | JOAO VITOR DA SILVA FREITAS | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 14,00 | 58,00 |
| 144978 | JOÃO VITOR FARIA GOMES | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 18,50 | 60,50 |

| | | | | | | | |
|--------|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 146581 | JOÃO VÍTOR GUERRA DE ÁVILA REIS | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 189797 | JOÃO VITOR SILVA MIRANDA | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 14,00 | 57,00 |
| 113288 | JOÃO VITOR SODRÉ DIAS GALVÃO | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 16,00 | 60,00 |
| 217531 | JOEL DIAS DE REZENDE JUNIOR | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 16,50 | 58,50 |
| 100729 | JOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 19,50 | 61,50 |
| 170405 | JOHNATAN LUIZ FERREIRA BARCELOS | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 61,00 |
| 242649 | JOICE RODRIGUES DE MOURA | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 153203 | JONAS CALDAS DE ALMEIDA | 10,00 | 15,00 | 10,00 | 9,00 | 15,00 | 59,00 |
| 152778 | JONAS DIAS GUERZONI | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 129612 | JONATHAN CLÁUDIO PEREIRA | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 18,50 | 62,50 |
| 173159 | JONATHAN DE OLIVEIRA ESTEVAM | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 14,00 | 58,00 |
| 155868 | JONIBERG CARVALHO DE OLIVEIRA | 11,00 | 13,00 | 10,00 | 10,00 | 12,00 | 56,00 |
| 145526 | JORDANA GODINHO FONSECA | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 220419 | JORDANA LAIS VIMIEIRO MELO | 10,00 | 13,00 | 10,00 | 9,00 | 14,50 | 56,50 |
| 182723 | JORGE FERNANDO ALBUQUERQUE DAMARAL MOREIRA | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 170348 | JOSÉ CASTANHEIRA CLEMENTE | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 129643 | JOSÉ EDUARDO DA COSTA PEREIRA BRUM | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 261292 | JOSE GERALDO GUIMARÃES MAIA | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 15,50 | 59,50 |
| 154256 | JOSÉ HENRIQUE PEREIRA CIRILO | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 14,50 | 60,50 |
| 144874 | JOSÉ HIAGO VIEIRA BARBOSA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 105083 | JOSÉ JÚNIOR SOARES NASCIMENTO | 11,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 181723 | JOSÉ LÚCIO DE PAIVA JÚNIOR | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 236565 | JOSÉ MARCELO FERREIRA DE CASTRO | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 61,00 |
| 147612 | JOSE ORLANDO COSTA SILVA | 13,00 | 15,00 | 6,00 | 9,00 | 12,00 | 55,00 |
| 152990 | JOSÉ ROBERTO DIAS DANTAS | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 61,00 |
| 216321 | JOSÉ ROSENDO DA SILVA | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 9,00 | 19,00 | 61,00 |
| 190750 | JUDITH FERREIRA CAMPOS | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 14,50 | 56,50 |
| 130594 | JÚLIA ALESSANDRA OLIVEIRA RONCALLE | 10,00 | 14,00 | 9,00 | 9,00 | 13,50 | 55,50 |
| 122562 | JULIA AVELAR REIS DE CARVALHO | 13,00 | 13,00 | 10,00 | 9,00 | 20,00 | 65,00 |
| 178765 | JÚLIA BIRCHAL DOMINGUES | 11,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 232800 | JÚLIA CARNEIRO DE REZENDE | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 7,00 | 20,00 | 62,00 |
| 118660 | JÚLIA CARVALHO SALES BARBOSA | 12,00 | 15,00 | 10,00 | 9,00 | 15,00 | 61,00 |
| 227943 | JÚLIA COSTA CAMPOS | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 13,00 | 55,00 |

| | | | | | | | |
|--------|-------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 245371 | JÚLIA DA SILVA OLIVEIRA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 17,00 | 59,00 |
| 170416 | JULIA HELENA ALMEIDA COSTA | 13,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 160407 | JÚLIA MELO FONSECA RIBEIRO | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 194424 | JÚLIA MENDONÇA DE RESENDE | 13,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 18,00 | 62,00 |
| 184566 | JULIA REBUZZI SARCINELLI LOPES | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 61,00 |
| 120689 | JÚLIA RIBEIRO | 13,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 10,00 | 56,00 |
| 120529 | JÚLIA ROCHA CALDEIRA | 13,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 13,50 | 59,50 |
| 156648 | JULIA SILVA COSTA CARVALHO | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 62,00 |
| 169094 | JULIANA APARECIDA DE MORAIS | 13,00 | 13,00 | 6,00 | 10,00 | 16,00 | 58,00 |
| 259419 | JULIANA BORBA EVANGELISTA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 15,00 | 58,00 |
| 242684 | JULIANA BUENO LIMA DE AGUIAR | 13,00 | 13,00 | 6,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 164317 | JULIANA CARLI DO CARMO | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 148534 | JULIANA EDUARDO DE SOUSA | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 8,00 | 17,00 | 59,00 |
| 167096 | JULIANA MANTOVANI DE AGUIAR | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 14,50 | 57,50 |
| 176016 | JULIANA MARTINS DA CRUZ | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 19,50 | 62,50 |
| 202218 | JULIANA MÜLLER CAMPOS | 12,00 | 12,00 | 9,00 | 9,00 | 18,00 | 60,00 |
| 144018 | JULIANA OLIVEIRA MAGALHÃES | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 19,00 | 65,00 |
| 143615 | JULIANA PEREIRA PORTES | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 14,00 | 56,00 |
| 253875 | JULIANA RODRIGUES NUNES | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 20,00 | 63,00 |
| 100575 | JULIANA SANTOS DE ARAÚJO | 13,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 17,00 | 65,00 |
| 104208 | JULIANA SILVA FONSECA | 13,00 | 14,00 | 9,00 | 9,00 | 18,50 | 63,50 |
| 186430 | JULIANO CARVALHO PEREIRA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 58,00 |
| 186932 | JULIENE DAMASCENO JARDIM | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 122296 | JULIO CESAR SOUZA PARREIRA | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 18,00 | 61,00 |
| 174059 | JÚNIA NORONHA CARVALHAIS AMORIM | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 12,00 | 54,00 |
| 169764 | JUNIO PINHEIRO DE SOUSA | 13,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 16,50 | 63,50 |
| 102429 | KAREN CAROLINE CAMARGO | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 14,00 | 56,00 |
| 169625 | KARINA AUGUSTA VIANA | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 19,50 | 61,50 |
| 194324 | KARINA COSTA ALCANTARA | 10,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 162713 | KARINA PERRU SANTOS FERREIRA SIMÕES | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 18,50 | 60,50 |
| 199187 | KARINE ALINE DOS SANTOS RIBEIRO | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 8,00 | 14,00 | 56,00 |
| 100746 | KARINE RODRIGUES ALVAREZ | 14,00 | 13,00 | 7,00 | 8,00 | 19,50 | 61,50 |
| 198410 | KARINNE SIQUEIRA NUNES | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 17,00 | 59,00 |

| | | | | | | | |
|--------|--------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 104420 | KAROLINA LIMA CAMPOS COELHO | 13,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 67,00 |
| 141210 | KAROLINE OLIVEIRA PRATA | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 19,50 | 62,50 |
| 184259 | KAROLINNE MAIA AZEVEDO | 9,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 14,50 | 56,50 |
| 106503 | KECIA NAYARA FERNANDES MARQUES | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 61,50 |
| 166167 | KELVEN CORREA DE PAULA | 12,00 | 13,00 | 10,00 | 9,00 | 8,50 | 52,50 |
| 244344 | KENNEDY ALVES LEOPOLDINO | 12,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 169129 | KIMBERLY BRAZ BATISTA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 128690 | KLEBER MENDES PRODIGIOS | 12,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 66,00 |
| 153344 | LAÍS LIMA BORTOT | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 17,50 | 59,50 |
| 186559 | LAÍSA GUEDES HENRIQUE | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 150356 | LAISE SOUZA LIMA MATOS | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 14,50 | 59,50 |
| 212156 | LAIZA SOUZA ASSUNCAO | 13,00 | 12,00 | 7,00 | 10,00 | 19,00 | 61,00 |
| 106979 | LARA DE LUCA DOMITH GONÇALVES | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 20,00 | 62,00 |
| 184453 | LARESSA ALMEIDA NASCIMENTO | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 124195 | LARISSA CARDOSO BARBOSA | 11,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 114925 | LARISSA COSTA MACHADO | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 61,00 |
| 122337 | LARISSA DE SOUZA FALEIRO | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 16,00 | 59,00 |
| 173817 | LARISSA GUIMARÃES CASTRO | 10,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 18,50 | 62,50 |
| 158828 | LARISSA LIMA CORREIA | 13,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 18,50 | 63,50 |
| 126690 | LARISSA LORRAYNE PEREIRA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 18,50 | 60,50 |
| 177830 | LARISSA NOGUEIRA MOREIRA DE CARVALHO | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 16,00 | 58,00 |
| 207237 | LARISSA PANI INTRA | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 9,00 | 18,00 | 60,00 |
| 192253 | LARISSA PEREIRA RODRIGUES | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 14,00 | 56,00 |
| 229044 | LARYSSA RIBEIRO SOARES | 11,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 18,50 | 63,50 |
| 255578 | LAURA BATITUCCI VASCONCELOS | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 9,00 | 17,50 | 62,50 |
| 130272 | LAURA CAMBA ROCHA | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 188927 | LAURA CLÍMACO BEMFICA DE FARIA | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 64,00 |
| 175005 | LAURA FERNANDA FREITAS PACHECO | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |
| 152891 | LAURA LUIZA LOPES MAZZINI | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 16,00 | 61,00 |
| 208585 | LAURA TEIXEIRA GOMES | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 14,50 | 56,50 |
| 104965 | LAURIANE CARVALHO ROCHA | 13,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 18,50 | 62,50 |
| 109374 | LEANDRO ALVES FELÍCIO | 13,00 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 11,50 | 54,50 |
| 119886 | LEANDRO CAMARGOS NOGUEIRA | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 14,50 | 57,50 |

| | | | | | | | |
|--------|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 122795 | LEANDRO DAVI ELIAS COSIMO | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 146844 | LEANDRO DE SOUSA ALECRIM | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 18,50 | 61,50 |
| 193535 | LEANDRO FONSECA DE OLIVEIRA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 20,00 | 62,00 |
| 175843 | LEANDRO HENRIQUE SANTOS | 13,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 20,00 | 64,00 |
| 137429 | LEANDRO LISBOA GENEROSO RIBEIRO | 14,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 63,00 |
| 123428 | LEANDRO RIBEIRO REZENDE | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 13,00 | 57,00 |
| 107128 | LEANDRO SANGY DA SILVA | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 107759 | LEIANO LUZ SCHMIDT SOUSA | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 14,50 | 56,50 |
| 263245 | LEONARDO ARGON BARROS | 13,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 15,50 | 63,50 |
| 154628 | LEONARDO AUGUSTO GONÇALVES REZENDE | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 14,00 | 57,00 |
| 228208 | LEONARDO AUGUSTO LOPES SILVA | 14,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 12,50 | 56,50 |
| 100733 | LEONARDO BRUNO VIEIRA MILLAS | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 15,50 | 58,50 |
| 162240 | LEONARDO CATALANI GABRIEL | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 15,00 | 58,00 |
| 160255 | LEONARDO DUARTE DE OLIVEIRA CORDEIRO | 13,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 13,50 | 58,50 |
| 197508 | LEONARDO EULER FERREIRA NASCIMENTO | 13,00 | 15,00 | 5,00 | 9,00 | 18,00 | 60,00 |
| 164924 | LEONARDO FERREIRA | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 54,00 |
| 223545 | LEONARDO FERREIRA REIS | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 12,50 | 54,50 |
| 263001 | LEONARDO FLORENCIO PEREIRA | 11,00 | 13,00 | 10,00 | 9,00 | 20,00 | 63,00 |
| 193405 | LEONARDO HENRIQUE DOMINGUES DE OLIVEIRA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 14,00 | 57,00 |
| 196875 | LEONARDO JOSÉ ALVES DA SILVA | 10,00 | 14,00 | 9,00 | 9,00 | 16,00 | 58,00 |
| 116229 | LEONARDO JÚNIO LEITE SANTOS | 11,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 19,00 | 64,00 |
| 213184 | LEONARDO MAGALHÃES REZENDE AMORIM | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 180297 | LEONARDO MARTINS COSTA | 12,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 66,00 |
| 195400 | LEONARDO RODRIGUES PEÇANHA | 12,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 63,00 |
| 259146 | LEONARDO SANTOS PIUZANA BARBOSA | 11,00 | 15,00 | 9,00 | 9,00 | 17,50 | 61,50 |
| 166827 | LETÍCIA ALENCAR SOARES | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 20,00 | 62,00 |
| 166138 | LETÍCIA BIZERRA CHEROBIM | 13,00 | 11,00 | 10,00 | 9,00 | 12,00 | 55,00 |
| 136280 | LETICIA GAMBONI CARNEIRO HESLOP | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 61,00 |
| 150661 | LETÍCIA MARA COSTA MACHADO SOARES | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 64,50 |
| 109966 | LETICIA NEVES REBOUÇAS | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 13,00 | 58,00 |
| 196288 | LETICIA QUEIROGA NERY RICOTTA | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 15,50 | 58,50 |
| 161360 | LETÍCIA SARAIVA DE SOUZA | 14,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 19,50 | 63,50 |
| 147977 | LETÍCIA SOUSA BORGES | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |

| | | | | | | | |
|--------|----------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 138295 | LETÍCIA SOUSA DE OLIVEIRA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 13,00 | 56,00 |
| 197860 | LETICIA TEIXEIRA GOMES | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 192456 | LIANIR JOSEPH GOMES DE OLIVEIRA | 13,00 | 15,00 | 9,00 | 9,00 | 20,00 | 66,00 |
| 174610 | LÍDIA CARDOSO DANTAS | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 256248 | LIE DE CASTRO BATISTA | 14,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 17,50 | 62,50 |
| 136337 | LÍLIAN ASSIS VIEIRA | 13,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 65,00 |
| 128995 | LILYAN VALÉRIA CRUZ SILVA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 149882 | LINIKER MARLON ALVES DE AGUIAR | 12,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 156837 | LIS SOARES PEREIRA | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 17,50 | 59,50 |
| 182675 | LÍVIA ASSIS MIRANDA | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 147120 | LÍVIA CAROLINE RODRIGUES PEREIRA | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 18,00 | 60,00 |
| 182196 | LÍVIA DUTRA VALENTE VIEIRA | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 17,50 | 59,50 |
| 261073 | LIVIA IGLESIAS CORREA DE PAIVA | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 16,50 | 59,50 |
| 253134 | LIVIA MESQUITA FERNANDES | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 16,50 | 59,50 |
| 195608 | LÍVIA RACIOPPI DA ROCHA MORGAN | 13,00 | 14,00 | 5,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 182550 | LIZIA DAVID PERES | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 15,50 | 57,50 |
| 166273 | LORENA MARTONI DE FREITAS | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 15,00 | 59,00 |
| 109511 | LORENA SOARES DE SOUSA | 13,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 18,50 | 64,50 |
| 173632 | LUANA BATISTA COSTA | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 16,00 | 59,00 |
| 204640 | LUANA CASTRO MARTINS | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 61,00 |
| 251318 | LUANA VIANA E SILVA | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 19,50 | 61,50 |
| 153018 | LUCAS ABREU CAMPOS | 10,00 | 13,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 53,00 |
| 232175 | LUCAS ALVES FERREIRA DE MELLO | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 62,00 |
| 113725 | LUCAS BARBOSA BELCHIOR | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 175123 | LUCAS CARVALHO DEFEO FIUZA | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 136061 | LUCAS CARVALHO PAULINO | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 62,00 |
| 112314 | LUCAS EDUARDO POSSA | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 10,50 | 52,50 |
| 163905 | LUCAS FERREIRA MELO | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 106016 | LUCAS FRANCISCO DA SILVA SANTOS | 13,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 13,50 | 59,50 |
| 189623 | LUCAS GALVÃO OLIVEIRA | 10,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 61,00 |
| 166734 | LUCAS GUERRA SILVA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 18,50 | 61,50 |
| 210208 | LUCAS HENRIQUE BRAGA | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 137916 | LUCAS HENRIQUE FERREIRA GUERRA | 13,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 16,50 | 62,50 |

| | | | | | | | |
|--------|-------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 253833 | LUCAS HENRIQUE SALGUEIRO PINTO | 9,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 50,00 |
| 132963 | LUCAS HERMUCH RIOS | 13,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 19,00 | 64,00 |
| 148635 | LUCAS JEAN VICENTE SU | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 8,00 | 18,50 | 60,50 |
| 153143 | LUCAS JOSÉ OLIVEIRA | 10,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 55,00 |
| 138967 | LUCAS LANA SPERANCINI | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 18,00 | 62,00 |
| 203631 | LUCAS LORENZINI | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 13,00 | 57,00 |
| 102411 | LUCAS MIGUEL DOMINGOS SILVA | 13,00 | 15,00 | 5,00 | 9,00 | 19,50 | 61,50 |
| 182056 | LUCAS MOELAS SOTINI | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 66,00 |
| 155992 | LUCAS NASCIMENTO VEIGA | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 16,00 | 60,00 |
| 114327 | LUCAS NOGUEIRA ASSIS | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 121728 | LUCAS RAPHAEL FERREIRA DE ANDRADE | 13,00 | 15,00 | 5,00 | 9,00 | 11,00 | 53,00 |
| 195118 | LUCAS REGNIER DA SILVA CORREIA | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 17,50 | 61,50 |
| 133059 | LUCAS ROSSETTI LESSA | 10,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 112083 | LUCAS SANTANA MATEUS | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 10,00 | 54,00 |
| 138382 | LUCAS SOUZA DE ARAUJO | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 18,50 | 62,50 |
| 237089 | LUCAS TABANEZ MURTA DE SOUZA | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 9,00 | 19,50 | 61,50 |
| 151667 | LUCAS TADEU BERTOZZI DESCHAMPS | 13,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 144269 | LUCAS VEIGA AYRES PIMENTA | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 63,00 |
| 208390 | LUCAS ENOQUE MARINHO | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 15,50 | 58,50 |
| 106425 | LÚCIA RIBEIRO AVELAR SCHLEDER | 12,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 123292 | LUCIANA DE ALMEIDA PINTO COELHO | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 17,50 | 61,50 |
| 123319 | LUCIANA ELIZABETH RODRIGUES LOPES | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 16,00 | 58,00 |
| 112485 | LUCIANA GARCIA ANDRADE | 11,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 62,00 |
| 160035 | LUCIANA GUIMARAES AMORIM | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 20,00 | 62,00 |
| 245255 | LUCIANA MARIANO SARMENTO | 13,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 15,50 | 60,50 |
| 173445 | LUCIANA MASCARENHAS ALEMAO DE SOUZA | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 127656 | LUCIANA MORAIS ROCHA | 12,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 65,00 |
| 134818 | LUCIANA RIBEIRO NETTO MIRANDA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 15,00 | 57,00 |
| 171215 | LUCIANA RIBEIRO SANTOS DE CASTRO | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 18,50 | 61,50 |
| 235189 | LUCIANA VILLARREAL | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 139781 | LUCILÉIA DE OLIVEIRA MIRANDA | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 63,00 |
| 248576 | LUCINEIDE DIAS GRISANTE CASIMIRO | 14,00 | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 19,00 | 61,00 |
| 132562 | LUCINEIDE DOS SANTOS CURTI | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 9,00 | 17,00 | 59,00 |

| | | | | | | | |
|--------|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 164961 | LÚCIO MARCOS EMILIANO JUNIOR | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 9,00 | 18,50 | 62,50 |
| 101083 | LUDMILA CASSIANE CIRINO DE ALMEIDA ALVES | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |
| 201563 | LUDMILA MAZONI ANDRADE NOGUEIRA | 13,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 19,50 | 66,50 |
| 102540 | LUDMILLA GUIMARÃES DE SOUZA LIMA | 13,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 16,50 | 59,50 |
| 224328 | LUDMYLLA ADRYA BICALHO CAMPOS | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 212520 | LUDYANA CUSTODIA MORAIS BORGES | 13,00 | 13,00 | 6,00 | 10,00 | 14,00 | 56,00 |
| 176544 | LUIGI FERREIRA GUIMARÃES | 13,00 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 159803 | LUIS MARCELO VIEIRA KARAM | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 8,00 | 20,00 | 63,00 |
| 122584 | LUIZA ESPINDOLA BORGES | 14,00 | 13,00 | 6,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 150902 | LUIZA MACEDO RIBEIRO DE SOUZA | 13,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 58,00 |
| 263282 | LUIZ AFONSO AGUIAR SILVA | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 244651 | LUIZ AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO | 11,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 63,00 |
| 175380 | LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 8,00 | 18,00 | 61,00 |
| 173415 | LUIZ CARLOS FREITAS GRILLO | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |
| 152457 | LUIZ EDUARDO VILHENA BORTOLOTO TEATINI | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 19,00 | 62,00 |
| 114755 | LUIZ FELIPE DUARTE DE OLIVEIRA | 9,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 16,50 | 58,50 |
| 103348 | LUIZ FELIPE FERNANDES AFONSO | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 60,00 |
| 225378 | LUIZ FELIPE LIMA DE ALMEIDA | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 13,50 | 58,50 |
| 111669 | LUIZ FELIPE OLIVEIRA FREITAS | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 14,50 | 58,50 |
| 195555 | LUIZ FERNANDO DA SILVA | 13,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 235735 | LUIZ FERNANDO PAIVA LYCARIÃO | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 198952 | LUIZ FERNANDO PARREIRAS DA SILVA | 11,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 15,50 | 57,50 |
| 198366 | LUIZ GUILHERME TEIXEIRA DE MELO | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 64,00 |
| 157780 | LUIZ KLINGER CASTILHOS DA SILVA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 14,00 | 56,00 |
| 185208 | LUIZ SARAIVA NARCISO | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 16,00 | 61,00 |
| 123691 | LUIZA ARAÚJO CORDEIRO | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 200025 | LUIZA CAROLINA GABRIEL RIBEIRO | 11,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 180157 | LUIZA DINIZ DA CRUZ | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 151403 | LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES | 12,00 | 11,00 | 10,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 142961 | LUIZA MIDORY DE ALCÂNTARA CARDOSO | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 8,00 | 17,50 | 59,50 |
| 261603 | LUMA DE MORAIS AMORIM | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 8,00 | 18,00 | 60,00 |
| 105454 | LUNA MELLO MELGAÇO | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 19,50 | 61,50 |
| 130915 | LUNA VICENTE | 13,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 14,00 | 59,00 |

| | | | | | | | |
|--------|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 190227 | LYSANDRA MELGAÇO FERREIRA | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 9,00 | 15,00 | 57,00 |
| 118100 | MACLAUS CAMPOS CELESTINO | 10,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 17,50 | 59,50 |
| 117460 | MAÍDILA SALES DE MELLO | 13,00 | 14,00 | 6,00 | 9,00 | 13,00 | 55,00 |
| 107647 | MAIKON ANDRÉ LANCETTI | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 65,50 |
| 118480 | MAÍLLA DE VASCONCELOS BATISTA VAZ | 12,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 15,50 | 58,50 |
| 210895 | MAIRA FREITAS ALVES FERREIRA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 15,00 | 57,00 |
| 110679 | MAÍZA SOUZA CONRADO | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 240036 | MANOEL MESSIAS FONTES | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 14,50 | 57,50 |
| 107750 | MARCELA ALVES JACOMINI | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 158007 | MARCELA BATISTA RAMOS PEDROSA | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 13,50 | 57,50 |
| 143457 | MARCELA FONSECA ANDRADE | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 258215 | MARCELA OURIVES BARRETO | 10,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 161041 | MARCELE DOS SANTOS FERREIRA | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 10,00 | 54,00 |
| 235305 | MARCELINO BREGUEZ GONÇALVES SOBRINHO | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 14,00 | 57,00 |
| 181013 | MARCELLA RAPHAELLA FAUSTINO | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 152263 | MARCELO AKIRA TOSTES NISHI | 11,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 16,50 | 58,50 |
| 239903 | MARCELO ALBUQUERQUE SETTE | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 60,00 |
| 145339 | MARCELO CARDOSO DOS SANTOS | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 19,00 | 62,00 |
| 120688 | MARCELO DA SILVA ROCHA | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 11,00 | 53,00 |
| 173082 | MARCELO DE OLIVEIRA BADARÓ ROMUALDO | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 116059 | MARCELO LIRA SEPTIMIO | 13,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 146095 | MARCELO MOREIRA MAZALA | 10,00 | 13,00 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 207284 | MARCELO MUCELLI SPOLAOR | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 15,50 | 57,50 |
| 229710 | MARCIAL ALVES CUNHA | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 7,00 | 49,00 |
| 144696 | MARCIEL VAZ MARINHO | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 126327 | MÁRCIO DA SILVA | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 122687 | MÁRCIO HENRIQUE LARA SANTOS | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 19,00 | 62,00 |
| 181147 | MÁRCIO MOREIRA FERREIRA | 13,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 17,50 | 63,50 |
| 118669 | MÁRCIO NOMINATO SANTOS | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 155794 | MÁRCIO TRAVI | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 18,50 | 62,50 |
| 179397 | MÁRCIO TÚLIO FARIA BICALHO | 11,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 16,00 | 58,00 |
| 144144 | MARCO ANTONIO BORGES DE MAGALHAES | 11,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 18,50 | 60,50 |
| 166190 | MARCO ANTONIO DA GUARDA BARBOSA RIBEIRO | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 17,50 | 61,50 |

| | | | | | | | |
|--------|---------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 167647 | MARCO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 16,50 | 59,50 |
| 150688 | MARCO GUI SOLI GIRARDI DE MENDONÇA | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 64,00 |
| 168858 | MARCO TÚLIO DA SILVA GOMES | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 20,00 | 62,00 |
| 248720 | MARCO TÚLIO GARIBA SILVA | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 144936 | MARCOS AFONSO ABREU DA CRUZ | 12,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 251341 | MARCOS ANDRÉ BARBOSA DO NASCIMENTO | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 61,00 |
| 144750 | MARCOS FELIPE MALAQUIAS SERRA | 15,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 19,50 | 68,50 |
| 175925 | MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR | 12,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 17,00 | 64,00 |
| 185210 | MARCOS MOULIM DA PASCHOA | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 217969 | MARCOS TADEU ROCHA DE OLIVEIRA | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 16,00 | 61,00 |
| 247025 | MARCOS TADEU SOUZA AQUINO | 13,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 18,50 | 61,50 |
| 185784 | MARCUS ALEXANDRE DE CAMPOS GONTIJO | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |
| 112118 | MARCUS TÚLIO DE ABREU TELES | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 61,00 |
| 241755 | MARCUS VINICIUS MELO VIEIRA | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 14,50 | 57,50 |
| 156736 | MARCUS VINICIUS SOUSA BRAGA | 11,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 19,00 | 65,00 |
| 147537 | MARIA ADIRCILA STARLING SOBREIRA | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 64,50 |
| 264250 | MARIA ANDRADE CASARIN RODRIGUES | 14,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 19,50 | 63,50 |
| 225736 | MARIA BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 52,00 |
| 174499 | MARIA CECÍLIA FELICIANO MACIEL | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 181436 | MARIA CLARA GROSSI FERREIRA | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 61,00 |
| 151766 | MARIA DO CARMO SILVA | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 13,00 | 55,00 |
| 173336 | MARIA GABRIELA ARAUJO DINIZ | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 253672 | MARIA ISABEL DE ARAÚJO VALLE CORRÊA | 11,00 | 15,00 | 9,00 | 9,00 | 19,50 | 63,50 |
| 187814 | MARIA JULIA NORONHA | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 18,00 | 60,00 |
| 136851 | MARIA LUÍSA MORAIS FONSECA | 11,00 | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 17,00 | 60,00 |
| 252730 | MARIANA ACÁCIO MAGALHAES | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 61,00 |
| 186935 | MARIANA BUITRAGO PEREIRA | 12,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 61,00 |
| 111909 | MARIANA CAITANO POLEGARIO LIMA | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 18,50 | 63,50 |
| 136812 | MARIANA CONRADO DE SOUZA PEREIRA | 14,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 17,50 | 62,50 |
| 125540 | MARIANA DA ROCHA PEIXOTO E COUTO | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 64,50 |
| 154157 | MARIANA DE ALMEIDA MACHADO ASSUNÇÃO | 13,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 18,50 | 62,50 |
| 194035 | MARIANA DE FIGUEIREDO TERENCEZ COELHO | 13,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 20,00 | 64,00 |
| 157224 | MARIANA ERCULANO DA FONSECA | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 19,50 | 61,50 |

| | | | | | | | |
|--------|--------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 186114 | MARIANA GODINHO FERREIRA COSTA | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 123746 | MARIANA LOPES SOARES PEREIRA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 100358 | MARIANA RÍLARY SILVESTRE SOUSA | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 242418 | MARIANA ROCHA ANDRADE | 13,00 | 12,00 | 9,00 | 9,00 | 17,00 | 60,00 |
| 160458 | MARIANA RODRIGUES LEITE RIBEIRO | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |
| 112608 | MARIANA SANTOS DE ALENCAR | 14,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 256838 | MARIANA SILVA PONTELLO | 13,00 | 12,00 | 7,00 | 10,00 | 16,00 | 58,00 |
| 108867 | MARIANA VIEIRA DE MIRANDA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 15,00 | 57,00 |
| 260351 | MARIANA WEISSHEIMER FREITAS | 11,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 179551 | MARIANE LANZA DE PAULA | 11,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 233288 | MARIANY CINTIA FERNANDES LOPES | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 20,00 | 64,00 |
| 199358 | MARÍLIA GOMES E SOUZA CORRÊA | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 8,00 | 19,00 | 61,00 |
| 258279 | MARÍLIA MEDEIROS MELGAÇO PEREIRA | 12,00 | 11,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 204230 | MARÍLIA MORAIS BORGES | 10,00 | 14,00 | 9,00 | 9,00 | 17,00 | 59,00 |
| 137929 | MARINA ALVARENGA DE SOUZA | 11,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 8,50 | 50,50 |
| 194250 | MARINA COUTINHO BORGES GOMES | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 14,50 | 56,50 |
| 123369 | MARINA DA COSTA ARAÚJO | 11,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 262968 | MARINA DRUMMOND MACHADO | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 169847 | MARINA KELEN DORNELA DE SOUZA SGROMO | 13,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 15,50 | 62,50 |
| 120037 | MARINA LIDIANE AGUIAR LOPES CORDEIRO | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 59,00 |
| 254062 | MARINA LOURES BORGES | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 9,00 | 52,00 |
| 215103 | MARINA LUIZA TEIXEIRA SANTOS | 13,00 | 13,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 135482 | MARINA MARTINS LOBATO TEIXEIRA | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 123155 | MARINA MONNERAT DA SILVA FREIMANN | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 129998 | MARINA PROCK VALÉRIO | 13,00 | 15,00 | 7,00 | 8,00 | 19,00 | 62,00 |
| 194054 | MARINA REIS MIGUEL SILVA | 11,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 19,00 | 61,00 |
| 130411 | MARINA SILVA PIMENTA | 13,00 | 14,00 | 6,00 | 9,00 | 17,00 | 59,00 |
| 255864 | MARINA SILVA ROCHA | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 18,00 | 60,00 |
| 210121 | MARIO ALVES JUNIOR | 13,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 63,00 |
| 195120 | MARIO RODRIGUES ARAUJO | 11,00 | 14,00 | 10,00 | 9,00 | 15,00 | 59,00 |
| 111221 | MARLOS HENRIQUE ALVES GOMES | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 215840 | MATEUS ALBINATI CASTRO | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |
| 154742 | MATEUS AMBROSIO COSTA | 13,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 62,00 |

| | | | | | | | |
|--------|---------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 200472 | MATEUS APARECIDO DE FARIA | 13,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 66,00 |
| 107571 | MATEUS BASTOS PEREIRA CARNEIRO | 9,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 18,50 | 60,50 |
| 220111 | MATEUS FELIPE OLIVEIRA ALMEIDA | 9,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 13,50 | 56,50 |
| 137806 | MATEUS FERNANDES ALVES MOREIRA | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 128016 | MATEUS HENRIQUE VIEIRA MIRANDA | 12,00 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 140636 | MATEUS NOGUEIRA GARCIA | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 16,00 | 59,00 |
| 118364 | MATEUS OLIVEIRA DO VALE | 13,00 | 12,00 | 8,00 | 9,00 | 20,00 | 62,00 |
| 101875 | MATEUS RASPANTE FARIA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 19,00 | 61,00 |
| 197874 | MATEUS SANTOS LEÃO | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 20,00 | 62,00 |
| 148506 | MATEUS SANTOS SILVA | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 12,50 | 57,50 |
| 181601 | MATEUS VIEIRA SOUTO | 12,00 | 12,00 | 10,00 | 10,00 | 19,50 | 63,50 |
| 136289 | MATHEUS ALMEIDA CARDOSO | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 13,50 | 55,50 |
| 219452 | MATHEUS ARAUJO PINTO CARVALHO | 13,00 | 15,00 | 8,00 | 6,00 | 20,00 | 62,00 |
| 200944 | MATHEUS CAMPOS DE CARVALHO CERUTTI | 11,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 18,00 | 63,00 |
| 125851 | MATHEUS CARNEIRO MORTARI | 9,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 219489 | MATHEUS CAZECA OLIVEIRA FERREIRA | 11,00 | 15,00 | 10,00 | 9,00 | 20,00 | 65,00 |
| 252111 | MATHEUS DE OLIVEIRA | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 61,50 |
| 126358 | MATHEUS FERNANDO FREITAS MEINICKE | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 9,00 | 17,00 | 60,00 |
| 117830 | MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS | 14,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 61,00 |
| 184790 | MATHEUS HENRIQUE DE PAIVA OLIVEIRA | 13,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 64,00 |
| 154347 | MATHEUS LAGE COSTA | 14,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 15,00 | 64,00 |
| 157734 | MATHEUS LARANJO AMORIM VENTURA | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 146156 | MATHEUS LAS CASAS CORDEIRO ALVES | 12,00 | 12,00 | 9,00 | 9,00 | 18,00 | 60,00 |
| 179632 | MATHEUS MAGALHÃES AVELAR | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 138718 | MATHEUS MARQUES DE ALMEIDA | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 12,00 | 55,00 |
| 194432 | MATHEUS MARTINS MARINHO JORGE | 14,00 | 12,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 105930 | MATHEUS OLIVEIRA SILVA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |
| 162534 | MATHEUS ROCHA DO CARMO | 15,00 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 10,50 | 55,50 |
| 183488 | MATHEUS SACELOTE ZANINI | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 63,00 |
| 180576 | MATHEUS SANCHES SILVA | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 9,00 | 20,00 | 63,00 |
| 118529 | MATHEUS SILVEIRA DE ALMEIDA RODRIGUES | 12,00 | 12,00 | 9,00 | 9,00 | 16,50 | 58,50 |
| 115300 | MATHEUS TADEU DA SILVEIRA MOREIRA | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 205160 | MAURICIO RIBEIRO DE SOUZA | 14,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 65,00 |

| | | | | | | | |
|--------|------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 140538 | MAURICIO VASCONCELOS BESSA | 13,00 | 12,00 | 7,00 | 10,00 | 5,00 | 47,00 |
| 189618 | MAURO ANDRADE DE FREITAS GUIMARÃES | 11,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 196298 | MAYCON TÚLIO DA ROCHA GOMES | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 9,00 | 14,50 | 56,50 |
| 141741 | MAYNARA MODESTO SOARES COSTA | 14,00 | 15,00 | 5,00 | 9,00 | 14,00 | 57,00 |
| 145960 | MELINA SATURNINO SOUZA | 13,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 18,50 | 64,50 |
| 196245 | MELISSA DE ASSIS MARTINS | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 134643 | MELISSA SANTOS MASCARENHAS | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 61,50 |
| 124351 | MICHELE RIBEIRO MENDES | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 8,00 | 20,00 | 63,00 |
| 159072 | MIGUEL FERNANDES PEREIRA | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 192317 | MILENY COSTA GUIMARÃES VALENTE | 13,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 66,00 |
| 168890 | MOISES GONTIJO FONSECA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 12,00 | 55,00 |
| 156433 | MÔNICA CRISTINA RIBEIRO QUEIROZ | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 9,00 | 52,00 |
| 106970 | NADIA FERREIRA PINTAR | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 20,00 | 62,00 |
| 151153 | NÁDIA SANTOS DE PAIVA NEVES | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 153061 | NAIARA LOPES ABRANTES | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 151754 | NAIM RODRIGUES DE ARAÚJO | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 17,50 | 59,50 |
| 205757 | NARCISO ROMERO CALDAS NETO | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 20,00 | 63,00 |
| 151110 | NATÁLIA ELISA COUTINHO | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 152041 | NATALIA ZAMBUZZI MELONI | 10,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 14,00 | 56,00 |
| 151476 | NATAN OLIVEIRA DE REZENDE | 14,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 18,00 | 63,00 |
| 134514 | NATASCHE AÉLIDA OLIVEIRA VIANA | 13,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 15,00 | 60,00 |
| 109304 | NATHALIA ADRIANA SILVA FLOR | 13,00 | 14,00 | 6,00 | 9,00 | 14,00 | 56,00 |
| 161874 | NATHALIA ALVES MEIRELLES | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |
| 123521 | NATHÁLIA BAETA ZANATTA | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 18,50 | 61,50 |
| 211774 | NATHÁLIA CAROLINE PEREIRA COTTA | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 9,00 | 19,50 | 62,50 |
| 134815 | NATHALIA GALUPPO CHAVES | 13,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 19,50 | 65,50 |
| 190701 | NATHÁLIA LARISSA OLIVEIRA | 15,00 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 19,00 | 64,00 |
| 131877 | NATHAN PIERAZOLLI CAMPOS SALVADOR | 13,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 18,50 | 64,50 |
| 104541 | NAYARA BARBOSA SANTOS | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 19,50 | 61,50 |
| 103966 | NAYARA DAYANNE AGUIAR DE CARVALHO | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 14,00 | 56,00 |
| 185537 | NAYARA GUIMARAES LAGES | 14,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 20,00 | 64,00 |
| 146951 | NEIDE APARECIDA DOS SANTOS PACHECO | 13,00 | 13,00 | 10,00 | 10,00 | 18,00 | 64,00 |
| 206094 | NEIL MOREIRA LIMA | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 15,00 | 57,00 |

| | | | | | | | |
|--------|---------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 193356 | NELSON BRUNON MOTA E SILVA | 10,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 201328 | NICOLAS ALEXANDRE SOUSA FALEIRO | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 14,50 | 58,50 |
| 155925 | NICOLAS SALLES COSTA | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 12,50 | 54,50 |
| 145574 | NICOLE GOMES DE ARAUJO VIGNOLI | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 64,00 |
| 156051 | NÍKOLAS FRANCISCO ASIZ CLEMENTS | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 121957 | NILSON CAUE SERVIO DE OLIVEIRA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 18,00 | 60,00 |
| 207891 | IVALDO DA SILVA CANTANHÊDE JÚNIOR | 12,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 17,50 | 63,50 |
| 172702 | NUBIA MEDEIROS CAETANO DA SILVA | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 63,50 |
| 166590 | NÚBIA NAIARA CALIXTO RIBEIRO | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 19,50 | 63,50 |
| 103148 | ODALEIA FONSECA MOREIRA DA COSTA | 11,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 17,50 | 59,50 |
| 117370 | ORLANDO RODRIGUES NETO | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 19,50 | 65,50 |
| 140388 | OSMAR ROSA FERNANDES | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 15,00 | 58,00 |
| 249961 | PABLO FRICHE DA MATTA MACHADO | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 14,50 | 56,50 |
| 123536 | PALOMA DE SOUZA CASTRO | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 14,00 | 56,00 |
| 176871 | PAMELA SOARES DA SILVA | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 14,00 | 56,00 |
| 239767 | PAOLA BARATA PORTO LIMA | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 131357 | PATRÍCIA CANCELA BRAGA | 9,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 15,50 | 58,50 |
| 153279 | PATRICIA CECILIA LOPES RODRIGUES | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 13,50 | 57,50 |
| 173932 | PATRÍCIA DA ROCHA | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 13,00 | 56,00 |
| 222696 | PATRICIA DOS SANTOS MAYRINK | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 17,50 | 60,50 |
| 233230 | PATRÍCIA FONSECA DE SOUZA | 14,00 | 13,00 | 5,00 | 10,00 | 10,00 | 52,00 |
| 223407 | PATRICIA GOMES DE MORAES | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 16,00 | 60,00 |
| 185082 | PATRICIA MARIA GARCIA | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 14,50 | 57,50 |
| 104646 | PATRICIA MESTIERI DE MACEDO | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 100922 | PATRICIA SOUZA LISBOA | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 63,00 |
| 224208 | PAULA BEATRIZ LEITE MARIA | 11,00 | 12,00 | 10,00 | 9,00 | 19,50 | 61,50 |
| 181645 | PAULA CARVALHO DA SILVA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 236719 | PAULA CRISTINA DE LIMA BASTOS | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 54,00 |
| 111918 | PAULA DE ANDRADE FREITAS | 15,00 | 14,00 | 5,00 | 10,00 | 18,00 | 62,00 |
| 189268 | PAULA FONSECA AMORIM DE CARVALHO | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 212454 | PAULA MOLINA DO NASCIMENTO | 14,00 | 14,00 | 5,00 | 9,00 | 19,00 | 61,00 |
| 153379 | PAULA RENATA MACHADO PASSOS PEDERZOLI | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 15,00 | 58,00 |
| 136919 | PAULA SOUZA E FARIA FONSECA | 14,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 66,00 |

| | | | | | | | |
|--------|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 134972 | PAULA URSULA LEOCADIO | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 17,00 | 59,00 |
| 210998 | PAULIANA CRISTINA SANTOS | 11,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 236309 | PAULO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 15,00 | 60,00 |
| 124161 | PAULO CALDAS MARTINS CHAGAS | 12,00 | 13,00 | 10,00 | 9,00 | 15,50 | 59,50 |
| 119235 | PAULO CESAR FERREIRA SANTOS | 14,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 67,00 |
| 217779 | PAULO CESAR SOARES DOS SANTOS JUNIOR | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 18,00 | 61,00 |
| 123866 | PAULO GEOVANE RAMALHO PINHEIRO | 12,00 | 12,00 | 9,00 | 9,00 | 9,00 | 51,00 |
| 158561 | PAULO HENRIQUE DE BRITO ROMAGNOLI | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 13,50 | 55,50 |
| 163085 | PAULO HENRIQUE FERNANDES DUARTE DE OLIVEIRA | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 208554 | PAULO HENRIQUE LIMA PEÇANHA | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 14,50 | 57,50 |
| 216614 | PAULO HENRIQUE VIEIRA | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 18,50 | 60,50 |
| 202659 | PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 212299 | PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS | 15,00 | 13,00 | 6,00 | 8,00 | 18,00 | 60,00 |
| 186675 | PAULO VICTOR ALDEIA TEIXEIRA | 13,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 66,00 |
| 134072 | PEDRO AFONSO RICARDO DA SILVA | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 13,50 | 55,50 |
| 107165 | PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 10,00 | 53,00 |
| 132921 | PEDRO BORGES LEÃO | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 192292 | PEDRO BRANDÃO DE PAULA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 17,50 | 60,50 |
| 235510 | PEDRO CARVALHO MITRE CHAVES | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 8,00 | 20,00 | 63,00 |
| 149991 | PEDRO FERNANDES ROSAS | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 116107 | PEDRO HENRIQUE BARROS ALVES | 13,00 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 257039 | PEDRO HENRIQUE BERTOLUCI OKAMOTO | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 190308 | PEDRO HENRIQUE CARVALHO LIMA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 18,00 | 60,00 |
| 223494 | PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS | 13,00 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 16,00 | 59,00 |
| 152165 | PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES | 12,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 10,00 | 56,00 |
| 148429 | PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 18,50 | 60,50 |
| 105628 | PEDRO HENRIQUE FERREIRA | 14,00 | 15,00 | 6,00 | 8,00 | 19,50 | 62,50 |
| 163199 | PEDRO HENRIQUE GONÇALVES SILVEIRA | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 18,50 | 62,50 |
| 197101 | PEDRO HENRIQUE GUADAGNINI FARIA | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 9,00 | 19,50 | 63,50 |
| 101136 | PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES BRANDÃO | 9,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 19,50 | 61,50 |
| 154009 | PEDRO HENRIQUE PARREIRA LEAL | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 64,50 |
| 103527 | PEDRO HENRIQUE TAVARES DE CASTRO MACEDO | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 229163 | PEDRO HENRIQUE VIANA DE ARAUJO LOPES | 12,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 15,00 | 62,00 |

| | | | | | | | |
|--------|-------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 248493 | PEDRO LAMEGO CAMPOS | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 13,00 | 56,00 |
| 101671 | PEDRO LEIZ DE MENDONÇA PEREIRA | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 19,50 | 63,50 |
| 134909 | PEDRO MENDONÇA SCALIONI | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 156967 | PEDRO NETO ALVES | 13,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 18,50 | 63,50 |
| 186040 | PEDRO PAULO BORGES DOS SANTOS | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 14,50 | 56,50 |
| 110951 | PEDRO QUEIROZ BORGES | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 13,00 | 57,00 |
| 175960 | PEDRO SILLUZIO FERREIRA ANDRADE | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 8,00 | 19,50 | 62,50 |
| 113557 | PEDRO SOARES QUEIROZ | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 63,00 |
| 154724 | PEDRO TAVARES FAGUNDES | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 63,00 |
| 227657 | PEDRO THALLES FREITAS DRUMOND | 13,00 | 10,00 | 9,00 | 10,00 | 15,50 | 57,50 |
| 130560 | PEDRO VILAS BOAS BARRETO DE FREITAS | 13,00 | 12,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 113369 | PEDRO YAN REZENDE DOS SANTOS | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 163813 | PHILIPPE JOSÉ NOGUEIRA CARDOSO | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 17,50 | 59,50 |
| 262163 | PHILLIPE NOGUEIRA CRUZ CARDOSO | 13,00 | 12,00 | 9,00 | 8,00 | 20,00 | 62,00 |
| 204190 | POLYANE AVELAR REZENDE | 14,00 | 13,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 104380 | PRISCILA PAROPATO CAMARGO E ALMEIDA | 10,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 173781 | RAFAEL ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA | 14,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 19,00 | 65,00 |
| 240673 | RAFAEL AMARAL FREITAS | 11,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 19,50 | 65,50 |
| 177737 | RAFAEL ARAUJO MEDEIROS | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 62,00 |
| 147346 | RAFAEL CAETANO ENGELHARDT | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 152091 | RAFAEL CARVALHO MALACHIA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 14,00 | 57,00 |
| 194101 | RAFAEL CESAR MOTA PEREIRA | 11,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 18,50 | 60,50 |
| 172625 | RAFAEL COELHO JUNQUEIRA | 13,00 | 13,00 | 9,00 | 8,00 | 20,00 | 63,00 |
| 100064 | RAFAEL DE ANDRADE SANTIAGO | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 246572 | RAFAEL DIAS RODRIGUES | 13,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 15,00 | 61,00 |
| 158928 | RAFAEL FALCAO DE CARVALHO | 13,00 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 14,00 | 57,00 |
| 110668 | RAFAEL FARIA RAMOS | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 52,00 |
| 102268 | RAFAEL FARIAS DE SOUZA | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 14,50 | 58,50 |
| 144289 | RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 65,00 |
| 142193 | RAFAEL GIMENES | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 17,50 | 59,50 |
| 124804 | RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 10,00 | 53,00 |
| 130854 | RAFAEL JACOME DE MELO | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 64,00 |
| 114281 | RAFAEL JUNIO DE SOUSA | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 16,50 | 59,50 |

| | | | | | | | |
|--------|---------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 154189 | RAFAEL MELO CUNHA | 13,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 208662 | RAFAEL MOREIRA MARRA GUIMARÃES | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 14,50 | 56,50 |
| 198132 | RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA | 15,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 17,50 | 63,50 |
| 222789 | RAFAEL ORNELLAS DIAS DE SOUSA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 19,00 | 61,00 |
| 165608 | RAFAEL PRATES DE MELO | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 14,00 | 58,00 |
| 134275 | RAFAEL ROCHA LADEIA COLEN | 14,00 | 14,00 | 6,00 | 9,00 | 17,00 | 60,00 |
| 120030 | RAFAEL SOUZA AMORIM | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 203395 | RAFAEL VICTOR BERNARDINO | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 117611 | RAFAEL VIEIRA DA SILVA JÚNIOR | 12,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 66,00 |
| 150492 | RAFAELA AMARAL DA SILVA | 12,00 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 160786 | RAFAELA CLAUDINO CANUTO | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 18,00 | 60,00 |
| 242293 | RAFAELA COELHO TEIXEIRA | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 61,00 |
| 239729 | RAFAELA DE CASTRO AMARAL | 12,00 | 15,00 | 9,00 | 9,00 | 19,50 | 64,50 |
| 114972 | RAFAELA FERREIRA COTTA MACIEL | 10,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 158738 | RAFAELA LACERDA RESENDE | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 16,00 | 59,00 |
| 262020 | RAFAELA PINHEIRO NABACK | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 130194 | RAFAELA REIS SILVA SOL | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 18,00 | 62,00 |
| 172598 | RAFAELLA FELICÍSSIMO HOURI DE AGUIAR | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 15,00 | 57,00 |
| 109568 | RAFAELLA FERREIRA PACHECO | 11,00 | 15,00 | 9,00 | 9,00 | 19,50 | 63,50 |
| 205714 | RAISSA CATHERINE OTONI PEREIRA | 11,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 16,00 | 58,00 |
| 165837 | RAISSA DE CARVALHO ANATOLIO | 9,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 18,50 | 60,50 |
| 113418 | RAÍSSA DE PAULA LIMA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 138427 | RAMIRO MATTAR MESQUITA | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 63,00 |
| 146206 | RAMON ABREU DO PRADO | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 14,00 | 56,00 |
| 159486 | RAMON ALVES BARACHO | 11,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 115149 | RAMON COSTA CRUZ | 13,00 | 14,00 | 9,00 | 9,00 | 17,00 | 62,00 |
| 190372 | RAMON DE CARVALHO FREIRE | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 8,00 | 19,50 | 61,50 |
| 162220 | RANIERE COSTA DE CARVALHO | 14,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 14,50 | 61,50 |
| 140630 | RANIERY DA SILVA RÊGO | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 16,50 | 60,50 |
| 126328 | RAPHAEL AMORIM DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |
| 157519 | RAPHAEL DE BRITO BRAGA | 13,00 | 14,00 | 6,00 | 9,00 | 19,00 | 61,00 |
| 207046 | RAPHAEL DE SOUZA FERNANDES | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 19,00 | 61,00 |
| 183884 | RAPHAEL FARIAS BATISTA DE SOUZA | 14,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |

| | | | | | | | |
|--------|------------------------------------|-------|-------|------|-------|-------|-------|
| 253422 | RAPHAEL LINHARES LOPES | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 55,00 |
| 193817 | RAPHAEL MARINO LAMEGO | 13,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 15,00 | 60,00 |
| 137019 | RAPHAEL TEIXEIRA DOS SANTOS | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 17,00 | 59,00 |
| 140714 | RAPHAEL VICTOR ARAÚJO INÁCIO | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 144277 | RAPHAEL VICTOR AVILA VENTURA | 10,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 13,50 | 56,50 |
| 113582 | RAPHAEL VINICIUS MENDES DA SILVA | 14,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 65,00 |
| 121390 | RAQUEL APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 9,00 | 18,50 | 60,50 |
| 178214 | RAQUEL ARAUJO MONTEIRO | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 9,00 | 20,00 | 62,00 |
| 133020 | RAQUEL CARDOSO DA COSTA | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 19,50 | 61,50 |
| 177652 | RAQUEL CARNEIRO FREITAS DE ANDRADE | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 175187 | RAQUEL CARVALHO FROES | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 137218 | RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS SARAIVA | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 63,00 |
| 110706 | RAQUEL DIOGO DE SOUZA SILVA | 11,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 9,00 | 54,00 |
| 119639 | RAQUEL DO ROSÁRIO NICOLAU | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 15,50 | 59,50 |
| 109223 | RAQUEL FREIRE DE ANDRADE OLIVEIRA | 13,00 | 13,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 104516 | RAUL AVELAR DIAS | 9,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 203472 | RAYAN THALES ARAÚJO MAIA | 14,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 19,50 | 65,50 |
| 140458 | RAYANE STEFANIE MARQUES FERREIRA | 11,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 19,00 | 61,00 |
| 117270 | REBECA JUNIA DE OLIVEIRA | 13,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 19,50 | 64,50 |
| 265557 | REBECA SAYURI SALVUCCI HAMA | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 62,00 |
| 214938 | REBECCA PINTO DA SILVA GODOY | 13,00 | 12,00 | 9,00 | 9,00 | 18,00 | 61,00 |
| 240923 | REINALD PEREIRA RESENDE | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 61,00 |
| 140809 | REINALDO FERNANDO LEITE | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 13,00 | 56,00 |
| 162070 | REISTHER MARTINS DA FONSECA | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 59,00 |
| 248023 | RENAN CARLOS DE MELO | 11,00 | 15,00 | 9,00 | 9,00 | 16,50 | 60,50 |
| 250850 | RENAN SCARAMAL ONISTO | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 15,50 | 59,50 |
| 113882 | RENATA CAETANO LODI | 11,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 157374 | RENATA MATTAR PEIXOTO | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 14,00 | 58,00 |
| 185512 | RENATA MIRANDA MAIA | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 10,00 | 54,00 |
| 175742 | RENATA REZENDE VIEIRA RAPALO | 12,00 | 15,00 | 9,00 | 9,00 | 20,00 | 65,00 |
| 104553 | RENATA RODRIGUES DE SÁ | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 17,50 | 60,50 |
| 160381 | RENATO LOPES DA SILVA | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 9,50 | 53,50 |
| 185292 | RENATO MASCARENHAS DA SILVA | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 9,00 | 19,00 | 61,00 |

| | | | | | | | |
|--------|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 112640 | RENATO PENHA FARIA | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 19,00 | 62,00 |
| 105523 | RENNAN LAURINDO RAMALHO DE LIMA | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 64,50 |
| 114684 | RHANYA CAROLINE ANDRADE ROCHA | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 61,00 |
| 147026 | RICARDO PEREIRA SOUZA SANTOS | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 255788 | RICARDO RENHE TALHO | 8,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 16,00 | 58,00 |
| 122937 | RIORDAN KENNEDY BROSEGUINI DE SOUZA | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 12,50 | 54,50 |
| 197246 | RITA CRISTIANE CRUZ DE AMORIM | 9,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 12,50 | 54,50 |
| 160023 | ROBERTA COSTA MACHADO | 14,00 | 14,00 | 7,00 | 8,00 | 14,50 | 57,50 |
| 192240 | ROBERTA DE FÁTIMA SILVA RIBEIRO LADEIRA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 18,50 | 60,50 |
| 101750 | ROBERTA VIANA DE ARAUJO | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 128113 | ROBERTO JUNIO OLIVEIRA SILVA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 15,00 | 58,00 |
| 149359 | ROBSON GRACI DE OLIVEIRA | 13,00 | 14,00 | 5,00 | 10,00 | 12,00 | 54,00 |
| 229741 | RODRIGO AGUIAR PIRES MEDEIROS | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 149474 | RODRIGO ANTONIO BASSO | 12,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 18,50 | 61,50 |
| 190928 | RODRIGO BADARÓ DE CARVALHO | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 17,50 | 59,50 |
| 104413 | RODRIGO BARBOSA KLOSS | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 20,00 | 64,00 |
| 120858 | RODRIGO DA FONSECA FALEIRO | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 18,50 | 60,50 |
| 205411 | RODRIGO FONTES DINIZ | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 18,50 | 61,50 |
| 237428 | RODRIGO FROTA PEREIRA PINTO | 12,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 61,00 |
| 108550 | RODRIGO JOSÉ MODESTO DA ROCHA | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 119763 | RODRIGO MACHADO DE SOUZA | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 8,00 | 13,50 | 55,50 |
| 121919 | RODRIGO MARTINS ROSA | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 59,00 |
| 156822 | RODRIGO MATARELLI PEREIRA RIGHI MARCO | 13,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 19,50 | 63,50 |
| 104857 | RODRIGO MEDEIROS ARRUDA | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 59,00 |
| 163581 | RODRIGO NEVES LOVATO | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 165049 | RODRIGO TAVARES BARRETO | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 13,50 | 55,50 |
| 110410 | ROGER MARQUES AMARAL SILVA | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 15,00 | 58,00 |
| 151911 | ROGÉRIO AUGUSTO TEIXEIRA | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 19,50 | 63,50 |
| 208620 | ROGÉRIO DE OLIVEIRA CALSOLARI | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 18,50 | 61,50 |
| 246138 | ROGÉRIO DE SOUZA ALVES SOBRINHO | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 194380 | ROGÉRIO PIRES GOUVEIA | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 8,00 | 11,50 | 53,50 |
| 200912 | ROGERIO PITANGA SANTOS | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 193565 | ROGERIO RODRIGUES PRUDENTE DE CARVALHO | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |

| | | | | | | | |
|--------|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 117196 | RÔMULO LÚCIO DE CASTRO | 9,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 12,00 | 55,00 |
| 151951 | RONALDO FERREIRA REZENDE | 12,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 65,00 |
| 184000 | RONEY JUNIOR DE OLIVEIRA ALVES | 15,00 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 14,00 | 57,00 |
| 215277 | ROSÂNGELA QUEIROZ DE MELLO | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 259046 | ROSIANE BRAGA MONTEIRO | 13,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 63,00 |
| 183771 | ROSILENE ALDENY DOS SANTOS OLIVEIRA | 14,00 | 11,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 61,00 |
| 194197 | RUBENS ALVES DA CRUZ | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 180592 | RUBSON SANTOS DE JESUS | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 12,50 | 54,50 |
| 119758 | RUY CARLOS COELHO JUNIOR | 13,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 14,00 | 59,00 |
| 128770 | RUY NEY GOES DA PAIXAO | 12,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 15,00 | 61,00 |
| 173944 | SABRINA AGUIAR SANTANA | 11,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 108530 | SAMIR ANDRADE DE SOUSA LOPES | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 7,50 | 51,50 |
| 160008 | SAMIR DE BARROS TARABAY | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 57,00 |
| 131588 | SAMUEL ELLER RAMOS | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 56,00 |
| 100489 | SANGES MORAIS DOS SANTOS | 13,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 17,50 | 61,50 |
| 106024 | SANZIO RICHARD LUDGERO QUEIROZ RIBEIRO | 13,00 | 15,00 | 6,00 | 9,00 | 13,00 | 56,00 |
| 165042 | SARA MARIA DO NASCIMENTO HONÓRIO | 13,00 | 13,00 | 9,00 | 8,00 | 19,00 | 62,00 |
| 201648 | SARA OLIVEIRA ASSUNÇÃO FERNANDES | 11,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 193045 | SARA ROCHA GOMES | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 18,50 | 61,50 |
| 155807 | SARAH DA SILVA MENDES | 13,00 | 13,00 | 6,00 | 10,00 | 16,00 | 58,00 |
| 256179 | SARAH FIGUEIREDO ÁLVARES DA SILVA | 13,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 64,00 |
| 173584 | SARAH REBECA MARCIANO DOS SANTOS | 11,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 194082 | SATURNINO TEODORO DE FARIA | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 18,50 | 61,50 |
| 106605 | SAULO DANIEL MORAES MACHADO | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 19,50 | 61,50 |
| 106034 | SAYRO LUCAS MAULEPES SANTOS | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 19,50 | 61,50 |
| 157047 | SELENA DUARTE LAGE E LAGE | 13,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 19,50 | 63,50 |
| 102293 | SERGIO MENDES DE OLIVEIRA | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 16,50 | 60,50 |
| 162627 | SHEILA GESTEIRA BATISTA | 9,00 | 15,00 | 9,00 | 9,00 | 12,00 | 54,00 |
| 174341 | SHEILA GIOVANA PIMENTEL COSTA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 14,00 | 56,00 |
| 199227 | SHEILA MARA DA SILVA | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 17,50 | 60,50 |
| 141336 | SHEURY PORTELA MEIRELES | 10,00 | 15,00 | 10,00 | 8,00 | 19,00 | 62,00 |
| 136677 | SHEYLLA DE OLIVEIRA SILVA | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 19,00 | 62,00 |
| 250280 | SIDNEI SILVA DE OLIVEIRA | 12,00 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 14,50 | 56,50 |

| | | | | | | | |
|--------|------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 139303 | SILVIANA MONTEIRO SILVA | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 19,00 | 62,00 |
| 105749 | SIMON HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA | 14,00 | 15,00 | 7,00 | 8,00 | 19,00 | 63,00 |
| 201441 | SIMONE DIAS PEDROSA | 11,00 | 13,00 | 10,00 | 10,00 | 17,50 | 61,50 |
| 146918 | SOFIA DA SILVA MARTINEZ | 13,00 | 12,00 | 7,00 | 10,00 | 13,50 | 55,50 |
| 125496 | SOFIA LOPES BRETAS | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 130516 | SOFIA QUINTÃO TORRES CASTRO | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 19,50 | 63,50 |
| 168534 | SOFIA SEPE COUTO | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |
| 145952 | STELLA SILVA MACEDO | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 15,50 | 59,50 |
| 112739 | STHÉFANE BORGES FRANÇA REZENDE | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 16,50 | 58,50 |
| 201706 | STHEFANY BATISTA PIRES DA SILVA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 167189 | SYLVIA HELENA PINTO CHAGAS LEITE | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 61,00 |
| 210426 | TAIANE ROCHA SILVA | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 8,00 | 18,00 | 60,00 |
| 113842 | TAINA RAISSA DOS REIS NERES | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 109695 | TAINAN COSTA QUEIROZ | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 12,00 | 55,00 |
| 190237 | TAIS KARLA DE SOUZA BENTO | 14,00 | 13,00 | 7,00 | 8,00 | 15,00 | 57,00 |
| 206360 | TALISON HEBERT SAPORI COUTINHO | 13,00 | 15,00 | 7,00 | 8,00 | 19,00 | 62,00 |
| 101268 | TAMIRES EDUARDA DA SILVA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 15,50 | 57,50 |
| 227834 | TAMÍRES MARIANE FERREIRA PINTO | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 61,00 |
| 209315 | TARCISO SOUSA MENDES | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 151432 | TATIANA BORDIGNON SUEHIRO | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 10,00 | 53,00 |
| 145947 | TATIANA QUINTÃO E SILVA CUNNINGHAM | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 12,00 | 55,00 |
| 117165 | TATIANE DOMINGOS DA SILVA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 180903 | TATIANE RESENDE SILVA | 9,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 61,00 |
| 140251 | THADEU DE CASTRO TOFANI CARVALHO | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 15,00 | 59,00 |
| 103837 | THADEU VIEIRA SOUZA | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 15,00 | 59,00 |
| 183577 | THAILA NAYARA DE REZENDE COSTA | 14,00 | 14,00 | 7,00 | 8,00 | 11,50 | 54,50 |
| 148174 | THAÍS AMORIM DE ARAÚJO | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 19,50 | 64,50 |
| 225942 | THAIS BARROS CRUZ | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 17,50 | 59,50 |
| 261110 | THAÍS CRISTINY JANUÁRIO DE FREITAS | 10,00 | 13,00 | 10,00 | 9,00 | 14,50 | 56,50 |
| 241798 | THAÍS FERREIRA FUSCO | 9,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 161334 | THAIS FONSECA REZENDE | 13,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 63,00 |
| 177035 | THAIS MACEDO DA SILVA LIMA | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 125199 | THAIS MALTA BOSCATI | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |

| | | | | | | | |
|--------|---------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 179479 | THAIS VIEIRA SILVA | 14,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 19,00 | 65,00 |
| 238762 | THAISA RAQUEL FONSECA GONTIJO | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 179455 | THALES DE MORAIS MARCELINO | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 16,00 | 58,00 |
| 122711 | THALES LACERDA ARRUDA RODRIGUES | 12,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 16,00 | 62,00 |
| 163290 | THALES MOREIRA FRANCO | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 10,00 | 55,00 |
| 169705 | THALES TORRES QUINTÃO | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 63,00 |
| 158744 | THALITA DE FARIA MAIA | 14,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 14,00 | 58,00 |
| 146691 | THALYTA ALVARENGA LOPES | 13,00 | 15,00 | 6,00 | 9,00 | 15,00 | 58,00 |
| 104521 | THAMARA MONTEIRO VIEIRA | 14,00 | 13,00 | 6,00 | 9,00 | 14,00 | 56,00 |
| 124442 | THARIK YURI MIRANDA RUFFO | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 15,00 | 58,00 |
| 146616 | THAYGLA CRISTHINA ARAUJO GANDRA | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 18,50 | 62,50 |
| 111144 | THEA LUCIANA MESQUITA FIOROTI | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 61,00 |
| 180274 | THIAGO ALVES DA SILVA COSTA | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 181917 | THIAGO ANDRÉ BARBOSA DA SILVA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 14,00 | 57,00 |
| 251821 | THIAGO ARAUJO DO PINHO | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 19,00 | 61,00 |
| 190614 | THIAGO AUGUSTO SANTOS MAGNONI | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 204567 | THIAGO DA MOTA GONÇALVES SANTOS | 13,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 169573 | THIAGO DA SILVA PEREIRA | 13,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 103410 | THIAGO DE SOUZA NEVES ROBERTO | 14,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 65,00 |
| 250894 | THIAGO DIAS OLIVEIRA | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 17,00 | 60,00 |
| 100059 | THIAGO FRANKLIN DE ARAUJO IRENO | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 17,50 | 60,50 |
| 200402 | THIAGO LUCAS DE SOUZA RESENDE | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 100749 | THIAGO LUIZ RODARTE | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 249338 | THIAGO MARQUES DE PÁDUA TERRA | 13,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 64,00 |
| 186738 | THIAGO RABELLO BOABAID | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 62,00 |
| 183985 | THIAGO RAMOS DOS SANTOS | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 100684 | THIAGO SOARES RIBEIRO | 12,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |
| 209553 | THÚLIO CARVALHO DIAS | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 14,50 | 56,50 |
| 234578 | TIAGO DE MATTOS SERODRE | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 8,00 | 17,50 | 60,50 |
| 158927 | TIAGO DOMENICI DE PAIVA MIRANDA | 13,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 15,00 | 58,00 |
| 115712 | TIAGO MACHADO DELGADO | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 159088 | TOBIAS BORGES GRIPPA DE SOUZA | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 8,50 | 50,50 |
| 150930 | TOMÁS AMARAL FONTE BOA | 11,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |

| | | | | | | | |
|--------|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 259355 | TOMAZ MENDES LANZA FERREIRA | 10,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 62,00 |
| 154414 | TOMAZ YANOMANI FERREIRA RIBEIRO | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 164291 | TULIO DA MATA E CARVALHO | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 64,00 |
| 182099 | TÚLIO GONÇALVES DA FONSECA | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 9,00 | 16,00 | 58,00 |
| 178148 | UELLINTON HENRIQUE SILVA | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 11,00 | 54,00 |
| 125621 | USCHI WISCHHOFF | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 61,00 |
| 202416 | VALERIA DE JESUS COELHO FERREIRA DOS SANTOS | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 12,00 | 56,00 |
| 200082 | VALTER ALMEIDA SANTOS JUNIOR | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 16,50 | 58,50 |
| 182226 | VANDERLÚCIO DE JESUS FERREIRA | 10,00 | 14,00 | 9,00 | 9,00 | 19,50 | 61,50 |
| 104708 | VANESSA GRAZIELA TEIXEIRA | 9,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 196550 | VANESSA INGRID RIBEIRO | 9,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 175995 | VANESSA MIRANDA LACERDA | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 66,00 |
| 175803 | VANIA DE PAULA NEVES | 10,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 12,50 | 55,50 |
| 241934 | VARLEY SANTOS GONÇALVES | 12,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 18,50 | 61,50 |
| 134991 | VENANCIO FERREIRA DE OLIVEIRA | 13,00 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 17,00 | 60,00 |
| 191449 | VERÔNICA VIEIRA AMORIM | 14,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 66,00 |
| 201725 | VICTOR ANTÔNIO OTTONI GONÇALVES | 13,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 19,00 | 66,00 |
| 258407 | VICTOR AUGUSTUS SILVA DE ALMEIDA | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,00 | 61,00 |
| 192664 | VICTOR BRENO SOUZA GOULART | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 14,50 | 59,50 |
| 127730 | VICTOR COSTA GARCIA BATISTA | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 62,00 |
| 147935 | VICTOR DE PAULA | 12,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 9,50 | 54,50 |
| 193933 | VICTOR EDUARDO COSTA PRADO | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 62,50 |
| 245117 | VICTOR HUGO DE BARROS CABRAL | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 198237 | VICTOR HUGO FAGUNDES SILVA | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 200841 | VICTOR MATHEUS DE FREITAS | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 15,00 | 59,00 |
| 145725 | VÍCTOR MORAES GONÇALVES DE MIRANDA | 14,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 65,00 |
| 104835 | VICTOR NOGUEIRA MENDES | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 222678 | VICTOR ROCHA GONÇALVES | 9,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 19,00 | 61,00 |
| 163822 | VICTÓRIA MACEDO ALEXANDRINO | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 151078 | VINÍCIOS NUNES BORGES | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 7,00 | 52,00 |
| 130488 | VINÍCIUS ANAUE RODRIGUES PINTO | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 14,50 | 56,50 |
| 151626 | VINÍCIUS CARVALHO FORNAZIER | 14,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 8,00 | 53,00 |
| 243111 | VINICIUS DA SILVA CUNHA | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 61,50 |

| | | | | | | | |
|--------|-------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 101803 | VINÍCIUS EDUARDO ROCHA DA SILVA | 9,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 202477 | VINICIUS HENRIQUE DE MELO ALVES | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 202469 | VINÍCIUS HENRIQUE SOUSA NUNES | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 61,00 |
| 169097 | VINÍCIUS LACERDA SANTOS SILVA | 12,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 18,50 | 64,50 |
| 109582 | VINÍCIUS MATEUS CHAVES BRAGA | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 63,00 |
| 174436 | VINÍCIUS MELO PEDROSA | 10,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 17,50 | 60,50 |
| 157835 | VINÍCIUS MENDES DE SOUSA | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 8,50 | 50,50 |
| 131054 | VINÍCIUS RESENDE DA COSTA | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 14,50 | 56,50 |
| 242342 | VINICIUS SIMOES THOMAZ | 12,00 | 11,00 | 9,00 | 10,00 | 15,00 | 57,00 |
| 114724 | VINICIUS VITOR LADEIRA | 12,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 19,50 | 61,50 |
| 122745 | VITOR ALCÂNTARA MORAIS | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 64,00 |
| 211837 | VITOR CAIXETA FALLIERI NASCIMENTO | 11,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 224350 | VITOR COELHO RIBEIRO | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 13,50 | 55,50 |
| 242792 | VITOR DE OLIVEIRA MATEUS | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 17,50 | 60,50 |
| 129902 | VITOR DEMERVAL JACOMETT | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 19,00 | 63,00 |
| 141260 | VÍTOR EMANUEL RIBEIRO CHAGAS | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 61,00 |
| 152834 | VÍTOR GUILHERME CHAVES ROSA | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 18,50 | 62,50 |
| 154716 | VÍTOR HUGO SOUZA DA SILVA | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 16,50 | 60,50 |
| 260677 | VITOR SARAIVA CORRÊA BASTOS | 10,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 19,00 | 61,00 |
| 183042 | VITÓRIA ELISA DE CARVALHO VIEIRA | 10,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 14,50 | 56,50 |
| 104843 | VITÓRIA RÉGIA LOPES DOS SANTOS | 11,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 11,00 | 53,00 |
| 217457 | VITÓRIA SILVA MENDES | 13,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 66,00 |
| 183826 | VIVIANA CRISTINA CORRÊA | 9,00 | 14,00 | 10,00 | 9,00 | 18,00 | 60,00 |
| 182592 | VIVIANE MIRANDA LEBAL | 13,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 14,50 | 57,50 |
| 205678 | VIVIANE PEREIRA DA SILVA | 11,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 102867 | VIVIANE SILVA MATOS TERRA | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 59,00 |
| 156501 | VLADIMIR TIMÓTEO DOS SANTOS | 13,00 | 11,00 | 10,00 | 10,00 | 12,50 | 56,50 |
| 176934 | WADSON LUÍS VIANA | 11,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 16,00 | 58,00 |
| 202897 | WAGNER DE OLIVEIRA CLIMACO DA CUNHA | 13,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 20,00 | 65,00 |
| 234140 | WALFRIDO JOSÉ DE CAMPOS | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 12,00 | 54,00 |
| 192566 | WALISSON JOSÉ SANTIAGO DE CASTRO | 13,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 17,00 | 63,00 |
| 158707 | WALTER JUNIO DA SILVA PRADO | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 17,50 | 59,50 |
| 235252 | WANDER VYNYCYUS JOSÉ MARIA | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 18,00 | 62,00 |

| | | | | | | | |
|--------|---------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 138908 | WANDERSON RODRIGO CAL | 11,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 127329 | WANESSA ALVES ARAUJO | 13,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 62,00 |
| 154714 | WASHINGTON THEODORO DAS GRAÇAS MORAES | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 18,00 | 61,00 |
| 125972 | WEDLEY GONÇALVES VELOSO | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 14,00 | 56,00 |
| 119369 | WELLERSON DUARTE NEVES OLIVEIRA | 12,00 | 15,00 | 5,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 189527 | WELLINGTON FERREIRA CAETANO | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 55,00 |
| 106602 | WELLINGTON MIRANDA VARGAS | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 9,00 | 20,00 | 62,00 |
| 139661 | WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA | 12,00 | 12,00 | 9,00 | 10,00 | 10,00 | 53,00 |
| 207638 | WENNER SHADAY TAVARES | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 14,00 | 58,00 |
| 147283 | WESLEI DOS SANTOS ASSUNCAO | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 9,00 | 52,00 |
| 144362 | WESLLEY MOREIRA SOARES | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 13,00 | 57,00 |
| 218613 | WILFRID SALVADOR MANHENTE | 10,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 16,00 | 59,00 |
| 122717 | WILLIAM JOSÉ OLIVEIRA | 14,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 19,50 | 65,50 |
| 190080 | WILLIAN CÉSAR DA SILVA LEAL | 12,00 | 15,00 | 9,00 | 9,00 | 20,00 | 65,00 |
| 176939 | WILSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR | 11,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 19,00 | 61,00 |
| 182018 | XIDOCEUNG NUNES MONTEIRO | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 19,50 | 63,50 |
| 249059 | YAGO BATISTA TEIXEIRA BOTELHO | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 9,00 | 17,00 | 60,00 |
| 214462 | YAN FRANCISCO RODRIGUES ANDRADE | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 10,00 | 18,50 | 61,50 |
| 117296 | YASMIN MAGALHÃES REZENDE | 13,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 190744 | YASMIN RAMOS SANTOS | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 12,00 | 55,00 |
| 100554 | YASMIN TEIXEIRA SOUZA | 11,00 | 14,00 | 10,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 176260 | YURI ALEXANDRE SILVA ANDRADE | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 58,00 |
| 186165 | YURI DORNELAS CARVALHO SILVEIRA | 10,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 15,00 | 58,00 |
| 171446 | YVES SOARES DE ALBUQUERQUE | 13,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 13,00 | 59,00 |

Especialidade: Técnico de Apoio Legislativo – 101 – Candidatos com Deficiência – PCD

| 101-TL/Técnico de Apoio Legislativo (PCD) | | | | | | | |
|---|---------------------|----------------------|----------------------|------------|-------------------|--|-------------------------------------|
| Inscrição | Nome | 1ª prova – Objetiva | | | | 2ª Etapa Discursiva Interpretação de Texto | Soma Notas Objetiva e Discursiva |
| | | Língua Portuguesa | Noções de Direito | Matemática | Raciocínio Lógico | | |
| 254609 | ADILA ADRIANA SILVA | 12,00 | 12,00 | 4,00 | 10,00 | 11,00 | 49,00 |

| | | | | | | | |
|--------|---|-------|-------|------|-------|-------|-------|
| 207128 | ADRIANA DE FÁTIMA DINIZ SOUZA | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 8,00 | 17,00 | 57,00 |
| 115819 | ALLAN MARTINS FERREIRA DE SOUZA | 12,00 | 12,00 | 5,00 | 9,00 | 17,00 | 55,00 |
| 207983 | ANDRÉ ÁLVARES VALENTE DE OLIVEIRA ZILLE | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 20,00 | 63,00 |
| 240502 | ANDRÉ RODRIGUES SILVA | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 176903 | ANNA LUIZA DE ARAÚJO CERÓY CESAR | 12,00 | 13,00 | 5,00 | 8,00 | 20,00 | 58,00 |
| 257287 | ANTONIO DUARTE GUEDES FILHO | 10,00 | 11,00 | 8,00 | 9,00 | 16,00 | 54,00 |
| 156742 | ARMANDO MAFRA DE CAMPOS | 13,00 | 12,00 | 7,00 | 10,00 | 12,00 | 54,00 |
| 125716 | ARTHUR PEREIRA MELO | 13,00 | 11,00 | 6,00 | 9,00 | 18,50 | 57,50 |
| 171945 | AUGUSTO BARROS GONÇALVES | 13,00 | 14,00 | 5,00 | 8,00 | 20,00 | 60,00 |
| 137482 | CAIO WANDERSON NUNES ALVES | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 9,00 | 17,50 | 56,50 |
| 238306 | CAMILA BARROS RODRIGUES | 11,00 | 12,00 | 8,00 | 9,00 | 20,00 | 60,00 |
| 198220 | CAROLINA RODRIGUES REIGADO | 11,00 | 12,00 | 7,00 | 8,00 | 19,50 | 57,50 |
| 208696 | CLÁUDIA VIEIRA DE AMORIM | 11,00 | 14,00 | 6,00 | 7,00 | 17,00 | 55,00 |
| 111846 | DJALMA XAVIER SIMOES | 12,00 | 13,00 | 6,00 | 8,00 | 14,00 | 53,00 |
| 179540 | DORINA ISABEL GOMES NATAL | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 16,50 | 59,50 |
| 232227 | EDER REINALDO MIRANDA | 10,00 | 15,00 | 4,00 | 9,00 | 17,00 | 55,00 |
| 106242 | EDUARDO SANTIAGO ROCHA | 9,00 | 15,00 | 6,00 | 9,00 | 16,00 | 55,00 |
| 195393 | ENIO PEREIRA MILAGRES | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 17,50 | 59,50 |
| 189186 | ESTELLA MOREIRA DOS SANTOS | 12,00 | 10,00 | 7,00 | 10,00 | 13,50 | 52,50 |
| 176286 | EVERTON DJALMA DOS SANTOS | 10,00 | 12,00 | 6,00 | 10,00 | 15,00 | 53,00 |
| 262611 | EVERTON JOSE PENA ABREU | 12,00 | 14,00 | 4,00 | 8,00 | 14,00 | 52,00 |
| 137307 | EXPEDITO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO | 10,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 10,00 | 51,00 |
| 189296 | FABIANA ESMÉRIA DE CASTRO ALVES UBRIACO | 13,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 20,00 | 63,00 |
| 107048 | FABIO HENRIQUE FERREIRA SANTOS | 11,00 | 11,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 58,00 |
| 171136 | FELIPE AUGUSTO DE CAMPOS | 11,00 | 13,00 | 7,00 | 9,00 | 18,50 | 58,50 |
| 199492 | FELIPE DA SILVA GUARANÁ | 11,00 | 15,00 | 7,00 | 8,00 | 18,00 | 59,00 |
| 178816 | FELIPE FORTES BRAZ | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 7,00 | 16,50 | 57,50 |
| 150777 | FELIPE HENRIQUE SILVA BAMBIRRA | 13,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 14,00 | 57,00 |
| 140055 | FILIFE MATIAS BARBOSA RAMOS | 11,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 10,00 | 51,00 |
| 135829 | FLAVIO REIS FERREIRA E SILVA | 9,00 | 13,00 | 7,00 | 9,00 | 17,00 | 55,00 |

| | | | | | | | |
|--------|-------------------------------------|-------|-------|------|-------|-------|-------|
| 180077 | GABRIEL BARBOSA DE BARROS | 11,00 | 12,00 | 8,00 | 9,00 | 19,00 | 59,00 |
| 115978 | GABRIEL LOBATO RIBEIRO | 11,00 | 14,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 62,00 |
| 249355 | GABRIEL MONTEIRO MACIEL DIAS | 11,00 | 14,00 | 4,00 | 10,00 | 20,00 | 59,00 |
| 109165 | GISELE MOURA DE ASSIS FONSECA | 13,00 | 15,00 | 5,00 | 8,00 | 19,50 | 60,50 |
| 169367 | GUILHERME LEITE FONSECA | 9,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 17,00 | 56,00 |
| 113164 | GUILHERME MAGALHAES MONTEIRO | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 60,00 |
| 185568 | GUSTAVO BATISTA DIAS | 10,00 | 15,00 | 5,00 | 9,00 | 20,00 | 59,00 |
| 138556 | GUSTAVO MÜLLER DOS SANTOS MOREIRA | 10,00 | 12,00 | 7,00 | 10,00 | 11,50 | 50,50 |
| 122364 | GUSTAVO PEIXOTO SENA GUEDES | 10,00 | 14,00 | 6,00 | 10,00 | 17,00 | 57,00 |
| 195998 | HEITOR FREDERICO SOUZA MORCATE DIAS | 12,00 | 15,00 | 3,00 | 8,00 | 16,50 | 54,50 |
| 173743 | HENRIQUE DE ABREU SANTOS | 13,00 | 13,00 | 3,00 | 9,00 | 20,00 | 58,00 |
| 181482 | HENRIQUE MATOS CASTELAR BRITO | 12,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 19,50 | 62,50 |
| 118072 | IGOR REIS SANTOS | 11,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 9,00 | 51,00 |
| 218718 | ISABELA CAETANO CHAVES | 11,00 | 9,00 | 9,00 | 9,00 | 20,00 | 58,00 |
| 172259 | JANAÍNA LUCIANA ARAÚJO DE SOUSA | 9,00 | 13,00 | 9,00 | 9,00 | 14,00 | 54,00 |
| 117548 | JEFFERSON LUIZ DA SILVA JUNIOR | 11,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 19,50 | 60,50 |
| 237413 | JOÃO LUCAS REZENDE DOS SANTOS | 13,00 | 11,00 | 6,00 | 10,00 | 19,00 | 59,00 |
| 167899 | JOÃO MARCOS BARBOSA | 11,00 | 15,00 | 8,00 | 5,00 | 12,00 | 51,00 |
| 205047 | JOÃO MARCOS CAMPELO COSTA | 12,00 | 9,00 | 8,00 | 9,00 | 18,00 | 56,00 |
| 149844 | JOÃO VICTOR DA SILVA RIBEIRO | 10,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 12,50 | 53,50 |
| 254958 | JOÃO VITOR DA SILVA MORATO | 13,00 | 12,00 | 7,00 | 9,00 | 13,00 | 54,00 |
| 161184 | JOSÉ EMANUEL RODRIGUES ARAÚJO | 12,00 | 15,00 | 7,00 | 7,00 | 19,50 | 60,50 |
| 188773 | JOSÉ LEMOS MONTEIRO FILHO | 11,00 | 15,00 | 5,00 | 7,00 | 20,00 | 58,00 |
| 178765 | JÚLIA BIRCHAL DOMINGUES | 11,00 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 20,00 | 65,00 |
| 105196 | JULIA BOMTEMPO MARTINS ANDRADE | 11,00 | 13,00 | 7,00 | 9,00 | 9,50 | 49,50 |
| 149840 | KLEYVSON JORGE LIMA DE SOUSA | 9,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 17,00 | 56,00 |
| 114925 | LARISSA COSTA MACHADO | 11,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 61,00 |
| 212142 | LAURA DE BORBA MOOSBURGER | 13,00 | 11,00 | 6,00 | 8,00 | 19,00 | 57,00 |
| 191025 | LIGIA CRISTINA DOMINGOS ARAUJO | 13,00 | 13,00 | 7,00 | 8,00 | 20,00 | 61,00 |
| 174256 | LILIAN SILVEIRA DE PAULA MILAGRES | 9,00 | 13,00 | 7,00 | 9,00 | 17,50 | 55,50 |

| | | | | | | | |
|--------|---|-------|-------|------|-------|-------|-------|
| 151428 | LUCAS EDUARDO RIBEIRO | 11,00 | 11,00 | 7,00 | 9,00 | 12,50 | 50,50 |
| 149432 | LUCAS EMMANUEL MARQUES COSTA | 11,00 | 13,00 | 7,00 | 8,00 | 9,00 | 48,00 |
| 143452 | LUCAS JULIANO SANTOS PEDRA | 10,00 | 13,00 | 6,00 | 10,00 | 19,50 | 58,50 |
| 102411 | LUCAS MIGUEL DOMINGOS SILVA | 13,00 | 15,00 | 5,00 | 9,00 | 19,50 | 61,50 |
| 201599 | LUIS FILYPE FIGUEIREDO TRINDADE E SILVA | 10,00 | 14,00 | 9,00 | 7,00 | 13,00 | 53,00 |
| 100431 | LUIZ PHELIPE PIMENTA FROTA | 10,00 | 15,00 | 8,00 | 8,00 | 17,00 | 58,00 |
| 239903 | MARCELO ALBUQUERQUE SETTE | 12,00 | 15,00 | 8,00 | 10,00 | 15,00 | 60,00 |
| 207284 | MARCELO MUCELLI SPOLAOR | 12,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 15,50 | 57,50 |
| 128067 | MARCO POLO GERMANO DE MORAES | 13,00 | 12,00 | 7,00 | 8,00 | 13,00 | 53,00 |
| 167074 | MARIANA MACHADO DA SILVA CAMPOS | 10,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 17,50 | 57,50 |
| 194250 | MARINA COUTINHO BORGES GOMES | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 10,00 | 14,50 | 56,50 |
| 210121 | MARIO ALVES JUNIOR | 13,00 | 13,00 | 9,00 | 10,00 | 18,00 | 63,00 |
| 131097 | MATHEUS HENRIQUE COSTA OLIVEIRA | 11,00 | 11,00 | 7,00 | 10,00 | 16,00 | 55,00 |
| 153061 | NAIARA LOPES ABRANTES | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 62,00 |
| 106154 | NATHALIA CRISTINA ALVES OLIVEIRA | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 9,00 | 20,00 | 61,00 |
| 197364 | NELIO ALVES PEGO | 11,00 | 15,00 | 5,00 | 8,00 | 18,50 | 57,50 |
| 245971 | PABLO SANTANA BASSI | 9,00 | 14,00 | 5,00 | 10,00 | 17,00 | 55,00 |
| 107382 | PAULO SÉRGIO MARIANI | 8,00 | 15,00 | 6,00 | 10,00 | 18,50 | 57,50 |
| 113369 | PEDRO YAN REZENDE DOS SANTOS | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 63,00 |
| 211267 | RAFAEL BIANCHINI SILVEIRA | 12,00 | 13,00 | 7,00 | 8,00 | 20,00 | 60,00 |
| 110668 | RAFAEL FARIA RAMOS | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 10,00 | 52,00 |
| 209419 | RAFAEL YOSHIO TIBA | 10,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 61,00 |
| 174521 | RAIANE NAIARA SOARES DE MOURA | 12,00 | 13,00 | 4,00 | 9,00 | 20,00 | 58,00 |
| 119639 | RAQUEL DO ROSÁRIO NICOLAU | 13,00 | 13,00 | 8,00 | 10,00 | 15,50 | 59,50 |
| 193628 | REBECA ALINE MARIA DA SILVA | 12,00 | 14,00 | 3,00 | 9,00 | 10,00 | 48,00 |
| 173836 | REINALDO ANDRÉ FERREIRA | 10,00 | 15,00 | 6,00 | 8,00 | 17,00 | 56,00 |
| 201879 | RODOLPHO DANIEL SANTOS CARMO | 9,00 | 14,00 | 7,00 | 10,00 | 17,00 | 57,00 |
| 233019 | ROSIANE CAROLINE CARDOSO BICALHO | 11,00 | 14,00 | 5,00 | 8,00 | 13,00 | 51,00 |
| 170426 | SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PARREIRAS | 11,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 4,00 | 45,00 |
| 104388 | SÉRGIO LUIZ DE CASTRO | 9,00 | 15,00 | 6,00 | 8,00 | 20,00 | 58,00 |

| | | | | | | | |
|--------|--------------------------------|-------|-------|------|-------|-------|-------|
| 132646 | SINESIO LUIZ DE MATOS | 11,00 | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 15,00 | 54,00 |
| 174241 | SONIA REGINA ALBERTO BARRETO | 13,00 | 14,00 | 5,00 | 7,00 | 17,00 | 56,00 |
| 185680 | TAÍS RANGEL DE LIMA | 12,00 | 13,00 | 5,00 | 10,00 | 16,00 | 56,00 |
| 206360 | TALISON HEBERT SAPORI COUTINHO | 13,00 | 15,00 | 7,00 | 8,00 | 19,00 | 62,00 |
| 158744 | THALITA DE FARIA MAIA | 14,00 | 14,00 | 7,00 | 9,00 | 14,00 | 58,00 |
| 140640 | THIAGO GUEDES SANTOS | 11,00 | 13,00 | 7,00 | 9,00 | 19,00 | 59,00 |
| 205094 | TIAGO SOUZA GUIRADO | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 7,00 | 20,00 | 61,00 |
| 174816 | VICTOR DIEGO DE OLIVEIRA | 14,00 | 15,00 | 2,00 | 8,00 | 9,50 | 48,50 |
| 232600 | VIGOR VARELA FAGUNDES | 12,00 | 10,00 | 9,00 | 7,00 | 13,00 | 51,00 |
| 149910 | VIRGINIA DO NASCIMENTO MIRANDA | 11,00 | 14,00 | 5,00 | 10,00 | 16,50 | 56,50 |
| 202996 | WADSON DUTRA DIAS | 10,00 | 13,00 | 8,00 | 9,00 | 14,00 | 54,00 |
| 234140 | WALFRIDO JOSÉ DE CAMPOS | 11,00 | 14,00 | 8,00 | 9,00 | 12,00 | 54,00 |
| 183823 | WELLINGTON DE CASTRO ALVES | 12,00 | 15,00 | 4,00 | 8,00 | 17,50 | 56,50 |
| 208030 | WESLEI MARINHO DE OLIVEIRA | 10,00 | 14,00 | 6,00 | 8,00 | 14,50 | 52,50 |
| 139391 | WILSON CARLOS RIBEIRO SANTOS | 10,00 | 13,00 | 9,00 | 8,00 | 18,00 | 58,00 |
| 205296 | WILSON GONÇALVES DE PAULA | 12,00 | 14,00 | 6,00 | 7,00 | 15,00 | 54,00 |
| 125431 | YAGO MEIRA E SILVA | 13,00 | 12,00 | 5,00 | 9,00 | 12,50 | 51,50 |

Especialidade: Técnico em Edificações – 102

| 102-TL/Técnico em Edificações | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------|---------------------------|---|----------------------------------|
| Inscrição | Nome | 1ª etapa – prova objetiva | | | 2ª Etapa Discursiva Conhecimentos Específicos | Soma Notas Objetiva e Discursiva |
| | | Língua Portuguesa | Noções de Direito | Conhecimentos Específicos | | |
| 257302 | FELIPE VILAÇA DE QUADROS | 9,00 | 6,00 | 19,00 | 8,50 | 42,50 |
| 160119 | JOÃO VITOR FERNANDES FRANCO | 10,00 | 6,00 | 16,00 | 10,00 | 42,00 |
| 185598 | JOSE WELLINGTON DA SILVA | 13,00 | 7,00 | 16,00 | 8,00 | 44,00 |

Especialidade: Técnico em Eletrônica – 103

| 103-TL/Técnico em Eletrônica | | | | | |
|------------------------------|------|---------------------------|--|----------|-----------------------|
| Inscrição | Nome | 1ª etapa – prova objetiva | | 2ª Etapa | Soma Notas Objetiva e |

| | | Língua Portuguesa | Noções de Direito | Conhecimentos Específicos | Discursiva Conhecimentos Específicos | Discursiva |
|--------|-------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| 179308 | ANDRÉ CUNHA DA SILVA | 9,00 | 5,00 | 15,00 | 16,50 | 45,50 |
| 252318 | ANTÔNIO ALEXANDRE DOS SANTOS | 13,00 | 6,00 | 14,00 | 12,00 | 45,00 |
| 188934 | ANTONIO PEDRO FERNANDES | 12,00 | 6,00 | 15,00 | 13,00 | 46,00 |
| 205301 | DANIEL ARCANJO SANTANA | 12,00 | 7,00 | 12,00 | 15,00 | 46,00 |
| 179563 | DANIEL REIS FLOR | 10,00 | 5,00 | 18,00 | 14,00 | 47,00 |
| 241689 | FERNANDO LUIZ FERREIRA | 12,00 | 6,00 | 20,00 | 16,50 | 54,50 |
| 244948 | FERNANDO SIQUEIRA FERREIRA | 11,00 | 6,00 | 11,00 | 15,00 | 43,00 |
| 180001 | FILIPE TRAVIZANI | 9,00 | 3,00 | 18,00 | 12,50 | 42,50 |
| 196950 | GILBERTO AUGUSTO DOS SANTOS METZKER | 9,00 | 7,00 | 13,00 | 13,50 | 42,50 |
| 126084 | GUILHERME MOREIRA FELIX | 12,00 | 7,00 | 11,00 | 14,50 | 44,50 |
| 251359 | ÍCARO ANDRADE FONTOURA COIMBRA | 11,00 | 6,00 | 10,00 | 15,00 | 42,00 |
| 123013 | IGOR FERREIRA DE ANDRADE | 12,00 | 6,00 | 12,00 | 13,00 | 43,00 |
| 116384 | ISAAC DANIEL GARCIAS | 13,00 | 6,00 | 12,00 | 12,00 | 43,00 |
| 114285 | IVAN VELOSO PENNA | 12,00 | 7,00 | 14,00 | 16,00 | 49,00 |
| 178543 | JOSÉ AUGUSTO DE FARIA COLODETTE | 11,00 | 5,00 | 17,00 | 13,50 | 46,50 |
| 233789 | JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DA SILVA | 10,00 | 5,00 | 13,00 | 15,50 | 43,50 |
| 109378 | JUVENTINO DA SILVA LOURENÇO | 11,00 | 5,00 | 16,00 | 12,00 | 44,00 |
| 186812 | KAIQUE MAGNO OLIVEIRA ALMEIDA | 10,00 | 6,00 | 11,00 | 15,00 | 42,00 |
| 255012 | KELVIN VIVEIROS SOARES | 11,00 | 6,00 | 16,00 | 10,00 | 43,00 |
| 147509 | LUCAS DE SOUZA MENEZES | 10,00 | 6,00 | 14,00 | 15,00 | 45,00 |
| 141123 | MARCO OTÁVIO SOUZA MELLO | 8,00 | 6,00 | 15,00 | 17,00 | 46,00 |
| 174834 | MOISÉS ALEXANDRE FERREIRA | 13,00 | 6,00 | 14,00 | 9,50 | 42,50 |
| 205295 | MOISÉS MARTINS GONÇALVES | 12,00 | 5,00 | 16,00 | 14,00 | 47,00 |
| 140112 | NICOLAS BRENER CARVALHO CAMELO | 13,00 | 5,00 | 11,00 | 16,00 | 45,00 |
| 103037 | PATRICK ALMEIDA CARDOSO | 11,00 | 6,00 | 18,00 | 13,50 | 48,50 |
| 262497 | RENATO DE ALMEIDA LOPES | 9,00 | 7,00 | 17,00 | 13,50 | 46,50 |
| 101638 | RENATO GONÇALVES DAMIÃO | 9,00 | 6,00 | 14,00 | 13,00 | 42,00 |
| 144842 | RODRIGO JOSE ANDRE DA SILVA | 8,00 | 5,00 | 17,00 | 18,50 | 48,50 |
| 226765 | RODRIGO OTAVIO RINALDI | 8,00 | 6,00 | 18,00 | 16,00 | 48,00 |
| 189506 | RÔMULO JÚNIOR CASTRO VIEIRA | 10,00 | 7,00 | 13,00 | 12,50 | 42,50 |

| | | | | | | |
|--------|------------------------------------|-------|------|-------|-------|-------|
| 107600 | RONALDO MARTINS DE AMORIM JÚNIOR | 12,00 | 4,00 | 16,00 | 15,00 | 47,00 |
| 127159 | THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO | 13,00 | 7,00 | 14,00 | 12,00 | 46,00 |
| 251305 | TIAGO MENEZES BONFIM | 12,00 | 7,00 | 14,00 | 15,00 | 48,00 |
| 177234 | WAGNER GONÇALVES RIOS JUNIOR | 9,00 | 6,00 | 17,00 | 13,00 | 45,00 |
| 219026 | WASHINGTON CATARINO DUARTE DE MELO | 12,00 | 6,00 | 14,00 | 11,00 | 43,00 |
| 173699 | WESLEY VALDIR BRIANEZ | 10,00 | 5,00 | 13,00 | 15,00 | 43,00 |
| 100974 | WEVERTON VELOSO SAMPAIO | 10,00 | 4,00 | 17,00 | 11,50 | 42,50 |

Especialidade: Técnico em Eletrônica – 103 – Candidatos com Deficiência – PCD

| 103-TL/Técnico em Eletrônica (PCD) | | | | | | |
|------------------------------------|----------------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|---|----------------------------------|
| Inscrição | Nome | 1ª prova – Objetiva | | | 2ª Etapa Discursiva Conhecimentos Específicos | Soma Notas Objetiva e Discursiva |
| | | Língua Portuguesa | Noções de Direito | Conhecimentos Específicos | | |
| 188934 | ANTONIO PEDRO FERNANDES | 12,00 | 6,00 | 15,00 | 13,00 | 46,00 |
| 127159 | THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO | 13,00 | 7,00 | 14,00 | 12,00 | 46,00 |

Especialidade: Técnico em Enfermagem – 104

| 104-TL/Técnico em Enfermagem | | | | | | |
|------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|-------------------|---------------------------|---|----------------------------------|
| Inscrição | Nome | 1ª etapa – prova objetiva | | | 2ª Etapa Discursiva Conhecimentos Específicos | Soma Notas Objetiva e Discursiva |
| | | Língua Portuguesa | Noções de Direito | Conhecimentos Específicos | | |
| 211858 | ADILSON PAULO ARENA | 11,00 | 7,00 | 23,00 | 16,50 | 57,50 |
| 175659 | ALCIONE SOARES BATISTA | 11,00 | 7,00 | 23,00 | 12,50 | 53,50 |
| 168234 | ALMERINDA COSTA RODRIGUES MOREIRA | 9,00 | 5,00 | 26,00 | 10,50 | 50,50 |
| 188147 | AMANDA RESENDE MUNHOZ | 9,00 | 5,00 | 27,00 | 16,00 | 57,00 |
| 132597 | ANA CAROLINA DA CRUZ | 12,00 | 7,00 | 21,00 | 7,50 | 47,50 |
| 209054 | ANDRÉA GONÇALVES PEREIRA | 11,00 | 6,00 | 26,00 | 14,50 | 57,50 |
| 246093 | ANNELISA SANTOS LAGES | 11,00 | 7,00 | 21,00 | 14,00 | 53,00 |
| 154938 | ÁUREA CRISTINA PINTO | 12,00 | 6,00 | 25,00 | 10,50 | 53,50 |
| 149258 | BIANCA LUISY SANTOS ALVES | 9,00 | 5,00 | 26,00 | 15,50 | 55,50 |
| 214131 | CINTIA CAROLINA LELIS DA SILVA | 10,00 | 6,00 | 26,00 | 6,50 | 48,50 |
| 177346 | DANIEL GOMES DE SOUSA | 11,00 | 6,00 | 26,00 | 10,50 | 53,50 |

| | | | | | | |
|--------|-------------------------------------|-------|------|-------|-------|-------|
| 223783 | DANIELA SANTANA DE CARVALHO PIRES | 11,00 | 5,00 | 23,00 | 10,00 | 49,00 |
| 242899 | DANIJA JUNIA DE CASTRO OLIVEIRA | 10,00 | 6,00 | 23,00 | 17,00 | 56,00 |
| 125771 | DIOGO LIMA DE SOUSA | 9,00 | 6,00 | 25,00 | 16,00 | 56,00 |
| 240638 | EDUARDO PINTO DA SILVA | 13,00 | 4,00 | 24,00 | 10,50 | 51,50 |
| 192901 | ELIZABETH CRISTINA DE ANDRADE | 11,00 | 7,00 | 23,00 | 11,50 | 52,50 |
| 252605 | GERALDA RAMOS DA CRUZ NETA | 11,00 | 6,00 | 22,00 | 16,50 | 55,50 |
| 118827 | GERMARA PEREIRA COSTA | 9,00 | 6,00 | 24,00 | 9,50 | 48,50 |
| 145853 | GILSON PEREIRA BRAGA | 11,00 | 6,00 | 22,00 | 8,00 | 47,00 |
| 250306 | GIZELE DE JESUS MACHADO TORRES | 11,00 | 6,00 | 22,00 | 5,00 | 44,00 |
| 203099 | GLAUCIO MARCOS DE OLIVEIRA MOTA | 11,00 | 5,00 | 23,00 | 6,00 | 45,00 |
| 181992 | GLEIZILANE DE PAULA ROMÃO | 10,00 | 5,00 | 26,00 | 15,50 | 56,50 |
| 155667 | GRAZIELE APARECIDA DIAS PEREIRA | 8,00 | 6,00 | 26,00 | 13,00 | 53,00 |
| 188359 | HELIANA PAULA LEANDRO DE DEUS | 10,00 | 5,00 | 24,00 | 12,50 | 51,50 |
| 230911 | JAQUELYNE FILARDI ALMEIDA ARAUJO | 9,00 | 7,00 | 23,00 | 14,50 | 53,50 |
| 180282 | JÉSSICA CAMPOS DA SILVEIRA | 10,00 | 6,00 | 24,00 | 8,00 | 48,00 |
| 130932 | KASSIO HENRIQUE RODRIGUES CORREA | 10,00 | 7,00 | 24,00 | 14,50 | 55,50 |
| 209657 | KEYLLA APARECIDA DOS SANTOS | 8,00 | 7,00 | 25,00 | 10,00 | 50,00 |
| 110818 | LAI BÁRBARA FERREIRA | 11,00 | 6,00 | 23,00 | 15,50 | 55,50 |
| 148290 | LAÍS MACHADO FREIRE | 11,00 | 5,00 | 25,00 | 17,00 | 58,00 |
| 215376 | LAURA HAVILLAND DE SOUSA RUAS | 11,00 | 6,00 | 25,00 | 16,00 | 58,00 |
| 106399 | LEILA MARIA DINIZ | 12,00 | 6,00 | 24,00 | 15,00 | 57,00 |
| 118560 | LUIZ MARCOS TEIXEIRA | 11,00 | 5,00 | 26,00 | 16,50 | 58,50 |
| 148099 | LUSIANA MOURA SANTOS OLIVEIRA | 12,00 | 5,00 | 23,00 | 9,00 | 49,00 |
| 215219 | MARCELA APARECIDA DE JESUS DUARTE | 10,00 | 5,00 | 24,00 | 5,00 | 44,00 |
| 157577 | MARIA GABRIELA LIMA DA COSTA | 10,00 | 6,00 | 23,00 | 7,00 | 46,00 |
| 193930 | MARIA LUISA MALTA VELHO MARTINS | 10,00 | 7,00 | 24,00 | 17,50 | 58,50 |
| 141886 | MARIELLE JEANI PRASNIEVSKI DA SILVA | 10,00 | 7,00 | 24,00 | 18,00 | 59,00 |
| 233557 | MARLI LIMA XAVIER | 12,00 | 7,00 | 23,00 | 11,50 | 53,50 |
| 112451 | PATRICIA ÁGATA RESENDE FONSECA | 7,00 | 6,00 | 26,00 | 14,50 | 53,50 |
| 251116 | RAQUEL MARTINS MELO GOMES | 10,00 | 6,00 | 26,00 | 16,50 | 58,50 |
| 173977 | REGINALDO ANDRÉ DE SOUZA | 13,00 | 6,00 | 23,00 | 12,50 | 54,50 |
| 171511 | ROSANA DE MACEDO RAMOS | 10,00 | 5,00 | 24,00 | 4,50 | 43,50 |
| 137838 | TALISSA RANNY MENDES DA SILVA | 13,00 | 7,00 | 23,00 | 16,50 | 59,50 |

| | | | | | | |
|--------|-----------------------------------|-------|------|-------|-------|-------|
| 245818 | TALLITHA BARBOSA DA LUZ | 10,00 | 7,00 | 23,00 | 11,00 | 51,00 |
| 181375 | VALDILAINE DA SILVA MARCELINO | 11,00 | 6,00 | 23,00 | 13,00 | 53,00 |
| 255542 | VALÉRIA AGRIPIA AZEVEDO SILVA | 11,00 | 6,00 | 23,00 | 14,00 | 54,00 |
| 219320 | VANDERLÚCIO BATISTA | 10,00 | 6,00 | 23,00 | 13,00 | 52,00 |
| 242833 | VANESSA CALAZANS VIANA | 12,00 | 4,00 | 23,00 | 14,00 | 53,00 |
| 258870 | VANESSA DURANS SILVA | 12,00 | 5,00 | 24,00 | 14,00 | 55,00 |
| 124571 | VERONICA KARINE DOS SANTOS BASTOS | 11,00 | 6,00 | 26,00 | 18,50 | 61,50 |
| 132204 | WILLIAM PORTIK DE ASSIS | 10,00 | 6,00 | 25,00 | 14,00 | 55,00 |

Especialidade: Técnico em Enfermagem – 104 – Candidatos com Deficiência – PCD

| 104-TL/Técnico em Enfermagem (PCD) | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|---|----------------------------------|
| Inscrição | Nome | 1ª prova – Objetiva | | | 2ª Etapa Discursiva Conhecimentos Específicos | Soma Notas Objetiva e Discursiva |
| | | Língua Portuguesa | Noções de Direito | Conhecimentos Específicos | | |
| 175186 | AGLAIR SUELLI MENDES | 10,00 | 5,00 | 21,00 | 10,00 | 46,00 |
| 181346 | LORENA BARBOSA KLEPERON | 9,00 | 5,00 | 21,00 | 10,00 | 45,00 |
| 170904 | NATÁLIA MAREN DE JESUS ARAÚJO | 6,00 | 5,00 | 23,00 | 12,00 | 46,00 |

Especialidade: Técnico em Mecânica – 105

| 105-TL/Técnico em Mecânica | | | | | | |
|----------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------|---------------------------|---|----------------------------------|
| Inscrição | Nome | 1ª etapa – prova objetiva | | | 2ª Etapa Discursiva Conhecimentos Específicos | Soma Notas Objetiva e Discursiva |
| | | Língua Portuguesa | Noções de Direito | Conhecimentos Específicos | | |
| 213156 | AENDER DE PAULA MOURA | 12,00 | 5,00 | 11,00 | 15,00 | 43,00 |
| 100702 | ANDRÉ VINÍCIUS DOS REIS PEREIRA | 7,00 | 7,00 | 18,00 | 14,00 | 46,00 |
| 250426 | CAIO GUILHERME MARINHO DE SOUSA | 12,00 | 7,00 | 15,00 | 9,50 | 43,50 |
| 105476 | EDER MARTINS LOPES FREITAS | 9,00 | 6,00 | 19,00 | 9,00 | 43,00 |
| 113995 | EDUARDO CÉSAR FERREIRA AZEVEDO | 10,00 | 7,00 | 18,00 | 7,00 | 42,00 |
| 262427 | ÉRIC ALCÂNTARA PINTO | 13,00 | 4,00 | 17,00 | 15,50 | 49,50 |
| 162360 | ERICK VICTOR MARINHO | 8,00 | 7,00 | 17,00 | 13,00 | 45,00 |
| 163080 | FRANKLIN LEMOS DA COSTA | 11,00 | 6,00 | 18,00 | 14,00 | 49,00 |
| 225157 | HUMBERTO SANTIAGO DA ROCHA NEVES | 11,00 | 7,00 | 16,00 | 17,50 | 51,50 |

| | | | | | | |
|--------|-----------------------------------|-------|------|-------|-------|-------|
| 247978 | ÍTALO BRUNO DOS SANTOS | 8,00 | 5,00 | 19,00 | 12,50 | 44,50 |
| 103575 | LEONARDO PEREIRA | 8,00 | 5,00 | 17,00 | 12,00 | 42,00 |
| 202671 | MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA | 11,00 | 4,00 | 17,00 | 12,00 | 44,00 |
| 134647 | PABLISSON LEANDRO MARTINS MOREIRA | 8,00 | 7,00 | 13,00 | 16,50 | 44,50 |
| 159783 | SAMUEL VICTOR MELO DE REZENDE | 13,00 | 7,00 | 17,00 | 7,00 | 44,00 |
| 241774 | THIAGO HENRIQUE GARUTTI | 12,00 | 5,00 | 13,00 | 12,00 | 42,00 |
| 156543 | VITÓRIA LIMA MARTINS PEREIRA | 9,00 | 5,00 | 17,00 | 14,00 | 45,00 |

Especialidade: Técnico em Telecomunicações – 106

| 106-TL/Técnico em Telecomunicações | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------|------------------------------|--|-------------------------------------|
| Inscrição | Nome | 1ª etapa – prova objetiva | | | 2ª Etapa Discursiva Conhecimentos Específicos | Soma Notas Objetiva e Discursiva |
| | | Língua Portuguesa | Noções de Direito | Conhecimentos Específicos | | |
| 117857 | ARTHUR NUNES CASCARDO | 10,00 | 5,00 | 21,00 | 18,00 | 54,00 |
| 175913 | JÚLIO AUGUSTO LEIROS DA SILVA | 10,00 | 6,00 | 16,00 | 12,00 | 44,00 |



ATAS

ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 2/8/2023**Presidência da Deputada Leninha**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 20/2023; Projeto de Lei Complementar nº 28/2023; Projeto de Resolução nº 13/2023; Projetos de Lei nºs 1.096 a 1.099/2023; Requerimentos nºs 2.884 a 2.889, 2.891, 2.895, 2.897 e 2.898/2023 – Questão de Ordem; Homenagem Póstuma – Oradores Inscritos: Discursos da deputada Andréia de Jesus e dos deputados Bruno Engler, Leleco Pimentel e Caporezzo – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisão da Presidência – Despacho de Requerimentos: Requerimento nº 2.884/2023; deferimento – Questões de Ordem; Homenagens Póstumas – Questão de Ordem – Votação de Requerimentos: Requerimento nº 790/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimentos nºs 981 e 1.185/2023; aprovação – Requerimento nº 1.245/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimento nº 1.314/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimentos nºs 1.479, 1.602 e 1.603/2023; aprovação – Requerimento nº 1.753/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimentos nºs 1.932, 2.034 e 2.145/2023; aprovação – Requerimento nº 2.219/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimentos nºs 2.333 e 2.422/2023; aprovação – Questão de Ordem – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem as deputadas e os deputados:

Leninha – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Antonio Carlos Arantes – Alê Portela – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Bim da Ambulância – Bruno Engler – Caporezzo – Charles Santos – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Doutor Jean Freire – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Ione Pinheiro – João Junior – Leleco Pimentel – Lucas Lasmar – Lud Falcão – Maria Clara Marra – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Ricardo Campos – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Ulysses Gomes – Zé Guilherme.

Abertura

A presidenta (deputada Leninha) – Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– A deputada Beatriz Cerqueira, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Antonio Carlos Arantes, 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 2.832/2021. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.832/2021.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 3.323/2021. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.323/2021.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 3.335/2021. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.335/2021.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 3.403/2021. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.403/2021.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 198/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 198/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 222/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 222/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 319/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 319/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 335/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 335/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 422/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 422/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 426/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 426/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 466/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 466/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 497/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 497/2023.).

Ofício da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 641/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 641/2023.).

Ofício nº 78/2023/GAB, da Prefeitura Municipal de Campo Belo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 658/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 658/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 722/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 722/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 785/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 785/2023.).

Ofício nº 129/2023, da Câmara Municipal de Senador Amaral, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 846/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 846/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 211/2023, do Deputado Coronel Henrique. (– Anexe-se ao Requerimento nº 211/2023.).

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 495/2023, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. (– Anexe-se ao Requerimento nº 495/2023.).

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 502/2023, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. (– Anexe-se ao Requerimento nº 502/2023.).

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 667/2023, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 667/2023.).

Ofício do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, prestando informações relativas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 717/2023.).

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 827/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 898/2023, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 898/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.122/2023.).

Ofício nº CTA-VRR-01615/2023, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras – Rio de Janeiro, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.422/2023, do Deputado Enes Cândido. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.422/2023.).

Ofício nº 5655/2023/MMA, do Ministério do Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.500/2023, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.500/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.578/2023.).

Ofício nº 13 7056/2023/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.589/2023, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.589/2023.).

Ofício do Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.606/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.606/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.693/2023. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.693/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.698/2023, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.698/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.778/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.778/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.926/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.926/2023.).

Ofício nº 670/2023, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.960/2023, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.960/2023.).

Ofício nº 671/2023, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.961/2023, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.961/2023.).

Ofício nº 1569/2023, da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.144/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.144/2023.).

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.194/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.194/2023.).

Ofício da Fundação Estadual de Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.380/2023, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.380/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.380/2023.).

Ofício da Fundação Estadual de Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.381/2023, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.381/2023.).

Ofício nº 215/2023, da Prefeitura Municipal de Baldim, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.515/2023, da Comissão de Agropecuária e Agroindústria. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.515/2023.).

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.617/2023, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.617/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, solicitando prorrogação de prazo relativa ao Requerimento nº 12.304/2022. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, solicitando prorrogação de prazo relativa ao Requerimento nº 2.113/2023. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.).

Ofício nº IPSEMG/GAB nº. 366/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, solicitando prorrogação de prazo relativa ao Requerimento nº 2.340/2023, ao Requerimento nº 2.341/2023, ao Requerimento nº 2.342/2023, e ao Requerimento nº 2.343/2023. (– Prorrogados os prazos, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.).

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

A presidentia – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20/2023

Acrescenta o § 5º ao art. 199 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Passa a vigorar o art. 199 da Constituição do Estado acrescido do seguinte § 5º: “Fica assegurado que o vencimento básico inicial das carreiras de professor do Ensino Superior do Estado de Minas Gerais, das quais trata a Lei Estadual nº 15.463/2005, não será inferior ao piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738/2008”.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2023.

Leninha (PT) – Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – Andréia de Jesus (PT) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bella Gonçalves (Psol) – Betão (PT) – Betinho Pinto Coelho (PV) – Celinho Sintrocél (PCdoB) – Cristiano Silveira (PT) – Doutor Jean Freire (PT) – Elismar Prado (Pros) – Ione Pinheiro (União) – João Magalhães (MDB) – Leleco Pimentel (PT) – Lohanna (PV) –

Lucas Lasmar (Rede) – Luizinho (PT) – Macaé Evaristo (PT) – Mário Henrique Caixa (PV) – Marquinho Lemos (PT) – Professor Cleiton (PV) – Ricardo Campos (PT) – Sargento Rodrigues (PL) – Thiago Cota (PDT) – Tito Torres (PSD) – Ulysses Gomes (PT).

Justificação: A educação pública possui enorme capacidade de transformar a vida das pessoas, principalmente da população carente. Mesmo diante da crise econômica que assola o país, as enormes distorções salariais no funcionalismo público estadual precisam ser atenuadas.

Entre os cargos de professor existentes nas diversas carreiras do estado, as distorções são gritantes. O menor vencimento básico inicial da carreira de Professor de Educação Básica da Polícia Militar, para 24 horas de trabalho semanais é de R\$3.295,33 (Três mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), correspondente a R\$137,30 (Cento e trinta e sete reais e trinta centavos) por hora trabalhada. O vencimento básico inicial da carreira de Professor da Educação Básica, para 24 horas de trabalho por semana é de R\$2.350,49 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), correspondente a R\$97,94 (noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) por hora trabalhada. Já o vencimento básico inicial da carreira de Professor de Educação Superior da Uemg e da Unimontes é de R\$974,74 (Novecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para 20 horas de trabalho por semana, correspondente a R\$48,74 (Quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) por hora trabalhada. Essa diferença é altamente prejudicial para o ensino superior público estadual, ferramenta imprescindível para o desenvolvimento de Minas Gerais. Sendo assim, nada mais justo e fundamental que seja observado o piso salarial federal também para os Professores de Educação Superior do Estado de Minas Gerais.

São as razões que nos levam a apresentar esta Proposta de Emenda à Constituição, esperando contar com o apoio dos(as) nobres parlamentares desta Casa.

– Publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023

Altera a Lei Complementar nº 138, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre a licença para tratamento de saúde dos servidores atingidos pela decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.876.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os §§ 2º e 4º do art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

§ 2º – O beneficiário que tiver a licença para tratamento de saúde restabelecida nos termos deste artigo será submetido a inspeção médica oficial nos termos de regulamento, devendo o laudo médico concluir pela prorrogação ou não da licença, observada a data limite de 31 de dezembro de 2025.

§ 4º – A licença para tratamento de saúde será convertida em aposentadoria por invalidez se, antes de 31 de dezembro de 2024, assim opinar a junta médica competente, por considerar o beneficiário definitivamente inapto para o serviço público em geral.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2023.

Arlen Santiago (Avante)

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2023

Susta os efeitos da alínea “a” do inciso II do art. 7 da Resolução nº 4.827, de 26 de agosto de 2019, da Polícia Militar de Minas Gerais, que dispõe sobre o Portfólio de Serviços da Polícia Militar de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Ficam sustados, em conformidade com o inciso XXX do art. 62 da Constituição do Estado e o inciso XVII e o § 1º do art. 100 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, os efeitos da alínea “a” do inciso II do art. 7 da Resolução n. 4.827, de 26 de agosto de 2019, da Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

Justificação: A Resolução nº 4.827, de 26/8/2019, expedida pelo Comando-Geral da Polícia Militar, dispõe sobre o portfólio de serviços da instituição. Na citada resolução, estão listadas as 32 modalidades de serviços que compõem o portfólio da PMMG e, acerca de cada uma delas, é apresentada uma explicação detalhada acerca do serviço desenvolvido.

Na alínea “a” do inciso II do art. 7º do referido regulamento é estabelecido o serviço denominado “Radiopatrulha Unitária”, com a seguinte definição: “consiste no policiamento preventivo com um policial militar em viatura de quatro rodas, precedida de análise criteriosa para implantação, visando acima de tudo, a segurança da atuação do policial militar”.

Embora afirme que essa modalidade será aplicada visando, acima de tudo, a segurança da atuação do policial militar, essa alternativa, em verdade, coloca em risco a integridade física do policial, haja vista que não garante a chamada “supremacia de forças”, característica inerente à atuação policial no patrulhamento ostensivo.

Assim, como forma de extirpar essa forma de policiamento na atuação da PMMG, contamos com a colaboração dos pares para aprovação deste projeto de resolução.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.096/2023

Estabelece critérios para atendimento aos profissionais da advocacia e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É obrigatório o atendimento prioritário aos profissionais inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB –, que estiverem representando os interesses de seus clientes, junto às repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras e assemelhadas estabelecidas no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Para gozo da prioridade de que trata o art. 1º, caberá aos profissionais da advocacia, previamente e todas as vezes em que for solicitado por funcionários do órgão, identificar-se apresentando a respectiva carteira funcional expedida pela OAB.

Art. 3º – Nas repartições abrangidas por esta lei, deverá ser mantido guichê para atendimento pessoal reservado ao atendimento prioritário estabelecido por esta lei.

Art. 4º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator a multa diária no valor de até 1.000 Ufemgs (mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), aplicada na forma de regulamento, respeitado o devido processo administrativo.

Art. 5º – Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º terão o prazo de noventa dias, contados da data de publicação desta lei, para promoverem a alteração por ela estabelecida.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2023.

Arlen Santiago (Avante)

Justificação: A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 prevê em seu Título IV (Da Organização do Poderes), Capítulo IV (Funções Essenciais à Justiça), Seção III (Da Advocacia), o art. 133, que considera o advogado indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos termos da lei.

É justamente por se mostrar indispensável à administração da Justiça, que a Lei Federal nº 8.906, de 1994, conhecida como Estatuto da Advocacia e da OAB, dispõe em seu art. 2º, § 1º, que o advogado presta serviço público e exerce função social: “Art. 2º – O advogado é indispensável à administração da justiça; § 1º – No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social”.

O ordenamento jurídico nos deixa claro, pois, que os profissionais da advocacia exercem papel central e fundamental na manutenção do Estado Democrático de Direito e na aplicação e defesa da ordem jurídica.

Nesse sentido, tem-se que as prerrogativas profissionais emanam da própria Constituição Federal com o propósito de viabilizar a defesa da integridade dos direitos fundamentais das pessoas em geral.

É exatamente neste contexto e para dar maior concretude ao dispositivo constitucional que o presente projeto de lei se encaixa, ou seja, objetiva dar uma tutela efetiva aos direitos dos cidadãos representados pelos advogados e advogadas.

Ainda, em seu art. 7º, VI, “c”, o Estatuto da Advocacia e da OAB, dispõe que: “Art. 7º – São direitos do advogado: (...) VI – ingressar livremente: (...) c) em qualquer edifício ou recinto em que funcione repartição judicial ou outro serviço público onde o advogado deva praticar ato ou colher prova ou informação útil ao exercício da atividade profissional, dentro do expediente ou fora dele, e ser atendido, desde que se ache presente qualquer servidor ou empregado”.

Foi justamente por tais motivos que o Supremo Tribunal Federal, no bojo do Recurso Extraordinário nº 277065, garantiu aos advogados e às advogadas atendimento prioritário nas agências do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

No referido julgado, o Supremo Tribunal Federal ressaltou que “o reconhecimento desse atendimento prioritário não traz ofensa ao princípio da igualdade, não vindo a conferir privilégio injustificado, e sim a observar a relevância constitucional da advocacia, presente, inclusive, atuação de defesa do cidadão em instituição administrativa”.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Doutor Jean Freire. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 121/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.097/2023

Institui o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica da Região Metropolitana do Vale do Aço e do Colar Metropolitano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica da Região Metropolitana do Vale do Aço e do Colar Metropolitano, com o objetivo de promover e incentivar o desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica na região.

§ 1º – Para os fins desta lei, considera-se Região Metropolitana de Belo Horizonte e Colar Metropolitano, aqueles municípios definidos na Lei Complementar nº 90, de 12 de janeiro de 2006.

§ 2º – As ações governamentais relacionadas ao polo de que trata esta lei serão realizadas no âmbito da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – Peapo –, instituída pela Lei nº 21.146, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º – As ações governamentais relacionadas ao polo de que trata esta lei observarão aos seguintes princípios:

I – desenvolvimento sustentável;

II – participação e protagonismo social;

III – preservação ambiental com inclusão social;

IV – soberania e segurança alimentar e nutricional;

V – diversidade agrícola, biológica, territorial, paisagística e cultural.

Art. 3º – As ações governamentais relacionadas ao polo de que trata esta lei observarão às seguintes diretrizes:

I – fomento aos sistemas de produção agroecológicos e orgânicos consolidados e em transição agroecológica e orgânica;

II – valorização da agrobiodiversidade e incentivo à implantação e ao fortalecimento de sistemas de produção diversificados;

III – estímulo à diversificação da produção agrícola e da paisagem rural;

IV – promoção da utilização dos recursos naturais com manejo ecologicamente sustentável;

V – transversalidade, articulação e integração das políticas públicas estaduais relativas à agroecologia e à produção orgânica e entre os entes da federação;

VI – estímulo ao consumo de alimentos agroecológicos e orgânicos, por meio de promoção e divulgação de locais de abastecimento e por meio de investimentos na produção e no aumento da oferta de produtos;

VII – consolidação e fortalecimento da participação e do protagonismo social em processos de garantia da qualidade dos produtos agroecológicos e orgânicos, em metodologias de trabalho relativas ao desenvolvimento rural e ao manejo de agroecossistemas;

VIII – reconhecimento dos sistemas agroecológicos e orgânicos como passíveis de retribuição por serviços ambientais prestados pelos agricultores;

IX – fortalecimento das organizações da sociedade civil, das redes de economia solidária, das cooperativas, das associações e dos empreendimentos econômicos que promoverem, assessorarem e apoiarem a agroecologia e a produção orgânica;

X – apoio e fomento às pesquisas científicas, à sistematização de saberes e experiências populares, às metodologias de trabalho e ao desenvolvimento de tecnologias aplicadas aos sistemas agroecológicos e de produção orgânica;

XI – fomento à agroindustrialização, ao turismo de base comunitária, com vista à geração e à diversificação de renda no meio rural;

XII – apoio à comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos e à ampliação do acesso a mercados diversificados, priorizando-se a organização de cadeias curtas, os empreendimentos cooperativos de economia solidária e as feiras livres de venda direta ao consumidor;

XIII – incentivo à permanência da população no meio rural e à sucessão nas propriedades rurais, por meio de políticas públicas integradas, associando a produção agroecológica e orgânica com a diversidade cultural e com a qualidade de vida no meio rural;

XIV – promoção de condições diferenciadas de acesso às políticas públicas para jovens e mulheres que vivam no meio rural;

XV – fomento à pesquisa e ao desenvolvimento de insumos bioinsumos, da qualidade de produtos agroindustrializados, das tecnologias e das máquinas socialmente apropriadas e consideradas como de baixo impacto ambiental;

XVI – apoio à geração e utilização de energias renováveis que contribuam para a eficiência energética no meio rural e para a minimização de impactos ambientais;

XVII – incentivo à gestão sustentável nas unidades produtivas;

XVIII – reconhecimento da importância dos movimentos de agroecologia, da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais para a agrobiodiversidade e a soberania e segurança alimentar e nutricional.

Art. 4º – As ações relacionadas à implementação do polo de que trata esta lei contarão com a participação de representantes dos agricultores familiares e das entidades públicas e privadas ligadas à produção, agroindustrialização e à comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2023.

Leleco Pimentel, vice-líder do Bloco Democracia e Luta e vice-presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

Justificação: O presente projeto de lei pretende instituir o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica da Região Metropolitana do Vale do Aço e do Colar Metropolitano, com o objetivo de promover e incentivar o desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica na região, viabilizando o uso racional da terra na produção de alimentos saudáveis, sem a utilização de agrotóxicos, e contribuindo também para a preservação do meio ambiente.

Nos últimos 30 anos, diversas são as experiências governamentais e não governamentais de apoio a agroecologia e produção orgânica bem-sucedidas na Região Metropolitana de Vale do Aço e no Colar Metropolitano. Tais experiências articuladas, fortalecerão e se tornarão políticas públicas municipais, regionais e incentivarão a implementação em todo o Estado de Minas Gerais da Lei nº 21.146, de 2014, que instituiu a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – Peapo.

Este projeto de lei é orientado pelos princípios do desenvolvimento sustentável, da participação e protagonismo social, da preservação ambiental com inclusão social, da soberania e segurança alimentar e nutricional, da diversidade agrícola, biológica, territorial, paisagística e cultural. Além do reconhecimento da importância dos movimentos de agroecologia, da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais para a agrobiodiversidade e a soberania e segurança alimentar e nutricional.

Recomenda-se que a implementação, gestão e controle social do Polo Agroecológico e de Produção Orgânica da Região Metropolitana do Vale do aço e do Colar Metropolitano conte com a participação das agricultoras e agricultores familiares e seus representantes de associações, cooperativas, entidades públicas e privadas, universidades e de organizações da sociedade civil ligadas à produção, agroindustrialização e à comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos.

A Agroecologia compreende o campo do conhecimento transdisciplinar que estuda os agroecossistemas, visando ao desenvolvimento das relações entre capacidade produtiva, equilíbrio ecológico, eficiência econômica, equidade social e uso e conservação da biodiversidade e dos demais bens naturais, por meio da articulação entre conhecimento técnico-científico, práticas sociais diversas e saberes e culturas populares e tradicionais. Em outras palavras, a Agroecologia é não só ciência, prática e movimento social, mas também vem sendo estabelecida como diretriz de políticas governamentais e como parte do sistema de educação formal.

Já a Produção Orgânica é aquela em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não-renovável, empregando, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos, a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, e a proteção do meio ambiente.

A instituição do Polo Agroecológico e de Produção Orgânica da Região Metropolitana do Vale do Aço e do Colar Metropolitano vem fortalecer os municípios de Coronel Fabriciano, Ipatinga, Santana do Paraíso e Timóteo e nas cidades do entorno, a dinâmica já iniciada nas regiões da Zona da Mata, Sul e Sudoeste de Minas com a instituição do Polo Agroecológico e de Produção Orgânica na região da Zona da Mata (Lei nº 23.207/2018) e do Polo Agroecológico e de Produção Orgânica do Sul e Sudoeste de Minas Gerais (Lei nº 23.939/2021).

Por essas razões, conto com o apoio dos(as) nobres parlamentares desta Casa para a aprovação do nosso projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Agropecuária para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.098/2023

Cria o Monumento Natural da Pedra Grande e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado o Monumento Natural da Pedra Grande, Unidade de Conservação (UC) de Proteção Integral.

Parágrafo único – O Monumento Natural da Cachoeira da Pedra Grande localiza-se na Serra Azul, em área limítrofe entre os Municípios de Itatiaiuçu, Igarapé, Brumadinho e Mateus Leme, de acordo com o mapa e o memorial descritivo constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º – A implementação do Monumento Natural da Pedra Grande objetiva:

I – proteger a Pedra Grande e seu entorno;

II – resguardar a beleza cênica rara e os sítios naturais singulares presentes na área da UC;

III – resguardar o patrimônio espeleológico e arqueológico presente na área da UC;

IV – proteger integralmente os bens naturais e culturais, considerando seus valores patrimoniais presentes na área da UC.

Parágrafo único – O patrimônio natural e cultural compreendido na área da UC poderá ser utilizado exclusivamente para fins educacionais, científicos, recreativos e turísticos, em especial, aquele de base comunitária, de acordo com as disposições do Plano de Manejo.

Art. 3º – A visitação pública estará sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da Unidade.

Art. 4º – Não será permitido dentro da área do Monumento Natural da Pedra Grande:

I – A exploração mineral de qualquer natureza;

II – A construção de obras e empreendimentos que não sejam de uso exclusivo interesse para a preservação da UC;

III – A supressão vegetal, exceto se necessária para conservação e manutenção da UC ou para a prospecção de bens arqueológicos;

IV – A caça bem como qualquer atividade que venha afetar a fauna em seu meio natural;

V – O abandono de resíduos sólidos, de detritos, de dejetos ou quaisquer outros materiais que maculem a integridade paisagística, sanitária ou cênica do Monumento;

VI – A prática de qualquer ato que possa provocar fogo;

VII – A colocação de placas ou quaisquer outras formas de comunicação audiovisual ou publicitária que não tenha relação direta com a identificação do Monumento.

Art. 5º – Compete ao órgão ou à entidade executora do Sistema de Unidades de Conservação – SEUC:

I – Instituir o Conselho Consultivo do Monumento Natural da Pedra Grande, de forma paritária e integrada por representantes da sociedade civil e do poder público;

II – Elaborar e implementar o Plano de Manejo do Monumento Natural da Pedra Grande.

Parágrafo único – Até que seja implementado o Plano de Manejo do Monumento Natural da Pedra Grande não serão admitidas na UC atividades que possam prejudicar a integridade dos bens naturais existentes na área.

Art. 6º – Ficará a cargo do Instituto Estadual de Florestas – IEF – a gestão do Monumento Natural da Pedra Grande, sendo responsável por sua administração.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

– Os anexos a que se refere o parágrafo único do art. 1º estão disponíveis no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/841/882/1841882.pdf>

Justificação: O conjunto montanhoso representado pela Serra Azul apresenta uma paisagem natural belíssima. Sua denominação dá-se pelo fato de que ao receber os raios solares, a Serra apresenta uma coloração azulada. Nesta Serra, destaca-se o Pico do Itatiaiuçu, mais conhecido como “Pedra Grande” pela população local. Localizada em um acidente geográfico entre os municípios de Itatiaiuçu, Igarapé, Brumadinho e Mateus Leme, a Pedra Grande está a 1.434 metros de altitude, é um afloramento rochoso de grandes proporções que pode ser avistado à longa distância, um bem natural de excepcional e exuberante beleza.

O conjunto natural e paisagístico da Pedra Grande abriga um rico patrimônio hídrico, ambiental, espeleológico, histórico e cultural. Contém os biomas cerrado e mata atlântica, corredores ecológicos para a travessia de animais silvestres, nascentes que abastecem tanto a população local, quanto o sistema Rio Manso da Copasa, que é responsável pelo abastecimento de água na região metropolitana de Belo Horizonte. A fauna local é bastante diversificada, composta por pequenos mamíferos, insetos, aves belíssimas, répteis e espécies endêmicas.

A Pedra Grande é um local de descanso para as andorinhas em migração durante os períodos de inverno, porém, as explosões da atividade minerária têm diminuído consideravelmente a presença das andorinhas. Há relatos de moradores que avistaram lobo-guará, um animal em extinção, no alto da Serra, próximo a Pedra Grande. Na superfície da Pedra Grande ocorrem líquens, musgos, bromélias, cactos, ervas suculentas, árvores e arbustos em suas frestas e prateleiras. Nas matas de encosta e ciliar, também é possível encontrar diferentes espécies de orquídeas.

A Pedra Grande possui quatro grutas e um rico patrimônio espeleológico em seu retorno, que totaliza 37 cavidades já identificadas por estudos realizados no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. A população local também relata que já foram encontrados diversos artefatos indígenas, que lamentavelmente, não foram preservados e, devidamente, catalogados.

Esse local é de suma importância para o desenvolvimento econômico e sustentável da região, visto que o ecoturismo que já ocorre, possui um enorme potencial para seguir se desenvolvendo. A Pedra Grande contém um relicário ecológico que abriga uma belíssima e singular formação rochosa, bem como, uma deslumbrante vista panorâmica. Esse é um destino bastante procurado por visitantes moradores da região, já que proporciona, além da bela vista, espaço para prática de esportes, atividades religiosas, recreativas e contemplativas. Aos pés da Pedra Grande são realizadas tradicionalmente, retiros espirituais, celebrações religiosas, práticas de lazer e esportivas.

O Pico da Pedra Grande foi tombado pelo artigo 214, III, da Lei Orgânica do município de Itatiaiuçu e pelo Decreto municipal nº 1318/2008, do município de Igarapé.

Nesse sentido, a criação do Monumento Natural atende ao forte apelo da população do município de Itatiaiuçu e entono, pela preservação da Pedra Grande e, tem como objetivo a efetiva proteção desse patrimônio natural para fins de investigação científica, tendo em vista a ocorrência de espécies endêmicas e ameaçadas de extinção, bem como o patrimônio espeleológico, cultural, imaterial e potenciais sítios arqueológicos presentes nesse território. A necessária salvaguarda da Pedra Grande, visa também resguardá-la enquanto marco da história dos municípios que desenvolveram-se ao seu redor, preservar a flora e a fauna que a circunda.

Segundo a lei do sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC –, Monumento Natural é um tipo de unidade de conservação que tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica. A expressão “monumento natural”, conforme observa o Professor José Afonso da Silva, comporta inúmeros sentidos, como monumentos históricos, artísticos e naturais. Define o autor monumentos naturais como “sítios geológicos que, por sua singularidade, raridade, beleza cênica ou vulnerabilidade exijam proteção, sem justificar a criação de outra categoria de unidade de conservação, dada a limitação da área ou a restrita diversidade de ecossistema”. Seria o caso de uma montanha específica, de formações esculturais naturais, de uma cachoeira.

Por todo o exposto, conta com a colaboração dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

Fonte: Constituição Federal/1988. Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Decreto municipal nº 1318/2008, do município de Igarapé. Minas Gerais. Lei Orgânica do município de Itatiaiuçu, Minas Gerais. Jose Afonso da Silva., Direito ambiental constitucional, Livro (lexml.gov.br), eBook_Monumentos_Naturais.pdf (uniceub.br).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.099/2023

Declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari, denominada CDL – Araguri, com sede no Município de Araguari.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari, denominada CDL – Araguri, com sede no Município de Araguari.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2023.

Raul Belém, presidente da Comissão de Agropecuária e Agroindústria (Cidadania).

Justificação: A Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari, com sede no Município de Araguari, é uma entidade sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, tem por finalidade promover a melhoria dos conhecimentos técnicos de associados para estimular o associativismo e cooperativismo, bem como manter e fomentar projetos educacionais provendo um ambiente de responsabilidade social e defender a democracia, a livre iniciativa e a livre concorrência.

Insta pontuar que a Associação se encontra em pleno e regular funcionamento há 44 anos e sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que realizam atividades voluntárias e não são remuneradas.

Por sua importância e por atender aos requisitos previstos na Lei nº 12.972/98, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, contamos com o apoio de nossos nobres pares à aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Desenvolvimento Econômico, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.884/2023, da deputada Lohanna e outras, em que requerem seja feita convocação de reunião especial para comemorar os 17 anos da sanção da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha –, que instituiu instrumentos jurídicos a fim de garantir proteção para as mulheres brasileiras vítimas de violência doméstica.

Nº 2.885/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado ao diretor regional da Agência Nacional de Mineração – Regional Minas Gerais pedido de informações relativas a requerimentos de direitos minerários no Distrito de Amarantina e adjacências, Município de Ouro Preto, apresentados nos últimos dois anos, considerando-se que as investidas da mineração na região são cada vez maiores e colocam a vida e as riquezas naturais e culturais em risco, com destaque para as ameaças à Serra do Botafogo, à Capela de Santo Amaro do Botafogo e às fontes de águas centenárias, a poeira em excesso e a falta de oferta de segurança para quem trabalha na mineração e para quem trafega nas estradas ocupadas pelos caminhões das mineradoras. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 2.886/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações relativas às pretensões de alteração dos cursos de rodovias na região compreendida pelos Municípios de Ouro Preto e Itabirito. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.887/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado à superintendente Regional de Meio Ambiente – Central Metropolitana pedido de informações relativas às licenças concedidas nos últimos dois anos a empreendedoras da mineração que atuam nos territórios dos Municípios de Ouro Preto e Itabirito. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.888/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para imediata instalação de posto policial no Distrito de Antonio Pereira, em Ouro Preto, com o objetivo de melhor proteger e amparar a comunidade do distrito, que foi cenário de violências como as ocorridas na noite de 30/7/2023, bem como para que seja resgatada a confiança e a credibilidade da corporação na sua missão de proteção e garantia da lei e da ordem para a população do Estado. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.889/2023, do deputado Lucas Lasmар, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Claudio Freitas Utsch Moreira pelos relevantes serviços prestados à frente da Delegacia de Polícia Civil de Caeté. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.891/2023, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Dom Geraldo Lyrio Rocha, arcebispo emérito de Mariana. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 2.895/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que atuaram em grave ocorrência de incêndio, em 19/7/2023, na Rua do Geógrafo, 143, Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Uberlândia, de forma eficiente e eficaz, possibilitando o salvamento de duas vidas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.897/2023, da deputada Alê Portela, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Convenção dos Ministros das Assembleias de Deus no Estado de Minas Gerais – Comademg –, na pessoa do pastor-presidente José Geraldo Melo dos Santos, pelos 112 anos da Assembleia de Deus no Brasil. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 2.898/2023, da deputada Alê Portela, em que requer seja formulado voto de congratulações com todos os pastores da Assembleia de Deus Ministério Belo Horizonte, na pessoa do pastor Paulo César, por ocasião do Dia do Pastor, comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho. (– À Comissão de Cultura.)

Questão de Ordem

O deputado Leleco Pimentel – Deputada Leninha, pedimos, em termos regimentais, que possamos fazer uma homenagem ao testemunho de vida e de luta de D. Geraldo Lírio Rocha, que fez a sua Páscoa definitiva ainda em missão no Estado do Pará. Ele foi bispo da Arquidiocese de Salvador, Bispo de Colatina, Bispo da Arquidiocese de Mariana, presidente da CNBB, sucessor de D. Luciano. Então, peço 1 minuto de silêncio para que a gente possa, em homenagem ao seu testemunho, também prestar aqui, na Assembleia Legislativa, esse nosso minuto, que vale para uma vida total.

Homenagem Póstuma

A presidenta – É regimental. Um minuto de silêncio.

– Procede-se à homenagem póstuma.

Oradores Inscritos

A deputada Andréia de Jesus – Boa tarde, colegas deputadas e deputados! Cumprimento a Mesa, a presidenta Leninha. Estamos iniciando novamente o semestre, depois de um recesso, recesso da Casa, mas muito de nós circulamos o Estado. Fomos muito cobrados ainda.

Queria começar o semestre compartilhando as motivações que me trouxeram a esta Casa. Eu, que venho da luta, que milito há muitos anos na luta por moradia, pelo movimento Desencarcera e acompanho os familiares de pessoas privadas de liberdade, principalmente no enfrentamento ao racismo como parte estrutural e estruturante da minha vida, escrevi um texto que traz um pouco das bandeiras que são o alicerce da minha luta, da minha continuidade. E também trouxe aqui alguns avanços que são importantes de registrar neste início de semestre. Eu trouxe um texto que fala da luta de nós por nós. Isso foi uma palavra de ordem que me acompanhou durante toda a campanha em 2018. A gente construiu uma campanha coletiva, e isso me marca muito, porque, durante muitos anos, a gente não se viu representada nas casas legislativas – eu estou falando nós, mulheres, negras, moradoras de periferia, cotistas –, espaços em que ainda somos minoria.

Então a gente usou muito esta expressão: uma política de nós para nós, pela qual a gente se olha, a gente se vê representada. E nós chegamos aqui graças a uma série de tecnologias sociais extremamente avançadas que nós trouxeram da África, da diáspora africana e que também foram construídas a partir da experiência e dos desafios concretos. Não são teses, não são observações empíricas, são um conjunto de práticas. Enfim, ocupamos pela primeira vez – e a palavra “ocupar” é muito importante, porque diz do lugar em que infelizmente a porta não estava aberta, e a gente precisou construir estratégias para adentrá-lo – uma cadeira na Assembleia Legislativa. É porque nosso espaço vem de longe, e nós nunca andamos sós. A ancestralidade nos orienta e, graças à benção dos nossos mais velhos, os nossos saberes permitiram experiências e desafios concretos para a ocupação institucional.

Eles avançam sobre os nossos corpos com projetos de morte – eu quero dizer aqui dos projetos de desenvolvimento econômico envolvendo mineração, extrativismo, o agronegócio –, avançam sobre os territórios e corpos negros, sobre os territórios

tradicionais com projetos de morte. Mas nós temos um horizonte: o direito à vida sem violência para todas nós. E caminhamos nessa direção para transformar a política em uma política feita de nós para nós.

Sabemos que a capoeira é a nossa inteligência coletiva, é a nossa maior arma em defesa dos nossos corpos. Gingar e, com isso, criar confluências que já praticamos nas ruas com o canto, com a reza, encaminhando os desafios a fim de afirmar que a política não é propriedade das grandes cidades, não é propriedade dos grandes centros; que a política não é propriedade de homens brancos, supostamente héteros e nutridos.

Assumimos a Agenda Marielle Franco de direitos humanos para os favelados, para os quilombos. Assumimos a agenda Desencarcera como um princípio para que, de fato, a gente tenha segurança; o Despejo Zero; o Menos Palácio Mais Artes; o Sempre Vivas; e o Territórios Livres de Mineração, assim como o lutar por memória, verdade e justiça. Queremos uma política que garanta a vida nos interiores das Gerais, descentralizar o orçamento. E nós praticamos isso com editais abertos para que a nossa emenda parlamentar não seja para construir currais eleitorais, mas para atender os quilombos, as aldeias, as periferias como forma de reparação pelo crime da escravidão de quase 400 anos neste estado. Queremos, então, uma política para as mulheres, por nós, negras à frente, movimentando essa famosa pirâmide que é sustentada por essas mulheres.

São aqueles e aquelas que sabem que com racismo não há democracia, que são mulheres que garantem a vida e a dignidade, que as ocupações urbanas são direito enquanto morar for privilégio, que têm consciência disso, com os povos originários reflorestando mentes.

O nosso compromisso é com a luta por territórios ancestrais, comida sem veneno, trabalho e renda e, principalmente, com a visibilidade de outras economias, economias feministas, solidárias, com mais segurança e menos farda. Por isso propomos um percurso praticado e baseado no diálogo com as nossas sagacidades e as nossas habilidades, sempre ancorado por um mestre e uma mestra do fazer político, com a participação de lideranças e parlamentares. Queremos, sim, que a política seja um território de saberes com a nossa solidariedade, mostrando como ela se comunica e nos ensina o falar e a falar para os nossos; um território de saberes, tendo a capoeira como regra do jogo; o letramento coletivo sobre as principais questões jurídicas; um banho de sabedoria sobre articulação, orçamento e reparação. Queremos a política como um território de saberes que as nossas práticas ensinam; a trajetória da mulher negra, suas práticas, estratégias de ocupação institucional em diálogo simultâneo entre a luta, a fé, as manifestações e as ações institucionais e territoriais. Nós queremos e seguiremos firmes defendendo aqueles que são silenciados, que são os últimos a serem ouvidos, aqueles que, infelizmente, muitas vezes, o cárcere serve para silenciar, para que as mulheres tenham vida plena.

Por isso eu quero trazer aqui duas decisões importantíssimas que o STF promoveu neste segundo semestre. Acho muito importante a decisão unânime do STF, que entendeu que o uso da tese da defesa da honra contraria os princípios constitucionais da dignidade humana e da proteção da vida e da igualdade de gênero. A tese da defesa da honra é inconstitucional. É uma vitória para nós o Judiciário se posicionar a favor das mulheres, mas é importante a gente perceber como historicamente a gente teve pessoas à frente da escrita das leis, e muitas vezes essas mesmas leis não deveriam sequer ser praticadas, deputada Leninha, deputada Beatriz e deputada Ana Paula, que está chegando aqui, agora. São leis injustas e inconstitucionais. Graças a isso, graças a essa tese da legítima defesa da honra, muitas vezes, pessoas que praticaram feminicídio, tentado ou não, foram absolvidas, e o Judiciário invisibilizava tantas mortes ou deixava de responsabilizá-las. A tese da legítima defesa da honra era utilizada em caso de feminicídio e agressões contra mulheres para justificar o comportamento do agressor. O argumento era que o assassino e o agressor eram aceitáveis quando a conduta da vítima supostamente ferisse a honra do agressor. Eu sou formada em direito e inúmeras vezes ouvi isso nas aulas de direito penal. Muito me honra o fato de agora eu poder mudar os livros didáticos, mudar os discursos que autorizavam a morte de mulheres e legitimavam os agressores.

E aí eu quero também trazer uma preocupação. Nesta semana, nós assistimos, pelas redes sociais e pela TV, a uma situação muito grave em Minas Gerais, aqui em Belo Horizonte, que foi a omissão de socorro, dentro do aplicativo Uber, e responsabilização no caso de estupro.

Eu sei o quanto nós, mulheres, nos sentimos inseguras diante disso, o quanto isso machucou e feriu – e imagino que os colegas também. Mas eu queria chamar a atenção para o entendimento de que a legislação sobre os aplicativos deve ser de competência municipal. Em Belo Horizonte, há o Decreto nº 16.832, que fala da regulamentação do serviço de transporte individual, privado e remunerado, de passageiros do Uber e de outros aplicativos, como diretrizes para promover a segurança do usuário. Assim que eu ouvi o caso, fiquei pensando: o que nós, parlamentares, poderíamos fazer para garantir que os aplicativos formem e deem condições para que os motoristas cumpram diretrizes mínimas de proteção? É inadmissível! É o óbvio, porque eu imagino que ninguém, tendo uma pessoa dentro do carro passando mal, vá abrir mão de garantir a segurança dessa pessoa, de chamar um socorro. Mas, infelizmente, a gente precisa legislar. É preciso estar escrito na lei. A partir de uma pesquisa mais apurada, a legislação de Belo Horizonte já prevê que era dever do motorista do aplicativo garantir que a passageira estivesse em condições de segurança. Não foi o que ocorreu com a jovem que foi abandonada desacordada na rua por um motorista de aplicativo.

Nesse sentido, a Lei Federal nº 13.640, de 2018, determinou que cabe exclusivamente ao município legislar sobre transporte remunerado de aplicativo. Então quais medidas que eu achei oportuno tomar? A partir desse decreto federal, provocar as prefeituras e as câmaras de vereadores para que possam legislar sobre o óbvio: qual deve ser o comportamento dos motoristas de aplicativo ao transportar passageiro. E aí determinar, como a lei, o decreto de Belo Horizonte já prevê, que é obrigatório à pessoa do motorista, no serviço de transporte remunerado – isso aqui já é um artigo do decreto –, que, em situações nas quais o passageiro esteja desacordado ou com a sua capacidade de discernimento comprometida, que seja encaminhado à unidade de pronto-atendimento ou ao pronto-socorro mais próximo de sua residência; além disso, promover campanhas educativas em conjunto com empresas de serviço por aplicativo para que o motorista do serviço de transporte remunerado, privado e individual de passageiros, a serviço do transporte de aplicativo, preste socorro aos passageiros que estejam desacordados ou com a capacidade de discernimento comprometida.

Este aqui que eu acabei de ler é o ofício que encaminhei às prefeituras e às câmaras de vereadores, principalmente aqui, na região metropolitana, onde esse serviço é mais usual. Nós também iremos aprovar, na Comissão de Direitos Humanos, requerimento com teor semelhante para que, mais do que ser solidária, sofrer junto, porque foi muito grave – e nos preocupa que as nossas filhas e os nossos filhos que precisam usar aplicativo também sejam cuidados por esses motoristas –, que os operadores dos aplicativos também tenham responsabilidade de cuidar, de treinar esses trabalhadores e de fiscalizar para garantir, de fato, segurança.

Então essas são as minhas contribuições nesta tarde, presidenta. Agradeço. Boa tarde!

O deputado Bruno Engler – Boa tarde, Sra. Presidente. Boa tarde a todos os colegas aqui presentes e a todos que estão acompanhando esta reunião. Eu quero começar falando novamente sobre os fatos ocorridos, no dia 8 de janeiro, sobre os quais todos nós queremos esclarecimentos. Todos nós queremos saber o que aconteceu, mas parece que o governo Lula não quer colaborar, depois de o inquérito das Forças Armadas apontar erro do governo Lula na gestão do 8 de janeiro. E fica o questionamento: será que foi erro mesmo ou será que foi intencional para que aquela situação acontecesse?

Agora, a gente tem um ministro da Justiça que se nega a ceder à CPMI as filmagens do Ministério da Justiça, aliás, como o próprio Lula havia se negado a ceder as filmagens do Palácio do Planalto, que vazaram e mostraram o seu então chefe do GSI, o Gen. G. Dias, no mesmo ambiente daqueles que invadiram o palácio. Ora, quem não deve não teme! Por que não ceder as imagens? Por que não transparência? Será que eles têm algo a esconder? É muito fácil apontar o dedo e dizer: “Olha, foram eles, os bolsonaristas malvados”. Então, vamos trabalhar para que possamos descobrir toda a verdade, para que a gente chegue, de fato, ao que aconteceu. Ora, ministro, mande as imagens para a CPMI, vamos mostrar para todo mundo o que aconteceu nos prédios do Ministério da Justiça, do Palácio do Planalto, do Supremo Tribunal Federal, e vamos demonstrar, sim, a negligência absurda do governo Lula nesse caso.

Além disso, eu quero falar aqui da questão que aconteceu, em São Paulo, do assassinato, da execução do Sd. Patrick, da Rota. O Sd. Patrick, policial militar, estava trabalhando, cumprindo o seu dever, para garantir a segurança dos cidadãos paulistas e foi morto por um sniper do tráfico. O tráfico, o crime organizado agora tem sniper. Mas isso não gerou surpresa, não gerou revolta nos ministros do Lula. Sabe quando eles vieram a público? Quando a polícia reagiu, quando a polícia matou vagabundo em confronto. Aí veio o ministro Flávio Dino dizer que foi uma reação desproporcional. Será que o ministro dos Direitos Humanos ligou para a família do Sd. Patrick? Será que o ministro dos Direitos Humanos foi visitá-los e ver se eles precisavam de alguma coisa? Não! Claro que não, eles se preocupam é com os vagabundos. Inclusive, neste mês de agosto, vai haver a Caravana de Direitos Humanos, em que o ministro vai visitar presídios do País inteiro, para ver se os vagabundos estão sendo bem tratados, porque eles não se preocupam com policial, ele se preocupam com bandidos. É uma vergonha! Por isso eu quero deixar os meus parabéns ao Cap. Derrite, secretário de Segurança Pública de São Paulo; ao governador Tarcísio, pela Operação Escudo. Se tiver que morrer mil vagabundos, que morram mil vagabundos; se tiver que morrer 1 milhão de vagabundos, que morram 1 milhão de vagabundos. Eu prefiro mil bandidos na bala a uma gota de sangue derramada de um policial, de um homem de bem.

Por fim, eu quero falar da situação lamentável que a gente viu aqui, em Belo Horizonte, do estupro de uma jovem, que ocorreu na última madrugada de sábado para domingo. Em primeiro lugar, eu quero me solidarizar com a jovem, com a sua família. E quero dizer aqui, desta tribuna, o que eu gostaria que acontecesse com o estuprador. Eu gostaria que ele fosse castrado ou morto, tão simples quanto isso, porque uma figura, um demônio, que é capaz de pegar uma mulher desacordada, carregá-la por quilômetro, levá-la para um campo de futebol e estuprá-la, não tem ressocialização, não tem que ter direitos humanos, não tem que se preocupar se os direitos dele estão sendo garantidos. A solução para isso vem em diversos calibres, é bala na cabeça ou então castração.

A gente vê o pessoal da esquerda vir aqui e se compadecer, falar do machismo estrutural, de não sei o quê, de que a culpa é dos homens. Mas, quando a gente sugere esse tipo de coisa, aí não, aí fere os direitos humanos. Quando o então deputado Jair Bolsonaro propôs a castração química para estupradores, na Câmara dos Deputados, a esquerda se opôs, porque feria os direitos humanos do vagabundo, porque ia fazer mal ao estuprador. Nós estamos cansados! É uma vergonha a gente ter um governo assassino de policial! É uma vergonha a gente ter um governo que se preocupa com estuprador.

Pelo amor de Deus! Nós queremos direitos humanos para humanos direitos. A gente quer saber que o Estado, que o governo está se preocupando com o cidadão de bem, está se preocupando com o policial. Então, esta é minha ideia: bandido bom é bandido morto; direitos humanos para humanos direitos. Eu não tenho dó nenhuma de quem atira contra policial ou de que estupra uma pessoa em vulnerabilidade.

A deputada Chiara Biondini (em aparte) – Infelizmente nós precisamos falar dos primeiros meses do governo Lula, governo infelizmente de retrocesso. Eu colocarei aqui alguns pontos desses primeiros meses. Demonstrou forte apoio a ditadores, como Nicolás Maduro e Daniel Ortega, que persegue explicitamente a Igreja Católica, prendendo padres, bispos e expulsando freiras. Prometeu picanha na campanha e cervejinha aos brasileiros, mas entregou abóbora. Indicou seu advogado pessoal para uma vaga no STF, que será ocupada pelos próximos 28 anos, mas na campanha se dizia contra. Insinuou que pessoas com transtorno ou deficiência intelectual são pessoas com problemas de desequilíbrio de parafuso, o que é lamentável. Afirmou, no foro de São Paulo, que tem orgulho de ser chamado de comunista e que historicamente combate os costumes, a família e o patriotismo. Gastou mais de R\$7.000.000,00 em hospedagens em só 12 viagens. Relativizou o conceito de democracia para exaltar a ditadura da Venezuela. Lula retirou a assinatura do Brasil da Aliança Internacional Antiaborto. Recusou adquirir vacinas contra a dengue, já aprovadas pela Anvisa. Irônico, não? Com Lula no poder, o MST se sentiu à vontade e fez com que as invasões a propriedades privadas explodissem, com 56 invasões de janeiro a maio deste ano. Por fim, o governo liberou R\$7.400.000.000,00 em emendas parlamentares em véspera de votações. Graças a Deus, o deputado Eros Biondini foi um dos que menos recebeu emenda.

Então é lamentável ver como o Brasil tem caminhado após a saída de nosso eterno presidente Bolsonaro, deputado Bruno Engler, mas nós aqui, de direita, continuaremos firmes e lutando pela família e pela nossa pátria. Obrigada.

O deputado Coronel Sandro (em aparte) – Obrigado, deputado Bruno Engler. Quero parabenizar a deputada Chiara Biondini pelas verdades que ela disse aqui, neste Plenário. Realmente hoje o Brasil se aproxima muito mais de uma ditadura que de uma democracia. E os atos praticados por esse presidente condenado por tribunais aqui, no Brasil, realmente são de envergonhar a nação brasileira.

Mas eu vim aqui também, deputado Bruno Engler, para, além de parabenizar V. Exa., exaltar e elogiar a Polícia Militar do Estado de São Paulo e a postura do governador Tarcísio de Freitas, quando, diante do assassinato covarde do soldado Patrick por um sniper, um atirador do PCC, bandido treinado para matar policiais, o governador colocou a polícia nas ruas, foi atrás dos envolvidos no crime, prendeu 10. Aqueles que ousaram enfrentar a Polícia Militar tiveram o que mereceram. Tiveram todos os CPFs cancelados e, graças a Deus, muito bem cancelados, porque nós não desejamos a morte de ninguém, mas, num confronto entre o policial que protege a sociedade, inclusive protege uma deputada desta Casa... São três policiais militares que não usam farda e a protegem. Como é, deputada, que a senhora disse? Menos farda e mais segurança. Deve ser porque eles não usam farda e estão protegendo a senhora que a senhora deve ter dito isso. Se tiver que morrer, que morra o bandido, o policial militar não deve morrer, o policial civil não deve morrer. Aliás, qualquer policial não deve morrer porque eles saem às ruas para nos proteger desses bandidos que hoje, infelizmente, encontram uma leniência e uma proteção no Estado brasileiro. Todo governo que é leniente com bandido é cúmplice da criminalidade. Então ficam aqui os meus parabéns ao governador Tarcísio de Freitas e à Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Já vou concluir, Sra. Presidente. Além disso, eu gostaria aqui de exaltar e deixar registrado o depoimento do ex-diretor-geral da Abin na CPMI, que elucidou coisas importantíssimas. Uma das principais é que ele recebeu ordem do seu chefe, o Gen. G. Dias, o general do Lula, para apagar informações de relatórios de inteligência da Abin referentes ao 8 de janeiro. Ele denunciou que nos dias antecedentes encaminhou às autoridades 33 relatórios de inteligência alertando da possibilidade do perigo de invasão aos prédios dos três Poderes. O que fez o governo Lula? Retirou toda a segurança, não acionou o Plano Escudo, que é acionado quando se tem informações – e tinham as informações – de que invasões e depredações podem ocorrer aos prédios das sedes dos Poderes. Então ele acaba de denunciar a farsa que montaram para tentar incriminar apoiadores do presidente Bolsonaro e opositores que não concordam com a presidência de um ex-condenado, que infelizmente está lá, mas está fazendo muito mal para o Brasil. Obrigado, deputado Bruno Engler.

O deputado Bruno Engler – Obrigado, deputado Coronel Sandro. Eu agradeço as contribuições de V. Exa. Acho importante retornar a esse assunto da CPMI e dos fatos do dia 8 de janeiro. Há outro detalhe que havia esquecido de trazer mais cedo: recentemente o senador Cleitinho levou à CPMI o vídeo de uma suposta bolsonarista que estava ali para derrubar o Lula, para defender o interesse do Bolsonaro. Ela chama o Bolsonaro de tudo quanto é nome, faz diversas ofensas e afirma que o Bolsonaro tem que morrer. Inclusive essa mulher vai ser chamada para depor na CPMI, para esclarecer de fato qual era a sua posição, quais eram as suas intenções. Mas V. Exa. colocou muito bem: é tudo muito estranho nessa história. A gente tem comprovadamente que o Ministro da Justiça foi avisado um dia antes que poderia haver invasões. Isso já foi mostrado pelo pessoal do governo do Distrito Federal. A gente tem um Plano Escudo que não foi executado. Existem militares que estavam previstos para esse tipo de coisa, para defender a Praça dos Três Poderes e para defender o Palácio do Planalto. V. Exa. deve se lembrar que durante o governo Jair Bolsonaro, inclusive quando nós fizemos diversas manifestações pacíficas na Esplanada dos Ministérios, havia todo um aparato de segurança que vinha desde antes do Hall das Bandeiras. A gente não conseguia chegar nem perto dos prédios. E de repente, no dia 8 de janeiro, pôde-se acessar a Praça dos Três Poderes. O batalhão que deveria proteger o Palácio do Planalto não estava mobilizado; o general chefe do GSI do governo Lula estava lá dentro praticamente se confraternizando com aqueles que ali invadiram. A gente tem um presidente que se recusa a divulgar as câmeras do Palácio do Planalto e um ministro da Justiça que se recusa a divulgar as câmeras do Ministério da

Justiça. É teoria da conspiração? Ora, se eles querem que a verdade venha à tona, por que não ter transparência, por que não mostrar os registros das câmeras, por que não deixar que o público tenha acesso e entenda o que aconteceu naquele dia 8 de janeiro?

É muito importante a informação que V. Exa. traz. Além das diversas coisas que foram feitas erradas, dos diversos procedimentos que não foram seguidos, há tentativa de acobertar, há tentativa de apagar rastro, há tentativa de esconder o que aconteceu naquele dia. Ora, é esse pessoal que quer elucidar a verdade? É esse pessoal que quer punir os culpados, ou esse pessoal quer ver na cadeia senhorinhas que estavam rezando o terço na porta do quartel, que estavam fazendo um círculo de oração, que nem sequer chegaram a ir à Praça dos Três Poderes? Muitos dos que foram presos no dia 8 de janeiro foram presos por estarem no acampamento e sequer foram aos locais depredados. Mas não há interesse em trazer a verdade à tona. Há interesse em impor uma narrativa, em apontar o dedo e dizer: “Foram eles que fizeram e pronto, acabou”. Graças a Deus, o tempo tem trazido informações que demonstram a incoerência e a falta de verdade deste governo para com o que aconteceu no dia 8 de janeiro. Como diz o presidente Jair Bolsonaro, “conhecereis a verdade” – está na Bíblia, em João, 8:32 –, “e a verdade vos libertará”. Que a verdade venha à tona e nos liberte dessa mentira que está sendo espalhada aos quatro ventos no nosso país. Muito obrigado, Sra. Presidente.

O deputado Leleco Pimentel – Boa tarde ao quarteto de deputadas aqui lideradas pela nossa presidenta neste momento, companheira e também vice-presidenta desta Casa. Parabéns às deputadas Beatriz, Ana Paula, Andréia de Jesus e Bella Gonçalves, que a acompanham. Eu convidei a Chiara também para se assentar. Quem sabe a deputada Chiara possa também fazer esse gesto da bancada feminina. É porque eu quero dizer uma coisa, deputada, e a cito com todo o respeito. Nós reconhecemos que toda violência que é proferida contra uma mulher é uma violência que atinge todas, e desse modo eu preferirei citá-la aqui como alguém que também pelo voto chegou à Assembleia Legislativa, para que possa ter a liberdade de construir suas narrativas e construir, junto com aqueles que lhe confiaram o voto, o respeito. Por isso, nesta tarde, junto com essa bancada feminina, não proferirei nenhuma palavra que lhe seja entendida de modo diverso que não o do meu respeito.

Desse modo, eu só gostaria de chamar a atenção para uma ciência importante. Eu estava ouvindo o discurso aqui, há pouco, Doutor Jean, e fiquei preocupado com a linguística. Eu diria que é uma construção de narrativa que está partindo do pressuposto de que a formação dos sujeitos que proferem tal linha de pensamento ideológico possa ser estudada pela linguística. Mas aí eu falei: “Não; não tem lógica”. Existe uma área importante chamada semiótica, que estuda os fenômenos de linguagem no aspecto cultural, os símbolos que isso produz. Inclusive há uma parte da semiótica que poderia ser subdividida em zoosemiótica, porque talvez a análise dos símbolos que as pessoas produzem possa emitir algum significado político capaz de manter uma coerência no discurso. O que a gente lamenta é que há uma realidade cultural imbricada em um resultado fatídico: a eleição foi motivo de derrota para uns e de vitória para outros. A alegria poderia até ser um motivo aqui do estudo dessa linguagem, mas talvez, quando vêm aqui vomitar tanto ódio, dizer que preferem morte, que preferem ver tudo morto, eles dividem a sociedade entre dois extremos, Doutor Jean: entre o que eles chamam de bandido, e que poderiam englobar aí todos os trabalhadores, pobres, negros, mulheres, LGBTQs, tudo de que eles não gostam e de que têm nojo; e do outro lado o que eles citam e chamam de cidadãos de bem, e eles quase sempre apontam que esses cidadãos são os fardados. Ora, a sociedade dos terraplanistas se divide em dois segmentos: o segmento do que eles acreditam ser do bem e o resto todo, que é vagabundo. Eu não perco tempo em fazer análise do discurso, mas eu convidaria alguém da semiótica para poder analisar esses discursos proferidos aqui, na Assembleia Legislativa, que nada têm a ver mais com a vida do brasileiro, que já começa a ver o resultado do seu voto no tanque de gasolina. O caminhoneiro, que tanto ficava aí, coitado, alimentado pelas fake news, já paga pelo combustível do seu caminhão... Eu li uma analogia outro dia entre esses caminhões grandões que têm gasto de R\$4.000,00, R\$5.000,00 de uma vez só com o tanque, e eles estão tendo uma economia de R\$1.500,00 no diesel.

Então a teoria e a práxis mostram que aqueles que tergiversam encima da mentira são como aqueles que erguem castelos que não estão erguidos na rocha, mas na areia. Então eu peço que esta minha palavra não seja de ofensa à deputada que pediu um

aparte, mas uma análise dos três discursos que se somaram aqui anteriormente à minha fala. Eu quero com isso dizer: vamos ganhar tempo com coisa que tem a ver com a vida. Eu vou conceder esse aparte à nossa querida deputada Bella Gonçalves.

A deputada Bella Gonçalves (em aparte) – Obrigada, Leleco. Cumprimento a presidenta; esse quarteto maravilhoso de mulheres que está aqui sentado à mesa; todas as pessoas; todos os deputados presentes.

Leleco, quando você fala dessa questão da semiótica do discurso, de como as coisas são retorcidas, eu fico observando a fala do deputado que me antecedeu e parece que o deputado quase insinua que quem foi quebrar o Supremo, a Câmara dos Deputados, o Senado foram os apoiadores do Lula. Isso foi quase o que ele disse. Daqui a pouco, eles vão falar que o Lula estava lá quebrando também o relógio do D. Pedro. Daqui a pouco, eles vão falar isso. Daqui a pouco, eles vão falar que tudo é uma grande conspiração para dizer que os golpistas são golpistas. De fato, quem estava rezando, fazendo não sei o quê na frente dos quartéis estava pedindo o quê? Golpe de estado, estava pedindo golpe de estado. Isso é claro, cristalino. Estava pedindo golpe de estado. Então se uma pessoa está pedindo golpe de estado e as mesmas pessoas que estavam ali, uma parte delas, vão quebrar os poderes da democracia brasileira, não há distorção discursiva que possa convencer o povo brasileiro das suas fake news, dos absurdos que estão sendo propagados nos grupos de WhatsApp pelos golpistas e por todos esses. É uma semiótica, de fato, importante de ser analisada. Essa é a primeira questão que eu queria colocar.

A segunda questão que eu acho muito importante – você me cede mais um pedaço do aparte? – é dizer que eu acho repugnante, repugnante, num espaço que jura defender a Constituição, a legalidade, a democracia, que é a Assembleia Legislativa, nós termos falas de apoio à tortura e à execução sumária de pessoas. Isso não está na legislação brasileira. Não existe pena de morte no Brasil. A tortura precisa ser investigada e condenada. A segurança dos policiais, que é fundamental, poderia ser garantida inclusive se a gente avançasse com medidas como a colocação das câmeras nas fardas dos policiais. Está comprovado que isso reduz a letalidade policial; reduz também a morte de policiais; reduz a corrupção que existe dentro da corporação; aumenta o controle sobre qual deve ser o procedimento da Polícia Militar. Ao que a gente está assistindo na Bahia e também no litoral de São Paulo são relatos – claro, que a gente precisa investigar – de tortura, de execução sumária de pessoas que extrapolam toda a democracia, toda a legalidade, e que são repugnantes. Um espaço como a Assembleia Legislativa, que é transmitida para diversas cidades do interior, não pode defender algo que é criminoso como atuação da polícia. E Tarcísio, querendo se espelhar um pouco e navegar na onda do bolsonarismo – desde que o inegável está inegável, está todo mundo querendo ser o mais malvadão dos governadores – fala coisas absurdas, apoiando uma atuação policial que é criminosa, que extrapola a legalidade.

Eu não estou falando que não é importante comentar sobre a morte dos policiais. Nós queremos que todos os policiais estejam vivos. Nós queremos ver a polícia saudável, viva, trabalhando pela segurança pública das pessoas, independentemente de elas morarem no centro, de elas moram na periferia; se são pessoas brancas, se são pessoas negras. O que a gente não quer ver é uma polícia genocida atuando de forma predatória, com tortura e execução sumária nas periferias, com a população negra. É isso. Obrigada.

O deputado Leleco Pimentel – Obrigado, deputada Bella.

Eu vou aproveitar este ensejo, porque nós temos coerência para poder tratar desse tema. Nós apoiamos o projeto de lei cujas emendas feitas para os servidores da segurança pública foram rechaçadas pela base de governo, na Casa, há menos de um mês. Deputado Sargento Rodrigues, utilizo o nome do senhor porque sei o tanto que o senhor lutou. Eu observei o tanto que o senhor trabalhou e conseguiu as emendas aqui, com assinaturas, para que a gente apoiasse que o servidor da segurança pública tivesse reconhecimento justo, no mínimo a reparação salarial e no mínimo aquilo que a categoria vem trabalhando.

Então eu quero trazer aqui a denúncia da ação policial que aconteceu no Distrito de Antônio Pereira, Ouro Preto, um distrito que vem sendo castigado pelos impactos da mineração predatória desde o século XVIII, que amedronta e acaba inclusive com aqueles que utilizam o garimpo tradicional, que é com a bateia, acaba com tudo e com todos. E, no último domingo, deputada

Leninha, chegaram acabando com toda a alegria de uma comunidade que comemorava, após o campeonato, quando o time Candeal foi vencedor; arrebatando com crianças, dando tiro de bala de borracha na cabeça das pessoas, inclusive com arma letal. Nós vamos receber, daqui a pouco, na Comissão de Direitos Humanos, às 15h30min, depoimentos de parte das pessoas que estavam ali.

Esta fala é importante também: nós temos que parar de ficar repetindo discursos daqueles que querem amenizar a violência do Estado, dizendo que houve força desproporcional. É violência de gente armada contra gente que não tem arma, e numa situação inusitada, porque a comunidade que ali estava foi alvo de uma violência que já foi também aqui denunciada tanto por prefeito... Um dos vereadores que estava presente e também moradores tiveram as suas casas, em razão desse mau exemplo da polícia, invadidas, carro queimado, e foram violentadas. Nós denunciemos essa violência policial, que machucou crianças, mães; machucou as pessoas daquele distrito, que já vêm sendo machucadas há séculos, abandonadas. Por isso o nosso repúdio para essa ação específica da polícia. E que a Corregedoria da Polícia possa averiguar, punir, expulsar esses policiais. Que fiquem na Polícia Militar aqueles que respeitam a vida e aqueles que cuidam da segurança do povo, e não da segurança de si mesmos, porque parece que, quando não há problema, eles inventam um problema para poder machucar mais a comunidade. Trago esse assunto porque nós estamos no alto debate de que a sociedade não aceita mais esse tipo de comando em que a polícia sai para matar cegamente, e nós estamos aqui dizendo que esses servidores merecem o respeito do Estado, para que eles promovam para as comunidades, sobretudo para os mais pobres, essa sensação de segurança.

Nesse sentido, eu vou fazer aqui também, nesta última palavra, a nossa homenagem ao nosso querido amigo, que, durante 11 anos, esteve à frente da presidência, quando também presidente da CNBB, e esteve à frente, por 11 anos, da Arquidiocese de Mariana. Como pedimos 1 minuto de silêncio, queremos também agradecer a todos, deputada Leninha, na sua pessoa, que acionaram também o governo de Estado para a presença dos Dragões da Inconfidência, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, da Copasa, de todos os órgãos de governo, que atenderam ali naquela despedida do que nós também consideramos ser um chefe de Estado; porque Mariana é a primaz de Minas, é a primeira capital.

E quando se pede a transferência da capital simbolicamente para Mariana... E o governador não se fez presente por uma decisão equivocada. Ali nós tínhamos a presença, então, do Estado dando esse adeus a D. Geraldo Lyrio Rocha, bispo que enfrentou... Ele nasceu em Fundão, a última comunidade em terra lá no Espírito Santo, a que veio a lama de um lugar chamado Fundão, onde a Samarco, BHP e Vale promoveram verdadeira morte em toda a Bacia do Rio Doce.

Sentimos o falecimento de D. Geraldo Lyrio Rocha na madrugada de quarta-feira passada, dia 26 de julho, dia dos avós de Jesus, São Joaquim e Sant'Ana. Sentimos com o clero, religiosos e religiosas, leigos e leigas, agentes de pastoral da Arquidiocese de Mariana o êxodo deste mundo do quinto arcebispo dessa igreja particular para a Páscoa definitiva com o nosso Criador.

D. Geraldo foi o sucessor de D. Luciano Mendes de Almeida, em Mariana. Dizia sempre que o seu maior desafio na arquidiocese era suceder um santo. Empenhou durante o seu pastoreio à frente da arquidiocese pelas causas de canonização do seu antecessor. Com o seu jeito humilde, procurou fazer o bem, zeloso com os seus sacerdotes. "São os meus filhos", afirmava. E com um carisma invejável, amou a igreja no cuidado com o sagrado. Via na liturgia a beleza de Deus, nos simbolismos, sinais e gestos pelos rituais da igreja. D. Geraldo sofreu com o seu povo o rompimento criminoso da barragem de rejeitos das mineradoras Samarco, Vale e BHP Billiton, no Distrito de Bento Rodrigues, em novembro de 2015. Enquanto pastor, sob a rege de seu cajado, à luz de seu lema episcopal "Opus fac evangelistae", "Faz a obra de um evangelista", denunciou, exigiu a reparação dos danos, sentiu compaixão, caminhou e celebrou com os atingidos na promoção da paz, da justiça e da esperança. Que seja o testemunho de D. Geraldo um testemunho de vida e que as palavras sejam sempre para erguer também esse importante espaço do Parlamento. Obrigado, presidenta, nossa gratidão.

O deputado Caporezzo – Obrigado, presidente. Boa tarde. Boa tarde, colegas deputados.

Em primeiríssimo lugar, parabéns à Rota. Matou foi pouco, tinha que tombar. Para cada policial morto tinha que cair pelo menos 50 vagabundos. Então, parabéns.

Vamos lá, o diretor-geral da Polícia Federal, Andrei Rodrigues, quer registrar o recorde de prisões, de 8 de janeiro, no Guinness Book. É inacreditável! Olha só o que ele falou aqui: “Já pedi para a minha assessoria contatar o Guinness Book. É a maior prisão da história do mundo. Nós prendemos 2 mil pessoas em flagrante. E aí, vocês imaginem a logística disso tudo acontecer, sendo que nós tínhamos uma semana na minha gestão”. Ele tem orgulho das barbaridades que foram praticadas pela Polícia Federal no dia 8 de janeiro. Já que o senhor quer falar, diretor-geral, do dia 8 de janeiro, então vamos falar de alguns abusos que foram praticados pela Polícia Federal, que o senhor lidera. Está aqui, vejam: não houve individualização das penas, ou seja, isso fere os direitos do preso. Nenhuma daquelas 2 mil pessoas tiveram as suas condutas individualizadas. Isso é um grande abuso. Outra coisa, não houve o Aviso de Miranda. Eu sou policial militar, o que é o Aviso de Miranda? É quando você fala: “Cidadão, você está preso e tem o direito de permanecer calado. A sua prisão acontece por causa disso, disso e daquilo”. Simplesmente isso não aconteceu, mas o diretor da Polícia Federal acha que tem motivos para se orgulhar da prisão que foi feita. Idosos, homens, mulheres e crianças foram colocados no mesmo ambiente, no caso, o pátio da Polícia Federal, ferindo o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que a esquerda diz proteger, mas não vejo ninguém reclamar quando se trata do caso dos manifestantes do dia 8.

Não estou falando de quem depredou o patrimônio público, não. Estou falando da imensa maioria que é de inocentes. Vamos lá, não houve audiência de custódia em 24 horas. Teve gente que demorou quase uma semana para passar na audiência de custódia e, mesmo assim, o juiz que realizou a audiência funcionou como mero cartorário, porque, mesmo que ele constatasse alguma ilegalidade no momento da prisão, ele não tinha autoridade legal para sanar a ilegalidade, devendo destinar as faltas por ele constatadas ao ministro Alexandre de Moraes, algo que não tem embasamento jurídico. Não houve respeito ao princípio de juiz natural. Então, não apenas a Constituição Federal como o Pacto de São José da Costa Rica foram feridos. A esquerda, que tanto fala em proteger os direitos humanos, neste momento se cala mais uma vez.

Então, olha só o que nós temos, uma novidade desta semana: ex-diretor da Abin confessa que alterou o relatório do dia 8/1, a pedido do Gen. Gonçalves Dias, chefe do GSI do Lula, ou seja, o chefe do GSI do Lula teria ficado sabendo dos atos mais de sete horas antes que eles acontecessem. Então, não existe nada de exagerado em falar que houve tempo hábil para a Polícia Federal planejar a sua logística, essa logística que o diretor-geral da PF, Andrei Rodrigues, se orgulha. Olha, Andrei, se você quer aparecer como o bonitão do Guinness Book, tem de ser na condição de uma autoridade policial que feriu e rasgou os direitos básicos do Estado Democrático de Direito, que feriu as liberdades individuais, que tacou fogo nos direitos humanos. Aí, sim, com certeza, os eventos do dia 8 são dignos de estarem no Guinness, mas para vergonha nacional, jamais por motivo de orgulho.

Olhem só, o Estado de Minas publicou uma matéria com a minha cara, falando a respeito de um projeto de lei, que é o do dia da consciência homossexual, que eu propus. Segundo eles, seria algo impróprio, não é? Mas se esqueceram e colocaram aqui: “a proposta prevê obrigatoriedade de atividades educacionais em escola a fim de validar a homossexualidade e as virtudes masculinas e femininas”, mas eles se esqueceram de falar que o projeto também defende a família heteronormativa.

Vou ler aqui o art. 2º: “O dia da consciência homossexual”... E é “consciência” e não “orgulho”, porque o orgulho não é coisa de que nós, cristãos, gostamos. Então, preferimos “consciência”. “Art. 2º – O Dia da Consciência Homossexual será uma data dedicada a debater e combater a discriminação, os estereótipos e os preconceitos que têm sofrido os indivíduos que se identificam como homossexuais, buscando promover a igualdade de direitos, a valorização das relações afetivas tradicionais e o respeito à única modalidade sexual procriativa, que consiste na união entre o homem e a mulher biológicos.” Fato.

Mas, aqui, já que estão tão doídos a respeito do homossexual, do homem, branco, cristão, capitalista, conservador, defensor do patriarcado, que para eles é tudo que não presta, quem foi que garantiu os direitos da comunidade LGBTQI de A a Z? Vamos lembrar um pouco da história. História faz bem. Estudar faz bem. Foram dois grandes momentos da história: o constitucionalismo e os

direitos humanos. Do constitucionalismo a gente encontra a sua máxima expressão na Bill of Rights britânica de 1689, através do rei Guilherme III e da rainha Maria II, ou seja, uma monarquia patriarcal e branca que criou o constitucionalismo, que a esquerda tanto diz defender, e também o movimento LGBT.

Depois tivemos o grande momento dos direitos humanos, através da proclamação da independência dos Estados Unidos, no ano de 1776. Pergunto: de onde saíram esses movimentos? Foram da África? Não, não é? Foram da Ásia? Também não. Foram da Oceania? Também não. Foram da Europa e da América em uma sociedade patriarcal. Agora, já que esse pessoal de grupo LGBT fala tanto a respeito de esquerda e acredita verdadeiramente estar sendo representado pela esquerda, vamos ver o que aconteceu no regime comunista. Isso aqui é muito interessante.

Na União Soviética, em 1922, a prática da sodomia, que seria o homossexualismo, foi descriminalizada. Aí o regime utilizou essas pessoas... Aqui vamos ver a máxima expressão do conceito de idiota útil. Utilizaram essas pessoas, mas, logo depois que o poder foi realmente estabelecido, que mantiveram o poder, o que Josef Stalin fez, em 1934? Perseguiu os homossexuais, levou-os para Gulags para trabalharem até a morte em temperatura de 40°C abaixo de zero. Utilizam os homossexuais num primeiro momento e depois, quando não são mais interessantes para o regime, eles os matam. Mas será? Será que isso é uma exceção na nossa história? Hugo Chávez assumiu o poder na Venezuela em 1999 e falou que era um absurdo que a lei trabalhista da Venezuela permitisse que alguém não fosse contratado por causa da sua opção sexual. Ele permaneceu no poder de 1999 até – deixe eu ver o ano aqui – 2013, de 1999 a 2013, e ele não fez nada para mudar a realidade do público LGBT na Venezuela.

Mas agora eu tenho uma notícia fresquinha: Nicolás Maduro, o ditador preferido de Lula – porque Lula apoia a Venezuela, não é segredo para ninguém –, acabou de prender 33 homens porque estavam em uma sauna gay. As pessoas falam que eu sou um radical de direita. Eu não concordo, eu sou de direita, eu não sou radical. Mas vamos lá: eu jamais defenderia que pessoas fossem presas porque foram para sauna gay. Inclusive o PT falava, em 2018, enquanto o Bolsonaro ainda não tinha assumido, que isso aconteceria no Brasil. Mas está acontecendo na Venezuela, do “padinho” Lula. E aí, esquerda? Quem, aqui nesta Casa, vai se levantar para defender o direito dos LGBTQIs? Eu sei que há gente aqui que fala que tem orgulho de ser o primeiro parlamentar LGBT. Tem que falar contra essa prisão na Venezuela, está bem? Eu vou aguardar aqui.

E no mundo islâmico? Houve algum apoio? Não. Todo apoio que partiu para esse público foi da sociedade hétero, branca, cristã, capitalista, patriarcal. E aí o que o público LGBT quer? A destruição dessa mesma sociedade. Por qual motivo? Porque o cristão fala que é pecado? Eles podem tudo; agora, a gente não pode falar que é pecado? Isso é uma posição de fé, ninguém está falando para perseguir, ninguém está falando para mandar para o Gulag, ninguém está falando que não pode ir para a sauna gay. Mas, nessa hora, somos nós os intolerantes.

Olhem aqui: vocês hoje, esse público – não todos, mas a grande maioria do público LGBT – funciona como idiota útil do regime. E, quando esse regime estiver bem aplicado no Brasil, vai acontecer aqui o mesmo que aconteceu na União Soviética; vai acontecer aqui o mesmo que aconteceu na Venezuela, e vocês serão jogados na lata do lixo da história pelo governo de esquerda, não por nós.

O Estado de Minas está chateado com o meu projeto, e eu acho interessante, porque mais de 38 propostas foram colocadas só nesse primeiro semestre do ano de 2023 para defender o público LGBT. E, quando eu coloco uma proposta para defender a família tradicional, sou atacado. Enquanto vocês estiverem falando mal de mim, eu estarei feliz. No dia em que estiverem falando bem, será porque o errado serei eu.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte) – Eu queria cumprimentar V. Exa. e dizer que a gente ouviu aqui falas de outros deputados e deputadas que nos antecederam a respeito do dia 8. Sobre o dia 8, há muita coisa a ser esclarecida. Eu mesmo sou vítima. Qualquer colega deputado que entrar aqui no Instagram no chamado contragolpe criado por militantes da esquerda brasileira – está aqui – verá a foto do cidadão que eles até hoje dizem que sou eu. Então, com relação ao dia 8 de janeiro... E todo mundo ficou

sabendo, o Parlamento ficou sabendo que eu estava na Itália com a minha família, descansando. Está aqui, até hoje, no perfil do Instagram, a foto de um indivíduo que estava lá em Brasília. Eu postei um vídeo de 9s desse cidadão no meu Instagram para dizer que aquilo que estava acontecendo era responsabilidade das autoridades em Brasília.

De fato, o tempo é senhor da razão. Ontem, com o depoimento do ex-diretor da Abin, começa a se trazer mais clareza. Ninguém aqui – nem eu, nem o deputado Coronel Sandro, nem o deputado Bruno Engler, nem o deputado Caporezzo – vai dizer que quem depredou o patrimônio público não estava errado e que não cometeu crime. Estavam errados e cometeram crimes, sim, e têm que ser punidos no rigor da lei. Agora, causa-me muita estranheza que nenhum defensor de direitos humanos de qualquer instituição, seja federal, seja estadual, tenha se levantado para defender mulheres, crianças e idosos que foram presos ao arrepio da lei, o que foi aqui muito bem dito pelo colega deputado Caporezzo.

Não houve individualização da pena, não houve prisão em flagrante. Pelo contrário, me fez lembrar, Caporezzo, o que eu fiz na rua quando a Constituição permitia, antes da Constituição de 1988, que eram prisões de averiguação, mas isso era permitido na Constituição anterior. O que foi feito ali foram prisões em massa, sem flagrante delito, sem obedecer a individualização da conduta – quem cometeu, o que cometeu, onde cometeu, qual crime cometeu –, e levaram em massa para dentro de um ginásio da Polícia Federal.

Então eu queria deixar aqui claro que eu mesmo sou vítima. Eu tenho quatro pessoas sendo processadas, com processos em andamento. O Sr. Chico Pinheiro, jornalista famoso da Rede Globo durante 25 anos, militante inclusive da esquerda, foi a primeira pessoa a retuitar dizendo que eu estava lá, dizendo que “o ‘bolsonaropata’ – me tachando de uma série de adjetivos, como criminoso, aqui do @assembleia – “está lá invadindo”. Então é algo muito grave. O dia 8 de janeiro ainda precisa trazer muitos esclarecimentos, muitos, e ontem começou a ser clareado.

Eu até me inscrevi, deputado Caporezzo, para que eu pudesse ter mais tempo até para tratar desse tema, que é mais complexo, e mostrar aqui assim as incoerências. Onde estão os grupos de direitos humanos? Quem foi lá socorrer esse pessoal? Onde está a Comissão de Direitos Humanos da Câmara, do Senado, da OAB? Não tem. Até hoje está todo mundo calado. Mulheres, crianças e idosos presos ao arrepio da lei. Por quê? Porque ideologicamente poderia? É aceitável? Isso é inaceitável. Eu agradeço a V. Exa. e darei continuidade a minha fala em outro momento.

O deputado Bruno Engler (em aparte) – Obrigado, deputado Caporezzo.

Eu quero só ressaltar que tudo que eu disse foi comprovado aqui, neste Plenário. Deputado, o senhor sabe quantos policiais foram mortos no Brasil no ano passado? A senhora sabe, deputada Bella? Isso aí não causa espanto. Foram 177 policiais mortos no Brasil no ano passado. É bacana subir à tribuna e dizer que não quer que morra ninguém, só que a vida não é um conto de fadas. Você não pode chegar para um bandido armado e dar um buquê de rosas para ele. Bandido que dá tiro para matar tem que tomar tiro para morrer. E reitero: prefiro que morram mil bandidos a que seja derramada uma gota de sangue inocente ou de sangue de um dos nossos agentes de segurança.

Agora, de fato, é curioso o que V. Exa. expõe da hipocrisia, porque os defensores dos direitos humanos não estão preocupados se o princípio da individualização da pena está sendo desrespeitado nos casos de 8 de janeiro, não estão preocupados se o procedimento da audiência de custódia está sendo respeitado para as senhorinhas que estavam rezando o terço na porta do quartel, pois essas são perigosíssimas; senhoras de 70, 80, 60 anos rezando o seu terço são um perigo para a Nação. Eles estão preocupados é com direitos humanos de estuprador, é com direitos humanos de assassino de policial. Esses é que têm que ter os seus direitos e garantias resguardados. Isso que é uma vergonha de se ouvir no Plenário da Assembleia. Ah, antes que eu me esqueça: houve um deputado que, ao citar o meu discurso, falou da linguística, da ótica e da semiótica.

Para encerrar, presidente. Eu só acho que quem está precisando ir à ótica é quem está vendo pistola onde não tem. Obrigado, deputado Caporezzo.

O deputado Caporezzo – Obrigado, presidente. Deputado Bruno Engler, concordo com V. Exa., concordo com o Sargento Rodrigues. E essa esquerda se calou quando o Sd. Reis, da Rota, faleceu e só começou a falar alguma coisa após a morte dos bandidos, dos criminosos. Ai eles lembraram que matar polícia é errado também. Então a gente tem que revelar essa hipocrisia aqui. A direita vive em Minas Gerais. Obrigado.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

A presidenta – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Decisão da Presidência

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e determina que o Projeto de Lei nº 2.695/2021, do deputado Coronel Henrique, seja distribuído também à Comissão de Agropecuária, em razão da natureza da matéria. Ficam mantidos a distribuição às Comissões de Justiça e de Educação e os demais atos processuais praticados até o momento.

Mesa da Assembleia, 2 de agosto de 2023.

Leninha, 1ª-vice-presidenta, no exercício da presidência.

Despacho de Requerimentos

– A seguir, a presidenta defere, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento nº 2.884/2023, da deputada Lohanna e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para comemorar os 17 anos da sanção da Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340, de 7/8/2006 – que instituiu instrumentos jurídicos a fim de garantir proteção para as mulheres brasileiras vítimas de violência doméstica.

Questões de Ordem

A deputada Ana Paula Siqueira – Presidenta, boa tarde; boa tarde, colegas deputadas e deputados aqui presentes. A minha questão de ordem, presidenta, é para a gente poder trazer aqui uma manifestação de reconhecimento do nosso mandato, de toda a nossa Minas Gerais e de Belo Horizonte ao movimento junino mineiro, que, nestes dois últimos finais de semana, em Belo Horizonte, participaram de um grande festival, que foi o Arraial de Belo Horizonte. No próximo final de semana, ainda haverá mais festas com a temática do movimento junino. É importante a gente destacar a brilhante atuação desses grupos e dessa cultura que é fomentada em todo o nosso estado e que é destaque na Região Sudeste do Brasil. Esses grupos vêm, com muita riqueza, desenvolvendo, cada vez mais, esse trabalho. Eu quero parabenizar a Prefeitura de Belo Horizonte, através da Belotur, pela brilhante festa que está fazendo e deixar aqui também os meus cumprimentos à União Junina Mineira, que é a entidade que existe para valorizar, fortalecer, difundir, buscar formar, fomentar e manter essa tradição, essa cultura popular tão rica aqui, no nosso estado. É uma cultura, gente, que perpassa as nossas vidas. Todos nós, de alguma forma, de uma forma ou de outra, seja dançando, seja celebrando nas escolas, seja consumindo os produtos, passamos por essa cultura popular tão valorosa. Eu queria destacar que o meu mandato é um mandato que tem compromisso com essa cultura popular, com esse movimento comunitário forte. Nós investimos recurso de emenda parlamentar para que os festivais possam acontecer e os grupos juninos possam ter condições de se preparar para os festivais, fomentamos a política pública em vários âmbitos – no âmbito estadual e também no âmbito municipal – e aprovamos aqui, na Casa – e contamos com a participação da maioria dos deputados e das deputadas –, o Dia Estadual do Quadrilheiro Junino, que celebramos no dia 1º de junho, uma data importante que, agora, está demarcada no calendário mineiro como uma forma de reconhecimento, assim como de

valorização dessa cultura e desse movimento tão importante. Eu quero aqui, presidenta, cumprimentar todos os grupos que participaram e abrilhantaram o Arraial de Belo Horizonte. Gente, quando olho para esses grupos, vejo muita coisa, vejo muito o que gostaria que todos os mineiros e todas as mineiras também pudessem apreciar e valorizar: eu vejo cultura; eu vejo arte; eu vejo tradição, trabalho, comunidades; eu vejo famílias, história, estudo; eu vejo ali também a riqueza da nossa gastronomia, a política pública de turismo e de inclusão, a política pública de prevenção e de promoção na nossa sociedade; eu vejo as oportunidades de desenvolvimento econômico e social; e eu vejo, muito forte, políticas de juventude sendo implementadas na ponta onde a vida das pessoas acontecem: nas comunidades, nas vilas, nas favelas, nos extremos do nosso estado. Então, eu quero parabenizar, gente, todos os grupos, todos sem distinção, porque o que vocês fizeram e promoveram, em Belo Horizonte, nesse último final de semana, é algo indescritível. Só quem esteve lá pode explicar, minimamente, o que foi o espetáculo que vocês levaram para a Praça da Estação. Eu peço, presidenta, a extensão do tempo um pouquinho, só para eu ler os nomes dos grupos bem rapidinho. Queria saudar os grupos juninos: Nossa Junina, Cata Latas, Nega Biruta, Beija-Flor, Jiló com Mel, Estrela Matutina, Renascer Junino, Formigueiro Quente, Uai Sôh, Arrasta Pé de Minas, Pindura Saia, Fogo de Perna, Casa do Chapéu, Vaca Loka, Pé na Brasa, Chic Chic, Camanducaia, Amor Junino, Fulô de Laranjeira, Flor D'Chita, Explosão Junina, Paixão Junina, Tradição Mineira, Milho Verde, Sol Nascente, Sem Nome, Pé Roxo, Forró de Minas, Arriba Saia, São Mateus, São Gererê, Pipoca Doce, Pé Rachado, Sangê de Minas, Luar do Sertão, Trem D'Minas, Pé de Serra, Fogo de Palha, Nova Geração e Feijão Queimado. E as quadrilhas infantis: Balão Dourado e Sol Nascente. Parabenizo todos e destaco a belíssima atuação do grande vencedor do festival, o Arriba Saia, que levou para a Praça da Estação o tema “Os ritmos da vida dançados no compasso invisível do tempo”. Parabéns, Lucas; parabéns a todos e todas do Arriba Saia; parabéns, União Junina, pelo belíssimo trabalho que desenvolve. Continuem contando sempre com a minha atuação e com o meu mandato no fortalecimento dessa cultura tão importante para todos nós. Muito obrigada, presidenta.

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidenta, boa tarde. Antes de entrar no objeto da minha questão de ordem, eu queria pedir desculpas aos funcionários da Assembleia Legislativa, o pessoal da imprensa que está aqui, o pessoal que assessora a Mesa, a Polícia Legislativa, muitos assessores, porque vocês acompanharam obrigatoriamente, porque vocês trabalham aqui, um Plenário que me deu vergonha hoje – apologia à morte, à tortura, “matou foi pouco”, uma violência, isso é um ambiente adoecedor. Então, eu lamento. É constrangedor que o ambiente da política, do qual o povo mineiro precisa de tantas respostas, que esse tapete vermelho, hoje, em vários momentos, tenha se reduzido a isto: à violência, tornando-se, para as pessoas que não são indiferentes, um ambiente adoecedor. Eu queria dizer isso. Eu entrei neste Plenário hoje desejando um bom segundo semestre para as pessoas, que nós tenhamos um – devo ter usado para algumas pessoas – um feliz segundo semestre, e a gente se depara com isso, com a redução da política e do espaço do Parlamento a esse lugar da celebração – celebração não, celebrar é algo bom, mas do enaltecimento da morte, da violência. Isto é uma lição para todos nós: no que se transformou, em alguma medida, o Parlamento. E qual é a nossa tarefa? Que defendamos a vida, defendamos a política que esteja a serviço da população, que defendamos a democracia. Nós temos muitos desafios para o próximo período. O Parlamento não pode ser esse lugar de enaltecimento da morte. Alguém vai me dizer que, regimentalmente, pode se falar isso no Plenário. Então, nós temos um problema no Regimento quando este espaço se torna esse ambiente de enaltecer a morte e adoecedor, na minha opinião. Feita a minha observação, presidenta, o que eu quero, nesta questão de ordem, é solicitar a vossa excelência que nós possamos fazer 1 minuto de silêncio em pesar pelo falecimento e em homenagem a uma professora, Maria Elisa Monteiro Vieira Braga Barone. A Maria Elisa eu conheço há uns 20 anos. Em todas os momentos coletivos de busca por uma educação de qualidade, eu encontrava a Maria Elisa. A Maria Elisa morava em Juiz de Fora. Era professora, aposentada, professora de português, francês e de filosofia e nos deixou no último domingo. Nós temos o dever de honrar as pessoas que foram importantes na nossa vida, e a Maria Elisa foi muito importante na vida da educação pública mineira. Então queria prestar esta homenagem a ela, deixar o meu abraço aos amigos e familiares e dizer que a Maria Elisa nos fará muita falta. Pessoa boa, pessoa boa de alma e de coração, pessoa que dedicou uma vida... Em todas as minhas fotos com a Maria Elisa, ela está de cabelo branco e numa militância de ser seguida e de ser homenageada, numa militância em defesa da educação, de uma educação pública e de qualidade. Então acho que

é o nosso dever, enquanto Parlamento, honrar a memória dela. Peço esse minuto de silêncio pela sua morte. É também uma forma de homenageá-la por tudo que ela representa para a educação mineira. Obrigada, presidenta.

O deputado Ricardo Campos – Obrigado, presidenta Leninha. Faço coro à deputada Beatriz quanto a esse minuto de silêncio a pessoas valorosas no nosso dia a dia. Trago aqui as nossas condolências, o nosso pesar a toda a família Ferreira, a toda família Rocho, do nosso saudoso amigo Fausto Antônio Ferreira, um grande companheiro que ajudou a construir a nossa candidatura, que ajudou a construir o nosso mandato, um grande percursor da boa política pública, das boas articulações. Foi um bom secretário de Saúde lá no Município de São João da Ponte e nosso presidente do PT. Então o Fausto, além de ser um jovem determinado, leal, companheiro, sempre nos fez ousar ter coragem de fazer as coisas. Naquele momento da aflição da apuração eleitoral, pelo que todos nós candidatos passamos ali, ele sempre nos apoiou e sempre nos animou de que um dia estaríamos neste Parlamento representando-o e representando o povo pontense, o povo do Norte de Minas, os trabalhadores e trabalhadoras. Então a sua partida é muito sentida por nós. É um grande pesar. Por isso queria fazer aqui essa homenagem e pedir que esta Casa nos conceda 1 minuto de silêncio.

Homenagens Póstumas

A presidenta – Faremos 1 minuto de silêncio por Maria Elisa Monteiro Vieira e pelo Fausto.

– Procede-se às homenagens póstumas.

Questão de Ordem

O deputado Doutor Jean Freire – Boa tarde a todos e todas. Deputada, presidenta Leninha, colegas deputados, eu ouvi falar muito aqui, hoje, sobre mortalidade de policiais. Eu queria fazer um pedido, mais uma vez aqui, usando este Parlamento, usando este microfone. Quero pedir aos deputados, da segurança principalmente, e a todos os deputados que apoiem o nosso projeto de lei que está aqui há anos tramitando nesta Casa, obrigando o uso de câmeras por policiais. Está provado que isso diminui a mortalidade, que diminui a letalidade dos dois lados. Está provado isso. Depois que se estabeleceu o uso de câmeras, têm morrido menos jovens, têm morrido menos negros, têm morrido menos policiais. Se a ciência exata mostra isso, de quem é o interesse para que esse projeto não ande aqui, nesta Casa? Esse é o primeiro pedido. Deputada Leninha, daqui a pouco, mais uma vez eu pegarei as péssimas estradas de Minas Gerais. Vou fazer diferente de alguns que tratam as questões como questões de governo, e não questões de estado. E é por tratar de estado que eu digo: vou passar em estradas estaduais péssimas, mas também vou passar em estradas federais péssimas, que foram abandonadas pelo outro governo e que no momento não estão recebendo ainda o tratamento que deveriam receber. A BR-367, no Vale do Jequitinhonha, continua de maneira horrível. Em cidades aonde a gente podia chegar em 30 minutos, nós chegamos em 2 horas, passando com pacientes. Nesta semana, uma jovem cirurgiã-dentista faleceu na BR-367. Não é porque é o meu governo que eu não vou deixar de subir aqui e falar. Como cobre durante todo o governo, nós continuaremos cobrando que o Dnit, que me parece continua com aqueles mesmos que estavam no governo passado, tenha um olhar diferenciado para aqueles que mais sofrem. Então há descaso com a BR-367. Por mais que hoje eu compreenda que ela está 60% melhor do que estava em janeiro ou em dezembro, ela ainda está a passos lentos. Então quero fazer essa cobrança. Hoje eu entrei em contato com o deputado Rogério Correia e com o deputado Reginaldo Lopes, que imediatamente se colocaram à disposição para a gente marcar reunião no Ministério da Infraestrutura e cobrar mais uma vez essa questão. Muito obrigado.

Votação de Requerimentos

A presidenta – Requerimento nº 790/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a disponibilização insuficiente de vagas nas turmas iniciais do ensino médio nas escolas estaduais para absorver a demanda de matrícula de estudantes concluintes do ensino fundamental. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As deputadas e

os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 790/2023 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 981/2023, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações consubstanciadas no detalhamento do traçado escolhido para o Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte, os municípios envolvidos, o detalhamento dos pontos importantes do projeto, inclusive no tocante às desapropriações, e a indicação dos critérios técnicos que levaram à definição desse traçado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.185/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre as operações denominadas Lei Seca, de combate à embriaguez ao volante nos últimos 12 meses, consubstanciadas no número de operações e nos seus respectivos desdobramentos, como prisões em flagrante e vítimas fatais decorrentes da embriaguez ao volante, entre outros dados, para implementação de políticas públicas visando extinguir acidentes dessa natureza no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.245/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre as ações e os recursos previstos em âmbito estadual, inclusive aqueles em apoio ou parcerias com os municípios, visando à implementação das medidas previstas no Projeto de Lei nº 2.218/2020, que institui o Sistema Estadual de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtornos do Espectro Autista no Estado e dá outras providências. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 1.245/2023 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 1.314/2023, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov – e à Secretaria-Geral do Estado pedido de informações sobre a funcionalidade dos instrumentos de enfrentamento da violência contra as mulheres existentes no Estado, apresentando relatório das atividades desenvolvidas nos últimos seis meses pelo ônibus Lilás, pelos fóruns estaduais e pela rede de enfrentamento da violência contra as mulheres. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 1.314/2023 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 1.479/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre o cumprimento do disposto no art. 7º da Emenda à Constituição nº 111, de 2022, que reconhece o direito dos servidores ao aproveitamento do adicional de desempenho, previsto no art. 31 da Constituição do Estado, adquirido durante o exercício dos cargos que ocupavam anteriormente, com respectivo reflexo remuneratório no novo cargo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.602/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, à chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o número de unidades da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil (delegacias, postos de perícia e postos de identificação) e de unidades prisionais e socioeducativas (inclusive as casas de semiliberdade) que possuem projeto de prevenção e combate a incêndios e de unidades que não o possuem, devendo estas últimas serem identificadas por nome e localização. A Mesa da Assembleia opina

pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.603/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e à chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte pedido de informações sobre cada uma dessas instituições, o número de unidades que possuem bombas para abastecimento de viaturas policiais, o número de unidades que possuem autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP – para funcionamento, e o número de unidades que não possuem essa autorização. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.753/2023, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente de Minas Gerais, ao superintendente regional de Meio Ambiente da Zona da Mata em Ubá e ao subsecretário de Fiscalização da Semad pedido de informações quanto às condições de funcionamento do aterro sanitário do Município de Cataguases, que obteve licença ambiental simplificada em setembro de 2018, cancelada em novembro de 2019, esclarecendo-se as providências tomadas para impedir o funcionamento irregular do referido aterro e se existe de termo de ajustamento de conduta assinado entre o Município de Cataguases e o Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 1.753/2023 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 1.932/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre dados acerca do bem-estar físico e emocional de cães e gatos no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.034/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre o número de pedidos de reconvocação de policiais militares que estão pendentes, aguardando parecer da corporação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.145/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a análise jurídica solicitada aos órgãos competentes em relação ao art. 158 da Constituição do Estado, acrescentado pela Emenda à Constituição nº 111, de 2022, que conferiu tratamento específico ao policial civil que tenha ingressado na respectiva carreira até a data de entrada em vigor da Emenda à Constituição nº 104, de 2020, que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por incapacidade permanente para o trabalho; e a revisão dos atos de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho e das pensões delas decorrentes, concedidas a partir de 23 de setembro de 2020, com efeitos financeiros a partir de 29 de junho de 2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.219/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os atendimentos oncológicos ofertados aos pacientes no Estado e sobre a avaliação da qualidade e da acessibilidade desses atendimentos nos últimos quatro anos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 2.219/2023 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 2.333/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o cronograma de

execução e dos pagamentos da obra de construção da ponte sobre o Rio São Francisco e variante no trecho São Francisco-Pintópolis, objeto do Contrato DC-021/2021. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.422/2023, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre a Proposta MTur 047874/2019, que embasou o Contrato de Repasse 888188 – operação 1066.818-02/2019 – Pórticos e Sinalização Turística no Circuito Guimarães Rosa, firmado com Mtur/CEF, especificando o valor do repasse; a vigência e o objeto pactuado; a execução total ou parcial do objeto, indicando as razões para ausência de execução total ou parcial, se houver; se a vigência, no caso de finalizada, já foi objeto de prestação de contas; o “status” do processo; se houve devolução de recurso, e, em caso afirmativo, quanto foi devolvido e quando foi realizada a devolução; e, não tendo sido devolvido o recurso, se houve solicitação para renovação do ajuste. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Questão de Ordem

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidenta, eu peço o encerramento da reunião por falta de quórum. Não há deputados suficientes para a continuidade dos trabalhos aqui, no Plenário.

Encerramento

A presidenta – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 3, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 27/6/2023

Às 9h14min, comparecem à reunião as deputadas Lud Falcão e Beatriz Cerqueira e os deputados Raul Belém, Coronel Henrique e Dr. Maurício, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Antonio Carlos Arantes, Gil Pereira, Carlos Henrique, Leleco Pimentel, Bosco, Roberto Andrade, Gustavo Santana, Charles Santos, Adriano Alvarenga, Caporezzo, Delegado Christiano Xavier e Zé Laviola. Havendo número regimental, o presidente, deputado Raul Belém, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas, considerando o período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2023. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa o Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Após a exposição do secretário, a presidência passa a palavra aos deputados, para que façam seus questionamentos. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 2023.

Raul Belém, presidente – Coronel Henrique – Lud Falcão.

**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 4/7/2023**

Às 14h43min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados João Magalhães, Professor Cleiton, Rodrigo Lopes e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a superlotação e a dificuldade de sustentabilidade do Hospital Risoleta Neves, com comprometimento da política de prestação do serviço público. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 876/2023, no 1º turno, do qual designou como relator o deputado João Magalhães. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 266/2023 (relator: deputado João Magalhães) na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e 876/2023 (relator: deputado João Magalhães) na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, registrando-se o voto contrário da deputada Beatriz Cerqueira. O Projeto de Lei nº 877/2023 é retirado da pauta por determinação do presidente da comissão, por não cumprir pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Requerimento nº 2.311/2023 tem sua votação adiada, atendendo-se a requerimento do deputado Professor Cleiton, aprovado pela comissão, registrando-se o voto contrário do deputado Sargento Rodrigues ao adiamento. Registra-se a presença da deputada Nayara Rocha. Submetido a votação, é rejeitado o Requerimento nº 2.468/2023, registrando-se o voto favorável do deputado Sargento Rodrigues. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão.

É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 3.008/2023, dos deputados Sargento Rodrigues e Professor Cleiton, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o Plano de Recuperação Fiscal que o governador teria encaminhado à Secretaria do Tesouro Nacional – STN –, mesmo sem a participação e ação planejada, coordenada e transparente de todos os Poderes, órgãos, entidades e fundos estaduais, como determina o § 2º do art. 1º da Lei Complementar 159, de 1917, para a qual sejam convidados a secretária de Estado de Planejamento e Gestão e o Secretário de Estado de Fazenda. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 2.940/2023, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja encaminhado a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para promover a exclusão, no Termo de Doação nº 115, Processo SEI 1320.01.0000707/2017-30, utilizado por essa secretaria, da seguinte disposição: “Utilizar os bens doados exclusivamente para fins de interesse público a que se refere a presente doação, não podendo ser utilizados para atendimento a serviços privados ou conveniado contratado”, referente ao termo de doação para o Hospital Imaculada Conceição de Curvelo do acelerador linear Clinac IX e acessórios, cujo patrimônio é 5656780-4;

nº 2.942/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências para que seja designado juiz titular para a Comarca de Matias Barbosa, que abrange os Municípios de Belmiro Braga, Santana do Deserto e Simão Pereira;

nº 2.962/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para celebração de convênio, em caráter de urgência, com o Hospital Nossa Senhora das Graças, em Sete Lagoas, uma vez que o contrato anterior se encerrou em 30 de junho de 2022, culminando na suspensão da prestação dos serviços;

nº 2.963/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja feita a revisão da Resolução Seplag, nº 057, de 31 de maio de 2023, que

dispõe sobre a autorização para realização do teletrabalho na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, de modo que possam ser acrescentados critérios para o teletrabalho integral que contemplem os servidores com idade superior a sessenta anos e mães lactantes que tenham condições de realizar o regime de teletrabalho na modalidade de execução integral;

nº 2.991/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a necessidade do início das obras, pela Codemge, no Parque das Águas Dr. Lisandro Carneiro Guimarães – Parque das Águas de Caxambu – para restauração e intervenção em suas instalações, fontes, gêiser e demais estruturas que o compõem, considerando a existência de projetos de geologia e engenharia já desenvolvidos para essa finalidade e disponibilidade de recursos para a obra;

nº 3.002/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que seja dado o devido prosseguimento, através da análise e conclusão, ao Processo SEI nº 1450.01.0059256/2023-65, tendo em vista a necessidade de observância ao princípio constitucional da eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988) e a necessidade de tratamento digno aos servidores, devendo suas demandas ser tratadas com o respeito que merecem;

nº 3.004/2023, do deputado Rodrigo Lopes, em que requer seja realizada audiência pública para debater o papel do poder público na política de cuidado e proteção do idoso;

nº 3.021/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que seja dado prosseguimento, através da análise e conclusão, do Processo SEI nº 1450.01.010331-2023-57, tendo em vista a necessidade de observância ao princípio constitucional da eficiência (art. 37, *caput*, Constituição Federal de 1988);

nº 3.024/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal de Sabará pedido de informações sobre as medidas de controle e de segurança do intenso tráfego de caminhões e veículos pesados a serviço da mineração no Bairro Paciência, nesse município, especialmente na travessia da Ponte Saldanha Marinho, monumento histórico da localidade;

nº 3.026/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a irregularidade do ato administrativo de concessão de licença ambiental, em 28/1/2023, pelo Conselho de Política Ambiental – Copam –, para o empreendimento Mineração Usiminas S.A. – Mina Leste – instalar-se no Município de Itatiaiuçu, nas proximidades da Pedra Grande;

nº 3.029/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita ao conjunto natural e paisagístico da Pedra Grande, no Município de Itatiaiuçu, para verificar a irregularidade do ato administrativo de concessão de licença ambiental, em 28/1/2023, pelo Conselho de Política Ambiental – Copam –, para instalação do empreendimento Mineração Usiminas S.A. – Mina Leste.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. Está presente o deputado Lucas Lasmar. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Vanusa Santos Pereira, assessora especial da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, representando o secretário; Alzira de Oliveira Jorge, diretora-geral do Hospital Risoleta Tolentino Neves; Izabela Dias Leite Torres, assessora da Superintendência de Redes de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, representando o secretário; Marylúcia Aparecida da Silva Ferreira, presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves; Lourdes Aparecida Machado, presidente do Conselho Estadual de Saúde; Christine Ferretti Santiago, diretora de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte; Josely Ramos Pontes, promotora de justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde; Ana Pimentel, deputada federal; Helen Mallet Maia e Silva de Souza, diretora de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo, representando a secretária; Júnia Paula Oliveira Carvalho, enfermeira auditora da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, representando o secretário; e Jane Carla Silva Ferreira, vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa, representando o presidente; e os Srs. Marcelo Henriques Alcântara, presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vespasiano;

Rogério Correia, deputado federal; Helvécio Miranda Magalhães Júnior, secretário de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde; Helder Avelino Yankous Santos, superintendente-geral da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis – FHSFA; Ramon de Almeida Duarte, diretor administrativo do Hospital Sofia Feldman, representando a diretora executiva; Edivaldo Farias da Silva Filho, presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais; João Costa Aguiar Filho, diretor Jurídico, Governança e Planejamento da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, representando o provedor da Santa Casa BH; José Américo Bahia Filho, diretor do Hospital Universitário da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais; Bruno Abreu Gomes, vice-presidente da Comissão de Saúde e Saneamento da Câmara Municipal de Belo Horizonte; e Antônio de Pádua Aguiar, presidente do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte. A presidência concede a palavra a deputada Beatriz Cerqueira, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2023.

João Magalhães, presidente – Rodrigo Lopes – Cristiano Silveira – Leleco Pimentel.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 5/7/2023

Às 9h7min, comparecem à reunião os deputados Gil Pereira, Adriano Alvarenga e Bosco, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Bruno Engler, Eduardo Azevedo e Enes Cândido. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater, com a presença do presidente da Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig –, os projetos da empresa no Estado e o Planejamento para os próximos anos. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Requerimento nº 2.544/2023 deixa de ser apreciado por falta de quórum. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Gilberto Moura Valle Filho, diretor-presidente da Gasmig, Rodrigo Solha Pazzini de Freitas, diretor técnico comercial da Gasmig, e João Paulo Campos, assessor da presidência da Gasmig. A presidência, na qualidade de autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.077/2023, dos deputados Bosco, Gil Pereira, Eduardo Azevedo e Enes Cândido, em que requerem seja realizada audiência pública para debater, com a presença do Ministro de Minas e Energia e de lideranças políticas e empresariais do setor produtivo da região, a retomada da implantação da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados José Alencar, no Município de Uberaba, bem como a construção do gasoduto que atenderá à fábrica e aos demais empreendimentos da região;

nº 3.078/2023, do deputado Gil Pereira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica – Absolar – pelos 10 anos de fundação, completados em 2023;

nº 3.079/2023, dos deputados Bosco, Gil Pereira, Eduardo Azevedo e Enes Cândido, em que requerem seja encaminhado ao Ministério de Minas e Energia pedido de providências para que seja dada celeridade à implantação da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados José Alencar, no Município de Uberaba.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 2023.

Gil Pereira, presidente – Bim da Ambulância – Ricardo Campos.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 5/7/2023

Às 16h13min, comparecem à reunião os deputados Roberto Andrade e Oscar Teixeira, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Mauro Tramonte, Dr. Maurício e Grego da Fundação. Havendo número regimental, o presidente, deputado Roberto Andrade, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a, em audiência pública, debater políticas para produção, comercialização, registro, padronização, controle e certificação, entre outros, da cachaça em Minas Gerais, e a receber e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicado no *Diário do Legislativo* em 29/6/2023. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Milena Andrade Pedrosa, secretária-adjunta de Estado de Cultura e Turismo, representando o secretário; Rosana Ross Romano Lopes, presidente da Confraria Mulheres da Cachaça – ConVida; e os Srs. Gilson de Assis Sales, superintendente de Abastecimento e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representando o secretário; Geraldo Magela Verneque Costa, assessor da Diretoria de Análise de Investimentos da Superintendência de Tributação da Secretaria de Estado de Fazenda, representando o secretário; Arnaldo Andrade Ribeiro, proprietário da fazenda-escola Canabrazil; Roger Sejas Gusman Júnior, presidente da Associação Nacional dos Produtores de Cachaça de Alambique – Anpaq; José Carlos Baffa Júnior, professor da Universidade Federal de Viçosa – Câmpus Florestal, representando o diretor geral do Câmpus Florestal; Eduardo Jonathas Pacheco Santos, consultor técnico da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de José Gonçalves de Minas; José Lúcio Mendes Ferreira, presidente da 32ª Expocachaça e 16ª Brasilbier; Wagner dos Santos Junior, prefeito municipal de Florestal; Paulo César Pereira Magalhães, secretário municipal de Turismo e Cultura de Santa Cruz Cabrália (BA); Fernando Ricaldi, secretário municipal de Meio Ambiente, Agricultura Pesca de Santa Cruz Cabrália (BA); Agnelo Santos, prefeito municipal de Santa Cruz Cabrália (BA); Hélio Lima, procurador-geral de Santa Cruz Cabrália (BA); Arthur Dazzani, diretor da ZZ Produções Artísticas; Humberto Candeias Cavalcanti, produtor de cachaça; e José Otávio de Carvalho Lopes, diretor-presidente da Santíssima Agro Indústria Pitangui Ltda. e ex-presidente da Anpaq. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2023.

Roberto Andrade, presidente – Chiara Biondini – João Júnior.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 10/7/2023

Às 15h4min, comparecem à reunião os deputados Professor Cleiton e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Professor Cleiton, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública,

debater o programa “Descentra Cultura Minas Gerais”, como previsto no Projeto de Lei nº 2.976/2021, em tramitação nesta Casa. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.121/2023, das deputadas Bella Gonçalves, Andréia de Jesus e Lohanna e do deputado Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para que o decreto de regulamentação da Política Cultura Viva de Minas Gerais seja elaborado com a participação do Comitê Gestor da Política Cultura Viva no Estado e do Conselho Estadual de Política Cultural e publicado o mais breve possível, de modo a viabilizar os instrumentos de fomento aos pontos de cultura nos nossos territórios.

nº 3.122/2023, das deputadas Bella Gonçalves e Lohanna e do deputado Professor Cleiton, em que requerem seja formulada manifestação de repúdio à Herculano Mineração pela tentativa de constrangimento aos grupos de congado do Município de Serro, que se recusaram a receber valores da empresa durante as festividades realizadas pelos reinados de Nossa Senhora do Rosário.

Registra-se a presença das deputadas Lohanna e Macaé Evaristo. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Andressa Iza Gonçalves, conselheira de Política Cultural de Minas Gerais pela cadeira de Museus e Artes Visuais, e Aryanne Ribeiro, produtora cultural, vice-presidente do Conselho Estadual de Política Cultural; e os Srs. Igor Arci Gomes, subsecretário de Cultura e Turismo, Franklim Drumond, membro do Comitê Gestor da Política Estadual de Cultura Viva, Thaynã Fernandes Araújo Paes, conselheiro de Cultura de Minas Gerais – Cultura Populares, Guilherme Fiuza Zenha, presidente do Sindicato da Indústria do Audiovisual de Minas Gerais – Sindav – e Renato Dolabella Melo, advogado e professor. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.175/2023, dos deputados Professor Cleiton e Mauro Tramonte e das deputadas Lohanna e Macaé Evaristo, em que requerem seja encaminhado à Polícia Civil em Uberlândia pedido de providências para que se apurem as circunstâncias que caracterizam intolerância religiosa e possível crime de ódio e racismo cometido contra integrantes do Terno de Moçambique Estrela Guia, durante trajeto, pela Rua Professor Pedro Bernardo, da celebração da “Bandeira do Aviso”, evento que abre a festa do congado nessa cidade, determinando-se a autoria do arremesso de ovos em membros do Terno de Moçambique Estrela Guia, feito por condômino ou condôminos de edifício situado na referida via;

nº 3.176/2023, dos deputados Professor Cleiton e Mauro Tramonte e das deputadas Lohanna e Macaé Evaristo, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para que sejam disponibilizados os dados relativos aos diversos mecanismos de financiamento e fomento à cultura em Minas Gerais nos últimos quatro anos, incluindo-se dados consolidados sobre valores disponibilizados no âmbito do Incentivo Fiscal à Cultura – IFC –, dívida ativa e do Fundo Estadual de Cultura – FEC –, abrangendo perfil dos patrocinadores e segmentos culturais beneficiados, bem como os dados sobre regionalização.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 2023.

Professor Cleiton, presidente.

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/7/2023

Às 10h8min, comparecem à reunião a deputada Lud Falcão e os deputados Arlen Santiago e Doutor Wilson Batista, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o fluxo de transferências hospitalares de pacientes, como são feitas as pactuações dessas transferências e como se dá na prática o fluxo de pacientes, com a presença dos coordenadores das regulações de todas as macrorregiões do SUS Fácil e da coordenação do SUS Fácil na Secretaria de Estado de Saúde. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 464/2023, no 1º turno, do qual designou como relatora a deputada Lud Falcão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Registra-se a presença do deputado Lucas Lasmar. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 5.052/2018 na forma do Substitutivo nº 3 (relator: deputado Doutor Wilson Batista); 5.060/2018 na forma do Substitutivo nº 2 (relatora: deputada Lud Falcão em virtude de redistribuição); 1.589/2020 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Lucas Lasmar); 2.259/2020 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Doutor Wilson Batista); 133/2023 na forma do Substitutivo nº 2 (relatora: deputada Lud Falcão); e 429/2023 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: deputada Lud Falcão). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 12.208, 12.293, 12.302 e 12.303/2022; 666, 715, 846, 2.009, 2.016, 2.065, 2.103, 2.104, 2.105, 2.106, 2.109 e 2.111, 2.174, 2.179, 2.181, 2.202 e 2.561/2023. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.831, 2.835, 2.864, 2.868, 2.869, 2.876, 2.917, 2.918, 2.920, 2.921, 2.922, 2.924, 2.925, 2.930, 2.939, 2.964, 2.975, 2.976, 2.985, 3.022, 3.027, 3.037, 3.038, 3.090 a 3.095/2023 e 2.919/2023 com a Emenda nº 1 (deputado Lucas Lasmar). São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.112/2023, do deputado Enes Cândido, em que requer seja encaminhado à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas –, à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para que se promovam esforços com vistas a contribuir com as seguintes consultas públicas que estão sendo realizadas pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – Conitec –, abertas até 19/7/2023: Consulta Pública Conitec/Sectics nº 20/2023 – Técnico-científico – Emicizumabe para tratamento profilático de pacientes de até 12 anos com hemofilia A, moderada ou grave, sem inibidores do Fator VIII (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/consulta-publica-conitec-sectics-n-20-2023-tecnico-cientifico-emicizumabe>); e Consulta Pública Conitec/Sectics nº 21/2023 – Técnico – Emicizumabe, tratamento profilático para pacientes com hemofilia A, Fator VIII, sem restrição de faixa etária, exceto aquelas em tratamento de indução (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/consulta-publica-conitec-sectics-n-21-2023-tecnico-cientifico-emicizumabe1>);

nº 3.113/2023, do deputado Enes Cândido, em que requer a participação da Comissão de Saúde nas seguintes consultas públicas que estão sendo realizadas pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – Conitec –, abertas até 19/7/2023: Consulta Pública Conitec/Sectics nº 20/2023 – Técnico-científico – Emicizumabe para tratamento profilático de pacientes de até 12 anos com hemofilia A, moderada ou grave, sem inibidores do Fator VIII (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/consulta-publica-conitec-sectics-n-20-2023-tecnico-cientifico-emicizumabe>); e Consulta Pública Conitec/Sectics nº 21/2023 – Técnico – Emicizumabe tratamento profilático pacientes com hemofilia A, Fator VIII, sem

restrição de faixa etária, exceto aquelas em tratamento de indução (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/consulta-publica-conitec-sectics-n-21-2023-tecnico-cientifico-emicizumabel>).

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 3.131/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para otimização da brinquedoteca localizada nas dependências do Hospital Governador Israel Pinheiro, através da realização de manutenção dos equipamentos e brinquedos, aquisição de material pedagógico, materiais de pintura para as crianças e material de artesanato para mães, contratação, se possível, de servidor com qualificação específica em pedagogia para acompanhamento dos trabalhos ali desenvolvidos e disponibilização de rede Wi-Fi, bem como manutenção e aquisição de mobiliários e melhorias na estrutura a fim de proporcionar aos acompanhantes dos pacientes melhor acolhimento e acomodação;

nº 3.225/2023, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para o aumento do teto de atendimento para a Ocular Clinic Oftalmologia, especializada em oftalmologia e urologia, situada no Município de Sete Lagoas;

nº 3.226/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam destinados R\$20 milhões para a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, para a construção do novo prédio do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS – da universidade, visto que o atual edifício tem 80 anos e não é possível reformá-lo de maneira efetiva.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Juliana Ávila Teixeira, representando o secretário de Estado de Saúde; Lourdes Aparecida Machado, presidente do Conselho Estadual de Saúde; Kátia Regina de Oliveira Rocha, presidente da Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos de Minas Gerais – Federassantas; e os Srs. Tarcísio Teixeira de Freitas Júnior, diretor técnico da Santa Casa do Município de Cláudio; Luciano Moreira de Oliveira, promotor de justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – CAO-Saúde; Roberto Otto Augusto de Lima, provedor da Santa Casa BH; Edivaldo Farias da Silva Filho, presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais; Marco Antônio Viana Leite, diretor da Associação Mário Penna; Paulo César Gonçalves de Almeida, presidente da Fundação Hospitalar de Montes Claros do Hospital Aroldo Tourinho; Wagner de Paulo Santiago, reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes; e Henrique Menezes Touguinha, diretor do Centro Universitário do Sul de Minas – Grupo Unis. O presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais e, em seguida, concede a palavra ao deputado Lucas Lasmar, também autor do requerimento, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se a presença dos deputados Doutor Jean Freire e Luizinho. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 2023.

Arlen Santiago, presidente – Lucas Lasmar – Rodrigo Lopes.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/7/2023

Às 14h15min, comparecem à reunião a deputada Andréia de Jesus, membro da supracitada comissão. Está presente, também, a deputada Macaé Evaristo. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Andréia de Jesus, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que considera aprovada, e a

subscreeve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater os 33 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, abordando a conjuntura histórica e os avanços, retrocessos e desafios na garantia de direitos para crianças e adolescentes no Estado. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Eliane Quaresma Caldeira de Araújo, coordenadora estadual dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, Kenya Imaculada Carvalho de Araújo, conselheira de Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando o Sr. Rodrigo Mateus Zacarias da Silva, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, Vanessa Beco, conselheira tutelar do Município de Belo Horizonte, Nicole Bossi Bueno Marchesotti, aluna da Escola Municipal Francisca Alves, e Glezeni Vaz Teixeira, diretora da Política para Criança e Adolescente, representando o Sr. Thiago Alves da Silva Costa, subsecretário de Direitos de Cidadania de Belo Horizonte; e os Srs. Marco Aurélio Moreira, promotor de justiça, coordenador regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos da Criança e do Adolescente do Vale do Rio Doce, representando a Sra. Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, promotora de justiça coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ananias Neves Ferreira, tesoureiro e membro da Comissão de Defesa da Criança e Adolescente da OAB-MG, representando a Sra. Alexandra Clara Ferreira Faria, presidente da Comissão de Defesa da Criança e Adolescente da OAB-MG, e Lincas Emanuel Araújo de Castro, estudante da Escola Municipal Francisca Alves. A presidência, na condição de coautora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Em seguida, passa a palavra à deputada Macacé Evaristo, também coautora do requerimento, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta – Bella Gonçalves – Leleco Pimentel.

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 18/7/2023

Às 14h1min, comparecem à reunião os deputados Sargento Rodrigues, Caporezzo (substituindo o deputado Coronel Sandro, por indicação da liderança do BAM) e Professor Cleiton (substituindo o deputado Cristiano Silveira, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, em seguida, a suspende. Às 14h6min, a reunião é reaberta, com a presença da deputada Chiara Biondini (substituindo o deputado Eduardo Azevedo, por indicação da liderança do BMF) e dos deputados Sargento Rodrigues e Professor Cleiton (substituindo o deputado Cristiano Silveira, por indicação da liderança do BDL). A presidência, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: um ofício da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (6/7/2023), um ofício da Polícia Civil do Estado (7/7/2023), um ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (7/7/2023), e dois ofícios do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (7/7/2023). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.284/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências, atendendo a pedido da vereadora Elessandra Reis de Faria, com vistas à destinação de uma viatura policial modelo caminhonete, com cela e rádio móvel, para o 3º Pelotão da 65ª Companhia do 31º Batalhão de Polícia Militar, para patrulhamento da

zona rural do Município de Itaverava, visando à melhoria nas condições de trabalho e à segurança dos policiais e considerando-se a adequação do veículo ao cenário rural do município, o que permitirá alcançar com mais efetividade a população rural que reside mais distante da sede;

nº 3.285/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências, em atendimento ao vereador João Batista Gonçalves – Cabo Batista –, para destinação de uma viatura policial modelo caminhonete, com cela e rádio móvel, para patrulhamento da zona rural do Município de Patos de Minas, 15º Batalhão da Polícia Militar, visando à melhoria nas condições de trabalho e à segurança dos policiais e considerando-se a adequação do veículo ao cenário rural do município, o que permitirá alcançar com mais efetividade a população rural que reside mais distante da sede;

nº 3.286/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Polícia Civil pedido de providências para regularização das publicações dos atos de promoção das carreiras de investigador e escrivão de polícia e o efetivo pagamento das verbas atrasadas relacionadas a essas promoções, conforme preceitua o art. 94 da Lei Complementar nº 129, de 2013;

nº 3.291/2023, do deputado Coronel Sandro, em que requer seja realizada audiência pública para debater a questão das escolas cívico-militares no Estado, em especial aquelas que serão abandonadas pelo governo federal, conforme decisão do Ministério da Educação de extinguir o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares;

nº 3.293/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre eventual mudança do fardamento da Polícia Militar de Meio Ambiente, retornando-o à cor caqui, uma vez que o desejo da tropa é manter a identidade visual atual;

nº 3.294/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pedido de providências para que o número de candidatos a 1º Sgt. BM a serem convocados para a promoção à subtenentes seja majorado, de modo que um maior número de candidatos que atendam aos requisitos possam suprir a alta carência de efetivo nessa graduação;

nº 3.301/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e à Academia de Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para que seja dado cumprimento à ordem judicial proferida nos Autos de nº 5013265-74.2020.8.13.0024, através da imediata nomeação da candidata Ludmila Gonçalves Guimarães, devidamente aprovada no cargo de médico legista, conforme Edital nº 1/2013, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

nº 3.302/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que sejam integrados à comissão de elaboração de minuta da lei orgânica da Polícia Penal, instituída pela Resolução Conjunta Seplag/Sejusp nº 14, de 20 de junho de 2023, representantes dos auxiliares, assistentes e analistas do Sistema Prisional e Socioeducativo do Estado;

nº 3.310/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública para conhecer o Plano de Recuperação Fiscal encaminhado pelo Poder Executivo à Secretaria do Tesouro Nacional em 31/5/2023, bem como debater seus impactos nas carreiras dos servidores públicos do Estado e, especialmente nas carreiras da Segurança Pública;

nº 3.311/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulada manifestação de repúdio à conduta do juiz de direito Paulo Afonso Correia Lima Siqueira, da 1ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal, por demonstrar possível parcialidade durante audiência de instrução criminal ocorrida em 27/6/2023, além de violar, em tese, os incisos I e IV do art. 35 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

nº 3.313/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ – e à Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em Brasília pedido de providências para apuração da conduta do juiz de direito Paulo Afonso Correia Lima Siqueira, da 1ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal, que, durante audiência de instrução criminal ocorrida em 27/6/2023, além de demonstrar possível parcialidade, violou, em tese, os incisos I e IV do art. 35 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

nº 3.314/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – e ao Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais – TJMMG – pedido de providências para que seja adotada como regra, no caso de audiências ou diligências que requerem a participação de militares e de outros servidores, a modalidade de videoconferência, uma vez que, além de contribuir com a celeridade processual, evita o deslocamento do agente, inclusive em dias de folga;

nº 3.315/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre a reconvocação de veteranos para o serviço ativo, uma vez que inúmeros são os relatos de que tal ato não estaria ocorrendo, apesar do interesse dos militares em continuarem prestando essa honrosa função;

nº 3.316/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que o efetivo do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, que abrange Divinópolis e região, seja imediatamente reforçado, assim como seja solucionado problema recorrentemente reportado de que se continuam negando as trocas de serviço com “alas fantasmas” – alas que não se encontram;

nº 3.317/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para suspensão dos efeitos do memorando que estabelece o número de abordagens de pessoas, veículos ou motocicletas, uma vez que essa determinação vai de encontro à avaliação que deve ser feita pelo policial militar que está em atividade na rua, ressaltando-se que a execução da atividade policial não pode ser uma planilha com números predeterminados, devendo a avaliação de quem está em atitude suspeita ou de quem precisa ser abordado somente poder ser feita pelo tirocínio do policial em exercício no turno de serviço, não sendo possível expedir regulamento, instrução, resolução, portaria ou outro ato para coarctar a liberdade dos administrados, salvo se em lei já existir delineada a contenção ou imposição que o ato administrativo venha a minudenciar; e que seja o comandante do 28º Batalhão de Polícia Militar de Unaí oficiado do teor deste requerimento.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente – Delegado Christiano Xavier – Eduardo Azevedo.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e os deputados Roberto Andrade, Professor Cleiton, Rodrigo Lopes e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 4/8/2023, às 10 horas, à Barragem Sul Superior de propriedade da mineradora Vale S.A. e à capela Nossa Senhora Mãe Augusta do Socorro, em Barão de Cocais, com a finalidade de verificar as condições de descomissionamento da estrutura da barragem e ouvir a população atingida pelo risco iminente de rompimento e sobre a qualidade dos serviços públicos que estão sendo prestados após a evacuação das famílias de suas residências em fevereiro de 2019.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2023.

João Magalhães, presidente.

 **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.456/2022****Comissão de Agropecuária e Agroindústria****Relatório**

De autoria do deputado Thiago Cota, o projeto de lei em análise “dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Incentivo aos Produtores Rurais atingidos pelas chuvas e dá outras providências”.

Distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Agropecuária e Agroindústria e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a proposição foi apreciada, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado para dele receber parecer, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, inciso IX, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende instituir o Programa Estadual de Incentivo aos produtores rurais atingidos por desastres naturais, de forma a apoiar a recuperação econômica provocada pelos danos causados a sua produção. Como instrumentos para alcançar esse objetivo propõe a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – durante a vigência da situação de emergência decretada pelo município e a abertura de linhas de crédito com juros de até 0,5%, por intermédio do Banco do Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG.

Em seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça levantou óbices jurídicos às pretensões da proposição, apesar de reconhecer a importância desse tipo de política para o setor agrícola, em face tanto da exposição costumeira dos empreendimentos às intempéries naturais, quanto da elevada dependência da economia do Estado em relação à atividade rural.

De fato, consideradas as ocorrências de seca na região cafeeira do Sul de Minas nos últimos anos, seguidas de geadas nas mesmas áreas; os recorrentes prejuízos de agricultores no Norte de Minas vitimados por estiagens severas; as enchentes em grandes áreas urbanas impermeabilizadas, que eventualmente atingem lavouras nas margens de rios; as chuvas de granizo; entre outras tantas eventualidades que impactam empreendedores rurais, é de grande importância que o Poder Público desenvolva estratégias de apoio aos agricultores atingidos por elas. Corrobora esse entendimento o fato de que a grande maioria das lavouras no Estado e no País é conduzida sem o financiamento rural e, portanto, não conta com seguro agrícola.

Como providências compensatórias às impossibilidades jurídicas dos mecanismos pretendidos, a CCJ sugeriu, em seu Substitutivo nº 1, a intervenção em dois importantes diplomas legais: a primeira, na lei que cria o Fundo de Desenvolvimento Rural – Funderur –, de forma a introduzir o atendimento e a recuperação econômica de produtores rurais atingidos por desastres naturais entre seus objetivos; a segunda, na lei que institui a política estadual de prevenção e combate a desastres decorrentes de chuvas intensas, determinando como competência do Estado a adoção de mecanismos para a redução da carga tributária incidente sobre atividades e insumos destinados a produtores rurais e a avaliação do BDMG sobre a possibilidade de ofertar linhas de crédito subsidiadas, ambos os benefícios para os que atuam em áreas que tenham sido atingidas por desastres naturais.

Apesar de concordarmos com a argumentação e as providências propostas pela comissão precedente, a Lei do Funderur deixa claro que, em relação a esse diploma, a medida é insuficiente. Isso porque, diante das situações de urgência climática ou do

nível de dano por elas provocado nas propriedades e a frequentemente baixa capacidade econômico-financeira dos produtores afetados, o financiamento reembolsável previsto para aplicação dos recursos do fundo não se viabilizaria. Determinada essa impossibilidade de atendimento, a lei oferece ainda a possibilidade de liberação de recursos não retornáveis. Essa alternativa, no entanto, é limitada à utilização exclusiva de recursos “provenientes de doações, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas”.

Ademais, a referida alternativa de liberação de recursos, com poucas exceções, não estará apta ao atendimento de casos em quantidade necessária diante da extensão do território de Minas Gerais e sua estrutura fundiária. Basta lembrar que, segundo o Censo Agropecuário de 2017, realizado pelo IBGE, o Estado contabiliza cerca de 607 mil estabelecimentos rurais, dos quais mais de 440 mil são elegíveis como de agricultura familiar. Há de se levar em conta ainda que os efeitos reais da mudança do clima, derivada do aquecimento global, recrudescerão as citadas emergências climáticas ou os eventos climáticos extremos ao longo dos próximos anos e décadas, e que a agropecuária deverá ser o setor econômico mais exposto e fortemente impactado.

Nesse contexto, além de excluir a trava que só permite o uso de recursos de doação, já proposta, entendemos que duas novas modalidades de aplicação de recursos devem ser acrescentadas, de forma a conferir a agilidade, abrangência e modernidade necessárias ao referido fundo. A primeira seria a possibilidade de subvenção econômica à adoção de práticas agrícolas conservacionistas, em circunscrições hidrográficas tecnicamente delimitadas, com o intuito de mitigar efeitos de mudanças climáticas e de eventos climáticos extremos por meio da indução de melhorias ambientais. A segunda, já prevista em outros fundos de mesma natureza como o Fhidro e o Fecafé, seria a permissão de uso dos recursos do Funderur como contrapartida financeira assumida pelo Estado em operações de crédito ou em instrumentos de cooperação financeira, sempre com base em definições do Grupo Coordenador do Conselho Estadual de Política Agrícola – Cepa –, ou em previsão legal específica.

Ante as colocações acima descritas, sugerimos, em substitutivo a seguir apresentado, nova proposta de intervenção na Lei do Funderur com o objetivo de conferir eficácia às ações governamentais que lancem mão desse instrumento no futuro.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.456/2022, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Acrescenta dispositivos à Lei nº 11.744, de 16 de janeiro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural – Funderur –, e à Lei nº 15.660, de 6 de julho de 2005, que institui a política estadual de prevenção e combate a desastres decorrentes de chuvas intensas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 11.744, de 16 de janeiro de 1995, o seguinte inciso V:

“Art. 2º – (...)

V – ao atendimento e à recuperação econômica de produtores rurais atingidos por eventos climáticos extremos.”

Art. 2º – O inciso II e o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 11.744, de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – (...)

II – excepcionalmente, sob a forma de liberação de recursos, a agricultores familiares e a associações e cooperativas de agricultores familiares, devidamente legalizadas, no âmbito de programas especiais definidos pelo Grupo Coordenador, após consulta ao Cepa.

(...)

Parágrafo único – O prazo para concessão de financiamento ou para liberação de recursos do Funderur será de dez anos contados da data de entrada em vigor desta lei, podendo o Poder Executivo prorrogar seu funcionamento mediante a edição de ato normativo próprio, observada a avaliação de seu desempenho.”.

Art. 3º – Ficam acrescentados ao art. 5º da Lei nº 11.744, de 1995, os seguintes incisos III e IV:

“Art. 5º – (...)

III – sob a forma de subvenção, não reembolsável, no âmbito de programas especiais ou emergenciais propostos pelo Grupo Coordenador, que tenham por objetivo incentivar a adoção de práticas agrícolas conservacionistas em circunscrições hidrográficas, bem como voltados a mitigar os efeitos das mudanças climáticas e dos eventos climáticos extremos;

IV – como contrapartida financeira assumida pelo Estado em operações de crédito ou em instrumentos de cooperação financeira, com base em programas definidos pelo Grupo Coordenador ou em previsão em legislação específica, observado o disposto em regulamento.”.

Art.4º – Ficam acrescentados ao inciso I do art. 4º da Lei nº 15.660, de 6 de julho de 2005, as seguintes alíneas “e” e “f”:

“Art. 4º – (...)

I – (...)

e) à adoção de mecanismos para a redução da carga tributária visando à recuperação da atividade econômica, especialmente de produtores rurais que desenvolvam atividades em áreas atingidas por eventos climáticos extremos;

f) à avaliação do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG – e em conformidade com sua política de crédito, os normativos de risco e a legislação pertinente, da possibilidade de oferecer linhas de crédito em condições especiais para agentes econômicos impactados por eventos climáticos extremos, prioritariamente para produtores rurais que desenvolvam atividades em áreas atingidas por eventos climáticos extremos.”.

Art. 5º – Fica revogado o art. 6º da Lei nº 11.744, de 16 de janeiro de 1995.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 2023.

Raul Belém, presidente – Lud Falcão, relatora – Coronel Henrique.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.103/2020

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

A proposição em análise, de autoria do deputado Coronel Henrique, “cria o Programa Estadual de Incentivo aos Consórcios Intermunicipais Agropecuários, denominado Programa Minas Forte.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, retorna agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, IX, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto em tela pretende instituir programa de incentivo à criação de consórcios intermunicipais agropecuários no Estado. Para tanto, estabelece conceitos, diretrizes para a execução do programa e objetivos da criação de consórcios do tipo

conceituado. Propõe ainda o reconhecimento pelo Estado da equiparação entre associações microrregionais de municípios com os consórcios intermunicipais, com vistas a facilitar e agilizar a formação dessas entidades.

A proposição foi aprovada no 1º turno da forma do Substitutivo nº 2, que além de aprimorar a matéria, busca alinhá-la às normas legais vigentes sobre esse tema.

Como tivemos a oportunidade de analisar no 1º turno, o Estado ainda não conta com diretrizes legais específicas que direcionem a atuação da administração estadual em sua necessária interação com os consórcios intermunicipais agropecuários. Ademais, destacamos o foco principal da atenção dos consórcios intermunicipais, que é a estruturação de Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Lembramos que a atuação individual dos municípios nesse campo – inspeção de produtos agropecuários – está limitada pelos custos de instalação e de operacionalização de um SIM. Porém, apesar de não ser tarefa simples mesmo para um consórcio intermunicipal, a união de esforços e o rateio de custos passa a ser uma alternativa plausível para as administrações municipais que percebam a necessidade de desenvolvimento do mercado formal de produtos agropecuários e agroindustriais como fator importante na geração de emprego e renda nos seus territórios.

Como não ocorreram fatos novos que justifiquem alteração no conteúdo da nossa avaliação anterior, somos pela manutenção do texto aprovado em Plenário, no 1º turno.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.103/2020, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 2023.

Raul Belém, presidente e relator – Lud Falcão – Coronel Henrique.

PROJETO DE LEI Nº 2.103/2020

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre a política estadual de incentivo à criação de consórcios intermunicipais agropecuários.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A política estadual de incentivo à criação de consórcios intermunicipais agropecuários obedecerá ao disposto nesta lei.

Art. 2º – São objetivos da política de que trata esta lei:

I – incentivar a formação de consórcios intermunicipais agropecuários que ofereçam serviço de inspeção sanitária;

II – fortalecer o Sistema Estadual de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal de Minas Gerais – Sisei-MG –, instituído pela Lei nº 23.955, de 24 de setembro de 2021.

Parágrafo único – Os consórcios a que se refere o inciso I do *caput* terão por finalidade:

I – otimizar o aproveitamento dos recursos humanos, técnicos e financeiros dos municípios participantes;

II – fomentar o desenvolvimento rural sustentável;

III – promover a ampliação de mercados e do comércio de produtos agrícolas e agroindustriais;

IV – promover a inclusão produtiva de produtores rurais por meio da inserção formal dos seus produtos agrícolas e agroindustriais nos mercados privado e institucional;

- V – incrementar a segurança sanitária e a qualidade dos produtos agropecuários ofertados;
- VI – prevenir e combater a fraude econômica e a clandestinidade na produção agropecuária;
- VII – promover a geração de emprego e renda do setor agropecuário e a valorização do trabalhador rural.

Art. 3º – As ações do Estado voltadas para a execução da política de que trata esta lei observarão as seguintes diretrizes:

- I – o planejamento e a gestão compartilhada, entre as esferas do poder público, das políticas públicas para o desenvolvimento e o fortalecimento do setor agropecuário no Estado;
- II – a integração, a cooperação e a articulação entre as esferas federal, estadual e municipal do poder público para a implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa – de que trata o art. 28-A da Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
- III – a adesão dos consórcios intermunicipais agropecuários aos Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários – Sisbi – ou ao Sisei-MG;
- IV – a promoção do selo ARTE, instituído no art. 10-A da Lei Federal nº 1283, de 18 de dezembro de 1950, com base nas boas práticas na fabricação de produtos alimentícios artesanais de origem animal;
- V – a cooperação técnica na organização e implantação de Serviços de Inspeção Municipal – SIM – e de consórcios intermunicipais agropecuários;
- VI – a educação sanitária e a qualificação técnica em boas práticas agropecuárias e de fabricação;
- VII – a padronização dos procedimentos de inspeção e fiscalização agropecuária;
- VIII – o compartilhamento de experiências e responsabilidades para a promoção do desenvolvimento sustentável;
- IX – a formalização da atividade agroindustrial e o fortalecimento do mercado intermunicipal e interestadual de produtos agrícolas e agroindustriais.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 398/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da deputada Lohanna, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à chefe adjunta da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a existência de projeto aprovado para a construção da nova sede da Delegacia de Itaúna e, em caso negativo, sobre a previsão para a aprovação; sobre a existência de planejamento para a recomposição do quadro de escrivães de polícia em Itaúna; e sobre a viabilidade de instalação de uma delegacia regional no município, tendo em vista que, atualmente, a Delegacia de Itaúna também atende ao Município de Itatiaiuçu e conta com apenas três escrivães, sendo insuficiente também o número de investigadores.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 9/3/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo obter informações acerca da existência e/ou *status* de projeto para a construção de nova sede para a Delegacia de Polícia Civil no Município de Itaúna, sobre a possibilidade de recomposição do seu efetivo de escrivães de polícia e de investigadores de polícia, bem como sobre a viabilidade de a unidade policial em questão ser elevada à condição de Delegacia Regional de Polícia Civil.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Mineira. Além disso, conforme o art. 54, § 3º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, cabe destacar que a Constituição Federal, em seu art. 144, assevera que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de determinadas instituições policiais. Nesse sentido, para que os órgãos de segurança possam cumprir sua missão constitucional é importante que lhes sejam garantidos os meios necessários compatíveis com a importância de suas competências institucionais, a exemplo da infraestrutura predial e do quadro de servidores.

No caso específico da Delegacia de Polícia Civil no Município de Itaúna, importante mencionar que atualmente ela se subordina hierarquicamente à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinópolis, que por sua vez está vinculada ao 7º Departamento de Polícia Civil sediado no mesmo município, conforme estabelece a estrutura organizacional da PCMG. É a responsável, portanto, pela prestação dos serviços de polícia judiciária e investigativa em Itaúna, em suas diversas especialidades, mas a sua atuação se estende, também, ao município vizinho de Itatiaiuçu, pelo que, considerando-se essas duas localidades, a Delegacia de Polícia Civil em tela atende a um público estimado de aproximadamente 106 mil habitantes, o que exige a disponibilidade não só de local apropriado para o acolhimento da população, mas também efetivo policial e administrativo adequado para o bom desenvolvimento dos trabalhos, considerando-se, inclusive, que a referida unidade policial funciona ininterruptamente durante as 24 horas do dia, garantindo o atendimento ao público tanto no horário comercial, quanto à noite, nos finais de semana e nos feriados, em sistema de plantão.

A propósito do efetivo de policiais no Estado, a Comissão de Segurança Pública desta Casa por diversas vezes discutiu a carência de servidores nas instituições de segurança pública estadual, sendo que durante os trabalhos do Assembleia Fiscaliza Mais em 2022 teve a oportunidade de se aprofundar nesse assunto, quando, ao final, apresentou relatório no qual constata, no caso da PCMG, um expressivo déficit de 49,6% para a carreira de escrivão de polícia e de 44,5% considerando-se todas as carreiras policiais civis.¹

A carência de servidores nos órgãos policiais do Estado representa potencial prejuízo à prestação regular e com qualidade dos serviços públicos, por um lado, e sobrecarga de trabalho para os servidores, também com potencial prejuízo à saúde física e mental, por outro.

A par do exposto, considerando interpretação da Constituição Estadual no sentido de que o pedido de informações deve ser enviado tão somente a titular de órgão diretamente subordinado ao governador do Estado e, ainda, que nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 129, de 2013, o titular da Polícia Civil é aquele que ocupa o cargo de chefe da PCMG, entendem os que o pedido de informações em tela deve ser encaminhado ao chefe da Polícia Civil e não à sua chefia adjunta, o que fazemos por meio do Substitutivo nº 1, apresentado ao final deste parecer.

Assim, consideramos relevante e oportuno o encaminhamento do pedido de informações sob análise, com os aperfeiçoamentos contidos no mencionado substitutivo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 398/2023 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada Lohanna requer a V. Exa., nos termos do art. 46, III, combinado com o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre a existência de projeto aprovado para a construção de nova sede da Delegacia de Polícia de Itaúna e, em caso negativo, sobre a previsão para a sua aprovação; sobre a existência de planejamento para a recomposição do quadro de escrivães de polícia em atuação na unidade em questão; e sobre a viabilidade de instalação de uma Delegacia Regional de Polícia Civil no município, tendo em vista que, atualmente, a Delegacia de Polícia de Itaúna também atende ao Município de Itatiaiuçu e para tanto conta com apenas três escrivães de polícia, sendo insuficiente também o número de investigadores de polícia.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

¹ Disponível em: <<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/728/450/1728450.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2023.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 438/2023**Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria da Comissão de Segurança Pública, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o valor total dos recursos de investimento destinados ao CBMMG, em 2022, pelo governo do Estado.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 10/3/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo obter informações sobre o valor dos recursos financeiros transferidos pelo governo do Estado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no ano de 2022, a título de investimento.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Mineira. Além disso, conforme o art. 54, §§ 2º e 3º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado e também a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais. No primeiro caso, a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade. Nos demais, constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, cabe destacar que a Constituição Federal, em seu art. 144, assevera que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de determinadas instituições públicas. Nesse sentido, para que os órgãos de segurança possam cumprir sua missão constitucional é importante que lhes sejam garantidos os meios necessários, o que significa, também, que o governo estadual realize aporte financeiro regular de investimentos.

A respeito dessa questão, a Comissão de Segurança Pública desta Casa já solicitou de representantes do Poder Executivo, por mais de uma vez, inclusive durante reuniões voltadas à prestação de contas no âmbito do Assembleia Fiscaliza, que fossem divulgados os valores aplicados pelo governo estadual nos órgãos de segurança pública, na rubrica investimento, diante de informações de que tais instituições têm contado apenas com recursos de investimento oriundos, por exemplo, de emendas parlamentares e de convênios.

Assim, tendo em vista a importância desses dados para uma melhor compreensão do atual cenário vivido no Estado quanto às questões da segurança pública, consideramos relevante e oportuno o encaminhamento do pedido de informações sob análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 438/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 439/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Segurança Pública, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o valor total dos recursos de investimento destinados à PMMG, em 2022, pelo governo do Estado.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 10/3/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo obter informações sobre o valor dos recursos financeiros transferidos pelo governo do Estado à Polícia Militar de Minas Gerais, no ano de 2022, a título de investimento.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Mineira. Além disso, conforme o art. 54, §§ 2º e 3º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado e também a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais. No primeiro caso, a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade. Nos demais, constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, cabe destacar que a Constituição Federal, em seu art. 144, assevera que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de determinadas instituições policiais. Nesse sentido, para que os órgãos de segurança possam cumprir sua missão constitucional é importante que lhes sejam garantidos os meios necessários, o que significa, também, que o governo estadual realize aporte financeiro regular de investimentos.

A respeito dessa questão, a Comissão de Segurança Pública desta Casa já solicitou de representantes do Poder Executivo, por mais de uma vez, inclusive durante reuniões voltadas à prestação de contas no âmbito do Assembleia Fiscaliza, que fossem

divulgados os valores aplicados pelo governo estadual nos órgãos de segurança pública, na rubrica investimento, diante de informações de que tais instituições têm contado apenas com recursos de investimento oriundos, por exemplo, de emendas parlamentares e de convênios.

Assim, tendo em vista a importância desses dados para uma melhor compreensão do atual cenário vivido no Estado quanto às questões da segurança pública, consideramos relevante e oportuno o encaminhamento do pedido de informações sob análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 439/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 459/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os valores repassados à Escola Estadual Dom Bosco, em Contagem, o montante executado, discriminando esse valor mensalmente a partir de janeiro de 2019 até o mês de fevereiro de 2023, o valor previsto para o ano de 2023 destinado à escola, bem como o mês e ano que a nova direção da instituição foi designada para administrar e gerir os recursos.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 10/3/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em estudo tem por objetivo obter informações da Secretaria de Estado de Educação acerca dos recursos recebidos pela Escola Estadual Dom Bosco, sua execução, a previsão orçamentária para a escola em 2023, bem como a data em que a nova direção da instituição passou a gerir os seus recursos financeiros.

Do ponto de vista jurídico, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado e autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, §§ 2º e 3º da Constituição Estadual. Além disso, a Carta Mineira prevê como competência do Parlamento a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, como adstrito nos seus arts. 73 e 74. Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de seu art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

O Requerimento de Comissão nº 205/2023, que deu origem à proposição sob comento, carece de justificção, o que dificulta discutir o mérito acerca do pedido de informações. Ainda assim, consideramos que os questionamentos contidos na proposição são relevantes, o que atende aos requisitos para a sua aprovação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 459/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 463/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os valores repassados à Escola Estadual Dom Cabral, em Belo Horizonte, o montante executado, discriminando esse valor mensalmente a partir de janeiro de 2019 até o mês de fevereiro de 2023, o valor previsto para o ano de 2023 destinado à escola, bem como o mês e ano que a nova direção da instituição foi designada para administrar e gerir os recursos.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 10/3/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em estudo tem por objetivo obter informações da Secretaria de Estado de Educação acerca dos recursos recebidos pela Escola Estadual Dom Cabral, sua execução, a previsão orçamentária para a escola em 2023, bem como a data em que a nova direção da instituição passou a gerir os seus recursos financeiros.

Do ponto de vista jurídico, a iniciativa da proposição encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 3º de seu art. 54, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais.

A proposição também está respaldada pelo inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura os deputados o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

O Requerimento de Comissão nº 225/2023, que deu origem à proposição sob comento, carece de justificção, o que dificulta discutir o mérito acerca do pedido de informações. Ainda assim, consideramos que os questionamentos contidos na proposição são relevantes, o que atende aos requisitos para a sua aprovação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 463/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 496/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de

informações sobre o número de pedidos de instalação de água aguardando solução e qual o tempo médio de espera no Município de Joáima.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 16/3/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo obter informações acerca das condições da prestação dos serviços de saneamento básico à população do Município de Joáima, mais especificamente sobre o número de pedidos de instalação de água que aguardam solução e o tempo médio de espera para essa solução, e decorre, segundo o autor, de audiência pública realizada pela câmara municipal desse município para debater os problemas locais de esgotamento sanitário e abastecimento de água.

A política de saneamento básico é fundamental para o controle e a prevenção de doenças transmitidas pela contaminação da água ou através de vetores ambientais, proporcionando à população o acesso à água limpa para o consumo e higienização. O esgotamento sanitário e o acesso à água, por meio de resolução da Organização das Nações Unidas, passaram a ser considerados direitos humanos fundamentais.

Nesse sentido, consideramos pertinentes as informações ora solicitadas, uma vez que a Copasa-MG, sociedade de economia mista sob controle acionário do Estado, constituída nos termos da Lei nº 2.842, de 1963, tem como competências, conforme o seu estatuto social, planejar, executar, ampliar, remodelar e explorar serviços públicos de saneamento básico, com vistas a contribuir para o bem-estar social e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 3º, e pelo inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que enquadra a situação em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 496/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 560/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Segurança Pública, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações atualizadas sobre o número de pessoas, adultos e jovens, privados de liberdade no Estado; a estratificação por sexo e faixa etária; e os locais de cumprimento das medidas restritivas de liberdade, indicando sua capacidade e atual lotação.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 23/3/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo receber do titular da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – informações sobre os sistemas prisional e socioeducativo do Estado, incluindo dados sobre os indivíduos tutelados, bem como sobre os locais destinados ao cumprimento de medidas determinadas pelo juízo.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Mineira. Além disso, conforme o art. 54, § 2º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a secretário de Estado, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, vale registrar que a Sejusp é o órgão responsável por implementar e acompanhar as políticas estaduais de segurança pública e de justiça penal, de forma integrada com outros órgãos públicos. Nesse sentido, a Lei nº 23.304, de 2019, estabelece entre as suas competências o planejamento, a elaboração, a deliberação, a gestão e a supervisão das ações do Estado relacionadas, por um lado, à política prisional, visando assegurar o respeito e a dignidade das pessoas privadas de liberdade e a efetiva execução das decisões judiciais e, por outro, à política socioeducativa, para cessar a trajetória infracional de adolescentes.

A temática merece atenção por diversas razões, sendo uma delas o fato de Minas Gerais possuir o segundo maior número de unidades prisionais do País. Nesse mesmo sentido, o Estado concentra a segunda maior população carcerária do Brasil, com aproximadamente 93 mil pessoas privadas de liberdade, ficando atrás somente do Estado de São Paulo.

Por se tratarem de políticas de elevada complexidade e forte impacto social e individual, revela-se importante a obtenção de informações sobre o tema, sobretudo quando se considera que as políticas em discussão envolvem elementos de responsabilização, de acesso a direitos, de reinserção social, com intrínseca conexão com a segurança pública estadual e com o sistema de justiça criminal.

Diante do exposto, consideramos relevante e oportuno o encaminhamento do pedido de informações sob análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 560/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 572/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento do Estado para pagamento dos valores a serem recebidos pelos profissionais de educação do Estado, relativos à ação de precatórios do Fundef, contendo cronograma e metodologia de cálculo para definição dos respectivos valores.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 23/3/2023, e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em comento visa obter do secretário de Estado de Educação informações sobre o pagamento de valores relativos à ação de precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef – pelos profissionais de educação do Estado.

O Estado havia impetrado ação no Supremo Tribunal Federal – STF – em 2002, pleiteando o pagamento de diferenças de valores que deixaram de ser transferidos à conta do Fundef entre 1998 e 2006, em razão de alterações procedidas na metodologia de cálculo do valor-aluno-ano. Em 2020 o Estado obteve decisão favorável do STF na referida ação. Segundo os cálculos do governo, Minas Gerais deveria receber um montante de aproximadamente R\$6,8 bilhões.

Em audiência pública realizada em 15/3/2023 para debater o tema, o procurador do Estado, questionado sobre a demora em impetrar o pedido para gerar o precatório da dívida em nome da União, que foi feito apenas em 2022, respondeu que os cálculos são complexos e divergem dos efetuados pela União, mas que não haveria prejuízo no pagamento, independentemente do prazo transcorrido.

Segundo ainda o procurador, o processo de execução da sentença está em fase probatória, ou seja, de produção de provas para defender o valor apurado, o que impossibilitaria antecipar os valores e os beneficiários do pagamento. Quando ocorrer a decisão judicial para a execução da dívida, o projeto de lei será encaminhado à Assembleia Legislativa com as referidas definições.

Não obstante, como há normatização sobre o tema – Lei Federal nº 14.325, de 2022 –, que trata da utilização dos recursos recebidos pelos entes federados em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno referente ao Fundef, mesmo não havendo um montante determinado, nada impede que Estado possa declarar como pretende efetuar a distribuição dos recursos aos profissionais de educação, conforme o número de servidores que fariam jus aos pagamentos, considerando os critérios da referida norma. Saliente-se que o art. 2º da Lei nº 14.325 estabelece que “os Estados, o Distrito Federal e os municípios definirão em leis específicas os percentuais e os critérios para a divisão do rateio entre os profissionais beneficiados”.

Quanto aos aspectos jurídicos, a proposição está amparada nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, que atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Os §§ 2º e 3º do art. 54, por sua vez, autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade. Não há, pois, impedimentos para a aprovação da proposição.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 572/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 582/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e à reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em relatório em que devem constar cargo, função, unidade de exercício e município para cada item a seguir, e que contenha: a) as convocações realizadas para o cargo de professor universitário da Uemg e a existência de vínculo em substituição (como licença-maternidade ou licença-saúde) ou cargo vago (não há professor vinculado ao cargo) para o

exercício de 2023; b) a informação sobre a existência de cargos vagos ou de substituição não preenchidos através de convocação e, havendo, qual o número para 2023; c) a informação sobre a existência de professores aprovados e não nomeados, dentro das vagas ofertadas em edital ou fora delas, em algum dos editais de concurso público vigentes, em conformidade com a Resolução Conjunta Seplag-Uemg nº 10.504, de 27 de janeiro de 2022, que dispôs sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos da universidade e estabeleceu novos prazos de validade após o fim do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19; d) o número de nomeações feitas em cada um dos editais vigentes; e) a informação sobre a existência de atos que tornaram sem efeito as nomeações publicadas; f) o número de cargos de professor universitário criados em lei; g) o número de cargos de professor universitário providos através de concurso público; h) o número de cargos de professor universitário providos através de convocação.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 23/3/2023, e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em comento visa obter da secretária de Estado de Planejamento e Gestão e da reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – informações sobre o quadro de pessoal da universidade estadual, abrangendo aspectos relacionados à forma de provimento dos cargos.

Segundo o que se depreende da justificativa do requerimento, há uma preocupação sobre a recorrente preferência que tem sido dada à contratação temporária para provimento de cargos na Uemg, em detrimento da nomeação de candidatos aprovados em concurso público. Dessa forma, faz-se necessário compreender, por meio de dados e informações, os processos de admissão de profissionais para os quadros profissionais da Uemg, de maneira a permitir uma correta avaliação da situação da instituição e, por conseguinte, subsidiar a atuação político-parlamentar em prol da melhoria da universidade.

É legítimo aos parlamentares o acesso a informações como as solicitadas no requerimento em pauta, uma vez que elas podem contribuir para sua missão de fiscalizar os atos da administração pública e a prestação de serviços à população, razão pela qual endossamos a proposição.

Quanto aos aspectos jurídicos, a proposição está amparada nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, que atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Os §§ 2º e 3º do art. 54, por sua vez, autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade. Não há, pois, impedimentos para a aprovação da proposição.

No entanto, entendemos necessário adequar a proposição à técnica legislativa, o que fazemos por meio do Substitutivo nº 1, apresentado ao final deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 582/2023 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e à reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – pedido de informações sobre o quadro de pessoal da Uemg, em cada unidade acadêmica, compreendendo:

- a) o número de convocações temporárias para o cargo de professor em 2023, discriminando-se o preenchimento das vagas em cargos vagos e em substituição;
- b) o número de cargos vagos não preenchidos por convocação temporária, em 2023, por categoria funcional;
- c) o número de profissionais em exercício nomeados por concurso público, em relação às vagas oferecidas nos editais vigentes e para vagas adicionais ao previsto nos certames, bem como o número de candidatos aprovados e não nomeados, por categoria funcional;
- d) os atos que tornaram sem efeito nomeações publicadas, referentes aos editais mencionados na letra c;
- e) o número de cargos de professor criados por lei.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 613/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre os municípios contemplados pelo programa Minas Reurb e a execução física e financeira do programa nos últimos quatro anos, bem como sobre as metas de regularização fundiária urbana para o ano de 2023.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 23/3/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela visa obter informações do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico sobre o programa Minas Reurb, iniciativa do governo de Minas Gerais que tem como objetivo promover a regularização fundiária e urbanística em assentamentos informais no Estado.

O programa foi objeto de monitoramento especial pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização no ano de 2022, já que foi o tema escolhido para a atuação da comissão no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais. O Fiscaliza Mais é um conjunto de atividades das comissões da ALMG para fiscalizar, por meio de indicadores, temas de políticas públicas. Dessa forma, a proposição em análise dá continuidade ao monitoramento intensivo do Minas Reurb por este Parlamento.

Assim, em nossa análise de mérito, concordamos com as informações solicitadas, fundamentando-nos na premissa de que a Assembleia Legislativa compete fiscalizar a aplicação das políticas públicas.

Quanto à legitimidade da iniciativa, a proposição ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, o § 2º do art. 54 da Carta Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram crime de responsabilidade. Não há, portanto, impedimentos de ordem jurídica para a apresentação da proposição em exame.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 613/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 621/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Minas e Energia, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre o andamento da execução do Programa de Eficiência Energética, especificando o percentual de execução físico- financeira de cada uma das ações do programa e o valor do orçamento previsto para 2023 dessas ações, como também a área de abrangência dos programas e os critérios para participação dos beneficiários.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 23/3/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Com vistas a verificar o andamento da execução do Programa de Eficiência Energética no Estado, a Comissão de Minas e Energia solicita informações detalhadas sobre o percentual de execução físico-financeira de cada uma das ações do programa e o valor do orçamento previsto para essas ações em 2023, bem como a área de abrangência dos programas e os critérios para a participação dos beneficiários.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 3º da Constituição Estadual. Além disso, a Carta Mineira prevê como competência do Parlamento a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, conforme seus arts. 73 e 74.

Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX de seu art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

No tocante ao mérito, vale destacar que o Programa de Eficiência Energética foi elaborado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel – com o objetivo de promover o uso eficiente da energia elétrica em todos os setores da economia. Para tanto, prevê investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, nos termos da Lei Federal nº 9.991, de 2000.

A partir de 1998, a Cemig iniciou a implantação desse programa no Estado, com diretrizes para conscientizar os consumidores sobre o uso sustentável de energia elétrica. Dentre as ações realizadas estão palestras em escolas e comunidades, visitas a residências para orientação sobre o uso de equipamentos elétricos, substituição de equipamentos que consomem energia de forma ineficiente em hospitais por modelos modernos e econômicos, de forma a possibilitar às instituições de saúde economia de recursos e ambientes mais adequados para o trabalho dos profissionais e o atendimento aos cidadãos. Há ainda previsão de que até julho de 2023 seja concluída a substituição de lâmpadas ineficientes por outras de LED em mais de 3 mil instituições de ensino.

O programa também confere à sociedade civil a oportunidade de captar recursos para a realização de projetos de eficiência energética, por meio de Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética, publicada anualmente pela distribuidora.

Assim, entendemos ser relevante e oportuno o encaminhamento do pedido de informações sob análise, como forma de acompanhar a conformidade do Programa de Eficiência Energética no Estado para o ano de 2023.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 621/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 624/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Minas e Energia, o requerimento em exame solicita seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas pedido de informações sobre o quantitativo de aplicação do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro – para financiar os projetos de barraginhas (bacias de captação de águas pluviais) e ecotécnicas.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 23/3/2023, a proposição vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela requer informações sobre destinação de recursos do Fhidro ao financiamento de barraginhas e outras ecotécnicas – que podem ser entendidas como procedimentos de intervenção ambiental orientados à produção, à recuperação ou ao reaproveitamento de recursos naturais.

Com relação ao mérito da matéria, importa esclarecer que o Fhidro, criado pela Lei nº 13.194, de 1999, é atualmente regido pela Lei nº 15.910, de 2005. O fundo, que exerce papel fundamental no financiamento da política ambiental mineira, tem por objetivo dar suporte financeiro a programas e projetos que promovam: a racionalização do uso e a melhoria dos recursos hídricos; a prevenção de inundações e o controle da erosão do solo; a implantação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos; e o custeio, quando necessário, de ações de estruturação dos comitês estaduais de bacia hidrográfica pelo prazo máximo de três anos.

Nesse contexto, consideramos o pedido em tela pertinente, uma vez que a construção de barraginhas e a adoção de ecotécnicas são práticas compatíveis com os propósitos do fundo. Além disso, compete à Assembleia Legislativa não só fiscalizar a aplicação das políticas públicas, mas também buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

Não obstante, cumpre-nos observar que a citada Lei nº 15.910, de 2005, define a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – como o órgão gestor e o agente executor do fundo, além de estabelecer sua função de mandatária do Estado para a liberação de recursos não reembolsáveis. Por isso, entendemos que o pedido em análise deve ser redirecionado à secretária responsável pela pasta. Além disso, julgamos pertinente estabelecer os últimos quatro anos como recorte temporal para as informações solicitadas. Assim, apresentamos o Substitutivo nº 1 ao final deste parecer.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 2o, e pelo inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 624/2023, na forma do Substitutivo nº1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Minas e Energia, atendendo a requerimento dos deputados Ricardo Campos, Leleco Pimentel e Adriano Alvarenga aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 15/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o quantitativo de recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro – aplicado no financiamento de projetos de construção de barraginhas (bacias de captação de águas pluviais) e de adoção de outras técnicas de intervenção no solo ou nos cursos d’água orientadas à produção, à recuperação ou ao reaproveitamento de recursos hídricos nos últimos quatro anos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 718/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a utilização de recursos do Fhidro no biênio 2021-2022.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 30/3/2023, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Criado pela Lei nº 13.194, de 1999, e regido pela Lei nº 15.910, de 2005, o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro – tem por objetivo dar suporte financeiro a programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria dos recursos hídricos. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – é o órgão gestor e o agente executor do Fhidro, além de exercer a função de mandatária do Estado para a liberação de seus recursos não reembolsáveis.

Embora possua destaque no financiamento da política ambiental e de recursos hídricos do Estado, o Fhidro vem apresentando um histórico de baixa execução em relação ao crédito autorizado nos últimos anos. Entre 2019 e 2022, apenas 6,21%, em média, dos recursos autorizados foram executados.

Consideramos, portanto, que as informações requeridas são importantes, uma vez que compete à Assembleia Legislativa não só fiscalizar a aplicação das políticas públicas, como também buscar transparência e adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de seu controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelo art. 54, § 2º, e pelo inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 718/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 974/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os processos de habilitação de novos serviços do SUS no Estado, os quais estão aguardando aprovação da secretaria de que é titular, e sobre os processos que já estão na fase de aprovação pelo Ministério da Saúde, detalhando-se quais serviços foram pleiteados e o nível de complexidade (baixa, média ou alta).

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 14/4/2023 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações sobre os processos de habilitação de novos serviços de saúde no SUS em Minas Gerais por nível de complexidade.

De maneira geral, o serviço de saúde é prestado em rede hierarquizada, organizada por regiões. Isso quer dizer que a assistência à saúde é prestada em três níveis de atenção, com os serviços classificados de acordo com o seu nível de complexidade. A atenção básica ou primária, também chamada de assistência de baixa densidade tecnológica, deve ser prestada por todos os municípios. Nesse nível de atenção, o município é o principal responsável pela gestão da rede de serviços de saúde e, por conseguinte, pela maioria das ações e programas de saúde. A atenção de média complexidade é oferecida pelas regiões de saúde, compostas por vários municípios contíguos. Já os serviços de alta complexidade são prestados nas regiões ampliadas de saúde, compostas por algumas regiões de saúde.

Tendo em vista que nenhuma região de saúde dispõe da totalidade de recursos financeiros e humanos necessários para solucionar todos os problemas de saúde da sua população, a organização dessa rede de assistência é fundamental para garantir a integralidade da atenção e implica a definição dos locais de referência e contrarreferência à atenção especializada. Por meio do

sistema em rede, é possível encaminhar o paciente de um município aos serviços especializados, de apoio diagnóstico e terapêutico, ambulatorial e hospitalar de outra localidade mais bem equipada. O fluxo de usuários e o ordenamento da demanda é pactuado entre os gestores dos sistemas municipais e regionais, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Saúde. Essa pactuação é denominada Programação Pactuada e Integrada — PPI.

Quando as disponibilidades de oferta de serviços próprios forem insuficientes para garantir o atendimento à população, o gestor de saúde poderá ainda complementar a oferta com a habilitação de serviços privados de assistência à saúde, respeitando as competências que lhes são atribuídas pela lei e os limites de seu território no planejamento de ações garantidoras da suficiência da assistência

Em relação aos aspectos jurídicos, o pedido de informações em apreço é legítimo e está de acordo com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Poder Executivo estadual. Está amparado pelo art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Mineira, e pelo art. 49, X, da Constituição da República. Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de seu art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de art. 79 do mesmo regimento, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra a proposição em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 974/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.022/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico, o requerimento em exame solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre os impactos da suspensão das atividades do Aeroporto Carlos Prates sobre as operações do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Militar e da Polícia Civil.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 14/4/2023, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em comento solicita informações sobre os impactos da suspensão das atividades do Aeroporto Carlos Prates sobre as operações do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Militar e da Polícia Civil, e decorre da audiência pública da Comissão de Desenvolvimento Econômico que discutiu o encerramento das operações no referido aeroporto.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade.

A proposição também está respaldada pelo inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a

matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que enquadra a situação em análise.

No entanto, apresentamos substitutivo ao final deste parecer, com o objetivo de alterar o destinatário do pedido de informações, haja vista que os §§ 2º e 3º do art. 54 da Constituição Estadual autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades estaduais, mas não ao governador. Com a apresentação do substitutivo, o requerimento atende completamente às exigências supramencionadas e, assim, entendemos que merece prosperar nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.022/2023, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, atendendo a requerimento da deputada Ana Paula Siqueira aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/4/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações acerca dos impactos da suspensão das atividades do Aeroporto Carlos Prates sobre as operações do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Militar e da Polícia Civil.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.237/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Cultura requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre os valores efetivamente investidos entre 2019 e 2022 no audiovisual mineiro, incluídos todos os mecanismos de fomento existentes no Estado e sobre as ações formuladas e implementadas no âmbito do Processamento de Dados Amazonas S.A. – ProdAm –, nos termos da Lei nº 23160, de 2018, que institui a política de fomento ao audiovisual no Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 27/4/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise solicita informações ao titular da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – Secult – sobre os valores investidos pelo Estado no setor audiovisual e sobre as ações executadas por meio do Programa de Desenvolvimento do Audiovisual Mineiro – ProdAm – para apoiar o setor.

O apoio público ao setor audiovisual foi institucionalizado no plano nacional pela Lei Federal nº 8.685, de 20/7/1993 – Lei do Audiovisual –, Lei Federal nº 11.437, de 28/12/2016, que criou o Fundo Setorial do Audiovisual – FSA – e alterou a Lei do Audiovisual de forma a ampliar o rol de mecanismos de apoio à produção audiovisual por meio de renúncia fiscal, e Lei Federal nº 12.485, de 12/9/2011 – Lei da TV Paga –, que determinou cotas de conteúdo nacional para os canais de televisão por assinatura.

Em âmbito estadual, além dos mecanismos de financiamento e fomento previstos na Lei Estadual nº 22.944, de 15/1/2018, foi criado também o Programa de Desenvolvimento do Audiovisual Mineiro – Prodam – por meio do Decreto Estadual nº 47.564, de 19/12/2018, que regulamenta a Lei Estadual nº 23.160, de 19/12/2018 – Lei do Audiovisual Mineiro.

Dada a importância e relevância do setor audiovisual tanto para a economia quanto para a divulgação da cultura nacional, entendemos que o requerimento em questão merece prosperar. No entanto, consideramos que sua redação é passível de aprimoramento, razão pela qual apresentamos substitutivo ao final deste parecer.

Quanto aos aspectos jurídicos, o pedido de informações ao Poder Executivo integra o rol de competências do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os citados §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização. Não há, portanto, impedimentos de ordem jurídica para aprovação da proposição em análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.237/2023 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre os valores investidos nos exercícios de 2019 a 2022 no setor audiovisual mineiro por meio dos mecanismos de financiamento e incentivo previstos no Capítulo III da Lei Estadual nº 22.944, de 15/1/2018, e do Programa de Desenvolvimento do Audiovisual Mineiro – Prodam –, de que trata o Decreto Estadual nº 47.564, de 19/12/2018.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.250/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por intermédio da proposição em epígrafe, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia Legislativa que seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os atos normativos, os recursos financeiros e as ações previstos na Resolução SES/MG nº 7.924, que institui as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG, explicitando-se se estão sendo plenamente executados pelo Poder Executivo.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/4/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela visa obter informações sobre os atos normativos, os recursos e as ações previstos na Resolução SES/MG nº 7.924, de 10/12/2021. Essa resolução institui as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD – do SUS-MG –, explicitando-se se estão sendo plenamente executados pelo governo estadual.

O requerimento decorreu da audiência pública da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização realizada em 17/4/2023, que teve por finalidade debater as perspectivas e desafios do municipalismo na inclusão de pessoas com deficiências do neurodesenvolvimento, especialmente quanto ao papel dos municípios na garantia da acessibilidade às pessoas com transtorno do espectro autista.

A resolução já mencionada autorizou o repasse de recurso financeiro excepcional aos municípios no valor de R\$199.920.199,31, com o objetivo de fortalecer a RCPD do SUS-MG. Nos termos do ato normativo, com a alteração efetuada pela Resolução SES/MG nº 8.068, de 22/3/2022, os recursos seriam repassados do Fundo Estadual de Saúde – FES – aos fundos municipais em quatro parcelas (uma em 2021 e as restantes ao longo de 2022). Os municípios teriam o prazo de 36 meses, após repasse da última parcela, para executar os recursos. A Resolução SES/MG nº 7.924, de 2021, estabeleceu, ainda, os critérios para a definição dos valores a serem repassados e os instrumentos para o recebimento dos recursos, bem como os indicadores e o fluxo de monitoramento da sua execução.

Reconhecemos como relevantes e oportunas medidas para o aprimoramento da atenção às pessoas com deficiência, como a citada Resolução SES/MG nº 7.924. Da mesma forma, entendemos que é importante que esta Casa acompanhe se os objetivos propostos por tais medidas estão sendo alcançados. Verifica-se, portanto, a pertinência da solicitação em comento.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 2º, e pelo inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual. A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra a matéria em análise. Não há, portanto, impedimentos de ordem jurídica para sua aprovação.

Contudo, a proposição em exame necessita de algumas adequações. Primeiramente, observamos que seria mais apropriado encaminhar o pedido de informações ao titular da Secretaria de Estado de Saúde, tendo em vista as atribuições desse órgão como gestor do FES, conforme dispõe a Lei nº 11.983, de 1985, que criou o referido fundo. Além disso, observamos que a aplicação dos recursos compete aos municípios, cabendo à secretaria o seu repasse e o monitoramento dos indicadores pactuados, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.924/2021. Para proceder às alterações necessárias, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.250/2023, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o repasse e o monitoramento da aplicação dos recursos de que trata a Resolução SES/MG nº 7.924, de 10/12/2021, que institui as normas gerais de adesão, execução,

acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.272/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação e ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre as medidas que estão sendo adotadas pelo Estado para impedir que em Minas Gerais voltem a acontecer ataques em escolas infantis, como os ocorridos em Blumenau e também em Janaúba, bem como sobre a forma como a sociedade civil e o Poder Legislativo poderiam contribuir para que tais atos nunca mais voltem a acontecer no Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 28/4/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo obter dos titulares das Secretarias de Estado de Educação e de Justiça e Segurança Pública informações sobre as medidas adotadas pelo Estado para prevenir atos violentos em escolas infantis. Indaga, ainda, como a sociedade civil e o Poder Legislativo poderiam contribuir para evitar tais atos.

Episódios de violência de extrema gravidade ocorreram em escolas em todo o País nos últimos anos, situação que se agravou no ano corrente, especialmente com os ataques a escolas em Blumenau, em Santa Catarina, e em São Paulo, capital, que resultaram em mortes trágicas de alunos e professores.

Tais ocorrências evidenciaram a fragilidade dos estabelecimentos de ensino a essa espécie de crime violento, despertando a necessidade urgente de reforçar a segurança do ambiente escolar. Para combater o problema, em Minas Gerais foi criado o Núcleo Interinstitucional de Proteção Escolar, grupo responsável por articular ações e estratégias conjuntas de prevenção e enfrentamento da violência e promoção da cultura de paz das unidades públicas e privadas de ensino do Estado (Resolução SEE nº 4.841, de 14/4/2023). Além da SEE, que o coordena, o núcleo conta com representação dos seguintes órgãos: Ministério Público do Estado de Minas Gerais; Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais; União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais; e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Posteriormente foi publicado o Protocolo de Segurança para as Instituições Escolares do Estado de Minas Gerais¹, um conjunto de orientações e procedimentos de prevenção e enfrentamento das possíveis situações de violência no ambiente escolar. Não obstante sua ampla divulgação na imprensa, trata-se de medidas ainda incipientes, a exigirem o acompanhamento diligente por parte dos parlamentares e da sociedade, motivo pelo qual a proposição é legítima, no que diz respeito à questão ora abordada.

Entretanto, no que concerne à segunda parte do requerimento, que pretende inquirir o secretário de educação sobre a forma como a sociedade civil e o Poder Legislativo poderiam contribuir para que atos de violência na escola nunca mais ocorram no Estado, entendemos que o questionamento encerra um teor considerável de abstração e complexidade, carecendo da necessária objetividade que deve caracterizar os pedidos de informação ao Poder Executivo. A este cabe responder tecnicamente às indagações do Poder Legislativo de maneira adstrita à sua área de competência e desde que se relacione a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa. Dessa forma, apresentamos o Substitutivo nº 1 à matéria, visando alcançar maior efetividade à iniciativa. O

requerimento pode ser direcionado apenas ao secretário de Estado de Educação, pois a SEE é responsável por coordenar as ações do Núcleo Interinstitucional de Proteção Escolar.

Quanto aos aspectos jurídicos, a proposição está amparada nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, que atribuem ao Poder Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Os §§ 2º e 3º do art. 54, por sua vez, autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade. Não há, portanto, impedimento de ordem jurídica à sua apresentação.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.272/2023, na forma do Substitutivo nº 1, que a seguir apresentamos.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre as medidas adotadas pelo Estado para a prevenção e enfrentamento da violência nas escolas das redes públicas e privada de Minas Gerais, detalhando: normas, orientações e procedimentos estabelecidos; dados e registros sobre ocorrências de violência nas instituições de ensino; mecanismos utilizados para o monitoramento das condições de segurança nas escolas; e o balanço das iniciativas já empreendidas.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

¹Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/PROTOCOLO-DE-SEGURANCA-PARA-AS-INSTITUICOES-ESCOLARES-DO-ESTADO-DE-MINAS-GERAIS-5.pdf>>; acesso em 4 mai. 2023.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.313/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e à chefe da Polícia Civil pedido de informações acerca da aplicabilidade da Lei nº 24.085, de 4/5/2022, que estabeleceu a oferta de serviços permanentes de recebimento de denúncia de violência contra a mulher e de orientação de mulheres em situação de violência, mediante atendimento virtual disponível 24 horas por dia, inclusive por meio de aplicativo de mensagens, esclarecendo-se quantas delegacias já oferecem o serviço de forma permanente no Estado e quais são essas delegacias (identificar a unidade e o município); quais delegacias se encontram em fase de implementação do serviço; qual a previsão do tempo necessário para a oferta do serviço em todas as delegacias competentes no Estado; e quais os principais desafios e obstáculos enfrentados para a implementação do serviço.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 28/4/2023 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em apreço solicita encaminhamento de pedido de informações detalhadas ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e à chefe da Polícia Civil acerca da aplicabilidade da Lei nº 24.085, de 2022, a qual, por meio de alteração na Lei

nº 22.256, de 2016, estabeleceu a oferta de serviços permanentes de recebimento de denúncia de violência contra a mulher e de orientação de mulheres em situação de violência, mediante atendimento virtual disponível 24 horas por dia, inclusive por meio de aplicativo de mensagens.

A oferta desses serviços permanentes é uma importante ferramenta de enfrentamento da violência contra a mulher, que é tema de grande relevância e tem sido amplamente discutido nesta Casa com vistas a aprimorar as ações e políticas que possam auxiliar nessa causa.

A violência de gênero marca a vida de mulheres de todas as idades, em dimensões que vão do assédio, moral e sexual, ao feminicídio. Segundo informações divulgadas pela imprensa, uma mulher é vítima de violência a cada quatro horas no Brasil¹, e os feminicídios, tentados e consumados, no Estado², somaram 342 em 2020, 336 em 2021, 364 em 2022, e 25 em janeiro de 2023.

Quanto à competência e à iniciativa, a proposição em exame se fundamenta no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição Estadual, que atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Além disso, segundo o art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Mineira, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado e a outras autoridades estaduais pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade, no caso dos secretários, ou infração administrativa, no caso das outras autoridades estaduais.

Assim, diante dos alarmantes dados apresentados, temos que o pedido de informações é relevante e oportuno, constituindo instrumento próprio do Poder Legislativo para o acompanhamento da execução das políticas públicas em defesa dos direitos da mulher.

Conclusão

Considerando o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.313/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

¹ Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-03/no-brasil-uma-mulher-e-vitima-de-violencia-cada-quatro-horas>>. Acesso em: 5 maio 2023.

² Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2023/03/05/interna_gerais.1464787/violencia-contra-as-mulheres-uma-escalada-que-exige-freios.shtml>. Acesso em: 5 maio 2023.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.378/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Participação Popular requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a privatização de rodovias pelo governo do Estado, especificando-se quais são e quantos quilômetros se pretende privatizar, quais cidades terão praças de pedágio, em quais valores e prazos se darão essas concessões, quais as responsabilidades das possíveis concessionárias, como serão feitas as melhorias dessas rodovias, quais os prazos estipulados para a conclusão das melhorias, qual o cronograma do processo e qual o valor das tarifas que serão cobradas pelas praças de pedágio aos usuários.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 4/5/2023, foi a proposição encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo da matéria em análise é obter do secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade informações sobre a privatização de rodovias pelo governo do Estado, especificando-se quais são e quantos quilômetros se pretende privatizar, quais cidades terão praças de pedágio, em quais valores e prazos se darão essas concessões, quais as responsabilidades das possíveis concessionárias, como serão feitas as melhorias dessas rodovias, quais os prazos estipulados para conclusão das melhorias, qual o cronograma do processo e qual o valor das tarifas que serão cobradas pelas praças de pedágio aos usuários.

Considerando que é função típica do Poder Legislativo fiscalizar a atuação governamental, o pedido de informações ora em estudo nos parece adequado e razoável. Conforme o inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição do Estado, cabe a esta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Já conforme o art. 54, § 2º, pode a Mesa da Assembleia encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade.

O envio da proposição encontra previsão também no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Condiciona a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do Regimento que a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa. O pedido de informação em exame visa fiscalizar a atuação do Poder Executivo em sua atividade administrativa, suprimindo, assim, os requisitos regimentais.

Quanto ao encaminhamento, destacamos que, conforme art.32, V, da *Lei nº 24.313, de 28/4/2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências*, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade tem como competência planejar, dirigir, executar, controlar, regular e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas às concessões e outras parcerias público-privadas sob sua competência, entre outras.

Sendo assim, entendemos que as informações solicitadas são importantes, uma vez que à Assembleia Legislativa compete não somente fiscalizar a aplicação das políticas públicas, mas também buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade. Cumpre ressaltar que a “privatização de rodovias mineiras” é o tema escolhido pela Comissão de Participação Popular para acompanhamento intensivo, no biênio 2023-2024, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco. Como o requerimento atende às exigências supramencionadas, por se tratar da política pública estadual de transportes, entendemos que ele merece prosperar nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.378/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.401/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por intermédio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Direitos Humanos solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre o mapeamento das

nascentes, as ações executadas e os planos de ações previstos ou em andamento para recuperação e proteção da região das Comunidades do Tejuco, de Córrego do Feijão e adjacências, no Município de Brumadinho.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 5/5/2023, a proposição foi encaminhada à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ela emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo receber informações sobre o mapeamento das nascentes, as ações executadas e os planos de ações previstos ou em andamento para recuperação e proteção da região das Comunidades do Tejuco, de Córrego do Feijão e adjacências, no Município de Brumadinho.

O pedido de informações relaciona-se com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa de fiscalização e controle do Executivo estadual. Segundo o art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Mineira, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado e a outras autoridades estaduais pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade, no caso dos secretários, ou infração administrativa, no caso das outras autoridades estaduais.

Quanto ao mérito, ressalte-se que em janeiro de 2019 o rompimento de uma barragem acarretou, em sequência, o rompimento de outras duas, na mina de Córrego do Feijão, localizada em Brumadinho, na Região Metropolitana de Belo Horizonte. O desastre provocou a morte de 272 pessoas e causou impactos e prejuízos ambientais e socioeconômicos com danos irreparáveis. A vegetação, a fauna e outros rios foram atingidos ao longo de centenas de quilômetros, atravessando o território de mais de 20 municípios e causando um dos maiores desastres socioambientais da história do País.¹

Diante disso, foi proposto Plano de Ação para Remediação, Reparação e Restauração dos Impactos na Bacia do Rio Paraopeba, que integra diversas ações emergenciais e de curto prazo, já concluídas ou em andamento, e as planejadas para serem executadas em médio e longo prazos em resposta a esses impactos adversos causados pelo rompimento das barragens.

Dessa forma, considerando-se que as informações solicitadas estão relacionadas com as funções de fiscalização e controle atribuídas a este Parlamento e podem subsidiar a comissão autora no acompanhamento das ações de reparação e compensação dos impactos causados pelo rompimento das barragens no Município de Brumadinho, somos favoráveis à aprovação do requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.401/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

¹ Disponível em: <

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.450/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações acerca do processo de aquisição de alimentação diretamente da agricultura familiar, em conformidade com a legislação vigente, que permite tais compras institucionais,

bem como sobre a dieta nutricional ofertada aos servidores públicos de todas as instâncias e aos custodiados pelo sistema de justiça e segurança pública.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 5/5/2023 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública acerca do processo de aquisição, pela pasta, de alimentos oriundos da agricultura familiar. Além disso, solicita esclarecimentos sobre a alimentação servida aos servidores públicos atuantes nos sistemas prisional e socioeducativo e aos acautelados.

O pedido de informações relaciona-se com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa de fiscalização e controle do Executivo estadual. Segundo o art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Mineira, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado e a outras autoridades estaduais pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade, no caso dos secretários, ou infração administrativa, no caso das outras autoridades estaduais.

O requerimento em análise constitui desdobramento de audiência pública realizada em 25/4/2023 pela Comissão de Segurança Pública, durante a 7ª Reunião Ordinária, que teve por finalidade “debater os problemas relacionados ao fornecimento de alimentação nas unidades do sistema prisional e socioeducativo do Estado, considerando-se, para além das denúncias de entrega de refeições sem condições de consumo, a disparidade entre o valor de contrato e a ajuda de custo a que se refere o art. 189 da Lei nº 22.257, de 2016”.

O governo federal editou, em 22/3/2023, a Medida Provisória nº 1.166, que, além de alterar duas leis federais, instituiu o programa de aquisição de alimentos. No art. 3º da citada medida provisória, é estatuída a possibilidade de os Poderes Executivos federal, estadual, distrital e municipal adquirirem, de forma direta, alimentos produzidos por agricultores familiares. Conforme informações do portal do governo federal¹, o “Programa de Aquisição de Alimentos é uma das principais políticas de apoio e incentivo à agricultura familiar no Brasil” e permite que órgãos públicos realizem “compras dos alimentos por meio de chamadas públicas. Dessa maneira, são abastecidos hospitais públicos, quartéis, presídios, restaurantes universitários, creches e escolas, entre outros”.

Assim sendo, o questionamento à autoridade destinatária do requerimento em tela mostra-se válido, haja vista que a possibilidade de aquisição de alimentos de agricultores familiares, se estiver ocorrendo, é meritória e digna de elogios. No caso de constatar que tal aquisição não está sendo realizada pela pasta, a comissão autora poderá, caso julgue apropriado, instar o Poder Executivo a considerar essa nova possibilidade.

A segunda informação solicitada, qual seja, a dieta nutricional ofertada aos servidores públicos e aos custodiados dos sistemas prisional e socioeducativo, também se mostra importante. Isso porque os contratos celebrados pelo Poder Executivo do Estado com as empresas fornecedoras de alimentos devem assegurar uma alimentação adequada tanto para os servidores quanto para os detentos.

Somos, portanto, favoráveis à aprovação do requerimento, uma vez que, ao solicitar tais informações, esta Casa está cumprindo sua atribuição constitucional de fiscalizar a maneira como o Poder Executivo está desempenhando suas funções.

Conclusão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.450/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

¹ Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/agricultura-e-pecuaria/2020/01/entenda-como-funciona-o-programa-de-aquisicao-de-alimentos#:~:text=Compra%20Direta,vendas%20de%20R%24%208%20mil/>>>. Acesso em: 18 maio 2023.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.515/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Participação Popular requer ao presidente desta Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o montante de receita auferida de ICMS pelo setor econômico de sucatas, segregando-se, tanto quanto possível, os subsetores dessa cadeia econômica para os últimos cinco exercícios, e sua participação relativa no montante da receita total de ICMS para o mesmo período.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 13/5/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo da matéria em análise é obter informações acerca do total de receita de ICMS arrecadada relativa ao setor econômico de sucatas nos cinco últimos exercícios, portanto, de 2018 a 2022, especificando-se, se possível, os valores arrecadados em cada subsetor dessa cadeia econômica. Solicita, ainda, informações sobre a participação do setor de sucatas em relação ao montante da receita total de ICMS também no período de 2018 a 2022.

Observa-se que o referido requerimento é oriundo de audiência pública realizada na 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Participação Popular, em 4/5/2023, que teve como finalidade debater a necessidade de concessão de benefício ou incentivo fiscal, especialmente relativo ao ICMS, incidente sobre as operações internas de saída de material reciclável oriundo de catadoras e catadores ou de associações por eles formadas. Estiveram presentes na reunião os representantes das seguintes instituições: Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, Coordenaria de Inclusão e Mobilização Sociais – Cimos –, Contabilidade Auditoria e Consultoria Ltda. – Conafe –, Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – MNCR –, Fórum Lixo e Cidadania, Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lagoa da Prata, Associação de Coletores de Materiais Recicláveis de Divinópolis, Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Santos Reis.

Os representantes das associações e das cooperativas de catadores de materiais recicláveis ressaltaram a necessidade de reconhecimento, por parte do governo do Estado, da importância do trabalho com materiais recicláveis e a compreensão da situação econômica e financeira dessas instituições. Ressaltaram, ainda, o impacto significativo da cobrança de pagamento do ICMS nessas associações e nas cooperativas de catadores de materiais recicláveis que vendem a sucata a empresas de outros estados ou que são adeptas ao Simples Nacional, o que perfaz a maioria das vendas efetivadas. Evidenciaram a necessidade da retirada das associações de catadores da regra geral do ICMS, uma vez que o montante arrecadado desse imposto com a venda de sucata é irrisório mediante a arrecadação total do imposto em Minas Gerais.

Ao analisar o conteúdo do requerimento, entendemos ser clara a pertinência do pedido de informações em apreço, uma vez que diz respeito exatamente ao valor arrecadado de ICMS na cadeia econômica de sucatas e a participação do setor de sucatas em relação ao montante da receita total de ICMS no período de 2018 a 2022. Além disso, há total alinhamento com as competências da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, como determinado no art. 28 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.

Em relação à legitimidade do pedido de informações, esclarecemos que é genuíno e tem lastro legal, pois ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do

Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Por conseguinte, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno – RI – da ALMG, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informações a autoridades públicas. Além disso, a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mencionado Regimento, dispõe que a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que é o caso.

Verifica-se, assim, a pertinência do requerimento em estudo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.515/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.592/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, o requerimento em exame solicita seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações “acerca do processamento das multas aplicadas no Estado, especificando-se o volume de recursos arrecadados com multas por ano, no período de 2018 a 2022, por tipologia, detalhando-se o montante auferido de multas a partir de radares instalados no Estado sob jurisdição do governo e o valor recolhido aos cofres do Estado e aos municípios; e da existência de empresa contratada para instalação e manutenção de radares em rodovias estaduais, detalhando-se os valores contratuais e fornecendo cópia do contrato com informações da execução contratual, tais como cronograma físico-financeiro, valores desembolsados pelo Estado, empenhos, notas fiscais e relatórios de medição que lastreiam os valores cobrados”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 18/5/2023, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em comento, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 9/5/2023, solicita ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais informações acerca do processamento das multas aplicadas no Estado, especificamente quanto ao volume de recursos, montante auferido e valor recolhido aos cofres do Estado e aos municípios; e informações detalhadas acerca da existência de empresa contratada para instalação e manutenção de radares em rodovias estaduais.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 3º de seu art. 54, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais.

A proposição também está respaldada pelo inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que enquadra a situação em análise.

Entendemos que o requerimento merece prosperar nesta Casa, uma vez que atende às exigências supramencionadas.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.592/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.834/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o planejamento de retomada das obras e das tratativas com a Universidade Federal de Ouro Preto – Ufop – para a transformação do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete em hospital-escola, por meio da gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh – e do Ministério da Educação, em importante parceria 100% pública para esse hospital.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 26/5/2023 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações sobre a retomada das obras do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete, que estavam paradas, e sobre a parceria a ser realizada com a Universidade Federal de Ouro Preto – Ufop – para a transformação da unidade em hospital-escola.

As obras do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete estão paralisadas desde 2012. Por meio do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG –, o governo do Estado emitiu, em 30/3/2023, ordem de início para conclusão das obras dos Hospitais Regionais de Sete Lagoas e de Conselheiro Lafaiete com recursos originados do Tesouro Estadual e do Acordo Judicial de Brumadinho, firmado pelos Ministérios Públicos Estadual e Federal, Defensoria Pública de Minas Gerais e governo de Minas.

A previsão é que os dois hospitais tenham suas obras concluídas até 2026 e que a unidade de Conselheiro Lafaiete seja capaz de atender pacientes do próprio município e também das cidades de Congonhas, Ouro Preto, Carandaí, São Brás do Suaçuí, Lagoa Dourada, Queluzito, Ouro Branco, Cristiano Ottoni, e de outras localidades da sua região de saúde.

Sobre a contratação da Ebserh para a melhoria da gestão do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete, entendemos ser necessário obter maiores informações sobre as tratativas entre a SES e a Ufop quanto a possibilidade de transformar o hospital regional em hospital-escola. Todo o processo deve ser transparente a fim de garantir a devida fiscalização pelos órgãos públicos de controle.

Consideramos que as informações solicitadas são pertinentes e contribuem para o acompanhamento, por esta Casa, das políticas públicas realizadas pelo Poder Executivo.

Em relação aos aspectos jurídicos, o pedido de informações em apreço é legítimo e está de acordo com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Poder Executivo estadual. Está amparado pelo art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Mineira, e pelo art. 49, X, da Constituição da República. Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de seu art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de art. 79 do mesmo regimento, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra a proposição em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.834/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.854/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de informações a respeito da execução da linha de cuidados estabelecida na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.468, de 22 de março de 2017, esclarecendo quais são os valores repassados atualmente para cada uma das casas de saúde reconhecidas no Anexo Único da resolução; quais as especialidades dos profissionais que foram designados para atuar na linha de cuidados; quantas pessoas estão inscritas na linha de cuidado em cada uma das casas de saúde, em relação ao número de residentes nas ex-colônias; como é realizado o monitoramento da execução da linha de cuidado; e se os serviços estão sendo ofertados nas casas de saúde para os filhos segregados de pais com hanseníase.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 26/5/2023 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações sobre o financiamento da Linha de Cuidado ao Idoso das Casas de Saúde da Fhemig, previsto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.468, de 22/3/2017, e sobre o atendimento prestado por essas unidades.

Atualmente, a Fhemig detém a responsabilidade do cuidado em saúde aos beneficiários que residiam nas ex-colônias de hanseníase e presta os serviços necessários nas chamadas “Casas de Saúde”. Nessas unidades, a Fhemig desenvolve a Linha de Cuidado ao Idoso das Casas de Saúde da Fhemig, que foi elaborada a partir de planos de cuidados individuais, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, no que diz respeito à saúde do idoso e da pessoa com deficiência, à vigilância epidemiológica e ao tratamento da hanseníase. A assistência é prestada nas Casas de Saúde por equipe multiprofissional e tem o objetivo de desenvolver a autonomia e a independência dos pacientes. Visa ainda prover a retaguarda em cuidados prolongados às redes de atenção à saúde em suas respectivas regiões.

Em março de 2017, a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.468 determinou financiamento específico para a execução da Linha de Cuidado ao Idoso das Casas de Saúde da Fhemig, para garantir os custos de manutenção das estruturas e equipes necessárias para a garantia da atenção integral à saúde desses usuários institucionalizados. A deliberação previu ainda a possibilidade de realização de

parcerias por contratualização ou outros instrumentos entre a Fhemig, a SES e os municípios onde estão as Casas de Saúde, além da terceirização de alguns serviços, como os de nutrição, lavanderia, unidade de esterilização, entre outros de apoio.

Consideramos que as informações solicitadas são pertinentes e contribuem para que o Poder Legislativo acompanhe as políticas públicas realizadas pelo Poder Executivo e para que monitore os recursos repassados às Casas de Saúde da Fhemig para a execução da Linha de Cuidado ao Idoso nessas unidades.

Em relação aos aspectos jurídicos, o pedido de informações em apreço é legítimo e está de acordo com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Poder Executivo estadual. Está amparado pelo art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Mineira, e pelo art. 49, X, da Constituição da República. Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de seu art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de art. 79 do mesmo regimento, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra a proposição em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.854/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.928/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em exame, a Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a quantidade estimada de cães e gatos existentes nos lares da população mineira.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 1º/6/2023, a proposição vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta sob análise busca conhecer a quantidade estimada de cães e gatos existentes nos lares da população mineira.

Com a reforma administrativa perpetrada pela Lei nº 23.304, de 2019, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – assumiu a competência de gestão das políticas públicas referentes à fauna doméstica. A atuação do órgão se baseia em ações de manejo ético populacional de cães e gatos, acompanhadas de campanhas de educação ambiental e humanitária, com foco na promoção da saúde e do bem-estar animal e também na prevenção e combate aos maus- –tratos.

Assim, entendemos que o pedido formulado pela Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, que busca conhecer a fauna doméstica do Estado que se pretende proteger, é interessante para subsidiar o trabalho da comissão e da própria secretaria.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 2o, e pelo inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo

a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.928/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.023/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda e ao secretário de Estado de Governo “pedido de informações sobre o cumprimento, pelo Estado, do prazo de apreciação e liberação do ITCMD, previsto no Decreto 43.981, de 2005, alterado pelo Decreto 48.553, de 2022”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 15/6/2023, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Lei nº 24.221, de 2022, alterou a forma de cálculo do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD). A nova norma alterou a Lei nº 14.941, de 2003, para mudar a forma de cálculo do imposto, no que se refere à sobrepartilha (nova partilha nos autos de um inventário incluindo os bens remanescentes, os sonegados ou os descobertos após a partilha) e às hipóteses de perda do desconto.

Assim, foram acrescentados os artigos 8º-A e 10-A à referida Lei nº 14.941, de 2003, de modo a atualizar o valor do imposto recolhido em relação à primeira partilha, da mesma forma que os bens anteriormente partilhados são atualizados quando da realização da sobrepartilha. Ademais, a alteração da lei garantiu o desconto aplicado ao valor do ITCD calculado na primeira partilha, nos casos em que os bens a serem sobrepartilhados não decorrerem de omissão dolosa ou falseamento de informações.

A partir das referidas alterações legislativas, foi necessário alterar o Regulamento do ITCD, previsto no Decreto nº 43.981, de 2005. Isso foi realizado pelo Decreto nº 48.553, de 2005.

Ao que tudo indica, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte almeja buscar informações sobre a aplicação do mencionado decreto, bem como sobre o prazo que a Administração Tributária tem dispendido para a análise das declarações do imposto. Nesse contexto, consideramos que as informações solicitadas são importantes, uma vez que compete à Assembleia Legislativa não só fiscalizar a aplicação das políticas públicas como também buscar transparência e adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo aos secretários integra o rol de ações de seu controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelo art. 54, § 2º, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a

matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.023/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.201/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Participação Popular requer ao presidente desta Assembleia Legislativa seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo pedido de informações sobre os termos de formalização do convênio entre o governo estadual e o governo federal para que o Estado assuma a gestão da BR-356, no trecho que liga o entroncamento que dá acesso ao Município de Ouro Preto, na BR-040, região do condomínio Alphaville, em Nova Lima, até a cidade de Mariana, tendo em vista a inclusão dessa rodovia no Plano de Concessão/Privatização do Lote 7 – Ouro Preto, conforme informações publicadas no *site* da Segov.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 15/6/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo da matéria em análise é obter informações sobre a existência de formalização de acordo entre o governo de Minas Gerais e a União para que o Poder Executivo de Minas Gerais assuma a gestão da BR-356 no trecho que liga o entroncamento que dá acesso ao Município de Ouro Preto, na BR-040, região do condomínio Alphaville, em Nova Lima, até o Município de Mariana. Caso o acordo tenha sido formalizado, também deverá ser informado seu conteúdo. Destaque-se que esse trecho da BR-356 está incluído no Lote 7 – Ouro Preto, no Programa de Concessões Rodoviárias de Minas Gerais.

Observa-se que o referido requerimento é oriundo de audiência pública realizada na 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular, em 29/5/2023, no Município de Ponte Nova, que teve como finalidade debater as novas propostas de privatizações das rodovias mineiras, em especial o trecho da BR-356. Estiveram presentes na reunião os representantes das seguintes instituições: Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Prefeitura Municipal de Teixeira, Câmara Municipal de Teixeira, Câmara Municipal de Ouro Preto, Câmara Municipal de Ponte Nova, Câmara dos Deputados – deputado federal Padre João.

Os representantes ressaltaram o alto preço do pedágio a ser cobrado. Conforme documentos disponíveis no *site* do governo (dataroom.mg.gov.br), serão cobrados 4 pedágios em um trecho de 190,3 km, que liga o Município de Nova Lima ao Município de Rio Casca. Segundo os estudos do modelo econômico-financeiro do Lote 7 – Ouro Preto, o pedágio de Nova Lima terá a cobrança de R\$14,51, podendo ser reduzido em até 20% caso haja interesse por parte da concessionária. Em relação às melhorias previstas, que devem ser realizadas em um prazo de 30 anos, constam a duplicação de 67 km da BR-356, a implantação de 41 km de faixa adicional, a implantação ou readequação de 66 km de acostamento e a implantação do contorno rodoviário em Cachoeira do Campo, Distrito de Ouro Preto, que hoje é atravessado pela rodovia, entre outras. A relação entre o início da cobrança dos pedágios e o início das obras foi objeto de questionamento por parte dos participantes da audiência pública. Daí a necessidade de obtenção de informações sobre a existência de acordo firmado entre o governo estadual e a União para realizar as melhorias na Rodovia BR-356.

Em relação ao pedido de informações, cumpre esclarecer que é legítimo e tem lastro legal, pois ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Por conseguinte, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno – RI – da ALMG, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informações a autoridades públicas. Além disso, a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mencionado RI, dispõe que a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que é o caso.

Ao analisar o conteúdo do requerimento, percebe-se a clara pertinência do pedido de informações em apreço. Cumpre ressaltar que a “privatização de rodovias mineiras” é o tema escolhido pela Comissão de Participação Popular para acompanhamento intensivo no biênio 2023-2024 no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco. No entanto, parece mais pertinente o encaminhamento de tal documento ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, dado que as informações solicitadas são mais condizentes com as competências da Seinfra, como determinado no art. 32 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. Além disso, apesar de a proposição citar que as informações sobre o Lote 7 estão publicadas no *site* da Segov, na verdade, as informações sobre o Programa de Concessões Rodoviárias estão publicadas no *site* da Seinfra, em uma sala virtual de dados – *dataroom* – também gerenciada pela Seinfra. Nota-se que não há informações sobre a existência de acordo entre o governo de Minas Gerais e a União nas páginas eletrônicas citadas.

Há, ainda, a necessidade de outra alteração na redação do requerimento, pois, além da informação sobre a existência de formalização de convênio entre o governo de Minas Gerais e a União, deseja-se também, caso esse convênio exista, ter conhecimento do conteúdo de suas cláusulas.

Com exceção das observações feitas anteriormente, que serão sanadas com a apresentação de um substitutivo, a proposição está de acordo com os pressupostos legais e regimentais e contribui para a fiscalização da Política Estadual de Trânsito e Transportes – Infraestrutura de transporte rodoviário, merecendo prosperar nesta Casa.

Conclusão

Assim, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.201/2023, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, combinado com o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a existência de formalização de acordo entre o governo de Minas Gerais e a União para que o Poder Executivo de Minas Gerais assumira a gestão da BR-356 no trecho que liga o entroncamento que dá acesso ao Município de Ouro Preto, na BR-040, região do condomínio Alphaville, em Nova Lima, até o Município de Mariana, tendo em vista a inclusão dessa rodovia no Programa de Concessões Rodoviárias de Minas Gerais no Lote 7 – Ouro Preto, conforme informações publicadas no *site* da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra. Requer ainda, caso exista a formalização de acordo, sejam encaminhadas informações sobre o conteúdo de suas cláusulas.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.214/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a previsão para publicação da resolução referente à doação de mamógrafos digitais aos municípios do Estado.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 15/6/2023 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações sobre a previsão para publicação da resolução referente à doação de mamógrafos digitais aos municípios do Estado.

O diagnóstico precoce do câncer de mama é de suma importância, pois aumenta consideravelmente as chances de sucesso do tratamento. Atualmente, o SUS oferece atendimento humanizado às mulheres, garantindo a realização de mamografia de 2 em 2 anos, ou em intervalos menores, dependendo do resultado da mamografia anterior, para todas as mulheres de 50 a 69 anos. Para mulheres de 40 a 49 anos é garantida a realização do exame clínico das mamas por profissional da saúde, e a realização de mamografia, somente se existir indicação da equipe de saúde. Para mulheres até 40 anos, o exame clínico das mamas deve ser realizado pelo profissional de saúde sempre que houver alterações prévias e exames específicos poderão ser solicitados se necessário.

Apesar de as políticas de saúde terem melhorado substancialmente, ainda existem vazios assistenciais na área de oncologia em algumas regiões de saúde do Estado, e muitos mamógrafos se encontram parados por estarem estragados. Por esse motivo, o secretário de saúde informou, na 3ª Reunião Especial da Comissão de Saúde, realizada em 28/6/2023, que a Secretaria de Estado de Saúde publicará uma resolução, pactuada na Comissão Intergestores Bipartite, para a renovação dos mamógrafos que não estão funcionando adequadamente e para a destinação de novos mamógrafos para cobrir os vazios assistenciais.

Consideramos que as informações solicitadas são pertinentes e contribuem para o acompanhamento, por esta Casa, das políticas públicas realizadas pelo Poder Executivo.

Em relação aos aspectos jurídicos, o pedido de informações em apreço é legítimo e está de acordo com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Poder Executivo estadual. Está amparado pelo art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Mineira, e pelo art. 49, X, da Constituição da República. Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de seu art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de art. 79 do mesmo regimento, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra a proposição em análise. Não há, portanto, impedimentos jurídicos para a sua aprovação.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.214/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.215/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as medidas a serem adotadas para aumentar o número de mamografias realizadas no Estado.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 15/6/2023 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações sobre as medidas a serem adotadas para aumentar o número de mamografias realizadas no Estado.

O diagnóstico precoce do câncer de mama é de suma importância, pois aumenta consideravelmente as chances de sucesso do tratamento. Atualmente, o SUS oferece atendimento humanizado às mulheres, garantindo a realização de mamografia de 2 em 2 anos, ou em intervalos menores, dependendo do resultado da mamografia anterior, para todas as mulheres de 50 a 69 anos. Para mulheres de 40 a 49 anos é garantida a realização do exame clínico das mamas por profissional da saúde, e a realização de mamografia, somente se existir indicação da equipe de saúde. Para mulheres até 40 anos, o exame clínico das mamas deve ser realizado pelo profissional de saúde sempre que houver alterações prévias e exames específicos poderão ser solicitados se necessário.

Apesar de as políticas de saúde terem melhorado substancialmente, ainda existem vazios assistenciais na área de oncologia em algumas regiões de saúde do Estado e muitas mulheres não conseguem realizar o exame de mamografia no tempo preconizado pelo Ministério da Saúde.

Consideramos que as informações solicitadas são pertinentes e contribuem para o acompanhamento, por esta Casa, das políticas públicas realizadas pelo Poder Executivo.

Em relação aos aspectos jurídicos, o pedido de informações em apreço é legítimo e está de acordo com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Poder Executivo estadual. Está amparado pelo art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Mineira, e pelo art. 49, X, da Constituição da República. Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de seu art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de art. 79 do mesmo regimento, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra a proposição em análise. Não há, portanto, impedimentos jurídicos para a sua aprovação.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.215/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.325/2023**Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a proposição em epígrafe requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações “acerca das concessões rodoviárias do governo do Estado, em especial os Lotes 2 e 3 de rodovias do Sul de Minas, entre São Sebastião do Paraíso e Três Corações, entre Alfenas e a MG-863, entre Santana da Vargem e Boa Esperança, entre Varginha e Santana da Vargem, entre Santana da Vargem e Nepomuceno, e envolvendo os municípios da mesorregião: Poços de Caldas, Andradas, Santa Rita do Sapucaí, Gonçalves, São Bento do Sapucaí, Conceição dos Ouros, Pouso Alegre e Jacutinga, na divisa com Itapira (SP); Bueno Brandão, Inconfidentes e Santa Rita de Caldas, na divisa com Santo Antônio do Jardim (SP); e Itajubá, Ouro Fino e Monte Sião, na divisa com Águas de Lindóia (SP), especificando-se quando se iniciam as obras e quais os prazos de conclusão delas, qual o cronograma de cobrança dos pedágios, qual o prazo para conclusão de cada trecho, tanto no que se refere ao recapeamento quanto no que diz respeito à duplicação de cada um deles, quais serão os valores das tarifas de pedágio e se os carros que trafegam entre as cidades mais de uma vez ao dia terão tarifas diferenciadas; se as pessoas hipossuficientes terão tratamento mais benéfico por parte da concessionária; se o pedágio será cobrado apenas em trechos já duplicados e recapeados ou em toda a extensão das rodovias; se o movimento pendular entre uma cidade e outra ensejará um tratamento especial aos usuários das rodovias; se o deslocamento curto que envolver a passagem pelas praças de pedágio ensejará um tratamento diferenciado para os referidos usuários; se o deslocamento, envolvendo a passagem pela praça de pedágio, entre distrito, comunidade rural e sede de município será isento; quais os locais das praças de pedágio e o valor detalhado do pedágio em cada praça; e qual a distância mínima entre uma praça e outra”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 22/6/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição pretende obter informações do titular da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – sobre os processos de concessão de trechos de rodovias da região sul de Minas Gerais, que foram agrupadas em dois lotes (2 e 3) e já leiloadas para a iniciativa privada pelo referido órgão. O Lote 2, inclusive, já possui contrato assinado, e a concessionária já iniciou os trabalhos. O Lote 3, por sua vez, aguarda as próximas etapas, e, portanto, as rodovias que ele compõe ainda são de jurisdição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem – DER-MG.

De acordo com o art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade. Já o inciso IX do art. 100 do Regimento Interno, assegura às comissões o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo regimento reza que a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Verificando-se que a proposição atende aos pressupostos regimentais e que, no mérito, justifica-se pelos papéis fiscalizador e de monitoramento exercidos pelo Poder Legislativo sobre a política estadual de transporte, entendemos que ela deve prosperar.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.325/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.445/2023**Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria da Comissão de Segurança Pública, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações consubstanciadas no cronograma das obras de melhorias, inclusive com planejamento das manutenções, dos estabelecimentos que compõem os sistemas prisional e socioeducativo, conforme resposta ao Requerimento nº 12.622/2022, que solicitou providências com vistas à garantia das condições essenciais ao trabalho dos servidores da segurança pública no Estado, particularmente no âmbito dos estabelecimentos que compõem os sistemas prisional e socioeducativo, considerando tratar-se de medida imprescindível à saúde física e mental dos profissionais bem como ao bom desempenho de suas atribuições.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 29/6/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo receber o cronograma das obras de melhoria a serem realizadas nos estabelecimentos que compõem os sistemas prisional e socioeducativo do Estado, incluído o planejamento das manutenções desses imóveis.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Mineira. Além disso, conforme o art. 54, § 2º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a secretário de Estado, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade. Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, vale registrar que a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – é o órgão responsável por implementar e acompanhar as políticas estaduais de segurança pública e de justiça penal, de forma integrada com outros órgãos. Nesse sentido, a Lei nº 24.313, de 2023, estabeleceu entre as suas competências o planejamento, a elaboração, a deliberação, a gestão e a supervisão das ações do Estado relativas tanto à política prisional, para assegurar o respeito e a dignidade das pessoas privadas de liberdade e a efetiva execução das decisões judiciais, quanto à política socioeducativa, para cessar a trajetória infracional de adolescentes.

Considerando que é por meio dos integrantes de suas carreiras que a Sejusp presta seus serviços à sociedade, é importante que lhes sejam garantidos os meios necessários compatíveis com a importância de suas funções, a exemplo de infraestrutura predial que disponha de condições dignas e adequadas para o bom desenvolvimento do trabalho.

Assim, entendemos que a solicitação de informações sobre o tema é relevante e oportuna, sobretudo quando se considera que condições inadequadas de trabalho impactam negativamente a prestação dos serviços e a saúde física e mental dos servidores.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.445/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.469/2023**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre como serão informados os municípios e consórcios municipais sobre a alteração aprovada na reforma administrativa pela Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que em seu art. 106 promove a alteração da redação do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, estabelecendo que “o licenciamento e a fiscalização das atividades de destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterros sanitários de qualquer porte não serão atribuídos a municípios, seja por delegação, seja nos termos da alínea “a” do inciso XIV do art. 9º da Lei Complementar Federal 140, de 8 de dezembro de 2011”, considerando-se a necessidade de dar publicidade à referida alteração, e sobre qual será o processo de transição para os licenciamentos já iniciados pelos municípios e consórcios municipais.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 29/6/2023, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O licenciamento ambiental municipal pode ser feito mediante duas regras em Minas Gerais. A primeira é por meio do exercício da competência originária dos municípios, que tem fundamentos constitucionais e está prevista na Lei Complementar nº 140, de 2011. A outra forma se dá por meio de convênio de cooperação técnica e administrativa para delegação de competências estaduais, conforme o estabelecido pelo artigo 28, da Lei nº 21.972, de 2016.

Para iniciar o exercício de sua atribuição de licenciamento ambiental é necessário que o município possua, no mínimo: órgão ambiental capacitado, entendido como aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados e em número compatível com a demanda das funções administrativas de licenciamento e fiscalização ambiental de competência do município; e conselho de meio ambiente paritário com caráter deliberativo.

No dia 29/4/2023 foi publicada a Lei Estadual nº 24.313, que estabelece uma nova estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado. A nova norma trouxe alterações significativas a toda a estrutura do Executivo, com destaque para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, que foi submetida a ampla reestruturação, com transferência de competências entre órgãos estaduais, especialmente relacionadas ao licenciamento ambiental. Além disso, essa lei inova ao prever que o licenciamento e a fiscalização das atividades de destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterros sanitários de qualquer porte não serão atribuídos a municípios, seja por delegação, seja nos termos da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011.

Conforme se infere da leitura do requerimento, as informações solicitadas são importantes para que a Assembleia Legislativa possa buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de seu controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelo art. 54, § 2º, e pelo inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Não obstante, para adequar o texto à técnica legislativa, apresentamos o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.469/2023, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer, nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a forma como os municípios e os consórcios municipais serão orientados sobre a alteração instituída por meio da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que contém a reforma administrativa do Poder Executivo, a qual estabelece que “o licenciamento e a fiscalização das atividades de destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterros sanitários de qualquer porte não serão atribuídos a municípios, seja por delegação, seja nos termos da alínea ‘a’ do inciso XIV do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011”, considerando-se a necessidade de se dar publicidade à referida alteração, bem como sobre como serão conduzidos os processos de licenciamento já iniciados pelos municípios ou consórcios municipais antes das mudanças estabelecidas pela referida lei.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.496/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, o requerimento em exame solicita seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem-MG – pedido de informações sobre as alegações de irregularidades na pesagem dos caminhões nas praças de pesagem situadas em Arcos (MG-170) e Córrego Fundo (MG-439).

Publicada no *Diário do Legislativo* de 29/6/2023, a proposição vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em comento, atendendo a requerimento do deputado Antonio Carlos Arantes aprovado na 13ª Reunião Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, realizada em 20/6/2023, solicita ao diretor-geral do Ipem-MG informações sobre as alegações de irregularidades na pesagem dos caminhões nas praças de pesagem situadas em Arcos, na Rodovia MG-170, e em Córrego Fundo, na Rodovia MG-439.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como nos §§ 2º e 3º de seu art. 54, que autorizam a Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais.

A proposição também está respaldada pelo inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo

a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que enquadra a situação em análise.

Entendemos que o requerimento merece prosperar nesta Casa, uma vez que atende às exigências supramencionadas.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.496/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.541/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a deputada Macaé Evaristo requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre orientação da Secretaria de Estado de Educação para não abertura de turmas da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA – do 1º e do 3º ano para o segundo semestre de 2023, especificando qual o plano de atendimento do Estado para essa modalidade; se foi realizado um estudo sobre a demanda de alunos para a modalidade; e se a secretária tem promovido campanhas para aumentar o número de matrículas na EJA, considerando que mais da metade das pessoas de 25 anos ou mais não concluiu a educação básica.

Nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, por semelhança de objeto, foi anexado à proposição o Requerimento nº 2.654/2023, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/6/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por finalidade obter do secretário de Estado de Educação informações sobre suposta orientação da Secretaria de Estado de Educação às escolas estaduais para que não sejam abertas turmas para o 1º e 3º períodos da Educação de Jovens e Adultos – EJA – ensino fundamental – anos finais, no segundo semestre de 2023. Solicita, ainda, que especifique o plano de atendimento do Estado para essa modalidade de ensino e esclareça se foram realizados estudo sobre a demanda de alunos e campanha para aumentar o número de matrículas.

Em nossa análise, as informações solicitadas são proveitosas para que os parlamentares possam ter um conhecimento mais aprofundado sobre a realidade da oferta de EJA nas escolas estaduais e, desse modo, contribuir para que essa modalidade de ensino receba a atenção e o suporte necessários para promover a educação inclusiva e o desenvolvimento de jovens e adultos. Ao trabalhar em conjunto com o Poder Executivo e a sociedade civil, os parlamentares podem impulsionar a implementação de políticas efetivas que atendam às demandas da modalidade e contribuam para o avanço da educação no País. Somos, portanto, favoráveis à aprovação do requerimento sob análise. Não obstante, julgamos necessário realizar ajustes no teor da solicitação para atribuir-lhe maior assertividade, razão pela qual apresentamos o Substitutivo nº 1.

Quanto aos aspectos jurídicos, o requerimento em análise está de acordo com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, amparando-se no inciso X do art. 49 da Constituição da República – o qual estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo –, bem como no art. 73 da Constituição de Minas Gerais – que, em simetria, atribui ao Legislativo mineiro o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Ademais, o § 2º

do art. 54 da Constituição Estadual assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar pedido de informação a secretário de Estado, cuja recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constitui crime de responsabilidade.

De acordo com o § 3º do art. 173 do Regimento Interno, esta comissão deve se manifestar também em relação às proposições anexadas. Como o requerimento anexado tem o mesmo objeto do requerimento em epígrafe, os argumentos apresentados neste parecer se aplicam também a ele.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.541/2023 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada Macaé Evaristo requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre: o plano de atendimento escolar da rede estadual de ensino para a Educação de Jovens e Adultos – EJA; se as escolas foram orientadas a não abrir vagas para o 1º e 3º períodos do ensino fundamental no segundo semestre de 2023 e, em caso afirmativo, as razões que levaram a essa decisão; os números apurados no levantamento de demanda de estudantes por vagas para os referidos períodos; e as estratégias utilizadas e previstas para aumentar o número de matrículas na EJA.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 3/8/2023, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando João Victor Mares Carvalho, padrão VL-21, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Lud Falcão.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 40/2023

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 86/2023

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 18/8/2023, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de seguro para imóveis e conteúdos, sem interveniência de corretora.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2023.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

**ERRATAS****PROJETO DE LEI Nº 1.038/2023**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 3/8/2023, na pág. 17, no despacho, onde se lê:

“nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno”, leia-se:

“nos termos do art. 190, c/c os arts. 102 e 79-A, do Regimento Interno”.

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 1º/8/2023

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 3/8/2023, na pág. 76, sob o título “Requerimentos”, no Requerimento nº 2.805/2023 acrescente-se o seguinte despacho:

“(– À Comissão de Segurança Pública.)”.

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 1º/8/2023

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 3/8/2023, na pág. 94, sob o título “Comunicação da Presidência”, onde se lê:

“e 2.800 a 2.808/2023, da Comissão de Educação”, leia-se:

“, 2.800 a 2.804 e 2.806 a 2.808/2023, da Comissão de Educação”.

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 1º/8/2023

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 3/8/2023, na pág. 95, sob o título “Leitura de Comunicações”, onde se lê:

“(Ciente. Oficie-se.)”, leia-se:

“(Ciente. À Mesa da Assembleia.)”.